



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2025/DL/PMNO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2025/DL/PMNO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA-ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 10,00 (dez) reais

DATA: 21/08/2025

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

PREGOEIRO - Port. Municipal nº 117/2025

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA

DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL

UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

OLÍMPIA/MT

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/>

<https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>

INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/ licitacao@novaolimpia.mt.gov.br- suporte ao

fornecedor BLL-(41) 3097-4600- contato.bll.org.br (41) 3149-9300)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/2025/PMNO

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Candido Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14XX05 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 345.XXX.XXX-49 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, através da Port. 117/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via PLATAFORMA, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA, denominada o(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema constante da página eletrônica <https://bll.org.br/>. Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico <https://www.novaolimpia.mt.gov.br> e <https://bll.org.br/>.

1. DO OBJETO E VALOR DA LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE INTRANET COM APLICAÇÕES WEB TIPO ERP ATRAVÉS DE MÓDULOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT** nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.016.142,11 (um milhão dezesesseis mil cento e quarenta e dois reais e onze centavos).

1.3 O descritivo completo de cada lote a ser licitado consta no termo de referência deste edital.

2 . DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será com as condições instituídas neste Edital, e será regido pelos Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

3 . DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

3.1.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21. Federal nº 14.133/21.

3.2 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO ELETRÔNICO:

3.2.1 Somente poderão participar desta PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site da plataforma eletrônica.

3.2.1.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.2.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.2.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://bll.org.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

3.2.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.2.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.2.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 155º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.9 É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

3.3 NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, EMPRESAS QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NOS SEGUINTE CASOS:

3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5 Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: *É JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.*

3.6 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

3.7 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município e Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11 O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.17 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.18 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.19 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

3.20 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

3.21 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

3.22 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.23 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.24 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3.25. A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

4 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital e proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA) vedada a identificação do titular da proposta, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

4.1.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.1.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

4.1.4 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

4.2.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.2.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

4.2.4 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca; (SE FOR O CASO)

5.1.3 Modelo; (SE FOR O CASO)

5.1.4 Em se tratando de produtos/serviços de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

5.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 . DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.1 A participação na presente licitação se dará mediante Sistema Eletrônico, ferramenta informatizada do Sistema Eletrônico de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, aba Pregão Eletrônico, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com, que está integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.2 A licitante que não for cadastrada deverá realizar o seu cadastramento na plataforma e atender aos procedimentos nela previstos, para acesso ao sistema e operacionalização, inclusive autorizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização.

6.3O prazo para cadastramento na plataforma é de até 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão, considerando ser este o prazo estabelecido no Regulamento da BLL para a efetivação do cadastro.

6.3.1 A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3.2 É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.3 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4 A participação nesta licitação significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

6.4.1 Que a licitante e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

6.4.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

6.4.3 Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.

6.4.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

6.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à PLATAFORMA, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.

6.6 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a plataforma, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.7 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.8 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, que serão exigidos somente do licitante que apresentou a melhor proposta.

7.2 o pregoeiro abrirá o prazo de anexação de documentos de habilitação após a finalização da etapa de lance e aceitação da melhor proposta.

7.2.1 será fixado o prazo na plataforma eletrônica que não será de no mínimo duas horas , encerrando-se automaticamente conforme registrado na plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

7.2.2 será desconsiderada a alegação por parte da licitante da perda dos prazos estipulados na plataforma.

7.2.3 o acompanhamento dos prazos estipulados na plataforma pelo pregoeiro é de responsabilidade da licitante não cabendo a estes questionamentos.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário

Marca; (quando for o caso);

Fabricante (quando for o caso);

Folder junto coma proposta formal para avaliação do produto/serviço. (quando for o caso);

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

8.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade

8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto/serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º da Lei 14.133 disciplinados por esta Lei as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.13 durante a sessão toda e qualquer comunicação entre a licitante e o pregoeiro deverá ser realizada via chat não se admitindo outro meio.

8.14 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.16 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.17 A anexação de documentos, ou a falta dela, junto a plataforma eletrônica e de inteira responsabilidade da licitante.

8.18 não será reaberto ou prorrogado o prazo determinado na plataforma para anexação dos documentos, salvo os casos em que comprovados casos furtivos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

9.1.1 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30 www.novaolimpia.mt.gov.br
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

9.3 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, na plataforma, conforme Edital.

9.4.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **10,00 (dez) reais.**

9.4.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.5.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.5.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.5.5 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.6.1 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.7 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.8 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.9 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.10 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação na plataforma.

9.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.13 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.14 Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.15 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.20 O disposto no item 9.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.21 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será observado o art. 60º da Lei Federal 14.133/2021 e art. 78º do Decreto 5.401/2024;

9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.23 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.23.1 A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no próprio sistema, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

9.23.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.24.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.24.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.24.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.24.4 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

9.24.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.24.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.24.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 . DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais classificada na ordem, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2. O (a) Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

10.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.4. Não se admitirá propôs a que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.9. O (a) Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.11. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

10.12. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

10.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. O (a) Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.15. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação, não substituição, daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, **em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance, sob pena de não aceitação da proposta.**

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

10.20. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.20.1 o prazo determinado no item anterior não ultrapassara 24 horas após solicitado.

10.21. O (a) Pregoeiro(a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

10.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos neste edital necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, da empresa vencedora, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme relação abaixo:

1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de sociedades cooperativas, deverá ser apresentado, ainda: ato constitutivo em vigor devidamente registrado; registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade Estadual se houver (art. 107 da Lei nº 5.764/71) e ata da última assembleia geral convocada para eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado onde estiver localizada a sua sede;
- f) Cópia da cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

II - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** - onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União** - onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br, com fulcro nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, no artigo 62 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº. 147/67, no artigo 1º do Decreto nº. 5.586/2005 e nos artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 03, 02/05/2007;
- d) **Certidão Negativa de Débitos relativos a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes nas alíneas “d” são emitidas de forma separada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, podendo para tanto ser apresentada de forma separada.
- e) **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) **Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** - podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - podendo ser retirada no site: www.tst.jus.br, conforme art.º 3º da Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

11.2) Para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sagrada vencedora, deverá apresentar toda a documentação constante do item 2 e suas alíneas, da relação acima, exceto o da letra g) por não se tratar de documento fiscal, que será devidamente conferida. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30 www.novaolimpia.mt.gov.br
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME, for declarada vencedora.

III - habilitação econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da data de sua emissão. Para facilitar a verificação da autenticidade do documento apresentado.

b) **Comprovação de possuir capital integralizado e registrado na Junta Comercial no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.**

c) **balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais**, já exigível e apresentado na forma da lei, conforme Art. 69, inciso I da Lei Federal 14.133/21, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um) aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.2) O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- c.3) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço e devidamente assinadas pelo contador responsável.
- c.4) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- c.5) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

IV- Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços similares ao objeto desta licitação, ou seja, compatíveis em características, quantidades e prazos e de complexidade tecnológica e operacional equivalente à do objeto da licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto a geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-MT de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-MT no módulo do APLIC, à qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos de execução. O(s) atestado(s) deve(m) ser impresso(s) em papel timbrado do órgão contratante, conter CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa, conter os bens fornecidos e/ou serviços realizados e conter nome completo, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.
- Os atestados deverão ser emitidos por órgão público fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;
 - Quando emitido por pessoa jurídica de direito privado, o atestado deverá ser autenticado em cartório podendo ser digital.
- b) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no item 11.3 alínea a), e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- c) Apresentação de atestado de cumprimento do SIAFIC.
- d) Declaração expressa da empresa licitante, de que os Sistemas de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e os sistemas estruturantes (gestão de pessoas, RH, patrimônio, tributação, etc.) oferecidos são desenvolvidos pela proponente, testados e em condições de implantação, cumprindo em sua totalidade, os requisitos funcionais constantes do Anexo III - Termo de Referência deste Edital. Para comprovação de que o sistema de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle foram desenvolvidos pela proponente, apresentar certificado de propriedade dos softwares licitados em nome da proponente (anexo XII).
- e) Declaração que atende todos os requisitos técnicos mínimos exigidos no presente edital, tendo disponibilidade de demonstrá-los caso houver necessidade, quanto ao processo de integração das informações de todos os módulos, quanto a padronização e indicando o prazo máximo para instalação, (anexo XIV).

11.2.A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por email.

11.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.11. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado. Agendar com a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, pelo e-mail: suporte@novaolimpia.mt.gov.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

11.12. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

7.15. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a anexação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.20. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

7.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado e os documentos de habilitação, deverá ser anexada ao Sistema após solicitação do Pregoeiro, pela opção da plataforma no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.2 o prazo determinado poderá ser prorrogado e não ultrapassará 24 horas após solicitado.

12.3. A critério do pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública, e caso haja impedimento comprovado, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail.

12.3.1. O ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL NÃO AFASTA A POSTAGEM NA PLATAFORMA, QUE É OBRIGATÓRIA.

12.3.2 A proposta deverá observar as seguintes exigências:

12.3.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3.4. **Fazer** menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF, dados bancários e endereço completo;

12.3.5. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser sanada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

12.3.6. Conter **o preço unitário e total do item, em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;**

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

12.3.7. conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

12.3.8. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

12.3.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3.10. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos, todos os produtos, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

12.3.11. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura da ata e do contrato.

12.3.12. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.3.13. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da LEI 14.133/2021

12.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

13.DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.4. A convocação feita por e-mail sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.DOS RECURSOS

14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **10 (DEZ)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

14.4.1. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

14.4.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.4.3 As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

14.4.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.5.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 90 § 1º da Lei 14.133/2021.

16.4. Será formalizada uma única Atas de Registro de Preços para registro de todos os fornecedores quantos necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições conforme Art. 6º XLVI Lei 14.133,/2021.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original conforme Art. 82 Lei 14.133,/2021.

16.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.7 Para o fornecimento do objeto registrado a Administração poderá utilizar de termo de contrato ou outro instrumento equivalente tais como:

16.7.1 (O.S.) Ordem de serviços: para prestação de serviços;

16.7.2 (O.F.) Ordem de fornecimento: para aquisição de materiais;

16.7.3 (R.C/S.) Requisição de Compras/serviços: para ambos;

16.7.4 (N.E.D.) Nota de Empenho de Despesa: para ambos

16.8 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16.9 Quando utilizar de termo de contrato para fornecimento do objeto registrado o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas conforme Art. 84 Lei 14.133,/2021.

16.10 Quando utilizar dos demais instrumentos os mesmos estabelecerão as condições necessárias para a fiel execução do objeto conforme as da Ata de Registro de Preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

17.1. As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas na minuta da (A R P) Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes da mesma conforme o CAPÍTULO VII Lei 14.133,/2021.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.11. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

18.12 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.15 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.16 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.17 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.18 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.19 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

18.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

18.19.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

18.19.1.2 A detentora não assinar Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

18.19.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

18.19.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

18.19.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

18.19.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

18.19.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.19.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

18.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

18.19.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

18.19.2.2 O fornecedor Registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18.19.2.3 A solicitação do fornecedor Registrado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 conforme o disposto no Art. 150 da Lei 14.133/2021 as despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e terão a classificação orçamentária conforme descrita no processo administrativo Nº 053/2025/DL/PMNO.

20 .DA GESTAO E FISCALIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DECORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

20.1. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, designado promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições, observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

20.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/21 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar ao setor responsável, os relatórios para os procedimentos de pagamento notas fiscais.

20.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e do Termo de Referência e seus anexos.

20.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto licitado inclusive observância às quantidades máximas solicitadas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Fornecedor Registrado.

20.5. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

20.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo fornecedor Registrado e/ou Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.7. O fornecedor Registrado e/ou Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

20.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor Registrado e/ou Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor Registrado e/ou Contratada sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas de forma parcelada; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

21.2. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto no prazo, local e condições em estrita conformidade com disposições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que esta sob total responsabilidade do responsável indicado, sendo observados a conformidade com à proposta de preços apresentada.

22 . DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 O objeto da presente licitação, será recebido de acordo com as condições estabelecidas no Art. 140 da Lei 14.133/21.

22.1.1. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na Ata de registro de preços / contrato conforme disposto no § 3º Art. 140 da Lei 14.133/21.

23.DO PAGAMENTO

23.1. Pelo fornecimento do objeto licitado, quando devidamente executados e entregues, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

23.2. Os pagamentos serão efetuados conforme o Art. 141 ao 146 da Lei 14.133/21.

23.3 Após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável do município, acompanhada das seguintes certidões:

I - (CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAL)

II- (CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

III -(CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

IV-(PGFN/INSS) -(CERTIDAO NEGATIVA CONJUNTA DE DEBITOS FEDERAIS)

VI (CERTIDAO DO FGTS)

VII-(CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA). Art. 92 da Lei 14.133/21

23.4. Os pagamentos serão creditados em favor do FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADA, por meio de transferência bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.4.1 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

23.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.6. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Administração através do departamento de contratos obedecendo o disposto nos Art. 86 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

24.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

24.3 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

24.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário do departamento de licitações e contratos, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

24.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta/ aceite ou anuência de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

24.6 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do departamento de contratos através do e-mail ou contratos.atas@novaolimpia.mt.gov.br ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

25.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- 25.1. Receber o objeto licitado, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;
- 25.2. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido no na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta;
- 25.3. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 25.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta necessárias ao bom desempenho do fornecimento do objeto desta contratação.
- 25.5. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 25.6. Realizar inspeção por meio do fiscal do contrato nomeado pela Secretaria solicitante, que por ventura venham a ser substituídos no decorrer do fornecimento destes.
- 25.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 25.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 25.9. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou o exime de responsabilidade;
- 25.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor Registrado/Contratada, por meio da fiscalização.
- 25.11. O município só efetuará o pagamento referente ao objeto fornecidos, mediante comprovação real da entrega dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

26.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA

- 26.1. O fornecedor Registrado/Contratada obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

26.2. Devera Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

26.3. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste .

26.4 Fornecer o objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

26.5. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no termo de referência e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

26.6. Comunicar ao requisitante do objeto, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

26.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto , assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

26.8. Entregar o objeto licitado com qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

26.9. Garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, quando não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo conforme estabelecido na Ata

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

26. 10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, as condições de habilitação exigidas no Edital;

26.11. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta;

26. 12. Atender aos chamados, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto;

26.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

26.13.1. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

26.13.2. De acordo com o Art. 122 da Lei 14.133/21 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

26.14. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

26.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial municipal, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

26.16. Credenciar junto ao Município de NOVA OLÍMPIA-MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

27.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

27.1 O licitante e ou fornecedor registrado/contratada será responsabilizado administrativamente conforme Art.155 da Lei 14.133/2021 pelas seguintes infrações:

27.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

27.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

27.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

27.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

27.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

27.2 A aplicação de penalidades decorrentes dos atos infracionais praticados referentes a ata de registro de preços e aos contratos decorrentes desta constarão regradada e detalhada no próprio instrumento e suas minutas obedecendo os dispostos o Art.155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

28 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

28.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

28.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido acima, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

29.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da competição, devendo ser respeitados todos os princípios conforme disposto no Art.5º da Lei 14.133/2021.

29.2 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site www.novaolimpiamt.gov.br, e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

29.3 poderá o pregoeiro e sua equipe após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

29.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

29.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

29.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

29.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com auxílio que couberem.

29.7 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar ou anular a presente licitação no todo ou em parte.

30. DO FORO

30.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de BARRA DO BUGRES/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

31. DOS ANEXOS

31.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FORMAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Nova Olímpia / MT, 18 de julho de 2025

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Manoel Sidnei Alves de Campos
Assistente de Tecnologia da Informação

Weber Vieira Martins
Secretario de Administração

Eliete silva

Pregoeira Oficial do município de Nova Olímpia/MT

Port. Municipal nº117/2025

Este edital assim como todos os seus anexos, foi analisado e apreciado pela assessoria jurídica do município (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021)

A pregoeira não se responsabiliza pelos preços orçados, quantitativos, descritivos e outros elementos de formulação do termo de referência anexo a este edital, somente lhe são atribuídos o disposto no art.6º e c/c art. 7º da lei federal 14.133/2021, os responsáveis estão indicados nos autos do processo administrativo Nº 053/2025/DL/PMNO.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência e de total responsabilidade dos responsáveis abaixo podendo ser contatados a qualquer momento para esclarecimentos e dúvidas.

- Manoel Sidnei Alves de Campos-Assistente de Tecnologia da Informação- contato – suporte@novaolimpia.mt.gov.br - 65-3332-1130
- Elisângela Alencar Cândido da Silva – Setor Compras/SEMECT
educacao@novaolimpia.mt.gov.br 65-3332-1130
- Elizete Maria da Silva – Setor de Licitação - contato - saude@novaolimpia.mt.gov.br
65-3332-1130
- Weber Vieira Martins – Secretario de Administração- contato-adm@novaolimpia.mt.gov.br 65-3332-1130
- Aluirson Figueiredo Neto Junior - Secretário de Saúde – contato - saude@novaolimpia.mt.gov.br 65-3332-1130
- Débora Cristiane Ferreira – Secretária de Educação – contato - educacao@novaolimpia.mt.gov.br 65-3332-1130

1. OBJETO.

1.1. **O presente Termo de Referência tem por objetivo possibilitar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações subsidiárias.**

O objeto do certame é a **Contratação de Prestação de Serviços de Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública** para atender as necessidades das secretarias municipais, com especificações distintas para cada lote de acordo com os critérios estabelecidos em edital e anexos deste TERMO DE REFERENCIA da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT,

1.2. **Detalhamento:** As planilhas a seguir apresentam os produtos a serem adquiridos nesta contratação.

1.2.1. LOTE 1:

ITEM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTAO DE PLANEJAMENTO (PPA-LDO-LOA) E ORÇAMENTO;	SERVIÇO/MÊS	R\$ 843,01

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

2	LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE;	SERVIÇO/MÊS	R\$ 4.400,00
3	LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTÃO TESOUREARIA;	SERVIÇO/MÊS	R\$ 1.208,03
4	LICENÇA DE USO - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES AOS TRIBUNAIS;	SERVIÇO/MÊS	R\$ 1.701,33
5	LICENÇA DE USO - GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTRATOS	SERVIÇO/MÊS	R\$ 2.386,79
6	LICENÇA DE USO LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS;	SERVIÇO/MÊS	R\$ 619,16
7	LICENÇA DE USO SISTEMA DE ALMOXARIFADO, ESTOQUE E FROTAS	SERVIÇO/MÊS	R\$ 1.018,67
8	SISTEMA DE RH, FOLHA DE PAGAMENTO, Esocial, com modulo web para servidores. Inclusos: LICENCIAMENTO - GESTÃO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; LICENCIAMENTO - E-SOCIAL (LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SOLUCAO DE MENSAGERIA PARA O ESOCIAL E EFD-REINF); LICENCIAMENTO – PORTAL DO SERVIDOR. Pacote deverá ser incluso com SERVIÇO INTEGRAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO JÁ EM VIGENCIA.	SERVIÇO/MÊS	R\$ 4.674,00
9	LICENCIAMENTO DE GESTAO DE PROCESSOS	SERVIÇO/MÊS	R\$ 1.491,67
10	LICENCIAMENTO PORTAL TRANSPARENCIA	SERVIÇO/MÊS	R\$ 561,08
11	SISTEMA PARA OUVIDORIA PUBLICA	SERVIÇO/MÊS	R\$ 587,20
12	LICENCIAMENTO - GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, inclusos: Licenciamento - portal do contribuinte; Licenciamento - gestão da fiscalização tributária.	SERVIÇO/MÊS	R\$ 4.509,27

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

13	SISTEMAS DE GESTAO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS: INCLUSOS MODULOS: LICENCIAMENTO – integração redesim; licenciamento - gestão do ISSQN com emissão de nfse; Licenciamento - Simples Nacional.	SERVIÇO/MES	R\$ 4.528,72
14	SISTEMA DE GESTAO DE PROTOCOLO: INCLUSO MODULOS: licenciamento – gestão de protocolo; licenciamento – gestão do cidadão- módulos básicos; licenciamento – gestão do cidadão - app	SERVIÇO/MES	R\$ 908,34
15	LICENCIAMENTO - PAINEL DE ASSINATURAS	SERVIÇO/MES	R\$ 1.182,33
16	LICENCIAMENTO – GESTAO CEMITERIO	SERVIÇO/MES	R\$ 560,26
17	LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTÃO PARA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO/MES	R\$ 1.030,00
18	LICENCIAMENTO BUSINESS INTELLIGENCE	SERVIÇO/MES	R\$ 1.226,67
19	SERVIÇO DE GESTAO DE ORDEM DE SERVIÇO (HELP DESK)	SERVIÇO/MES	R\$ 1.171,67
20	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO	SERVIÇO/MES	R\$ 42.769,67

LOTE 2

ITEM	SECRETARIA DE SAUDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	LICENCIAMENTO - GESTÃO DA SAÚDE – MÓD. BÁSICOS E INDICADORES (BI) COM APPS E PORTAIS	SERVIÇO/MES	R\$ 11.399,94
2	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO	SERVIÇO/MES	R\$ 30.100,00

LOTE 3

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ITEM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	LICENCIAMENTO - GESTÃO DA EDUCAÇÃO – MÓD. BÁSICOS E INDICADORES (BI)	SERVIÇO/MES	R\$ 12.516,51
2	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO	SERVIÇO/MES	R\$ 18.433,33

1.2.2. LOTE 4:

ITEM	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	LICENCIAMENTO - GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – MÓD. BÁSICOS E INDICADORES (BI)	SERVIÇO/MES	R\$ 1.985,98
2	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO	SERVIÇO/MES	R\$ 4.474,33

1.2.3. LOTE 5:

ITEM	SISTEMA DE GESTÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE;	SERVIÇO/MES	R\$ 1.576,99
2	Sistema de Tesouraria: LICENCIAMENTO - TESOURARIA	SERVIÇO/MES	R\$ 385,64
3	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE	SERVIÇO/MES	R\$ 650,67
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM MODULOS PARA FORNECEDORES E USUARIOS EXTERNOS:	SERVIÇO/MES	R\$ 1.065,33
5	SISTEMA DE GESTAO PATRIMONIAL DE BENS:	SERVIÇO/MES	R\$ 464,34
6	SISTEMA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE FROTAS:	SERVIÇO/MES	R\$ 514,33
7	SISTEMA DE TRANSPARENCIA PUBLICA	SERVIÇO/MES	R\$ 444,22

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

8	SISTEMA DE GESTAO DE PROTOCOLO:	SERVIÇO/MES	R\$ 432,31
9	LICENCIAMENTO - PAINEL DE ASSINATURAS	SERVIÇO/MES	R\$ 477,33
10	SISTEMA DE RH, FOLHA DE PAGAMENTO, Esocial, com modulo web para servidores COM INCLUSAO DOS ITENS ABAIXO: LICENCIAMENTO - GESTÃO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; LICENCIAMENTO - E-SOCIAL (LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SOLUCAO DE MENSAGERIA PARA O ESOCIAL E EFD-REINF, NA MODALIDADE SAAS); LICENCIAMENTO – PORTAL DO SERVIDOR; Pacote deverá ser incluso com SERVIÇO INTEGRAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO JÁ EM VIGENCIA	SERVIÇO/MES	R\$ 2.384,14
11	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO		R\$ 7.187,33

1.2.4. LOTE 6:

ITEM	SISTEMA DE GESTÃO – PREVIDENCIA - SIMPREV DE NOVA OLÍMPIA - MT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	LICENÇA DE USO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE	SERVIÇO/MES	R\$ 1.410,33
2	Sistema de Tesouraria: LICENCIAMENTO – TESOURARIA	SERVIÇO/MES	R\$ 419,80
3	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE	SERVIÇO/MES	R\$ 617,33
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM MODULOS WEB PARA FORNECEDORES E USUARIOS EXTERNOS:	SERVIÇO/MES	R\$ 784,00
5	SISTEMA DE GESTAO PATRIMONIAL DE BENS:	SERVIÇO/MES	R\$ 323,33
6	SISTEMA DE TRANSPARENCIA PUBLICA:	SERVIÇO/MES	R\$ 361,33
7	LICENCIAMENTO - PAINEL DE ASSINATURAS	SERVIÇO/MES	R\$ 420,67
8	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO		R\$ 6.232,67

1.2.5. LOTE 7:

ITEM	SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO – GERAL (TODAS AS SECRETARIAS)	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
-------------	--	--------------------------	--------------

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

1	LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA LANÇAMENTO DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS	SERVIÇO/MES	R\$ 2.209,99
2	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO	SERVIÇO/MES	R\$ 1.512,26

- 1.3. Os valores a serem ofertados na proposta de preços dos licitantes deverão incluir todos os custos para complementos do sistema, como o fornecimento e a entrega, inclusive custos com frete e tributos, a responsabilidade pela entrega também será da contratada em local definido em REQUISIÇÃO, emitido pela Contratante.
- 1.4. Os bens (SERVIÇOS) a serem adquiridos através do certame é de natureza comum, visto que seus padrões de desempenho, especificações e qualidade podem ser bem definidos pelo edital, por meio das especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, optarmos pela licitação através de pregão eletrônico, nos baseando nos critérios exigidos por lei.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a LOCAÇÃO – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA que dar-se a por meio de contratação de empresa especializada na área de softwares para Gestão Pública e na mesma deverá estar incluso o processo de implantação, conversão, assistência/manutenção, adequações as atualizações e licença de uso,

A descrição da solução como um todo, encontra-se em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. (ANEXO)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Diante das atuais exigências, os órgãos públicos precisam adotar ferramentas de Tecnologia da Informação para estruturar adequadamente seus acervos administrativos, assim como ocorre em diversos outros processos da área, visando um controle mais eficiente dos registros e manipulação de dados, se mostrado cada vez mais instrumento indispensável ao gestor público para gerir informações e nortear a sua tomada de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão de modo geral, em especial, a manipulação de informações sensíveis, as quais envolvem orçamento, finanças, contabilidade, licitação, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, transparência, dentre outras, de modo, a dar cumprimento fiel e segurança aos dados do município, visando a melhoria no fluxo das informações e na resolução de processos, bem como a eliminação do retrabalho e do tempo de resposta a fornecedores e demais assuntos municipais e governamentais, o Município percebe a necessidade de utilizar-se da solução.

Assim faz-se, imprescindível a contratação dos serviços de **locação de softwares de gestão** para aplicação nas Secretarias municipais, com foco na otimização dos processos que envolvem a coleta e tratamento de informações da gestão pública. Uma vez que o município não possui equipe técnica própria para o desenvolvimento dessa solução, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal.

Existem soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de gestão de forma integrada, promovendo qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos, mostrando-se viável proceder à contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação. Contratação esta, de **empresa especializada em tecnologia da informação**, para fornecimento de **licença de uso de softwares de gestão pública** para atender as necessidades do município de modo geral (prefeituras e secretarias), mantendo assim muitas das atividades nas secretarias que já são realizadas por meio do uso de sistemas, possibilitando também o uso em novas situações, promovendo assim melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

Portanto a Administração optou pela contratação por meio de PREGAO ELETRONICO em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações subsidiárias, sendo necessário a elaboração do presente Termo de Referência, para que de maneira legal, seja efetuada a contratação de LOCAÇÃO de serviço de empresa especializada em **SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA**.

Com a entrada em vigor da **Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, em 31 de dezembro de 2023**, traz consigo uma série de alterações significativas, destacando-se a necessidade de ampliar a competitividade, transparência e eficiência nos processos licitatórios. Portanto esta contratação deve estar alinhada a esses novos parâmetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a locação de softwares de Gestão municipal, conforme planilha apresentada (Itens 1.2.1 a 1.2.7) para atender as necessidades do Prefeitura Municipal de Nova Olímpia e Secretarias, na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com capacidade de automatizar os requisitos técnicos deste Termo de Referência, podendo ser compostos por **MÓDULOS** desde que atenda aos requisitos de funcionalidades conforme descrito entre os tópicos (6-9) deste documento, que sejam fornecidos por um único proponente **POR LOTE**.

Os softwares serão acessados via rede local da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, e outros pontos de acesso, de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem simultaneamente, evitando o retrabalho por parte de usuários operadores.

Como serão bens de natureza comum, não será preciso realizar a contratação de garantia adicional. Os principais atributos do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou com mínimas diferenças, o que justifica a dispensa da análise de risco para o processo, devido ao objeto ser de baixa complexidade / bens comuns.

Não é necessário que os softwares possuam os nomes conforme apresentado em planilhas, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelos proponentes deverão atender todas as especificadas dos itens que compõem o Termo de Referência, independente de qual software, sendo o importante atender o item e a necessidade da CONTRATANTE.

A licitante vencedora deverá fornecer Sistema Integrado de Gestão Pública em multiplataformas colaborando na organização e funcionamento das Secretarias Municipais, garantindo assim que os serviços prestados sejam rápidos, eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles da arrecadação e cobrança dos tributos municipais, na contabilização pública, garantindo o atendimento das prestações de contas aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda automatizando o planejamento a execução do orçamento público e do atendimento aos contribuintes com a utilização de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

ferramenta completa, moderna, trazendo confiabilidade, organização e agilidade com a disponibilização de serviços on-line através da internet para os cidadãos e contribuintes, seja nas cobranças de tributos, nas disponibilizações de serviços online e atendimento aos contribuintes e servidores, atendendo assim a Lei de Acesso à Informação, e demais legislações vigentes e outros órgãos de controle.

A CONTRATADA deverá fornecer termo de licença de uso do Sistema de Gestão Integrada, conforme especificações abaixo:

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptos a participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e que atendam as particularidades apresentadas a seguir:

5.1 A empresa vencedora do certame, **deverá dispor de suporte técnico no município, exclusivo para atender a Prefeitura Municipal**, in loco diariamente no paço municipal ou nas secretarias municipais, conforme as demandas de solicitações de atendimento.

5.2 A EMPRESA LICITANTE DEVERA COMPROVAR CAPACIDADE FINANCEIRA através de DECLARAÇÃO REGISTRADA (ANEXO 1.4).

5.3 A empresa vencedora do certame para atender ao LOTE 1, também assumira aos lotes 5 e 6, de modo que se a mesma não puder atender aos 3 lotes (1,5 e 6) não poderá atender nenhum deles, pois formam um grupo indivisível.

5.4 O Prazo para, todas as migrações de dados com implantação e adequação de todos os sistemas (módulos) será 30 (trinta) dias prazo máximo final, devendo ser convertido todo o legado dos bancos de dados existentes.

5.5 Entende-se por **Implantação**: a carga dos dados, a instalação e disponibilização do SOFTWARE nos servidores e estações de trabalho disponíveis na ADMINISTRAÇÃO, as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema como adequação de cabeçalhos, rodapés e logotipos, parametrização inicial de tabelas e cadastros, estruturação de acesso e habilitações dos usuários, adequação das fórmulas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

cálculo em atendimento as necessidades específicas da CONTRATANTE e conferência da migração dos dados.

5.6 Entende-se por **Treinamento**: Aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras, processos ou habilidades necessárias à operacionalização do SOFTWARE que é objeto da presente licitação, onde o treinamento inicial dos servidores não terá custo, porém havendo necessidade de novas capacitações e treinamentos o custo será acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Ao final da capacitação inicial, os servidores envolvidos no projeto deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros, a CONTRATADA deverá expedir certificado para cada servidor atestando que este está **APTO** para operacionalizar o sistema.

5.7 Entende-se por **Atualização Legal** as modificações nos softwares que sejam decorrentes da Legislação Federal, Estadual e Municipal.

5.8 Entende-se por **Suporte Técnico**: Instalação e configuração das aplicações dos softwares objeto dessa licitação, atendimentos via telefone, aplicativos de comunicação e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização dos softwares, bem como correções de erros de funcionamento e processos de rotinas. Deverá ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário comercial das 7hs às 12hs e das 13hs às 17hs, de segunda a sexta-feira.

5.9 Entende-se por **Manutenção** o processo de correção e reparos de defeitos, ou erros apresentados nos softwares locados, que seguem a classificação:

5.9.1 Manutenção Adaptativa - Relacionada à adequação do software ao ambiente operacional da CONTRATANTE. As necessidades de manutenção adaptativa são identificadas pelos técnicos de infraestrutura e/ou pela equipe de desenvolvimento da CONTRATADA.

5.9.2 Manutenção Legal - Relacionada às mudanças de regras legislativas da esfera municipal, estadual ou federal durante a vigência do contrato.

5.9.3 Manutenção Corretiva – Relacionado a defeito no produto de software. Refere-se à correção de erros relacionados às funcionalidades do software em uso pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

5.12 O prazo máximo de execução do serviço de manutenção corretiva de sistemas será de 5 (cinco) dias úteis ou prazo negociado entre o Gestor do Contrato da CONTRATANTE e CONTRATADA que deverá constar na Ordem de Serviço sem custos para a CONTRATANTE.

5.13 Melhoria e Customização - Necessidade de uma melhoria de funcionalidade existente no software para atender pontualmente a CONTRATANTE. Relacionada a pequenas alterações de disposição de campos na tela, formatação de dados, inclusão e exclusão de campos, ordenações, criação de relatórios, gráficos, demonstrativos, mensagens de usuário, restritas somente às funcionalidades existentes e já disponíveis em ambiente de produção, terão custo de horas técnicas, acordadas entre as partes, que será executado somente após aceite da CONTRATANTE, que terá o prazo máximo de análise de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar.

5.14 A contratada deverá fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

5.15 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à título de despesas com transporte, alimentação e estadia dos prestadores de serviço, bem como quaisquer outras despesas para a execução do contrato.

5.16 A licitante que porventura oferecer um gerenciador de Banco de Dados do tipo OPENSOURCE ou LIVRE fica responsável pela assistência técnica durante o período de contrato, bem como por qualquer custo que este possa vir a ter, caso o gerenciador de banco de dados perca a condição de open Source ou livre passando assim ser cobrado pela licença.

5.17 VISITA TÉCNICA

Periodicidade e Planejamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Periodicidade: A visita técnica deverá ser realizada por um analista e ocorrer a cada 60 dias, com o objetivo de revisar o funcionamento geral do sistema, garantir sua estabilidade, e atualizar ou ajustar qualquer aspecto necessário para o bom desempenho e segurança.

Planejamento: A visita será agendada com antecedência, e todas as atividades a serem realizadas (atualizações, correções, treinamentos) serão previamente planejadas e informadas aos responsáveis pela gestão do sistema, minimizando impactos operacionais.

6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO

- 6.1** Protocolo de rede compatível com plataformas mais utilizadas atualmente.
- 6.2** Ser executados em banco de dados relacional, em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor
- 6.3** Funcionar em servidor dedicado com multiprocessador e sem restrição de número de usuários simultâneos.
- 6.4** Os softwares deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.
- 6.5** Registrar a data, hora e usuário responsável por inclusão e/ou alteração.
- 6.6** Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha).
- 6.7** Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
- 6.8** As senhas dos usuários deverão funcionar de acordo com as normas LGPD.
- 6.9** Possuir armazenamento do histórico dos acessos por usuário registrando a data, hora e o nome do usuário que fez os lançamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 6.10** Os sistemas deverão ser multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial,
- 6.11** Possuir gerador de relatório gráfico, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede.
- 6.12** Nas estações clientes os sistemas deverão rodar na plataforma Windows nativo, ou se necessário via browser.
- 6.13** Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
- 6.14** Permitir que o usuário possa executar tarefas distintas em uma única janela aberta no sistema, sem necessidade de fechar a mesma para abrir outra.
- 6.15** Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa.
- 6.16** Possuir teste de consistência dos dados de entrada em datas, CPF e CNPJ.
- 6.17** Possibilitar que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer terminal da rede.
- 6.18** Permitem a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos (disco rígido, pen drive etc.), e a seleção da impressora de rede desejada.
- 6.19** Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos.
- 6.20** Todos os relatórios deverão permitir a inclusão do brasão do Município.
- 6.21** Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
- 6.22** Os softwares componentes devem permitir integração com ferramentas de escritório (MS Excel, MS Word, Adobe Acrobat) e impressão de relatórios em formato “pdf”, “txt”, “word”, doc, xls, “html”, “xhtml”, “rtf”, “jpeg.
- 6.23** Disponibilizar chat online nas aplicações do compras e da arrecadação de receitas tributárias a fim de facilitar a comunicação entre os usuários do sistema.
- 6.24** O sistema deve estar atualizado com as normas legais vigentes pertinentes ao setor público atendendo plenamente as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP, bem como atender as normativas e padrões da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de acordo com o último layout de tabelas e regras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

validação disponibilizado, importar, validar, consolidar e disponibilizar balancete no padrão STN e exportar a MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS para o aplicativo oficial do SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional.

6.25 Publicação, em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, atentando-se o que dispõem o artigo 48-A, incisos I e II, da lei de Responsabilidade Fiscal e o Decreto Presidencial nº 7.185/2010, relatório resumido de execução orçamentária, em conformidade com o que estabelecem os artigos 52 e 53 da lei de responsabilidade fiscal, relatório de gestão fiscal resumido de execução orçamentária, em conformidade com o que estabelecem os artigos 52 da lei de responsabilidade fiscal e publicação por parte dos próprios poderes públicos e autarquias municipais do resultado da apreciação das contas de governo e de gestão por eles apresentadas ao tribunal de contas, inclusive do julgamento proferidos pela câmara municipal em face das contas de gestão apresentadas pelo poder executivo.

6.26 Deve permitir integração com PNCP – realizar Cadastro, Retificação e Exclusão; sendo obrigatório o envio de Aviso de Contratação, Contratos, Documentos, Resultados e demais requisitos, ou conforme exigência atual da legislação.

6.27 Deve permitir integração com a Receita Federal para o envio das informações do EFD-Reinf, ou conforme exigência atual da legislação.

6.28 Deve permitir integração em pleno funcionamento com o sistema do tribunal de contas do Estado de Mato Grosso – APLIC.

6.29 A empresa deverá atender aos dispostos em normativas federais com relação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC. Devendo apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A SOLUÇÃO É COMPATIVEL COM O SIAFIC.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

7.0 CARACTERÍSTICAS MINIMAS POR MODULO

GESTÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL:

- 7.1 Disponibilizar na elaboração das peças de planejamento o plano de contas da receita atualizado fornecido pela Secretaria do Tesouro Nacional, podendo o usuário efetuar o desdobramento das contas de acordo com sua necessidade.
- 7.2 Definir as fontes de destinação e seus percentuais na fase de elaboração da estimativa da receita, validando o fechamento em 100% do total dos percentuais definidos na fase de lançamento da projeção da receita
- 7.3 Permitir que a gestão escolha o formato dos lançamentos das naturezas de despesas, podendo efetuar os lançamentos a partir da categoria econômica ou até o nível de desdobramento.
- 7.4 Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações: tipo do programa, macro objetivo horizonte temporal, objetivo
- 7.5 Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com Indicadores e índices esperados, órgão e gerente responsável e público alvo.
- 7.6 Permitir o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais), tipo do orçamento (Fiscal/Seguridade Social/Investimentos de Estatais) e unidade de medida.
- 7.7 Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando identificar o programa e ação, informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos, informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.
- 7.10 Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, em andamento, concluído, paralisado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 7.11** Todas as informações cadastradas no PPA devem ser disponibilizadas automaticamente para a LDO e LOA, não possibilitando a inserção de informações na LDO e LOA, sem antes o ingresso na função PPA.
- 7.12** Permitir o controle do quadriênio pertinente a execução do PPA, possibilitando que as informações de um PPA anterior possam ser replicadas para um novo quadriênio para aproveitar dados já lançados.
- 7.13** Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e as durações limitadas no tempo.
- 7.14** Possibilitar efetuar a projeção da receita de forma incremental ou baseada nos indicadores econômicos como PIB, IPCA, INPC e/ou outros desejáveis pelo usuário de forma a visualizar o melhor cenário macroeconômico da municipalidade.
- 7.15** Disponibilizar a séries históricas de todas as receitas orçadas e executadas de pelo menos os últimos três anos comparadas com o exercício atual e os três próximos exercícios, incluindo as receitas descontinuadas.
- 7.16** Disponibilizar os percentuais aplicáveis apurados para a saúde, educação, pessoal, inativos e pensionistas de acordo com os percentuais constitucionais e legais.
- 7.17** Disponibilizar demonstrativo de compatibilidade entre o PPA, LDO e a LOA.
- 7.18** Disponibilizar demonstrativo comparativo da receita prevista e da despesa orçada por fonte de destinação de recursos.
- 7.19** Disponibilizar quadros, anexos, relatórios e demonstrativos de acompanhamento do PPA, LDO e LOA, incluindo os anexos do planejamento estratégico, metas e riscos fiscais de acordo com as atualizações disponibilizadas pela Secretaria Nacional do Tesouro.
- 7.20** Possibilitar abrir um novo exercício, mesmo que o anterior ainda esteja em execução e/ou fase de finalização do fechamento contábil, permitindo ao usuário trabalhar simultaneamente com 2 ou mais exercícios ao mesmo tempo.
- 7.21** Transferir os saldos contábeis ao termino do encerramento do exercício de forma automática, podendo ser definido pelos usuários quais saldos devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

transportados, permitindo que o usuário possa executar quantas vezes forem necessários até a efetiva finalização.

- 7.22** Dispor o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como os planos de contas específicos para prestação de contas do SIOPE, SIOPS e SICONFI.
- 7.23** Permitir fazer depara entre os planos de contas do TCE com os demais planos de contas disponibilizado pela STN, aproveitando de forma automatiza os movimentos contábeis para prestações e contas, sem retrabalho.
- 7.24** Permitir consultar, definir e alterar a classificação contábil dos débitos e créditos, das tabelas de elemento e sub elemento da despesa.
- 7.25** Controle, cadastro e emissão de Decretos Orçamentários referente a remanejamento de dotações, créditos adicionais especiais e extraordinários.
- 7.26** Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
- 7.27** Utilização de textos padronizados no campo especificações na emissão das notas de empenho, bem como, permitindo alterações com texto livre.
- 7.28** Emissão notas de empenho a partir da integração com as requisições processadas no sistema compras e licitação, com a importação dos dados da requisição, como, órgão, unidade orçamentária, fundo, classificação funcional programática, natureza da despesa, inclusive o elemento, subelemento e desdobramento da despesa, quando for o caso.
- 7.29** Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contabilizados em eventos.
- 7.30** Gerar os eventos contábeis em partidas dobradas, efetuando os lançamentos de forma automática nas contas de controle quando se tratar de contratos, convênios e dívida ativa.
- 7.31** Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo fazer pré-empenho e/ou empenhar sem que haja saldo orçamentário.
- 7.32** Emitir alertas e/ou bloquear contas a pagar sem que exista saldo financeiro, por fonte de recursos em todos os níveis de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 7.33** Realizar a integração com o sistema de controle da dívida ativa tributária, permitindo os registros contábeis automáticos patrimoniais, de controle e de contas correntes da dívida ativa municipal, inclusive, as informações exigidas pelo APLIC/TCE.
- 7.34** Permitir a consulta de saldos de contas por conta corrente, podendo ser visualizado em modo analítico a movimentação da conta em determinados períodos.
- 7.35** Disponibilizar painel de consulta analítica da despesa por credor, demonstrando o valor empenhado, liquidado, pago, a pagar, a liquidar, apresentando contratos e/ou convênios quando houver, processo licitatório de forma abrangente e detalhada de cada empenho.
- 7.36** Emitir demonstrativo de conta corrente das movimentações orçamentárias, por dotação específica, com a finalidade de verificação de saldos a qualquer data.
- 7.37** Demonstrar ao contador através de cores diferenciadas no balancete, movimentações que apresentem saldos negativos a fim de que este possa verificar o motivo com mais celeridade.
- 7.38** Disponibilizar ferramenta para importar arquivos de terceiros no padrão de layout TCE e SICONFI no formato CSV, para consolidação das contas para prestação de contas, no aplicativo da STN.
- 7.39** Validar a importação de arquivos de terceiros impedindo que sejam consolidados caso estejam fora do layout disponibilizado pelo TCE e SICONFI.
- 7.40** Consolidar e gerar o arquivo com os dados das autarquias e câmara para prestação de contas junto ao SICONFI, devendo ser importado pelo sistema do SICONFI, em formato CSV.
- 7.41** Disponibilizar o movimento contábil do SIOPE e SIOPS, de maneira que o contador possa visualizar e conferir os dados que serão exportados através de arquivo para importação nos sistemas do SIOPE e SIOPS, podendo inclusive escolher quais arquivos serão gerados.
- 7.42** Emitir mensalmente e anualmente todas as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Públicos (DCASP) individuais e consolidadas, em conformidade com as NBCASP e normas da STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 7.43** Emitir automaticamente todos os demonstrativos descritos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional atualizado, inclusive o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e os demais, com valores consolidados e atualizados por bimestre, quadrimestre e semestre.
- 7.44** Emitir demonstrativo da ordem cronológica dos pagamentos de empenhos.
- 7.45** Geração de arquivo, comprovante de rendimentos e relatórios para a DIRF (Declaração do IRRF) de Prestadores de Serviço.
- 7.46** Disponibilizar rotina para lançamentos e formatação manual de eventos contábeis, a fim de atender as necessidades da municipalidade.
- 7.47** Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, gestão de patrimônio público, licitações, contratos e estoque.
- 7.48** Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
- 7.49** Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
- 7.50** Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.
- 7.51** Possibilitar fazer o empenho, à partir do pré-empenho, podendo fazer ou não o recebimento de requisições por lote encaminhadas pelo compras.
- 7.52** Demonstrar quais requisições já foram empenhadas, e quais estão pendentes de empenho na contabilidade, através de painel de controle, onde o usuário possa ter a visão total do lote de requisições.
- 7.53** Permitir controlar a movimentação dos contratos, desde o pré-empenho ao pagamento, efetuando os lançamentos contábeis nas contas de controle e eventos relacionados de forma automatizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 7.54 Permitir a leitura óptica do código de barras dos documentos fiscais no ato da liquidação, permitir vincular o arquivo PDF correspondente a NF no ato do lançamento.
- 7.55 Possuir total integração com o Almoxarifado para aproveitar os dados de entrada das Notas Fiscais, para efetivar a etapa de liquidação automaticamente.
- 7.56 Possibilitar o pagamento total ou parcial da liquidação controlando o saldo individualizado de cada liquidação, não permitindo vincular ao mesmo pagamento mais de uma liquidação.
- 7.57 Emitir de uma só vez através de uma fila de impressão as notas de empenho, liquidação e ordem de pagamento.
- 7.58 Permitir a importação dos movimentos dos fundos municipais, fundações ou autarquias, que estejam em ambiente externo e não ligadas em rede, através de arquivos xml's.
- 7.59 Permitir numeração sequencial única para a movimentações empenhos sejam ordinários, globais ou estimativos.
- 7.60 Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- 7.61 Não permitir que sejam efetuados lançamentos retroativos de empenhos, liquidações e pagamentos após o movimento contábil estar fechado pelo contador.
- 7.62 Não permitir lançamentos de empenho fora da sequência cronológica.
- 7.63 Permitir fixar nas retenções alíquota percentual de valores pertinentes a IR, ISS e INSS, bem como definir a provisão de pagamento e calcular se será em dias úteis ou corridos.
- 7.64 Possibilitar informar na liquidação os dados de retenção como valores, fonte de recurso extra e contas bancárias que deverão ser utilizadas para pagamento.
- 7.65 Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- 7.66** Disponibilizar ferramenta para controle, contingencia e promover o equilíbrio entre a receita e a despesa podendo reter e/ou bloquear o orçamento a fim de conter os gastos e promover o equilíbrio entre as contas.
- 7.67** Disponibilizar o bloqueio de dotação para garantia de execução de processos licitatórios e/ou equilíbrio orçamentário.
- 7.68** Permitir rotina e relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.
- 7.69** Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando-se o parágrafo único do artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 7.70** Apuração do superávit por fonte de destinação de recursos.
- 7.71** Permitir fazer o de-para das Fontes de Destinação de Recurso do ano anterior para o ano atual, transferindo automaticamente todos os movimentos financeiros e de restos a pagar de uma fonte para a outra.
- 7.72** Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
- 7.73** Contabilizar a folha de pagamento com a geração automática de empenhos, liquidação, retenção e pagamento, podendo o usuário escolher a data para geração e o tipo de evento da folha de pagamento como férias, décimo terceiro, complementar e/ou outras.
- 7.74** Não permitir que os empenhos da folha de pagamento sejam atualizados sem saldo orçamentário disponível nas despesas informadas.
- 7.75** Permitir configurar a exportação dos empenhos da folha de pagamento por elemento ou sub-elemento de despesa.
- 7.76** Permitir configurar os itens de liquidação da Folha de Pagamento para exportação da liquidação para baixa na contabilidade.
- 7.77** Disponibilizar o controle de contas bancárias por fonte de destinação de recursos podendo avisar ou bloquear os lançamentos de pagamento caso as contas não possuam saldo suficiente para o pagamento.
- 7.78** Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar) registrando o pagamento de retenções,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando ordens de pagamento, permitindo estornos parciais e/ou total, efetuando os lançamentos automaticamente nos eventos contábeis.

7.79 Controlar os pagamentos extras orçamentários, demonstrando os empenhos que deram origem a massa de valor extra a ser pago.

7.80 Baixar o saldo de empenho automaticamente, quando gerado remessas bancárias de pagamento em lote para rede bancária, emitindo as ordens bancárias de forma individual ou por intervalo.

7.81 Baixar os arquivos de retorno da arrecadação com baixa automática dos débitos correspondentes no sistema de tributação, e registro automático na contabilidade e tesouraria atualizando os saldos de receita e financeiro, e disponibilizando os saldos de débito/crédito nos eventos contábeis, detalhando a conta corrente de cada rubrica da receita.

7.82 Registrar os lançamentos de débito/crédito, das interferências financeiras e das transferências bancárias por fonte de destinação, emitindo na sequencia o comprovante da transferência com identificação da conta de origem e destino.

7.83 Emitir de forma individualizada e consolidada todos os relatórios e anexos exigidos pela Lei n. 4.320/64, a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei n. 9.755/98 e alterações, bem como os demonstrativos requisitados pelo Tribunal de Contas, conformes suas atualizações.

7.84 Permitir inserir e imprimir nos demonstrativos e anexos contábeis notas explicativas, podendo estas serem impressas na mesma página ou em página seguinte, com a disponibilidade do próprio usuário formatar o texto, usar a opção copiar e colar do Windows.

7.85 Emitir relatórios com informações pertinentes ao SIOPS e SIOPE.

7.86 Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.

7.87 Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado, através da importação do extrato bancário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- bloqueando conciliações em sábados, domingos e feriados, bem como conciliar automaticamente os lotes de receitas atualizados por arquivos de retorno.
- 7.88** Permitir a identificação do contribuinte ou instituição pagadora para todas as receitas arrecadada, conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças, a maior ou menor, nos valores devidos.
- 7.89** Permitir pesquisar no momento da conciliação bancária por lote, por documento, por tipo de movimento e valor, podendo ainda conciliar todos os lançamentos de uma única vez.
- 7.90** Controlar os saldos das contas bancárias individualizado por fonte de destinação de recursos em todos os níveis de classificação (inclusive gerenciais);
- 7.91** Geração de Ordem Bancária Eletrônica por meio magnético, que sejam compatíveis no mínimo com a plataforma do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e/ou ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário, podendo ser gerado as remessas com CNPJ próprio dos fundos quando forem necessários.
- 7.92** Permitir realizar pagamentos via Transmissão eletrônica nos formatos CNAB240 e OBN600.
- 7.93** Permitir na geração da ordem bancária, gerar movimentos de extras e de restos a pagar, bem como pagamento de pessoal emitindo o comprovante de pagamento no termino da geração da remessa.
- 7.94** Possibilitar a emissão de extrato bancário com agrupamento de lotes e exportação para Excel.
- 7.95** Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 7.96** Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria com baixa instantânea da guia no setor tributário.
- 7.97** Possibilitar controlar o saldo de restos a pagar processados e não processados, em contas separadas por exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 7.98** Possibilitar o cancelamento ou o pagamento parcial/total de valores liquidados nos anos anteriores e inscritos no exercício atual, como restos a pagar ou valores liquidados no próprio exercício.
- 7.99** Permitir a seleção de assinaturas nos relatórios e demonstrativos de acordo com cada necessidade.
- 7.100** Gerar de forma automática dos dados em formato XML para o Tribunal de Contas conforme layout e instrução normativa disponível no site do TCE referente à Ferramenta de Auditoria Pública Informatizada, da qual deverá consolidar todas as informações requeridas, cruzando as informações e expedindo ocorrências para serem corrigidas nos Softwares de origem e validadas posteriormente.
- 7.101** Gerar e validar as cargas especiais, imediatas, mensal e orçamentária, de envio para o Tribunal de Contas, de acordo com o ultimo layout publicado.
- 7.102** Possuir opção de fazer a exclusão automática das informações duplicadas nos arquivos importados e das informações já enviadas em competências anteriores.
- 7.103** Possuir alertas das inconsistências das informações geradas, demonstrando nas opções de lançamento e através de relatório as inconsistências indicando a tabela e o erro a ser corrigido, bem como indicar a informação que está ausente ou divergente.
- 7.104** Possuir alertas sobre informações de envio obrigatório, não contidas nos dados importados.
- 7.105** Emitir relatórios para conferência dos departamentos de contabilidade compras, licitação, folha de pagamento e setor administrativo abrangendo as principais tabelas de remessas de informações ao TCE local.
- 7.106** Possuir integração com todos os Softwares de Gestão Pública para importação dos dados conforme layout atualizado do TCE local.
- 7.107** Possuir pré-validação igual ou semelhante as regras de do TCE local.
- 7.108** Oferecer recurso para reabertura de competências enviadas anteriormente ao TCE local, bem como registrar através de log, todas as reaberturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- 7.109** Possibilitar ao usuário fazer a validação dos arquivos a qualquer momento, podendo após verificação de possíveis erros, encaminhar relatórios aos setores competentes para efetiva correção ou lançamento de dados inconsistentes.
- 7.110** Emitir balancete com o Plano de Contas definido pelo TCE local a fim de conferir e verificar os débitos, créditos e saldo anterior.
- 7.111** Emitir relatórios para conferência dos departamentos de contabilidade compras, licitação, folha de pagamento e administrativo contemplando no mínimo as seguintes tabelas: adiantamento, ato pessoal, cargo função pessoal, cargo função pessoal diária, cargo função pessoal vaga, caução contrato, conselho municipal, contratado, contratado certidão, contrato dotação, contrato, publicação contrato, decreto, devolução adiantamento, diária, dívida pública, dívida pública saldo, lei, membro conselho municipal, participante convenio, participante convenio certidão, prestação contas convenio, prestação de contas adiantamento, publicação ato pessoal, publicação convenio, reunião conselho municipal, solicitação.
- 7.112** Emitir relatórios para conferência dos departamentos de contabilidade, tesouraria, arrecadação, compras e licitação, contemplando no mínimo as seguintes tabelas: alteração LDO, alteração LOA, anulação de empenho, anulação de liquidação de empenho, anulação de pagamento de empenho, anulação estorno receita arrecadada banco, autorização abertura de credito, cadastro geral, cadastro geral sócio, conta bancaria, desconto folha pagamento, desconto liquidado, desconto liquidado pago, desconto recibo pagamento eventual, empenhos, folha pagamento, inscrição resto pagar, movimento resto pagar, item resto pagar processado, itens de liquidação de empenho, liquidação empenho fonte recurso, liquidações empenho, movimento banco, movimento caixa, nota fiscal, pagamento empenho, pagamento empenho documento, pagamento empenho liquidação, receita arrecadada banco, receita arrecadada, caixa, recibo, pagamento, eventual, resumo de conciliação, transferência bancaria, transferência financeira realizada.
- 7.113** Emitir relatórios para conferência dos departamentos de compras e licitação, contemplando no mínimo as seguintes tabelas: convidado processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

licitatório, item processo licitatório, participante processo licitatório, processo licitatório, processo licitatório certidão, processo licitatório dotação.

- 7.114** Emitir relatórios para conferência dos departamentos de contabilidade, frotas, estoque e patrimônio contemplando no mínimo as seguintes tabelas: movimento material, relação de bens moveis, relação de bens veículos, relação de itens comodato bens moveis, seguro obrigatório veículo, uso mensal veículo.
- 7.115** Possibilitar ao usuário marcar e escolher as tabelas que serão geradas no XML.
- 7.116** Permitir a atualização de tabelas internas no sistema de auditoria interna.
- 7.117** Manter registrado no banco de dados os registros com a competência de envio a fim de manter a integridade dos dados.

8.0. GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.1-** Permitir que as solicitações de itens para Processos Licitatórios ou SRP, sejam feitos via internet pelas secretarias de origem, e que o departamento de compras e licitações reaproveitem e vinculem essas informações na elaboração do processo licitatório ou no registro de preço, conforme a necessidade, controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação via internet até a entrega do bem ao seu destino
- 8.2** Disponibilizar cadastro único de fornecedores contendo no mínimo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual e dados obrigatórios para o envio do EDF-Reinf.
- 8.3** Disponibilizar no cadastro de fornecedores, opção para informar os dados bancários como banco, agência e conta bancária para fins de pagamento e geração de OBN.
- 8.4** Permitir registrar todas as modalidades de licitação, efetuando validações para cada tipo de modalidade e julgamento, contendo todos os dados necessários para sua identificação, como número de processo, objeto da compra para sua identificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

datas de abertura, controle de retificações de acordo com o regimento da Lei de Licitações podendo ser a Lei 8.666/93 ou Lei 14.133/2021, observando para cada lei seus critérios de julgamento, amparo legal, modo de disputa e divulgação no PNCP.

- 8.5** Disponibilizar tabela para determinar os valores máximos, conforme legislação para cada modalidade da licitação (dispensa, carta/convite, tomada de preço e concorrência pública).
- 8.6** Disponibilizar recursos para o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação do edital até seu julgamento, registrando as etapas de publicação, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referente documentação e julgamento das propostas, anulação, revogação, parecer da comissão, parecer jurídico, termo de homologação e adjudicação, contratos e aditivos.
- 8.7** Não permitir que a numeração sequencial por modalidade, seja alterada pelo usuário, o sequencial deve ser automático, sem manipulação manual.
- 8.8** Permitir efetuar o bloqueio de dotação através da reserva orçamentária no valor da despesa prevista para o processo licitatório, e após está, estar homologada efetuar o desbloqueio automático para que possa ser emitido a solicitação de empenho na dotação reservada.
- 8.9** O módulo de licitações deve vedar a utilização das despesas sem que haja disponibilidade orçamentária.
- 8.10** O módulo de compras deve efetuar o bloqueio virtual a cada lançamento de produto, reservando a dotação até a conclusão da digitação da solicitação.
- 8.11** Permitir copiar processos já finalizados ou cancelados, de forma a aproveitar as informações para modalidades diferentes da origem, evitando a redigitação de dados de processos similares.
- 8.12** Permitir reaproveitamento de solicitações quando é indeferida para novas solicitações.
- 8.13** Permitir o aproveitamento de itens em solicitações lançadas, facilitando uma nova compra para um mesmo período.
- 8.14** Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
- 8.15** Permitir a anexação de Documentos nas licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- 8.16** Disponibilizar rotina para lançamento de cotações de fornecedores via web (pré-cotações de preços) possibilitando o usuário inserir várias propostas e selecionar a melhor proposta com a aplicação dos métodos de cálculo por média, mediana, máximo ou mínimo.
- 8.17** Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens, com análise de vencedor de forma global ou por item, dando a possibilidade de análise pelo menor ou maior desconto, bem como permitir o uso quando se tratar de combustível a utilização e/ou atualização dos valores pactuados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
- 8.18** Permitir que o procedimento licitatório por Maior Desconto, identificando se será utilizado Catálogo de Preços.
- 8.19** Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão.
- 8.20** Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro. Possibilitando a Comissão Permanente de Licitação pausar ou disparar quando desejar.
- 8.21** Apresentar de forma automática os empates no momento dos lances, demonstrando quais os itens x fornecedor estão empatados e possibilidade de novo lance para desempate.
- 8.22** Permitir diferenciar a cotação dos itens de acordo com a Lei 147/2014, validando os itens para as microempresas, e omitindo estes itens para as demais empresas que não se enquadram.
- 8.23** Permitir no momento de lances desclassificar licitantes por item.
- 8.24** Permitir cancelar itens, lotes ou alguns itens do lote quando necessário, bloqueando os itens para a fase de lances.
- 8.25** Permitir reordenar os itens na compra, a fim de manter a mesma ordem de processo.
- 8.26** Possibilitar a consulta do processo através de painel mostrando lances, requisições, vencedores, quadro de resultados, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compras emitidas e dados sobre a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- 8.27** Registrar e emitir requisições de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas.
- 8.28** No registro de pregão presencial, controlar todo o processo, registrando de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão, reaproveitando os dados digitados da proposta inicial de fornecedores automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520) bem como classificando o melhor lance.
- 8.29** Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006, LC 147/2014.
- 8.30** Permitir que o gestor de compras possa efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras informais ou pré-definidas para abertura de processo, de diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente.
- 8.31** Possuir cadastro de material único, integrado os demais sistemas na utilização subsequente ao lançamento da origem.
- 8.32** Possibilitar no cadastro do material, consultando o último valor pago e nome do credor que fez o fornecimento.
- 8.33** No cadastro de materiais, identificar os materiais perecíveis, estocáveis, de consumo ou permanentes, contendo campo para a descrição sucinta e detalhada, possibilitando organizar os materiais por grupo e classe que o material pertence.
- 8.34** Permitir o Envio ao PNCP do Aviso de Contratação, Editais, Contratos, Aditivos, Itens, Documentos e Resultado.
- 8.35** Informar no processo licitatório o número do registro no PNCP.
- 8.36** Permitir o lançamento descentralizado do PCA (Plano de contratações Anual) pelas secretarias.
- 8.37** Permitir integração com a tabela de Materiais Padronizados pelo Tribunal de Contas do Estado, com a possibilidade de consulta de Itens diretamente pelo sistema sem a necessidade de acesso no site do TCE.
- 8.38** Possibilitar vincular o código do Material da Unidade Gestora com os Materiais Padronizados pelo TCE sem a necessidade de efetuar um novo cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 8.39** Possuir integração com o sistema de Contabilidade para a liquidação, reaproveitar os itens da requisição ou solicitação vinculada no empenho.
- 8.40** Permitir desconto na ordem de compra por item e global.
- 8.41** Possuir controle de lotes de requisições encaminhadas para empenho no setor de contabilidade, com a possibilidade de acompanhar as situações dos lotes: em aberto, enviado e recebido, e ainda visualizar a situação das requisições dentro de seus lotes (não empenhada e empenhada).
- 8.42** Permitir certificar os fornecedores, através do controle das certidões negativas e outros documentos definidos pelo gestor do compras, emitindo o certificado, controlando o vencimento das certidões.
- 8.43** Bloquear a emissão de solicitações e/ou requisições caso o certificado do fornecedor esteja vencido.
- 8.44** Registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação do fornecedor, emitindo avisos quando este for utilizado na geração de empenhos, liquidação e pagamento que está bloqueado ou suspenso, indicando o motivo e o usuário que fez o bloqueio/suspensão.
- 8.45** Controlar a liberação de compras informais através de senhas definidas pelo gestor de cada pasta.
- 8.46** Permitir o controle dos limites para compras diretas (por elemento/sub-elemento/desdobramento da despesa
- 8.47** Emitir alerta quando houver solicitações pendentes de Liberação.
- 8.48** Expedir alertas para controle de gastos com credores
- 8.49** Realizar controle das despesas, gastos por unidade orçamentária e/ou centros de custos, controle de dotação orçamentária através de limites preestabelecidos no cronograma de desembolso financeiro, controlando os limites de cada modalidade estabelecidos em Lei.
- 8.50** Habilitar reserva de empenho através da contabilidade no momento da geração da requisição de compras (Pré-empenho), consultando o saldo de dotação orçamentária atualizado da Contabilidade/Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 8.51** Após a geração do pré-empenho, disponibilizar para o Sistema de Contabilidade, os dados referentes à compra para inserção automática pelo número da solicitação ou requisição.
- 8.52** Possibilitar efetuar os aditivos de crescimento ou supressão podendo ele ser parametrizado de acordo com a legislação no ato do lançamento do processo licitatório.
- 8.53** Possibilitar alterar o preço para mais ou menos de produtos respaldos por Lei, em casos de deflação ou inflação.
- 8.54** Possuir aplicativo que possibilite que a proposta comercial seja enviada por meio magnético ao fornecedor e posteriormente preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação, devendo possuir chave de segurança para garantir a integridade e confiabilidade das informações.
- 8.55** Permitir ao fornecedor gerar a proposta em arquivo formato XML, permitindo gravar esse arquivo em mídia digitais.
- 8.56** Permitir que o fornecedor reabra a proposta e realinhe os preços de acordo com o julgamento final e emita novamente a proposta atualizada.
- 8.57** Permitir agrupar materiais objetivando compras com melhores preços, prazos e condições de pagamentos e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado.
- 8.58** Permitir o lançamento de realinhamentos de preços, em que, de acordo com parecer jurídico, o sistema possa realizar solicitações e pré-empenhos com os novos valores estabelecidos.
- 8.59** Bloquear licitações vencidas, não deixando usuários realizar solicitações de compras, dos referidos itens.
- 8.60** Disponibilizar Legislação de apoio ao setor de licitações em ambiente hipertexto offline: Decreto 6204/2007, Lei 10.520/2002, Lei 12.349/2010, Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, etc.
- 8.61** Demonstrar de modo visual ao Pregoeiro e/ou Presidente da CPL, o controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 8.62** Permitir que um item em uma compra seja desdobrado em várias dotações de modo que o número do item na compra corresponda ao mesmo item do edital.
- 8.63** Permitir que o contrato administrativo oriundo de uma licitação por Registro de Preços também possa ser aditivado, onde de acordo com parecer jurídico, pode ser acrescido um ou mais itens de cada fornecedor ou também todos os itens da licitação.
- 8.64** Permitir criar e/ou alterar modelos de edital, contratos, atestados, para o uso em diversos tipos de modalidades de licitação
- 8.65** Permitir criar modelos de atas e poder vincular à várias modalidades de licitação para uso comum da ata.
- 8.66** Permitir o cadastramento das certidões e outros documentos dos fornecedores por licitação.
- 8.67** Possibilitar transferir saldo de processos anteriores para o exercício atual em virtude de mudança de projetos/atividades, naturezas de despesas ou fonte de destinação.
- 8.68** Possuir a opção de solicitar via internet o pedido de diárias e adiantamento de viagem, consultando em tempo real os dados dos servidores cadastrados na Folha de Pagamento e Veículos pertencentes ao Patrimônio da U.G.
- 8.69** Possuir rotina online para solicitar diárias e adiantamento de viagem, bloqueando servidores que estão pendentes com prestações de contas, em afastamento e de férias.
- 8.70** Emitir ata do pregão presencial, histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão.
- 8.71** Permitir o controle individual por usuário da impressão das requisições, sendo identificado o servidor que emitiu.
- 8.72** Emitir demonstrativo que identifique em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
- 8.73** Emitir relatórios com lista dos fornecedores pelo porte da empresa (ME, EPP, MEI, Outros), bem como emitir relação das compras realizadas por porte da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- 8.74** Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei, como termo de abertura e autorização do processo licitatório, parecer jurídico e contábil. Publicação do edital, atas das sessões de julgamento do processo licitatório, atas de acordo com cada modalidade, contratos, ordem de fornecimento, e relatórios para publicação na internet, relatório de compras por volume de compras, secretarias e tipos.
- 8.75** Publicar em tempo real no Portal da Transparência, o resultado dos processos licitatórios, demonstrando em modo gráfico a economicidade proporcionada para o município.
- 8.76** Possibilitar a geração de arquivos XML de cargas mensais ou tempestivas, para os Tribunais de Contas de acordo com o layout definido pelo TCE local.

9.0 GESTÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE FROTAS

9.1 Possuir cadastro para os bens móveis e veículos do órgão, devendo ser integrado com o sistema de almoxarifado, ficando disponível as notas fiscais dos credores que já efetuaram suas entregas do qual o processo já tenha saído de em liquidação, e passado para liquidado. Permitindo complementar as seguintes características: O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem. Estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”. Vincular à conta contábil a natureza do bem. Valor de aquisição, o valor total de depreciação, assim como cadastrar e visualizar as incorporações. Visualizar o valor da última reavaliação do bem. Armazenar/visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf. Visualizar situação do bem como: “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”.

9.2 Possuir informações cadastrais de bens imóveis (edificações, terrenos, loteamento, áreas públicas, etc.) com os dados necessários ao controle patrimonial, com identificação do setor responsável, localização, estado de conservação, forma de aquisição, forma de utilização, doador e metragem dos imóveis, registrar informações de loteamento, possuir rotinas de reavaliação, correção, depreciação por laudo técnico e/ou preço de mercado.

9.3 Permitir o controle e a incorporação das Obras em andamento ao imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 9.4** Controlar os bens em comodato (cedido ou recebido), identificando a natureza do comodato e com data de vencimento do mesmo.
- 9.5** Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como aquisição, doação, permuta, comodato, locação, empréstimo, desmembramento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade e da classificação patrimonial atendendo as normas da PCASP.
- 9.6** Emitir etiquetas de registro patrimonial, com código de barras para leitura óptica.
- 9.7** Permitir cadastrar contas contábeis patrimoniais, classificá-las por bens móveis, veículos e Imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis e intangíveis.
- 9.8** Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens.
- 9.9** Possibilitar tombamento, transferência e baixa de bens em lote, por grupo ou por sub grupo, evitando digitação repetitiva.
- 9.10** A gestão de Patrimônio Público deverá permitir o controle de Bens que foram enviados para manutenção podendo ser ela corretiva ou preventiva, e a quantidade de vezes em que houve manutenção deste bem, para análise de possível descarte.
- 9.11** Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente, por grupo ou subgrupo, com base na vida útil e no valor residual pré-estabelecidos nas categorias e cadastros de bens, o sistema deverá depreciar todos os bens adquiridos ou reavaliados após uma data de corte pré-estabelecida, cujas regras estão especificadas no manual do STN (Secretaria do Tesouro Nacional). Possibilitar também depreciação mensal ou anual.
- 9.12** Permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem.
- 9.13** Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
- 9.14** Permitir transferir os bens de um responsável, conta, e centro de custo para outro utilizando multiseleção (ex.: 1, 20, 37).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.15 Realizar as baixas dos bens, possibilitando informar quem autorizou a baixa, número da lei, portaria e ocorrência (em caso de furtos), possuir também um atalho para emissão do termo de baixa de bem.

9.16 Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, órgãos e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.

9.17 Permitir o encerramento da movimentação mensal, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado.

9.18 Permitir o envio de e-mails para cada responsável com a lista de bens sob sua responsabilidade para conferência.

9.19 Permitir utilizar o cadastro único de fornecedores do sistema compras, distinguindo pessoas físicas e jurídicas, relacionando com os recebimentos de materiais

9.20 Com o sistema de compras e licitação possibilitando efetuar as entradas por requisição e/ou solicitações, bem como reaproveitando todos os controles do cadastro de material e fornecedor.

9.21 Permitir registrar no ato da entrada das notas fiscais a movimentação integrada dos eventos contábeis do processo em liquidação, e quando finalizado o processo registrar o atesto da liquidação das notas fiscais, podendo a contabilidade acompanhar o processo e confirmar a liquidação na contabilidade.

9.22 Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, aplicação direta, prazo de validade e transferência de materiais no estoque, devendo estar totalmente integrado com as solicitações e requisições do compras, validando se estas estão ou empenhadas, validando o valor das entradas com as notas fiscais emitidas.

9.23 Controlar os saldos físicos e financeiros dos estoques por material existente em cada almoxarifado, emitindo demonstrativos que apresentem toda a movimentação do material desde o seu ingresso no almoxarifado.

9.24 Possibilitar consultas e solicitações on-line de materiais em estoque, permitindo o acompanhamento virtual de todo o tramite até a liberação dos produtos para a retirada.

9.25 Possibilitar a classificação dos materiais de acordo com a curva ABC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9.26 Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque, calculando de forma automática (com base no histórico de consumo mensal) a quantidade mínima, quantidade máxima e o ponto de pedido dos itens por centro de custo e/ou unidade orçamentária, disponibilizando ao setor de compras sugestão de solicitação automática de pedidos.

9.27 Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos por fabricante e datas de validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento.

9.28 Dispor de rotina para registrar a abertura e o fechamento de inventários, permitindo bloqueio das movimentações durante a sua realização, e os ajustes através de lançamentos físicos dos estoques, detectados no levantamento.

9.29 Emitir um relatório que demonstre todas as movimentações de materiais por estoque no período informado, contendo: saldo anterior, movimentos de entrada, saída e saldo do material no período - visualizando a forma sintética (por material) e analítica (por material demonstrando os movimentos Individuais).

9.30 Registrar os lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação denominada de “Em liquidação”.

9.31 Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

9.32 Possuir rotina para o encerramento de exercício, a qual não serão permitidas movimentações (entrada/saída/transferências) no exercício anterior, após estar fechado o exercício.

9.33 Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor e possibilitar registrar as aplicações diretas individuais de cada veículo.

9.34 Possuir integração com o sistema patrimonial disponibilizando automaticamente a inclusão dos veículos no sistema de frotas sem a possibilidade de ser alterado os dados originais de entrada dos veículos, mantendo o vínculo entre eles, através do registro patrimonial.

9.35 Permitir o cadastramento da frota de veículos da entidade com indicação do tipo do veículo (Automóvel, caminhão, ônibus, retro-escavadeira, etc..) O tipo de marcação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

(Hodômetro, horímetro), informações de características do veículo (cor, chassi, ano de fabricação/modelo, marca, etc...), quantidade de eixos e estepes.

9.36 Registrar e acompanhar o pagamento do IPVA e licenciamento dos veículos.

9.37 Registrar as multas dos veículos, informando as infrações conforme legislação em vigor controlando a data de vencimento e valor.

9.38 Permitir registrar as previsões de manutenções a serem realizadas nos veículos, como por exemplo, troca de extintor, troca de óleo, dentre outros, emitir um relatório par controlar as previsões das manutenções com filtro por veículo.

9.39 Permitir o uso e/ou o reaproveitamento do cadastro de motoristas de acordo com o registro no sistema de Folha de pagamento para aqueles que possuem vinculo, permitir vincular motoristas terceirizados sem vínculo empregatício, através de cadastro geral.

9.40 Permitir registrar as ocorrências dos veículos e emitir um relatório com as ocorrências dos veículos com indicação da data da ocorrência, do motorista e campo para observações complementares, emitir relatório com quebra por veículo.

9.41 Permitir indicar os combustíveis que o veículo utiliza e apenas permitir a utilização destes combustíveis na ordem de abastecimento e nos lançamentos de despesa.

9.42 Permitir o controle do abastecimento e do estoque de combustível mantido em tanques próprios.

9.43 Permitir registrar e acompanhar o pagamento do IPVA e licenciamento dos veículos.

9.44 Permitir registrar as trocas de pneus ocorridas nos veículos identificando a posição dos pneus.

9.45 Ao lançar algum registro de despesa no sistema, este deve verificar a carteira de habilitação do motorista se este a possui, ou está vencida e emitir mensagem de alerta ao usuário.

9.46 Controle de entradas e saídas dos veículos da garagem com as seguintes informações: placa do veículo, data e hora da saída, local do serviço, tipo do serviço, código do motorista, data e hora do retorno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.47 Gerar as informações pertinentes aos eventos contábeis de estoque/almoxarifado, para serem contabilizados junto com o movimento contábil da contabilidade, gerar as tabelas que forem pertinentes as prestações de contas exigidas pelo tribunal local.

9.48 Permitir efetuar o registro de utilização dos veículos com indicação do motorista, período de utilização e finalidade.

9.49 Permitir a emissão de um relatório que demonstre as utilizações em um determinado período.

9.50 Permitir registrar as viagens e os deslocamentos dos veículos registrando quilometragem inicial e final do trajeto com data e hora de saída e chegada

9.51 Permitir o registro das multas dos veículos, informando as infrações conforme legislação em vigor e controlar seu pagamento. Indicação da data de vencimento, e controle de pagamento com data e valor.

9.52 Permitir o registro de ordens de abastecimento e serviço, com indicação do veículo, do Responsável pela emissão e o executante/motorista que utilizará a ordem e permitir a emissão da ordem de abastecimento e da nota de serviço.

9.53 Permitir a emissão de relatório com os lançamentos das despesas de abastecimento, pneu, troca de óleo com filtro por veículo e período.

9.54 Permitir a emissão do relatório de consumo de combustível com filtro por período e veículo. O relatório deve mostrar as datas dos lançamentos, o combustível utilizado, os litros consumidos no período e a marcação do hodômetro no lançamento.

10.0 SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS COM CARTAO MAGNETICO

1. Permitir o controle do abastecimento e do ESTOQUE de combustível mantido em tanques próprios e postos credenciados.
2. Permitir a Transferência de SALDO DE ESTOQUE entre Depósitos.
3. Permitir a Entrada de dados através de digitação de planilha gerada nos abastecimentos efetuados em depósitos, para posterior processamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

4. Permitir a Entrada de dados através de digitação de talonários (blocos) com a possibilidade de impressão, e gerando planilhas de movimento do depósito controlando volume de entrada e saída dos tanques.
5. Permitir controlar os veículos por Hodômetro e Horímetro.
6. Abastecimentos autorizados por senha (terminal POS) exclusiva do motorista.
7. Abastecimentos deverão ser lançados pelos postos de combustível através de terminal POS.

Deve conter os seguintes Cadastros:

- ✓ Cadastro de Veículos contendo no mínimo as seguintes informações:
 - ✓ Número do chassi
 - ✓ RENAVAM
 - ✓ Placa
 - ✓ Média de consumo
 - ✓ Tipo do veículo
 - ✓ Tipo do combustível.
 - ✓ Cadastros de Materiais.
 - ✓ Cadastros de Fornecedores.
 - ✓ Cadastros de Combustíveis.
 - ✓ Cadastros de Centro de Custos.
 - ✓ Cadastros de Secretarias.
 - ✓ Permitir o controle do consumo de combustíveis dos veículos.
 - ✓ Permitir o controle da data de vencimento da carteira de habilitação dos motoristas.
 - ✓ Fazer o bloqueio Automático do Motorista com CNH vencida a mais de 30 dias.
 - ✓ Desativar critério de HODOMETRO do veículo para abastecimentos de equipamentos como motosserras, cortadores de grama, bombas costais, que não possuem Hodômetro ou Horímetro, para controle de media.
 - ✓ Permitir acesso ao lançamento de abastecimento.
 - ✓ Permitir a autorização do abastecimento do veículo mediante as seguintes análises.
 - ✓ Verificar o saldo de cota de combustível.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- ✓ Verificar o tipo de combustível.
- ✓ Verificar a Identificação do motorista.
- ✓ Identificar o fornecedor (local de abastecimento).
- ✓ Verificar a capacidade do tanque.
- ✓ Fazer a verificação do consumo com a Média de consumo pré-determinada.
- ✓ Possuir Hodômetro ou Horímetro.
- ✓ Possuir verificação de KM válido (Não valores como “9999999” ou “000000” e ainda valores menores que os anteriores registrados e também discrepâncias maiores que 5.000 km).
- ✓ Possuir verificação de Intervalo Mínimo de Tempo entre Abastecimentos.
- ✓ Permitir o cadastramento prévio de cota de abastecimento para o veículo.
- ✓ Emitir ticket de abastecimento.
- ✓ Emitir relatórios com múltiplos filtros podendo ser classificados por veículos, combustíveis, postos, depósitos, motoristas, centro de custo, fonte contábil, demonstrativo de documentos, secretarias e ainda intervalo de data, e ainda exibir quantitativos por origem (requisição/empenho).
- ✓ Emitir EXTRATO DE MOVIMENTAÇÃO do veículo (individual) com todos os registros (abastecimentos, manutenções, diário de bordo, DPVAT) em um único relatório com opção de escolha do período desejado.
- ✓ Emitir relatórios de maneira analítica, contendo todas as informações necessárias para identificação da origem do combustível abastecido desde sua compra (licitação, pregão, requisição) até o seu destino (veículo ou equipamento).
- ✓ Emitir relatórios dos tickets emitidos com identificação de motorista, local e data.
- ✓ Possuir emissão de Relatório para análise do consumo do veículo, podendo assim identificar alterações ou discrepâncias dos abastecimentos.
- ✓ Permitir aos Postos Fornecedores acesso restrito ao sistema para emissão de relatórios para conferência e/ou fechamento mês.
- ✓ Possuir uma Central de Avisos que informe ao motorista e ao gestor do sistema situações como; Habilitação do condutor vencida, consumo médio fora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

tolerância, saldo de cota abaixo do mínimo, e também aviso de bloqueio do veículo entre outros.

- ✓ Permitir bloqueio do veículo manual ou automático, configurado através de parâmetros.
- ✓ Permitir a transferência de Origem de abastecimentos (de um documento para outro da mesma secretaria).
- ✓ Possibilitar a emissão de 2º Via Ticket pelo Terminal POS e Sistema Web (Postos e Gestores).
- ✓ Possibilitar a consulta de Saldo de Cota pelo Terminal POS e Sistema Web (Postos e Gestores).
- ✓ Possuir registro de Log dos Terminais POS.
- ✓ Possuir registro de Log do Sistema para verificação de ações do usuário.
- ✓ Permitir o lançamento do Abastecimento pelo Website do Sistema.
- ✓ Permitir o bloqueio dos Documentos (Requisições, Solicitações, Pedidos, Ordem de Fornecimento, etc.) para nova Distribuição de Saldos.
- ✓ Possibilitar o bloqueio de Distribuição de Saldos para novos Abastecimentos.
- ✓ Possuir controle de Permissão de usuários por Nível e Funções.
- ✓ Possuir controle de Acesso Por Departamentos ou Secretarias.
- ✓ Enviar SMS nas seguintes situações:
- ✓ Confirmação de abastecimento (enviar ao Motorista).
- ✓ Tentativa de Abastecimento com Insuficiência de Saldo (enviar ao Gestor).
- ✓ Alteração de Senha do Motorista Enviando a Nova Senha por SMS.
- ✓ Aviso de Habilitação Vencida (enviar ao motorista)
- ✓ Aviso de Manutenção Pendente de Execução.
- ✓ Aviso de Pagamento/Renovação DPVAT.
- ✓ Permitir o acesso por Internet.
- ✓ Permitir o acesso por Tablet's e Smartphones usando browser de navegação do aparelho levando em consideração o tamanho e resolução de tela.
- ✓ Utilizar Cartões Magnéticos de Alta Coercividade, com identificação do veículo (placa, tipo de combustível, patrimônio, código gestor, via do cartão, código de identificação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- ✓ Possibilitar a integração com outros sistemas através de WebService para importação ou exportação de dados.
- ✓ Deverá ser instalado em Data Center externo com operacionalidade 24x7.
- ✓ Permitir a conexão dos Terminais por Internet ou GPRS com APN privada compatível a todas as operadoras.
- ✓ Permitir o abastecimento de tanques/depósitos ou caminhões tipo “comboio” com cartão magnético.
- ✓ Possibilitar o controle de pré-estoque em tanques e depósitos (gestão de estoque virtual).
- ✓ Permitir o cadastramento de Documentos emitidos pela entidade (requisições, solicitações, pedidos, etc.) para fins de gestão contábil (projeto atividade, empenho, conta orçamentaria, etc).
- ✓ Possibilitar a distribuição de Saldos por COTAS/LITROS ou VALORES/REAIS (R\$).
- ✓ Possuir opção para Distribuição de Saldos com Recarga Automática (mantendo saldo mínimo disponível para abastecimento).
- ✓ Permitir o bloqueio de Abastecimentos nos finais de Semana (individual por veículo).
- ✓ Possuir parametrização para Autorizar ou não a permissão de abastecimento de veículos por motorista.
- ✓ Sistema deve estar desenvolvido em ambiente amigável e intuitivo, com travas de segurança para evitar lançamentos indevidos, possibilitando a abertura de várias telas em uma única “janela do browser” otimizando e reduzindo o uso de memória da estação de trabalho, ajustando as telas de acordo com o equipamento utilizado levando em consideração o tamanho mínimo da tela de 10”.
- ✓ Permitir o registro e o gerenciamento dos documentos do Veículo (DPVAT) com lançamentos de taxas, multas, seguros obrigatório e privado, com aviso por SMS e Central de Avisos do Sistema, quando estiver no período de pagamento ou renovação.
- ✓ Possuir opção para Salvar cópia da CNH do Motorista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- ✓ Possuir opção para Salvar cópia do DUT (documento do veículo).
- ✓ Possuir registro da movimentação do veículo pelo Diário de Bordo.
- ✓ Possibilitar o lançamento das manutenções realizadas nos Veículos, com avisos para novas manutenções programadas.
- ✓ Permitir a impressão do Diário de Bordo, composto pela movimentação do veículo, troca de óleo e abastecimento em ordem cronológica e período desejado.
- ✓ Executar avisos na inicialização do sistema para:
- ✓ Motoristas com Habilitação Vencida;
- ✓ Veículos com Saldo abaixo do Mínimo;
- ✓ Veículos para recolhimento das taxas de licenciamento e DPVAT;
- ✓ Documentos para distribuição de cotas, com saldo disponível abaixo de 10%;
- ✓ Recarga de distribuição automática realizada;
- ✓ Possuir um Painel Dashboard, em modo gráfico para melhor análise do Gestor.
- ✓ Possuir gráfico individual dos veículos com a evolução de consumo e produção.
- ✓ Possuir o Registro da média de consumo e KM rodados, a cada abastecimento, com a quantidade de Litros e Valor.
- ✓ Permitir o Registro do Valor Unitário do Litro de combustível a cada abastecimento e Valor Unitário do Último Abastecimento realizado (por Veículo).

11.0 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E ESOCIAL

11.1 Disponibilizar rotina para fechar/travar o processamento e/ou alterações nas folhas de pagamento mensal, complementar, 13º salário, férias e rescisão de acordo com a competência oferecendo segurança para que o usuário, não permitindo alteração no cálculo de nenhuma folha, bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data de fechamento informado.

11.2 Permitir a **INTEGRAÇÃO COM OS DADOS DO SISTEMA DE PONTO ELETRONICO**, permitindo acesso ao controle de entrada e saída dos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 11.3** Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
- 11.4** Permitir a integração com o Gerenciamento Eletrônico de Documentos, vinculando o cadastro do Servidor a seus respectivos documentos scaneados.
- 11.5** Possuir cadastro único de pessoas com foto, validando o CPF e o PIS obrigatoriamente.
- 11.6** Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007, possibilitando vincular no cadastro único de pessoas o curriculum vitae atualizado.
- 11.7** Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS.
- 11.8** Cálculo de IRRF e INSS integrado para servidor com mais de um cadastro (Múltiplo vínculo).
- 11.9** Possuir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes ao INSS e FGTS, discriminando as possíveis deduções; relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal por competência ou acumulado anualmente e relatório com todos os valores relativos ao servidor, referente ao IRRF.
- 11.10** Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
- 11.11** Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), utilizando o mesmo cadastro de pessoal, com cadastro de documentos obrigatórios para admissão de Servidores.
- 11.12** Ao calcular a **folha de pagamento** do funcionário, os dependentes de salário família e IRRF deverão ser classificados de acordo com a data de nascimento e a idade para término da dependência estipulados no próprio cadastro de dependentes, assim os mesmos deverão ou não ser inclusos no cálculo de salário família e IRRF automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ: 03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- 11.13** Validar o cadastro de dependentes automaticamente pela data de nascimento a fim de extinguir o benefício de salário família e os descontos do IRRF.
- 11.14** Permitir o cadastro das informações "PNE" e "Considerar invalidez parcial" no cadastro de tipos de salário-família, onde deverá ser informado as regras para portadores de necessidades especiais conforme o tipo de salário-família.
- 11.15** Controlar todas as movimentações (criação de vaga, alteração de carga horária, extinção de vaga) guardando o histórico das movimentações, inclusive relacionando o ato legal, bem como controlar o número de vagas ocupadas e livres.
- 11.16** Registrar todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos.
- 11.17** Registrar a movimentação de pessoal referente a demissão ou exoneração do servidor, através da informação do ato.
- 11.18** Separar de forma automatizada os vários tipos de folha, podendo o usuário trabalhar com as folhas mensal, férias e décimo simultaneamente.
- 11.19** Disponibilizar cadastro de eventos que serão lançados na folha de pagamento dos servidores, permitindo configurações distintas por classe do servidor, bem como regras e exceções de incidências de descontos de INSS, IRRF, etc.
- 11.20** Calcular automaticamente o adicional de tempo de serviço verificando a anuidade bem como a dedução dos afastamentos previstos em lei, de acordo com a data de admissão de cada servidor.
- 11.21** Permitir através de cálculos/formulas definir para cada funcionário a qual cálculo de ATS (adicional tempo de serviço) o mesmo está enquadrado.
- 11.22** Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição de licença-prêmio, assim como os respectivos períodos de gozo da licença-prêmio.
- 11.23** Permitir o uso de tempo de serviço anterior averbado na contagem do período de aquisição da licença-prêmio.
- 11.24** Registrar o ato da movimentação de pessoal referente ao gozo de licença-prêmio do servidor.
- 11.25** Controlar os empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 11.26** Controlar a transferência de servidor permitindo detalhar se a transferência foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
- 11.27** Permitir a criação de fórmulas para o cálculo de eventos, de acordo com cada provento, podendo o usuário adicionar calculo fixo ou variável de acordo com a necessidade.
- 11.28** Permitir a inclusão de proventos ou descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, para qualquer tipo de folha de pagamento de forma individual ou coletiva.
- 11.29** Integrar com qualquer relógio ponto homologado pelo MTE.
- 11.30** Disponibilizar relatórios para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações do ponto.
- 11.31** Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas.
- 11.32** Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas.
- 11.33** Permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas.
- 11.34** Disponibilizar de forma parametrizada configuração dos motivos de faltas e qual a quantidade de faltas faz com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.
- 11.35** Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (tempo atual + anterior).
- 11.36** Permitir salvar qualquer relatório emitido no formato "xls" (excel), mantendo a mesma formatação visualizada no sistema.
- 11.37** PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
- 11.38** Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado.
- 11.39** Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- 11.40** Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo servidor.
- 11.41** Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
- 11.42** Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos.
- 11.43** Possuir cadastro para processos judiciais e reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650 e/ou envio no eSocial.
- 11.44** Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador a fatores de riscos.
- 11.45** Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de servidor.
- 11.46** Permitir cadastrar os atestados médicos, afastamentos, licenças e faltas.
- 11.47** Permitir que seja registrado atos de elogios, advertências, punição, nomeação e revogação.
- 11.48** Permitir cadastrar as informações sobre concurso ou processo seletivo público, informando o número do concurso, data do edital, número do protocolo no TCE, comissão responsável, nota mínima para aprovação e nota do candidato à vaga.
- 11.49** Manutenção de concursos, processos seletivos. Permitindo o registro e acompanhamento de todas fases, possibilitando a importação das informações de concursos realizados por terceiros através de layout disponibilizado.
- 11.50** Possibilitar encerrar o concurso a fim de não ser alteradas as informações e candidatos que participaram deste afim de ser admitidas como funcionários.
- 11.51** Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF e o Comprovante de Rendimentos cédula C, disponibilizando on-line sua impressão para os servidores.
- 11.52** Validar e gerar os dados dos prestadores de serviço para a DIRF, informando se o arquivo é retificador ou não, e emitir o informe de rendimentos.
- 11.53** Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica que a entidade possui para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias, estes recursos também serve de base para a DIRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 11.54** Possibilitar importar o arquivo do SIOPE a fim de carga de dados para validar as informações prévias dos servidores da educação.
- 11.55** Validar e gerar os dados para o SIOPE dos servidores da educação, permitindo escolher o exercício e o bimestre a ser gerado.
- 11.56** Disponibilizar os dados em painel para prévia conferência, podendo ser identificado visualmente a situação de cada servidor, bem como na falta de informações necessárias para geração do arquivo, permitir que o usuário efetue a manutenção diretamente no painel de manutenção do SIOPE.
- 11.57** Permitir que seja gerado o arquivo do SIOPE, mesmo que haja inconsistências na movimentação dos servidores.
- 11.58** Disponibilizar o cálculo consolidado das remunerações de todos os tipos de folha de pagamento separando automaticamente os valores que correspondentes ao FUNDEB 30% e 70% dos servidores da educação para geração do SIOPE.
- 11.59** Disponibilizar rotina para cálculo das provisões de férias e 13.º terceiro salário, do qual o usuário poderá selecionar os proventos/ganhos que farão parte do cálculo, bem como deverá ter a opção de escolher o método de cálculo do qual deve apresentar as opções de média, incremental e anual.
- 11.60** Disponibilizar relatórios com os métodos de cálculo de provisão de férias e 13.º terceiro salário, a fim de proporcionar ao usuário uma visão para tomada da decisão quanto a escolha do tipo de método de cálculo.
- 11.61** Disponibilizar rotina de estorno de cálculo de provisão de férias e 13.º terceiro salário, permitindo que o usuário refaça o cálculo conforme sua necessidade.
- 11.62** Permitir gerar informações mensais para a SEFIP.
- 11.63** Disponibilizar rotina para registro dos acidentes de trabalho para comunicação do acidente e emissão da CAT para o INSS.
- 11.64** Disponibilizar rotina para o agendamento e registro de consultas, exames ocupacionais e periódicos e perícias médicas.
- 11.65** Registrar as juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 11.66** Permitir o cálculo de Folha Complementar sem encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual.
- 11.67** Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais.
- 11.68** Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- 11.69** Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
- 11.70** Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo de férias fracionadas.
- 11.71** Permitir diferentes configurações de férias por cargo, podendo ser por média, último salário, fracionada em mais de um período, lançar descontos e faltas.
- 11.72** Possuir rotinas de férias fracionadas de acordo com a legislação trabalhista, onde um dos períodos não pode ser inferior a 14 dias e os demais períodos não poderão ser inferiores a 5 dias de gozo.
- 11.73** Disponibilizar diversas formas para apuração e cálculo do 13. Terceiro salário (médias, variáveis proporcionais), podendo ser pago na data de aniversário, 50% em data definida, ou fracionado em partes e datas de acordo com necessidade da administração.
- 11.74** Permitir o cadastro dos tipos de pensão diversos conforme arbitragem da Justiça, devendo ser configurado através de formula em evento específico, para ser lançado em folha de pagamento automaticamente de acordo com cada servidor
- 11.75** Possibilitar o lançamento de consignados para os servidores para controle de pagamentos e descontos em folha de pagamento, os quais poderão ser fixos, ter uma frequência ou apenas um determinado número de ocorrências.
- 11.76** Controlar o vencimento dos contratos por prazo determinado, emitindo avisos/alertas quanto ao término a cada acesso ao sistema.
- 11.77** Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais, inclusive podendo reajustar o salário de determinada secretaria, referência salarial ou de um servidor, validando o teto salarial limitado ao teto salarial do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 11.78** Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 11.79** Gerar remessas da folha de pagamento em arquivo padrão FEBRABAN para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
- 11.80** Emitir relatório com todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal referentes a previdência municipal por competência ou acumulado anualmente.
- 11.81** Emitir diversos modelos de resumos demonstrativos da Folha de Pagamento, possibilitando ao usuário efetuar filtros por secretaria, divisão, seção, tipo de previdência e tipo de funcionário.
- 11.82** Emitir certidão da vida funcional, apresentando as faltas e a progressão salarial do servidor.
- 11.83** Emitir Aviso e Recibo de férias.
- 11.84** Emitir o TRCT (Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho) conforme portaria 1621/2010 atualizada pela portaria 1057/2012.
- 11.85** Emitir relatório de provisões de 13º salário, médias e vantagens, férias.
- 11.86** Atender plenamente o Decreto nº 8.373/2014, que rege o eSocial e seus layouts atualizados, efetuando o envio, no mínimo, dos eventos iniciais, não-periódicos, periódicos, de exclusão, fechamento e abertura do eSocial, bem como outros que venham a ser exigidos pelo Governo.
- 11.87** Disponibilizar a validação cadastral em lote para o E-social, efetuando validação prévia dos dados dos servidores de acordo com as regras disponibilizadas pelo E-social, exportar as remessas de arquivo e importar os arquivos de críticas disponibilizados pelo portal, através de webservice, a fim de detectar pendências junto à Receita Federal, PIS/NIS/PASEP, BB e CEF.
- 11.88** Gerar remessa de envio de qualificação cadastral, possibilitando o usuário selecionar o período a ser validado, filtrando apenas os registros que apresentarem inconsistências prevista no layout disponibilizado pelo eSocial.
- 11.89** Não permitir que seja gerada remessa com inconsistências para o eSocial.
- 11.90** Gerar relatório com os servidores que apresentarem inconsistências impeditivas para geração da remessa de qualificação cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- 11.91** Disponibilizar rotina para leitura do arquivo de retorno da qualificação cadastral, possibilitando filtrar somente os registros com inconsistência
- 11.92** Armazenar os dados do arquivo de remessa de qualificação cadastral e listar os dados do usuário, data e hora que fez a leitura do retorno e o resumo da chave do arquivo processado.
- 11.93** Disponibilizar serviço através de webservice para atender as exigências do Esocial quanto a geração de arquivos XML, possibilitando assinar digitalmente através do certificado A1, enviar e consultar todos os eventos de forma automática sem intervenção manual do usuário.
- 11.94** Disponibilizar no serviço painel para configurar o certificado e sua validade e permitir envio de eventos em lote, obter retorno do envio e processamento, organizar a ordem de envio dos eventos, seguindo os pré-requisitos definidos pelo governo.
- 11.95** Permitir geração de eventos a partir da solução, realizando a validação dos arquivos XML com os eventos antes do envio ao governo, conforme regras da documentação técnica de cada evento.
- 11.96** Permitir visualizar na ferramenta a situação do evento através de Status e Número do Protocolo.
- 11.97** Emitir alertas para o usuário quando da ocorrência de erros de validação e de transmissão para o governo.
- 11.98** Disponibilizar documentação técnica para configuração, bem como manuais de usuário com orientações para utilização adequada do software.
- 11.99** Serviço deve integrar-se automaticamente com o arquivo Schemas que contém as validações obrigatórias do eSocial.
- 11.100** Disponibilizar painel com todos os eventos da carga inicial do eSocial, totalizando em cada evento a quantidade de registros que serão processados e gerado XML para envio, apresentando para o usuário a situação de cada evento como: cadastros inválidos, processado com erro, processado com sucesso, aguardando eSocial para envio, aguardando retorno eSocial e envio retornado com erro.
- 11.101** Gerar os arquivos XML dos Eventos Não Periódicos, disponibilizando ao usuário escolher o tipo de ambiente para validação dos arquivos se em produção ou homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

11.102 Disponibilizar programação de envio de eventos do eSocial, apresentando o tipo de envio o tipo de operação e o ambiente que será processado.

11.103 Possibilitar ao usuário condições de poder selecionar e processar eventos de forma individualizada.

11.104 Validar cada evento antes do envio verificando se algum campo obrigatório requer informação e não está de acordo com o layout, não permitindo ser gerado o evento enquanto apresentar inconsistência.

11.105 Possibilitar ao usuário imprimir as ocorrências pertinentes as inconsistências de cada evento, para melhor identificar e corrigir.

11.106 Disponibilizar os protocolos e recibos dos envios dos eventos do eSocial.

11.107 Disponibilizar aos servidores a emissão de seu holerite via web, controlando a sua emissão via matrícula e uma senha pessoal, bem como a ficha financeira e a comprovante de rendimentos.

11.108 Permitir reaproveitar as despesas do exercício anterior para o atual, a fim de facilitar as vinculações para emissão automática dos empenhos, liquidações e pagamentos para o sistema contábil.

11.109 Emitir relatórios referente integração contábil demonstrando os elementos de despesa, e a fonte de destinação de recurso.

11.110 Emitir relatório com o resumo contábil das informações geradas para o sistema contábil dos valores de empenhos, liquidações e pagamentos de todas folhas.

11.111 Gerar todas as informações pertinentes a folha de pagamento e recursos humanos pertinentes ao layout de auditoria publica informatizada ou de prestações de contas tempestivas de todas as tabelas solicitadas pelo Tribunal de Contas local, possibilitando gerar relatórios de todas as tabelas com o quantitativo de informações que estão sendo enviadas, bem como poder exportar para Excel as informações auditadas para possíveis conferencias.

12.0 GESTÃO DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS COM GERENCIADOR DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

12.1 Ter integração de tabelas padrão, como: leis, portarias, decretos, contratos, convênios e dívida pública, para serem disponibilizados para uso comum aos demais sistemas como contabilidade: empenho e suplementação, folha de Pagamento: contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

temporários, atos pessoais para execução de suas atividades diárias.

12.2 Permitir selecionar assinaturas em todos os relatórios definidos pela gestão.

12.3 Permitir cadastrar e controlar as Audiências Públicas, a publicação e registro dos relatórios RREO, RGF da LRF.

12.4 Permitir cadastrar e controlar todos os conselhos municipais, membros e reuniões.

12.5 Permitir registrar a entrada de todos os convênios controlando: esfera governo, natureza, nº do convênio, tipo valor aditivo, convênio principal, data assinatura, data vencimento, objetivo, data publicação, valor, veículo de comunicação, tipo prestação de contas, lei, identificação, anexação de arquivo, órgão, área de aplicação, bem como: planilha de itens, publicação, rescisão, prestação de contas, participantes cadastro Certidão, alteração e transferência.

12.6 Permitir cadastrar e controlar o Período Atividade dos responsáveis pelas Secretarias/UG, bem como registrar o saldo de dívida e declaração dos bens de cada gestor responsável.

12.7 Registrar os documentos, armazenando o conteúdo em PDF, podendo ser visualizado a qualquer momento, documentos como: Lei, Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse, etc., que darão origem a atos administrativos.

12.8 Permitir o cadastro dos atos contratuais, ata de registros de preços contratos e aditivos.

12.9 Permitir o registro e o controle dos contratos informando no mínimo a Forma contratual, natureza, Nº. Contrato/Aditivo, Nº. Contrato Principal, Tipo do Contrato, Data Assinatura, Data Vencimento, Controlar Vencimento, Objetivo, Responsável Jurídico, Nº. OAB, Valor, Porcentagem Caução, Moeda, Nº. Convênio, Nº. Convênio Principal, Lei, Complemento Lei, Tipo da Compra, Nº. Processo.

12.10 Licitatório, Tipo Concurso, Concurso, Código Responsável Principal, Nome Arquivo, Empenhos, Ano, Nº. Empenho, dotações e Valor.

12.11 Emitir alerta de término de vigência de contratos.

12.12 Permitir registrar e controlar os dados de Publicações pertinentes aos contratos.

12.13 Permitir registrar e controlar os Cauções oriundo de contrato, bem como sua baixa.

12.14 Permitir registrar e controlar a Paralisação/Rescisão do Contrato Principal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

devendo apresentar o Motivo e Prazo.

12.15 Controlar o vencimento dos contratos e avisar com alerta de 60 dias de antecedência os contratos que estão vencendo.

12.16 Emitir relatório de contratos que vencerão em determinado mês, demonstrando no mínimo as seguintes informações pertinentes ao controle de triagem: Tipo, Contrato, Data, Credor, Objeto, Valor Contrato, Vigência e Situação, separado por secretárias.

12.17 Permitir registrar e controlar os contratos de Pessoal Temporário, totalmente integrado com o sistema folha de pagamento, possibilitando atualizar as informações do contrato na ficha do servidor.

12.18 Disponibilizar rotina para acompanhamento das obras públicas, devendo vincular os engenheiros e fiscais da obra, planilhas de custos, medições, cancelamentos, situação da obra (iniciada, paralisada, recebida provisória ou definitivamente), bem como, manter o histórico, vincular a obra com os contratos e com os convênios quando for o caso.

12.19 Permitir que o registro das obras públicas do município, controlem as informações da triagem como N°. Obra, Ano/Mês de Início, Tipo Protocolo, natureza, detalhe natureza, descrição, tipo de execução, tipo empreitada, número art., prazo para conclusão, n°. contrato, n°. contrato principal, endereço, bairro, complemento, latitude inicial, latitude final, longitude inicial, longitude final, engenheiro responsável com o cpf, nome, e registro do CREA.

12.20 Possibilitar que no acompanhamento do histórico da Obra possa ser apurado as situações e Medições da Obra com vinculação do N°. Empenho, Órgão, Unidade, N°. Liquidação, N°. Medição e Valor.

12.21 Possibilitar que no detalhamento dos Itens da Medição, seja listado os Itens, valor Unitário, as quantidades e o total.

12.22 Permitir cadastrar todas as Leis, organizando por: número, sequência, lei esfera, letra, data aprovação, nome do arquivo, lei tipo, vencimento, controlar vencimento, lei número alterada, natureza, ementa, assunto, situação, observações, autoria, data de publicação, e veículo de comunicação.

12.23 Permitir cadastrar todos os Decretos, organizando por: lei, n° decreto, data, tipo decreto, vencimento, controlar vencimento, classe decreto, nome arquivo, n° lei decreto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

ementa, assunto, situação, observações, leis correlatas, autoria, banco, agência relacionado, conta relacionado, tipo conta data publicação, veículo comunicação.

12.24 Permitir cadastrar todas as Portarias, organizando por: portaria, nº. Lei, data, assunto, situação, observações, autoria, nome do arquivo.

12.25 Permitir cadastrar e controlar as LEIS de Diárias para os cargos função pessoal contemplando: tipo de diária, natureza diária, tipo documento diária, valor, data cadastro, nome arquivo texto, nº do documento diária, data documento diária.

12.26 Permitir registrar e controlar as Dívidas Públicas, bem como sua movimentação, vinculando o Empenho, Órgão e Unidade.

12.27 Permitir registrar todas as normas instituídas pelo Controle Interno, contendo cadastro para: Normas, SCI, Plano, Documento e Tomada de Contas Especial.

12.28 Permitir registrar todas as diárias, adiantamentos de viagem e bilhetes de passagem para servidores públicos integrados instantaneamente com o sistema de solicitação de compras online.

12.29 Registrar a Prestação de contas dos adiantamentos de viagem, bem como bloquear o servidor e enviar autorização para desconto em Folha de Pagamento do valor devido aos cofres públicos, pela irregularidade.

12.30 Registrar e controlar os atos potenciais pertinentes à suprimimento de fundos, contratos, convênios, garantias e contra garantias.

12.31 Emitir os seguintes relatórios: adiantamentos de viagens, devolução de adiantamento de viagem, prestação de contas e não prestação de contas. Diária.

12.32 Emitir relatórios exigidos pelo TCE-MT: Cadastro de Responsáveis-Anexo I, Adiantamentos Concedidos-Anexo IX, Diárias Concedidas-Anexo X, Contratos e Instrumentos Congêneres-Anexo XVIII, Contratos-Anexo XVIII, Alteração Contratuais-Anexo XIX, Convênios-Anexo XX, Alterações de Convênios-Anexo XXI, Transferência de Convênios Recebidos e Cedidos-Anexo XXII, Demonstrativo Proc. Tomadas de Contas Especiais -Anexo XXIX, Demonstrativo Proc. Tomadas de Contas Especiais Concluído no Mês-Anexo XXX, Justificativa para não envio dos documentos/informações-Anexo XLII.

12.33 Emitir Relatórios com os vencimentos de contratos e convênios.

12.34 Permitir controlar e gerar todos os eventos pertinentes aos controles de ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

potencial exigido pelo Mcasp e pelo TCE-MT.

12.35 Permitir identificar quais são os lançamentos contábeis dos eventos que foram contabilizados e os que estão pendentes de contabilização, bloqueando alterações de lançamentos já contabilizados.

13.0 GESTÃO DA TRANSPARENCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

13.1 Gerar todas as informações em tempo real, mediante espelhamento das informações do banco de dados, sem a necessidade de geração manual, a fim de atender a Lei Complementar n. 131/2009, Leis n. 4.320/1964, 101/2000, 12.527/2011, 13.460/2017, 13.709/2018, 14.129/2021, 14.133/2021, Decretos 7.185/2010, 7.124/2012, 10.540/2020 e Portaria 163/2001.

13.2 Atender plenamente a IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU.

13.3 Disponibilizar cadastro de usuários administradores com acesso na área administrativa da aplicação on-line.

13.4 Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas no portal em formato de arquivo aberto.

13.5 Conter funcionalidade para aumento da granularidade e contraste das informações exibidas.

13.6 Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade e ainda há possibilidade de definir um nome para o relatório inserido, no momento de sua inserção.

13.7 Permitir a parametrização do cabeçalho e Rodapé do Município.

13.8 Nota Explicativa em todas as consultas, informações que deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo necessário.

13.9 Permitir que o usuário configure qual consulta deseja exibir, habilitando e desabilitando módulos no menu de apresentação.

13.10 Possibilitar de forma parametrizável configurar o resumo explicativo em todas as opções disponibilizadas no Portal, devendo ser listadas todas as notas explicativas por mês de cada opção com suas ocorrências relevantes.

13.11 Possibilitar controlar a publicação dos dados da contabilidade, folha de pagamento, Assistência Social, Patrimônio e Orçamento, de forma que cada responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

possa disponibilizar os dados fechados, identificando a data da última atualização dos dados disponibilizados, quando não estiver configurado em modo de publicação automático.

13.12 Permitir que seja configurado pelo usuário administrador links de acesso com imagens e arquivos pdf de acordo com a necessidade de cada órgão.

13.13 Registrar através de log todos as alterações efetuadas nas publicações do portal quanto as funções parametrizáveis pelos usuários administradores do sistema.

13.14 Permitir publicar e imprimir a legislação oficial da municipalidade.

13.15 Apresentar a estrutura e a lei de criação dos órgãos da municipalidade com o horário de atendimento ao público, telefone e o e-mail para contato.

13.16 Disponibilizar hyperlink configurável pelo administrador para redirecionar o usuário para outra página de interesse através de atalho “visite a página”.

13.17 Permitir configurar e demonstrar os dados de atendimento direto ao cidadão pertinentes a saúde e assistência social, apresentando o nome do beneficiário atendido e o atendimento que fora realizado com a data da realização do atendimento.

13.18 Demonstrar em percentual o valor executado dos projetos e atividades do Orçamento vigente.

13.19 Demonstrar todas as aquisições de bens da municipalidade, apresentando a data de aquisição mais recente dos bens, podendo efetuar pesquisa pelo nome do bem, e visualizar a origem de lotação do bem.

13.20 Demonstrar todas as transferências com seu respectivo valor e data ao legislativo

13.21 Demonstrar os repasses concedidos para o Legislativo.

13.22 Permitir consulta de Receitas, Despesas, Licitações e quadro de pessoal.

13.23 Permitir a exibição das remunerações salariais dos servidores.

13.24 Permitir que seja configurado pelo usuário administrador do portal o detalhamento dos ganhos e descontos da folha de pagamento.

13.25 Demonstrar mensalmente a lista de todos os servidores que receberam diárias, detalhando a data de pagamento, o valor e o motivo da concessão da diária.

13.26 Apresentar no portal todos os adiantamentos concedidos, demonstrando se houve ou não a prestação de contas e quando não houver a prestação de contas por qual foi o motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

13.27 Demonstrar os servidores em afastamento e de férias com o detalhamento do motivo e do período de afastamento.

13.28 Demonstrar as lotações dos servidores, com o total de vagas disponíveis e ocupadas, permitindo visualizar se a dedicação é exclusiva a municipalidade ou não, com a identificação da matrícula e o nome do servidor, jornada de trabalho e o total da remuneração.

13.29 Demonstrar os contratos de temporalidade com a respectiva data de assinatura e vencimento, podendo mergulhar e imprimir o contrato entre as partes,

13.30 Demonstrar os fiscais de contratos e convênios quando houver.

13.31 Demonstrar todos os adicionais noturnos concedidos pagos a servidores da municipalidade, listando o nome do servidor e o cargo que este ocupa.

13.32 Demonstrar os atos administrativos de todos os servidores, devendo identificar o tipo de ato, a data e a impressão do documento.

13.33 Permitir mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária, podendo ser detalhado os itens da liquidação pertinente ao empenho.

13.34 Permitir mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária, possibilitando a visualização dos vínculos com licitação, convênios e até mesmo a retenção, visualizar o contrato e/ou aditivos vinculados a ele.

13.35 Demonstrativo da movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, liquidado, pago e anulado.

13.36 Demonstrativo de todos os convênios recebidos e concedidos pela municipalidade, podendo ser detalhado o seu objeto, bem como o montante do convênio e a situação em que se encontra.

13.37 Permitir mergulhar nas consultas de contratos, podendo visualizar todos os aditivos, empenhos vinculados e as certidões registradas, possibilitando a emissão do termo do contrato.

13.38 Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra orçamentários e de restos a pagar com identificação que foram emitidos pelo **Portal da Transparência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

13.39 Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por filtros de: exercício, período, credor, documento do credor (CPF/CNPJ) e/ou qualquer uma das partes que compõem a despesa.

13.40 Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.

13.41 Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, 3º Nível, Categoria Econômica e Credores.

13.42 Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.

13.43 Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.

13.44 Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.

13.45 Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.

13.46 Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.

13.47 Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.

13.48 Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.

13.49 Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

13.50 Demonstrar painel com as informações das despesas de exercícios anteriores, podendo ser filtrado por empenho, fornecedor, exercício, ou até mesmo pela secretaria responsável pela despesa.

13.51 Permitir identificar no demonstrativo de despesas de exercícios anteriores se a despesa foi processada ou não e qual é o valor inscrito a pagar e o valor pago da despesa reconhecida

13.52 Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.

13.53 Demonstrativo de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.

13.54 Demonstrativo diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês ou período selecionado.

13.55 Demonstrar as receitas arrecadadas por agrupamento de fonte de destinação, data de arrecadação e dados bancários que registraram o ingresso da receita.

13.56 Demonstrar as receitas arrecadadas com identificação do contribuinte que efetuou o pagamento, com o respectivo documento, data e dados da conta bancária que registrou o ingresso da receita.

13.57 Demonstrar em percentual o valor que ainda falta ser arrecadado de cada tributo para o exercício vigente.

13.58 Exibir as propostas das licitações.

13.59 Demonstrar através de gráfico a situação de todos os processos licitatórios abertos, por modalidade, secretaria e demonstrativo da economicidade que a municipalidade obteve com o certame.

13.60 Demonstrar as atividades do controle interno, da Gestão Fiscal, Prestação de contas dos balancetes e balanço geral anual, atalhos através de links para os portais da LAI, LGPD, Governo Digital e Radar da Transparência Pública.

14 SISTEMA PARA OUVIDORIA PÚBLICA

14.1 Permitir integrar com o sistema da Transparência pública para que o cidadão tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

um canal direto de comunicação com a ouvidoria do município.

- 14.2 Possibilitar que cada unidade registre ou consulte as solicitações sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha.
- 14.1 Permitir efetuar o Andamento ou Confirmação das solicitações de uma determinada unidade possibilitando, após análise, o cadastro de providências.
- 14.2 Permitir encaminhar o atendimento e respostas ao cidadão por e-mails
- 14.3 Disponibilizar ferramenta dinâmica para montagem de mensagens e cartas respostas ao cidadão
- 14.4 Permitir o cadastramento e a parametrização de assuntos, estabelecendo rotas e prazos de durações das solicitações nas unidades.
- 14.5 Deve apresentar gráfico com a estatística das manifestações registradas no canal de ouvidoria.
- 14.6 Permitir que os usuários possam selecionar e alterar os andamentos dos chamados.
- 14.7 Restringir de acordo com a lotação de cada usuário o acesso aos chamados registrados, permitindo que somente o ouvidor tenha acesso a todos os chamados sem restrição por setor/departamento.
- 14.8 Disponibilizar no encaminhamento dos chamados, quando necessário a inclusão de cobrança de taxas e seu respectivo valor.
- 14.9 Permitir configurar o prazo máximo para atendimento dos chamados abertos, devendo ser emitido alertas aos usuários e ouvidor quando houver chamados abertos que estão com o prazo de resposta/atendimento vencidos.
- 14.10 Permitir a consulta avançada de chamados do qual o usuário poderá escolher a forma da pesquisa
- 14.11 Permitir a consulta, inclusão e exclusão dos motivos de despacho utilizados no atendimento ao cidadão.
- 14.12 Permitir a consulta de atendimentos realizados.
- 14.13 Permitir o arquivamento, reativação e organização de atendimentos antigos.
- 14.14 Permitir a consulta, cadastramento e exclusão dos motivos de tramitação dos atendimentos ao cidadão.
- 14.15 Permitir a consulta e modificação de locais de atuação dos usuários do Software
- 14.16 Permitir a exclusão de um atendimento.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 14.17 Permitir a atualização da tabela de atendimentos realizados por exercícios
- 14.18 Permitir a emissão de relatório de atendimentos realizados por local de atendimento.
- 14.19 Emitir relatório de atendimentos por período, podendo o usuário selecionar o assunto ou a data de vencimento.
- 14.20 Emitir relatório por tipos de assuntos, totalizando por setor/departamento a quantidade de chamados abertos
- 14.21 Emitir relatório estatístico do encerramento dos chamados por setor/departamento, identificando se foi no prazo com o seu respectivo percentual.
- 14.22 Disponibilizar consultas estatísticas em percentual e gráfico do status dos chamados registrados por assuntos.
- 14.23 Emitir balanço estatístico dos atendimentos, por período.
- 14.24 Emitir demonstrativo estatístico por tipo assunto que estejam em aberto, devolvido, em movimentação e encerrados.
- 14.25 Emitir demonstrativo dos atendimentos encerrados por tipo de solução, totalizando em quantidade e percentual.
- 14.26 Permitir a emissão de relatório de atendimentos não concluídos
- 14.27 Permitir o encaminhamento e o recebimento, entre os departamentos da Prefeitura Municipal, dos atendimentos realizados pelos mesmos.
- 14.28 Permitir a consulta, cadastramento e exclusão de tipos de atendimento realizados.
- 14.29 Permitir encaminhar o atendimento ao responsável pelo departamento VIA EMAIL.
- 14.30 Atender plenamente a Lei n.º 13.460/2017 e as normativas do TCE local, disponibilizando dashboards com informações estatísticas dos registros.

15.0 SISTEMA PARA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Deverão obrigatoriamente compor o sistema de Gestão da Arrecadação Tributária de forma integrada, os módulos de: Administração Tributária, Domicílio Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Eletrônico, Processo Eletrônico Tributário, ITBI online, Protesto em Cartório, Portal de Atendimento ao Cidadão, Procuradoria Jurídica, Gestão do ISSQN com Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Agendamento de NFS-e, Gerenciamento dos Optantes pelo SIMPLES NACIONAL, DES-IF-Declaração de Instituições Financeiras, Ferramenta de Inteligência Fiscal-Malha Fiscal, Fiscalização Tributária, Notificação Eletrônica e Ações Fiscais.

16.0 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

16.1.1 Deverá proporcionar a Secretaria Municipal da Fazenda uma visão integrada da administração tributária município, contemplando as funcionalidades de Administração de Cadastros Mobiliário, Imobiliários, movimentação Financeira e Arrecadação de empresas, voltada para o Atendimento aos contribuintes do município. Deverá oferecer também todas as possibilidades para lançamento e arrecadação do IPTU, TAXAS e Contribuições diversas, disponibilizar relatórios de controle, acompanhamento e gerenciais aos dirigentes da Secretaria Municipal da Fazenda com o intuito de subsidiar a tomada de decisões de ordem estratégicas.

Permitir que seja configurada todas as taxas e impostos conforme a Legislação Municipal, quanto a sua fórmula de cálculo, correções, moedas e indexadores, controlar os cadastros de taxas e conversão para dívida ativa da taxa com o devido relacionamento.

16.1.2 Permitir que seja parametrizável a fórmula de cada tarifa ou taxa para cobrança.

16.1.3 Possuir rotina administrativa para edição de multas, juros e vencimentos de guia.

16.1.4 Possuir sistema de controle de lançamentos e pagamentos do contribuinte por meio de conta corrente do contribuinte.

16.1.5 Permitir que o contribuinte possa realizar pagamentos parciais até a quitação do seu débito junto ao fisco municipal.

16.1.6 Possuir integração com o sistema de arrecadação municipal para recepção automática de pagamentos e amortização dos lançamentos.

16.1.7 Possuir controle de lançamentos do IPTU, ISS, Taxa de Localização, ITBI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 16.1.8 Possuir integração com o sistema de Nota Fiscal de Serviços para recepção automática de declarações e atualização automática do saldo devedor nos casos de retificação de declaração do ISS.
- 16.1.9 Possuir integração com o sistema de IPTU para atualização automática do saldo devedor no caso de novos lançamentos por processo administrativo de revisão.
- 16.1.10 Possuir consultas gerenciais de contribuintes, por CNPJ, CPF, Número de Inscrição Municipal, Número de Inscrição do Imóvel, endereço ou parte de endereço situação se quitado, inadimplente.
- 16.1.11 Permitir a geração de DAM com o recálculo do saldo devedor e simulação de pagamento para períodos posteriores.
- 16.1.12 Permitir a geração de DAM com o recálculo do saldo devedor e simulação de pagamento para períodos posteriores.
- 16.1.13 Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro Mobiliário, das rotinas de emissão de todas as guias tributárias, do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais.
- 16.1.14 Possuir um cadastro único com os imóveis e proprietários;
- 16.1.15 Permitir o cadastramento de imóveis com no mínimo os seguintes dados: Proprietários do imóvel, com o percentual de participação de cada um; Endereço do imóvel; Endereço de entrega; Dados do Terreno; Dados de Edificação.
- 16.1.16 Permitir alterar dados de imóveis.
- 16.1.17 Permitir a alteração de propriedade de imóvel.
- 16.1.18 Possuir funcionalidade de subdivisão de imóvel em lotes horizontais.
- 16.1.19 Possuir funcionalidade de subdivisão de imóvel em unidades verticais
- 16.1.20 Possuir funcionalidade de unificação de imóveis.
- 16.1.21 Possuir funcionalidade de alteração do tipo de tributação para imóveis, imunes, isentos, etc.
- 16.1.22 Possuir funcionalidade de desativação de imóvel em casos de desapropriação, etc.
- 16.1.23 Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, nome fantasia, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ.
- 16.1.24 Possuir integração com o sistema de dívida ativa para consulta de débitos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

imóvel.

- 16.1.25 Possibilitar emissão da ficha do cadastro imobiliário.
- 16.1.26 Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas.
- 16.1.27 Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda.
- 16.1.28 Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada.
- 16.1.29 Possibilitar que sejam cadastradas todas as taxas e tarifas de cobrança municipais.
- 16.1.30 Possibilitar o cálculo de juros, multas e correção baseado em fórmulas conforme definido na legislação em vigor, de forma dinâmica que não dependa exclusivamente de programação.
- 16.1.31 Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo, para qualquer tributo e/ou receitas derivadas, possibilitando a emissão do relatório de conformidade.
- 16.1.32 Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- 16.1.33 Possibilitar que a Secretaria Municipal de Fazenda possa gerar/emitir, controlar e gerenciar todos os impostos e taxas administradas pelo município.
- 16.1.34 Permitir o recebimento por meio de webservice de arquivos de arrecadação das instituições bancárias conveniadas ao município para recebimento da arrecadação municipal.
- 16.1.35 Permitir o controle de arquivos de arrecadação das instituições bancárias conveniadas ao município para recebimento da arrecadação municipal de hora em hora (rajada) e consolidado.
- 16.1.36 Possibilitar o cadastro de convênios bancários.
- 16.1.37 Possuir a homologação de todos os tipos de convênios bancários relacionados a arrecadação e cobrança, incluindo cobrança com registro. Abrangendo a plena autorização para transações financeiras com diversas instituições bancárias.
- 16.1.38 Disponibilizar integração com os layouts das instituições bancárias do tipo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CNAB 240, CNAB 400 e CNAB 750, para baixa dos arquivos de retorno de arrecadação.

- 16.1.39 Possuir a modalidade de Cobrança Registrada para as guias de receitas e taxas, garantindo a rastreabilidade e segurança nas transações financeiras.
- 16.1.40 Permitir a parametrização de DAM – Documento de Arrecadação Municipal para emissão de taxas municipais, com no mínimo os seguintes parâmetros: Emissão de DAM para as demais Secretarias Municipais, Cadastramento de Receitas distintas para cada DAM, Mensagem pré-cadastrada para cada DAM, Tipo de cálculo, com a multiplicação por quantidade, metro ou porcentagem, Identificação do emissor por CPF, CNPJ, Inscrição de Empresas ou Autônomo, Número do Imóvel.
- 16.1.41 Permitir a parametrização de DAM – Documento de Arrecadação Municipal para emissão de impostos municipais, com no mínimo os seguintes parâmetros: Emissão para os tributos municipais, Cadastramento de Receitas distintas para cada DAM, Parametrização do período de competência, Mensagem pré cadastrada para cada DAM, Emissão apenas interna (servidor municipal) ou para contribuinte e servidor municipal, Tipo de documento de origem, como declaração mensal, parcelamento, ITBI, etc, Identificação do emissor por CPF, CNPJ, Inscrição de Empresas ou Autônomo, Número do Imóvel.
- 16.1.42 Deve possuir QR Code PIX nos Boletos de Arrecadação, proporcionando maior facilidade e agilidade no pagamento por parte dos contribuintes.
- 16.1.43 Deve possuir baixas automáticas e instantâneas para o convênio bancário Banco do Brasil denominado de BBSIA.
- 16.1.44 As baixas automáticas dos Convênios do Banco do Brasil, devem ocorrer dentro do tempo limite de 15 minutos.
- 16.1.45 Possuir cadastros de pontos de taxi.
- 16.1.46 Possuir cadastro de Leis/Decretos, permitindo que sejam anexados documentos ao mesmo.
- 16.1.47 Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas.
- 16.1.48 Possuir opção para inserção do cadastro nacional de atividades econômicas –



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

CNAE.

16.1.49 Possuir opção para inserção do cadastro municipal de atividades econômicas – CMAE.

16.1.50 Permitir que logradouro possa estar relacionado com vários bairros.

16.1.51 Possuir rotina para cadastro do endereço de correspondência com integração do site dos Correios para atualização correta de CEP, logradouro e bairro.

16.1.52 Permitir verificar a inadimplência: débitos vencidos do contribuinte por imposto período.

16.1.53 Permitir a emissão de extrato de débitos.

16.1.54 Na opção de extrato de débitos deverá possuir no mínimo os seguintes filtros: tipo de cadastro, taxa, data inicial e final, exercício inicial e final, situação dos débitos.

16.1.55 Possibilitar a utilização da informação em tempo real para apuração da receita arrecadada e ao mesmo tempo controlando a entrada em bancos pelas contas de arrecadação de tributos.

16.1.56 Receber automaticamente as baixas das guias a partir da leitura e atualização dos arquivos de retorno.

16.1.57 Possuir consulta anual, mensal e diária de arrecadação bancária por instituição financeira.

16.1.58 Permitir a emissão de relatório mensal por instituição financeira, com os valores de tarifas, de forma automatizada de acordo com as informações recebidas nos arquivos de arrecadação enviados pelas instituições bancárias para pagamento da remuneração por tarifa bancária.

16.1.59 Na rotina de baixa dos arquivos de retorno permitir a impressão do relatório por arquivo de retorno, por banco, por receita contábil. Permitir a emissão de relatório mensal por tributo, código de receita dos valores arrecadados;

16.1.60 Permitir que os lançamentos sejam sempre desdobrados.

16.1.61 Possuir rotina para unificação de guias para pagamento.

16.1.62 Possuir rotina de baixa provisória de lançamentos.

16.1.63 Na rotina de baixa provisória de lançamentos, validar através de parâmetros a quantidade de dias que a baixa prevalecerá, após esgotado o prazo e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

confirmado seu recebimento, retornar o status do lançamento para aberto.

- 16.1.64 Na rotina de baixa provisória de lançamentos permitir que seja anexado o comprovante de pagamento no momento da baixa.
- 16.1.65 Possuir rotina administrativa para estorno de baixa de guias.
- 16.1.66 Possuir rotina administrativa para baixa de débitos por anistia/prescrição contendo no mínimo os seguintes filtros: tipo de contribuinte, exercício inicial e final, vencimento inicial e final, valor inicial e final, taxa, tipo de dívida.
- 16.1.67 Permitir a importação do arquivo DAF-607 do Banco do Brasil, e inserir os lançamentos nos cadastros, identificando inconsistência dos cadastros que não constam no sistema.
- 16.1.68 Possuir opção para consulta de guias e lançamentos, a opção deve permitir que os débitos sejam filtrados pelos status: vencidos, a vencer, executados.
- 16.1.69 Não permitir a exclusão de guias.
- 16.1.70 Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.
- 16.1.71 Possuir opção para definir quais campos ficarão visíveis no cadastro mobiliário.
- 16.1.72 Possuir opção para definir quais campos serão obrigatórios no cadastro mobiliário.
- 16.1.73 Permitir anexar documentos e fotos no cadastro mobiliário.
- 16.1.74 Validar o percentual de cada sócio/proprietário ao realizar um cadastro mobiliário.
- 16.1.75 Possuir cadastro de imobiliário rural, devendo conter no mínimo as seguintes informações: sócio/proprietário, inscrição estadual, número de registro no incra, valor venal, área, área produtiva, área não produtiva, área de reserva ambiental, divisas, produtos, comunidades.
- 16.1.76 Permitir a inserção de fotos no cadastro imobiliário rural.
- 16.1.77 Permitir cadastrar Produto Rural, contendo área total, área aplicada, data de plantio, unidade e observação.
- 16.1.78 Permitir cadastro de Distrito.
- 16.1.79 Permitir cadastro de Gleba.
- 16.1.80 Permitir cadastro de Comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- 16.1.81 Permitir Impressão de Ficha do Imóvel Rural.
- 16.1.82 Possuir cadastro de Imóveis urbanos.
- 16.1.83 Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel (BCI).
- 16.1.84 Possibilitar o cadastro de mais de um proprietário por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual.
- 16.1.85 Gerenciar a averbação/transferência de imóveis.
- 16.1.86 Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.
- 16.1.87 Permitir o lançamento automático de remembramento de imóveis.
- 16.1.88 Permitir o lançamento automático de desmembramento de imóveis.
- 16.1.89 Na rotina de remembramento validar se o proprietário possui lotes suficientes para o lançamento.
- 16.1.90 Permitir a parametrização de informações de face de quadra.
- 16.1.91 Permitir a parametrização de logradouro.
- 16.1.92 Permitir a parametrização de zoneamento.
- 16.1.93 Permitir a parametrização de bairros.
- 16.1.94 Permitir a parametrização de quadra.
- 16.1.95 Possuir rotina automática de cálculo de IPTU, devendo conter no mínimo os seguintes filtros: inscrição imobiliária inicial e final, setor inicial e final, quadra inicial e final, lote inicial e final.
- 16.1.96 Permitir cálculo automáticos do IPTU para todos os imóveis ou para um só imóvel antes de calcular podendo simular o cálculo para conferências de lançamento.
- 16.1.97 Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica.
- 16.1.98 Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município.
- 16.1.99 Possuir na rotina do cálculo de IPTU a consulta da memória do cálculo.
- 16.1.100 Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 16.1.101 Possibilitar que seja efetuada a isenção do IPTU, efetuando o cálculo e realizando a baixa por isenção automaticamente.
- 16.1.102 Emissão do boleto de IPTU por exercício, com opção de parcelamento ou cota única e consulta de dados cadastrais do imóvel.
- 16.1.103 Possibilitar a emissão/remissão de guias de IPTU via internet.
- 16.1.104 Permitir verificar a situação de parcelamento: informar o débito original, o débito parcelado, as cotas, os pagamentos das parcelas a suas respectivas situações.
- 16.1.105 Apresentar resumo consolidado e quantitativo do contribuinte (dívidas, omissões, pagamento em parcelamento, etc.).
- 16.1.106 Possibilitar a emissão dos carnês de IPTU e REFIS, com opção para código de barras, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas ou carnê total.
- 16.1.107 Possuir a possibilidade de reemissão do IPTU do exercício alterando o valor venal e reformulando os cálculos conforme expediente administrativo.
- 16.1.108 Possuir a possibilidade de reemissão do IPTU do exercício de um imóvel com novas datas de vencimento.
- 16.1.109 Manter o histórico dos valores calculados de IPTU para cada exercício.
- 16.1.110 Demonstrativo de campanha de IPTU.
- 16.1.111 Possuir função para armazenar documentos digitais nos cadastros mobiliários e imobiliários, em formato PDF, tornando esse armazenamento no GED deste sistema.
- 16.1.112 Possuir opção para Lançamento de REFIS de Acordo com a Legislação.
- 16.1.113 Permitir a geração de parcelamento de débitos em atraso.
- 16.1.114 Permitir a parametrização do parcelamento com diferentes regras para cada tributo municipal e situação do débito.
- 16.1.115 Possibilitar o lançamento, parcelamento e reparcimento de débitos, com emissão dos respectivos termos.
- 16.1.116 Possibilitar o Parcelamento de débitos em Execução Fiscal, e que os débitos parcelados fiquem com o status de suspenso até a quitação do parcelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 16.1.117 Possibilitar fazer a prévia antes da finalização do parcelamento e possibilitar a emissão da mesma.
- 16.1.118 Possibilitar a baixa automática dos débitos suspensos mediante pagamento de todas as parcelas do parcelamento de execução fiscal, no momento da baixa por arquivo de retorno.
- 16.1.119 Permitir o cancelamento do parcelamento de execução fiscal, e caso o contribuinte já tenha realizado o pagamento de alguma guia o sistema abate o valor pago pelo mesmo.
- 16.1.120 Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas.
- 16.1.121 Permitir a inserção de mais de um adquirente no lançamento de ITBI.
- 16.1.122 Verificar automaticamente se o adquirente e transmitente possuem débitos no lançamento de ITBI.
- 16.1.123 Permitir informar o requerente no lançamento de ITBI.
- 16.1.124 Possibilitar a transferência automática do imóvel mediante pagamento da guia de ITBI, e que a rotina seja parametrizável para transferência seja automática ou não.
- 16.1.125 Permitir a alteração da base de cálculo, emissão de prévia, guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando opcionalmente a mesma quando o imóvel possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
- 16.1.126 Possuir rotina de lançamentos de laudos de fiscalização no mínimo dos seguintes tipos: fiscalização tributária, vigilância tributária, meio ambiente, bombeiro.
- 16.1.127 Na rotina de lançamento de laudos de fiscalização, permitir que seja gerada ordem de serviços e encaminhados ao setor responsável.
- 16.1.128 Possuir rotina automática de lançamento de contribuição e melhoria e habitação.
- 16.1.129 Possibilitar a emissão dos carnês de asfalto separados por editais.
- 16.1.130 Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao Software de contabilidade pública.
- 16.1.131 Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de cancelamentos, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, rol de estorno de pagamento.

- 16.1.132 Demonstrativo analítico de valores de débitos lançados.
- 16.1.133 Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período.
- 16.1.134 Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo.
- 16.1.135 Demonstrativo analítico de isenção de débitos.
- 16.1.136 Demonstrativos para comparativos de lançamento de IPTU.
- 16.1.137 Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa.
- 16.1.138 Demonstrativo sintético do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período.
- 16.1.139 Demonstrativo sintético do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período.
- 16.1.140 Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos num determinado período.
- 16.1.141 Demonstrativo analítico das guias de recolhimento por situação num determinado período.
- 16.1.142 Gerar todos os eventos e/ou XML pertinentes as prestações de contas exigido pelo Mcasp e pelo Tribunal de Contas do Estado.

16.2 PORTAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO,

Devera disponibilizar um portal com as principais funcionalidade de maior fluxo de atendimento de balcao, visando a diminuição de custos e redução do atendimento presenciais junto a Secretaria Municipal de Finanças e seus Departamentos, bem como possibilitando ao cidadão/contribuinte, comodidade, rapidez e agilidade na emissão de guias, alvaras e consultas, e deverá possuir as seguintes funcionalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- ✓ Possibilitar acesso ao sistema de Domicílio Tributário.
- ✓ Possibilitar acesso ao sistema de Processo Eletrônico.
- ✓ Possibilitar consulta à Legislação Municipal previamente cadastrada e disponibilizado ao cidadão.
- ✓ Possibilitar consulta de Alvarás.
- ✓ Possibilitar consulta aos carnês de IPTU.
- ✓ Possibilitar consulta à certidão negativa.
- ✓ Segunda via de DAM.
- ✓ Possibilitar consulta de autenticidade de documentos emitidos.
- ✓ Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade.
- ✓ Emissão de segunda via de guias de recolhimento, nesse caso, o contribuinte poderá realizar a atualização para pagamento futuro de guias já vencidas ou reimprimir uma segunda via da mesma caso ainda não esteja vencido.
- ✓ Impressão de carnês de IPTU onde o contribuinte poderá realizar a impressão do carnê de IPTU em formato de cota única ou em parcelas informando o CPF ou inscrição imobiliária.
- ✓ Possuir consultas via Web para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos.
- ✓ Deverá permitir a solicitação de pesquisa de viabilidade, gerando número de protocolo para cada solicitação.
- ✓ Possibilitar ao contribuinte requerer a abertura da empresa, gerando número de protocolo para cada solicitação.
- ✓ Possibilitar a emissão, via internet, das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, padrão FEBRABAN, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.
- ✓ Permitir que o contribuinte consulte, via Internet, sua situação quanto aos débitos, com valores atualizados, com a municipalidade.
- ✓ Possuir rotina para consulta de autenticidade de documentos através do código de autenticidade impresso nos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- ✓ Verificação de autenticidade via hash de verificação e/ou QRCode da CND Pessoa Física, CND Pessoa Jurídica, CND IPTU, CND ITBI, Alvará, e ITBI.

16.3 ITBI ONLINE.

O sistema deve possuir gestão do processo de ITBI online que garanta ao contribuinte facilidade nas transmissões de bens e imóveis, utilizando o processo online que deve conter as seguintes características:

- ✓ Possuir rotina de ITBI Online a ser disponibilizada aos cartórios locados no território municipal e aos contribuintes.
- ✓ Permitir que o usuário previamente cadastrado possa realizar a solicitação do ITBI online.
- ✓ A rotina deverá controlar o acesso através de usuário e senha individuais, registrando usuário, IP e data para todos os procedimentos executados pelo cartório.
- ✓ Deverá permitir o lançamento do registro de ITBI, calculando automaticamente os valores do imposto com base no valor de transação, aplicando as alíquotas e taxas necessárias para a geração da Guia de ITBI.
- ✓ Possibilitar que sejam vinculados vários adquirentes ao mesmo ITBI.
- ✓ Permitir que o usuário anexe documentos que ficarão vinculados ao requerimento do ITBI online, sendo os anexos em formato PDF, JPG, BMP, XLS, DOC
- ✓ Permitir que sejam configuradas alíquotas para o cálculo automático do ITBI.
- ✓ Permitir que o usuário que está logado gere e imprima o boleto referente ao valor do ITBI declarado.
- ✓ Possuir a emissão de DAM do ITBI declarado online.
- ✓ Possuir a consulta e impressão de 2ª via de declaração de ITBI.
- ✓ Deverá permitir a impressão da Ficha de ITBI, contendo as informações do Transmittente e Adquirente do imóvel transacionado.
- ✓ Deverá permitir a impressão da Guia de Recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- ✓ Permitir que ao ser compensado o pagamento do ITBI, o sistema realize a transferência da titularidade do imóvel de forma automática.
- ✓ Permitir o preenchimento da declaração do ITBI online com indicação da cadeia sucessória de transações do imóvel.
- ✓ Possuir validação de valor mínimo da transação com integração com cadastro imobiliário, comparando com o valor informado pelo contribuinte e usando o maior valor como base de cálculo.
- ✓ Permitir a parametrização de diferentes tipos de transação imobiliária.
- ✓ Permitir a parametrização de alíquotas diferentes por valores de recursos próprios, FGTS e financiamento.
- ✓ Possuir integração com sistema de dívida ativa e emissão de DAM do ITBI com os débitos de IPTU apurados.
- ✓ Deverá permitir a consulta de ITBIs já transacionados, possibilitando verificar a situação do recolhimento da taxa.

16.4 PROCURADORIA JURIDICA,

Deve possuir a aplicação de forma integrado que possibilite a emissão de documentos necessários à instauração de processos judiciais para a execução fiscal com emissão de notificações e petições, com as seguinte funcionalidades:

- ✓ Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.
- ✓ Possibilitar o acompanhamento do trâmite jurídico dos processos instaurados.
- ✓ Permitir que diversas certidões de dívida ativa sejam agrupadas dentro de um único processo.
- ✓ Disponibilizar consulta de processo, com acesso para consulta de todas as ocorrências.
- ✓ Possuir rotina parametrizável, que permita a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas vencidas e não pagas registradas na conta-corrente fiscal.
- ✓ Realizar todo o controle da dívida ativa, sem perda dos históricos, gerando e emissão de certidão de dívida ativa, nesta mesma rotina permitir fazer uma prévia antes da geração da certidão.
- ✓ Na geração de certidão de dívida ativa, permitir que os débitos sejam agrupados por taxa ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- ✓ Emitir o termo de inscrição na dívida ativa e possibilitar que os livros de dívidas ativa sejam emitidos por taxa, receita ou global.
- ✓ Possuir rotina para lançamento automático da execução fiscal.
- ✓ Disponibilizar consulta de posição de débitos de contribuinte.
- ✓ Disponibilizar consulta de posição de débitos da execução, contemplando por cada processo de execução a atualização por inscrição em dívida ativa e a atualização dos valores ajuizados.
- ✓ Permitir o Lançamento de ocorrência, contemplando: Exercício de petição, tipo contribuinte, petição inicial e final, ocorrência, data, observação, lançar, limpar.
- ✓ Permitir registrar as ações: Espécie de Ação, tipo de autor, autor, inscrição estadual/RG, CNPJ/CPF, endereço, município, telefone, número do processo, vara, Box, oficial de justiça, advogado, valor, título, data, ocorrência.
- ✓ Permitir controlar todos os processos de execução fiscal advindos do setor de Arrecadação.
- ✓ Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- ✓ Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.
- ✓ Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento de protesto e petição eletrônica com monitoramento dos processos.
- ✓ Na rotina de execução fiscal permitir selecionar se a execução vai ser impressa com a petição.
- ✓ Na rotina de execução fiscal possuir opção para determinar acima de qual valor gerada a execução fiscal.
- ✓ Possuir rotina automática de lançamento de Notificação de Débitos..
- ✓ Possibilitar a emissão de notificação fiscal de dívida ativa.
- ✓ Na rotina de emissão de notificação de débitos, emitir as notificações com código de barras no valor dos débitos, permitindo ao contribuinte o pagamento através da mesma.
- ✓ Possuir rotina de estorno de dívida ativa, obedecendo parâmetro que estabelece a partir de qual data pode ser feito o estorno.
- ✓ Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
- ✓ Controlar as execuções judiciais, custas processuais e, ainda, toda a tramitação dos processos.
- ✓ Possuir rotina de preparação de processo para execução fiscal individual e em lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- ✓ Permitir cadastro dos processos de execução fiscal, e acompanhamento do seu andamento
- ✓ Permitir rotina de entrada de receita por processo de execução, efetuando os devidos registros da baixa do débito
- ✓ Possuir cadastro de procuradores.
- ✓ Dispor de recursos de edição básica de textos e gerenciamento de modelos de petições e documentos (templates), que permitam o armazenamento e a reutilização dos mesmos
- ✓ Permitir inclusões de modelos de petições conforme orientação do responsável pela Procuradoria Fiscal
- ✓ Permitir o ajuizamento de petições iniciais, em massa ou individualmente, acompanhadas dos respectivos documentos – juntada de CDA
- ✓ Propiciar a manutenção de cadastro de ações judiciais, com controle de informações como: advogado, arquivo físico, assunto, comarca, fórum, grupo, tipo de arquivo, tipo de audiência, tipo de despacho, tipo de movimentação, tipo de parecer jurídico, tipo de prazo, tribunal, vara e outras se for o caso.
- ✓ Permitir consulta sobre ações com informações sintéticas e analíticas (advogado, arquivo físico, carta de preposto, comarca, fórum, memorando, ofício, processo, tipo de audiência, tipo de movimentação, tipo de prazo, tribunal, vara e outras se for o caso).
- ✓ Permitir manutenção de cadastros de memorandos, carta de preposto e ofícios.
- ✓ Possuir consulta de títulos protestados com parcelamento efetivado, quitação em cartório, protesto cancelado.
- ✓ Emissão de relatório de processos de protesto, débitos prescritos e a prescrever.
- ✓ Emitir estatística das Inscrições em Dívida Ativa, pagamentos e cancelamentos.
- ✓ Possuir funcionalidades para campanhas de cobrança amigável da dívida, com emissão de mala direta (carta de cobrança) junto dos boletos para quitação.

16.5 PROTESTO EM CARTÓRIO

Deve permitir selecionar débitos que estejam vencidos para envio ao cartório via layout padrão CRA(Centralizadora de Remessa de Arquivos), efetivando o protesto dos débitos, com as seguintes funcionalidades:

- ✓ O sistema deverá possuir controles e funcionalidades para protesto de débitos vencidos em cartório.
- ✓ Possuir cadastro de títulos para protesto em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- ✓ O sistema deve permitir que os registros enviados ao cartório sejam identificados através de cor ou imagem, diferenciando os registros protestados dos demais registros do sistema.
- ✓ Sistema deverá efetuar toda gestão e controle dos débitos protestados.
- ✓ Possuir seleção de débitos vencidos para protesto em cartório.
- ✓ Permitir elaboração e manutenção de lista prévia de inscrições e respectivos débitos a serem protestados.
- ✓ Função de geração de arquivo magnético de envio ao cartório para o protesto, devendo este arquivo ficar armazenado também no banco de dados para posterior consulta.
- ✓ Permitir consulta dos protestos realizados (listas) com informação da inscrição, número da CDA, exercício, tipo de tributo, valor original do débito, correção, multa, juros, honorários, custas, valor total.
- ✓ Sistema deverá gerar relatórios gerenciais em (BI) para aprimorar as tomadas de decisões.

16.6 - BI - BUSINESS INTELLIGENCE

Deve possuir na aplicação de forma integrado, com atualização automática dashboards com a visão geral arrecadação das receitas e taxas, de forma analítica e sintética, demonstrando de forma detalhada as campanhas de IPTU, por bairro, por contribuinte, quantidade de guias emitidas de IPTU, ISS e ITBI, composição da receita recebida, com indicadores de percentual.

16.7 GESTÃO DO ISSON COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Deverá gerenciar e registrar as operações fiscais de empresas do município levando em consideração as legislações tributárias do município bem como a possibilidade de combate a inadimplência dos contribuintes e de controles específicos de cancelamentos de notas fiscais, lançamento automático dos débitos de contribuintes e controle de emissão de notas para consumidor não identificado, com as seguintes funcionalidades:

16.7.1 Disponibilizar vídeos tutoriais para facilitar a operacionalidade do sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- auxiliando o contribuinte nas tarefas básicas da ferramenta.
- 16.7.2 Possuir help online para ajudar o usuário a utilizá-lo. Este auxílio deve ser em português e de fácil leitura e entendimento, com descrição dos processos através de fluxo de dados e imagens.
- 16.7.3 Possuir chat online para troca de informações em tempo real entre o fisco e os contribuintes, o chat deve ser parte integrante do sistema licitado sem a utilização de software de terceiros.
- 16.7.4 Disponibilizar módulo de denúncia onde os tomadores de serviço possam informar ao fisco municipal irregularidades sobre o serviço tomado como divergências de valores e RPS não convertido no prazo regulamentado.
- 16.7.5 Disponibilizar módulo de mensagem eletrônica onde os fiscais possam enviar mensagens a um contribuinte, um grupo de contribuintes ou todos os contribuintes simultaneamente.
- 16.7.6 Os fiscais devem ter também a possibilidade de verificar se a mensagem já foi lida pelo contribuinte.
- 16.7.7 Disponibilizar módulo “Fale Conosco” onde os contribuintes do município poderão enviar críticas, dúvidas e sugestões à fiscalização, com a possibilidade de anexo de arquivos.
- 16.7.8 Disponibilizar fórum de discussão, permitindo o registro dos usuários, divididos em grupos, membros e mediadores, onde os contribuintes possam ter acesso a informações do sistema, cadastrar e pesquisar tópicos relacionados com assunto do seu interesse.
- 16.7.9 Possuir módulo de cadastramento e atualização cadastral de forma a agilizar o processo de preenchimento e atualização das informações cadastrais dos contribuintes.
- 16.7.10 É obrigatório que o módulo de cadastramento seja compatível com o Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE 20.11 e possua também uma interface fácil e amigável que liste o mapa do município e usuário possa informar sua localização.
- 16.7.11 Possuir opção de cadastramento de notícias, onde o fisco possa publicar notícias e avisos referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no portal eletrônico da Prefeitura e também enviá-las através de envio de mensagens em lote pelo próprio sistema.
- 16.7.12 Permitir o Credenciamento de usuário responsável por pessoa jurídica.
- 16.7.13 Permitir que o usuário responsável por empresa possa cadastrar, alterar e excluir os acessos de seus colaboradores no sistema.
- 16.7.14 Permitir que o usuário responsável por empresa, possa transferir esta responsabilidade para outro membro do QSA.
- 16.7.15 Possuir validação integrada ao cadastro de empresa, para que apenas membros do QSA possam possuir acesso de responsável por empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 16.7.16 Permitir que o mesmo usuário possa acessar o sistema com diferentes vínculos (empresas).
- 16.7.17 Gerenciar o contador responsável por uma empresa.
- 16.7.18 Possuir rotina onde o fisco municipal possa realizar a autorização do acesso dos contribuintes ao módulo de emissão de notas eletrônicas.
- 16.7.19 Controle da Solicitação de Cancelamento de NFS-e
- 16.7.20 Possuir funcionalidade que permita ao fisco municipal analisar as solicitações de cancelamento de notas fiscais eletrônicas e poder efetuar o deferimento/indeferimento.
- 16.7.21 Possibilitar parametrização para que o sistema faça deferimento automático ou manual.
- 16.7.22 Permitir o envio de mensagem ao contribuinte para informar o deferimento ou não do pedido.
- 16.7.23 Gerenciar as operações de enquadramentos e desenquadramentos de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 16.7.24 Permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto tributário.
- 16.7.25 Permitir que o contribuinte possa personalizar o logotipo de sua empresa na sua nota fiscal de serviços.
- 16.7.26 Permitir que o contribuinte possa cadastrar previamente itens de serviços para simplificação da emissão da nota fiscal de serviços.
- 16.7.27 Permitir exportar NFS-e para xml.
- 16.7.28 Permitir a escrituração de serviços tomados.
- 16.7.29 Permitir a apuração e cálculo de débitos pendentes nas escriturações, para tomadores e prestadores, com demonstração dos valores principal e de correções, multas e juros.
- 16.7.30 Possuir funcionalidade de emissão de relatórios pelo contribuinte de serviços prestados e tomados.
- 16.7.31 Permitir o aceite de forma online para o Tomador de Serviços estabelecido no município.
- 16.7.32 Permitir consultas ao gerenciamento de aceite do Tomador de Serviços.
- 16.7.33 Possuir consulta das declarações geradas no período.
- 16.7.34 Possuir integração com o sistema integrador do Estado na REDESIM para recepção automática da criação de empresas, sem a necessidade de intervenção de servidores municipais.
- 16.7.35 Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM para parametrização dos níveis de porte e potencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 16.7.36 Ambiente no processo de Abertura e Alteração de empresas no pedido de viabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 16.7.37 Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM para parametrização dos níveis de porte da Vigilância Sanitária Municipal no processo de Abertura e Alteração de empresas no pedido de viabilidade;
- 16.7.38 Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM para parametrização dos níveis de porte e potencial da Secretaria de Obras no processo de Abertura e Alteração de empresas no pedido de viabilidade;
- 16.7.39 **Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM** para parametrização dos níveis de porte e potencial da Secretaria de Finanças no processo de Abertura e Alteração de empresas no pedido de viabilidade;
- 16.7.40 Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM para envio de link com as taxas das secretarias envolvidas no processo de viabilidade;
- 16.7.41 Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM para liberação automática após o pagamento de taxas para o processo de licenciamento na REDESIM;
- 16.7.42 Emitir automaticamente a inscrição municipal após recepção das informações transferidas pelo sistema integrador do Estado da REDESIM;
- 16.7.43 Possuir integração com o sistema de arrecadação para controle automático de baixa de DAM da taxa de licenciamento para liberação do credenciamento da empresa no município;
- 16.7.44 Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM para recepção do pedido de inscrição de unidade auxiliares que não precisam de CNPJ próprio, tais como: Torres de Telefonia, Caixas Eletrônicos, etc.
- 16.7.45 Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM para pedido de inscrição de empresas que não possuem estabelecimento no município;
- 16.7.46 Possuir integração com o sistema Integrador do Estado na REDESIM para recepção do pedido de inscrição temporária para exploração de atividades temporárias como feiras, parques e afins, para atualização de empresas anteriores a REDESIM e que efetuem algum evento de alteração/baixa
- 16.7.47 Possuir integração com sistema integrador do Estado da REDESIM para recepção automática dos eventos de alteração dos dados cadastrais;
- 16.7.48 Possuir integração com a REDESIM para recepção automática dos eventos de baixa de empresas, sem a necessidade de intervenção de servidores municipais;
- 16.7.49 Possuir integração com sistema integrador do Estado da REDESIM para recepção automática dos eventos de MEI e Simples Nacional e atualização cadastral, sem a necessidade de intervenção de servidores municipais;
- 16.7.50 Possuir integração com sistema integrador do Estado da REDESIM para recepção automática dos eventos de atualização cadastral de MEI e Simples Nacional;
- 16.7.51 Possuir gestão automática da tributação de ISS e Taxa de Funcionamento de acordo com as atividades econômicas (CNAE) da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 16.7.52 Permitir que os responsáveis do cadastro façam a gestão das situações cadastrais da empresa;
- 16.7.53 Permitir a parametrização de bloqueio da inscrição municipal para situações definidas pela Administração; (ex: omissão de entrega da DMSF)
- 16.7.54 Permitir a inativação da inscrição municipal automaticamente a partir de definições da Administração; (ex: falta de movimentação por determinado período)
- 16.7.55 Possuir integração com sistema integrador do Estado da REDESIM para geração automática de taxa de funcionamento de acordo com a atividade da empresa CNAE, sem a necessidade de intervenção de servidores municipais;
- 16.7.56 Possuir integração com o sistema integrador do Estado da REDESIM para recepção automática de pedido de inscrição de autônomos, sem a necessidade de intervenção de servidores municipais;
- 16.7.57 Possuir integração com o sistema integrador do Estado da REDESIM para recepção automática de pedido de alteração inscrição de autônomos, sem a necessidade de intervenção de servidores municipais;
- 16.7.58 Possuir integração com o sistema integrador do Estado da REDESIM para recepção automática de pedido de baixa de inscrição de autônomos, sem a necessidade de intervenção de servidores municipais;
- 16.7.59 Possuir integração com o sistema de Gestão Tributária do Contribuinte para controle de pagamentos.
- 16.7.60 Permitir marcar o cadastro como optante do simples.
- 16.7.61 Possuir rotina para fechamento e escrituração automática de ISSQN próprio e retido, onde sistema deverá realizar uma prévia dos contribuintes a serem escriturados, devendo conter os filtros por tipo de ISSQN, ano e mês de competência, possibilitando após o fechamento a visualização e impressão das guias de pagamento.
- 16.7.62 Possuir rotina de cadastro de obras para contribuintes de obras já previamente cadastrados no cadastro geral, permitindo a parametrização dos valores de mão de obra por m² para cada padrão de construção de acordo com a legislação municipal e calcular automaticamente o valor da base de cálculo e do ISSQN devido.
- 16.7.63 Permitir a impressão de Guia de pagamento de ISSQN Próprio, Retido na Fonte ou antecipado de pessoa jurídica, em formulário padrão com código de barras padrão FEBRABAN, em folha A4 utilizando impressora a laser ou jato de tinta.
- 16.7.64 Possibilitar a emissão de guia de pagamento do ISSQN, de qualquer mês em atraso calculando automaticamente os juros e multas, assim como impressão de 2ª via.
- 16.7.65 Possuir rotina de baixa bancária, com capacidade de processar arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira layout modelo FEBRABAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 16.7.66 Permitir que no mesmo período existam contas diferentes com regras distintas de apuração para o ISS de retenção e ISS próprio
- 16.7.67 Possuir rotina de lançamento do ISSQN fixo anual, fixo mensal para os profissionais autônomos, geração de guias de recolhimento de estimativa para os contribuintes estimados dispensados da declaração de documentos fiscais através do cadastramento de grupos de contribuintes ou de acordo com a atividade do contribuinte permitindo a parametrização da data de vencimento das parcelas, do número de parcelas e o do valor a ser lançado de acordo com o grupo ou atividade do contribuinte, possibilitando a geração individual para um contribuinte ou em lote para todos os contribuintes.
- 16.7.68 Disponibilizar ambiente de homologação para teste de validação das informações enviadas pelos sistemas dos contribuintes, conforme manual de integração da ABRASF.
- 16.7.69 Permitir informar se o cadastro é de contribuinte nomeado como substituto Tributário.
- 16.7.70 Permitir marcar o cadastro como optante do simples.
- 16.7.71 Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades do módulo On-line dos contribuintes sem a necessidade de fazer múltiplos logins ou acessar vários módulos.
- 16.7.72 Possuir rotina administrativa para estorno de baixa de guias e de edição de multas, juros e vencimentos de guias.
- 16.7.73 Possuir/disponibilizar interface de comunicação com o sistema tributário contratado pelo município afim de consultar débitos referentes ao cadastro mobiliário permitindo assim que quando necessário o usuário possa efetuar a remissão de segundas vias de guias de recolhimento assim como efetuar correção de Multas, Juros e Correção Monetária quando encontrarem-se vencidas.
- 16.7.74 É necessário que o sistema de Gestão Eletrônica do ISSQN possua um módulo de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para disponibilização aos contribuintes para preenchimento online (browser) ou através de serviços de retaguarda (Web Services - ABRASF).
- 16.7.75 Os contribuintes poderão registrar todas as informações inerentes à emissão de uma nota fiscal convencional, em papel e, ainda, permitir que se façam os registros de retenções de tributos federais, sob responsabilidade do contribuinte.
- 16.7.76 As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e deverão possuir elementos de segurança que comprovem a sua autenticidade perante a administração fazendária e elementos de verificação e conferência dos dados que comprovem sua validade pelos tomadores de serviços através de código de barras Bidimensional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 16.7.77 Geração das NFS-e através do portal eletrônico da Prefeitura (modalidade online), com acesso seguro mediante LOGIN, senha individual e CAPTCHA, sendo obrigatória a disponibilidade de acesso via Certificado Digital.
- 16.7.78 Possuir visualização da NFS-e, antes da emissão, já com o mesmo layout da Oficial, com recursos que possibilitem a identificação de documento não oficial.
- 16.7.79 Consulta de NFS-e emitidas, recebidas, canceladas por período, inscrição municipal, CPF/CNPJ e nome e/ou razão social.
- 16.7.80 Geração da Nota Fiscal de Serviços Avulsa diretamente pelo contribuinte, sendo condicionada a liberação da Nota Fiscal ao efetivo recolhimento do ISS.
- 16.7.81 Possuir recursos para registro dos Recibos Provisório de Serviços (RPS) e conversão em NFS- e, controlados por séries e com numeração distinta quando se tratar de RPS de integração e RPS de contingência, possibilitando maior organização e controle.
- 16.7.82 Permitir a parametrização de regras de cancelamento/substituição de nota fiscal.
- 16.7.83 Permitir a parametrização de itens não tributáveis.
- 16.7.84 Possuir recursos para cancelamento de NFS-e, definida em parâmetro o tempo máximo para cancelamento sem a necessidade de homologação fiscal.
- 16.7.85 Recepção e Processamento de RPS em lotes.
- 16.7.86 Cancelamento/substituição de Nota Fiscal de Serviços.
- 16.7.87 Sistema de gestão dos pedidos de cancelamento/substituição de Nota Fiscal de Serviços para análise da administração fiscal, com procedimentos em modalidade online.
- 16.7.88 Possuir opção para substituição de NFS-e. a substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida incorretamente e na emissão de uma NFS-e para substituí-la.
- 16.7.89 Possuir funcionalidade de “duplicação” de NFS-e, essa funcionalidade tem por objetivo facilitar a digitação de uma nova NFS-e que possua várias informações inseridas em uma nota anterior trazendo todas as informações da antiga nota já pré-digítadas para que o usuário altere os campos que forem necessários para efetivar a nova NFS-e.
- 16.7.90 Permitir a parametrização do e-mail de cancelamento/substituição de nota fiscal de serviços.
- 16.7.91 Permitir a geração de DAM para recolhimento do ISS por competência ou por Nota Fiscal emitida, calculado o valor do imposto devido e encargos legais, se em atraso o pagamento.
- 16.7.92 Permitir acesso específico e rotinas completas para escrituração de Serviços Prestados por Instituições Financeiras, por cada agência, posto ou representante/correspondente financeiro estabelecidos no município, regulamentadas pelo Banco Central, de acordo com o plano de contas COSIF, e realizar a apuração mensal de valores a serem recolhidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 16.7.93 Verificação online e pública da autenticidade e validade de uma NFS-e através do fornecimento do número da NFS-e, do CNPJ do prestador e do código de verificação.
- 16.7.94 Controle de acesso baseado em perfil de usuários. Este perfil será responsável por agregar um conjunto de funcionalidades para um determinado grupo de usuários que possibilite a manutenção do cadastro de usuários (inclusão, exclusão, consulta e alteração) assim como as restrições de acesso.
- 16.7.95 Efetuar Enquadramento do ISSQN de forma automática no ato da emissão da nota fiscal atribuindo a responsabilidade pelo recolhimento do imposto ao prestador de serviço ou ao tomador de serviço quando esse estiver nomeado como substituto tributário, ou seja, passível de retenção.
- 16.7.96 O sistema deve permitir autorizar e desautorizar um contribuinte a emitir NFS-e bem como possibilitar consultar os prestadores de serviços autorizados a emitir NFS-e.
- 16.7.97 Permitir exportar NFS-e para xml.
- 16.7.98 Permitir a escrituração de serviços tomados.
- 16.7.99 Permitir a apuração e cálculo de débitos pendentes nas escriturações, para tomadores e prestadores, com demonstração dos valores principal e de correções, multas e juros.
- 16.8.0 Permitir a apuração mensal do ISS Próprio e Retido por meio de declaração mensal gerada de forma automática pelo sistema conforme notas fiscais emitidas, com ISS retido de prestadores do município de forma automática, sem a necessidade de escrituração e notas escrituradas de empresas de outro município.
- 16.8.1 Geração de NFS-e pela integração com sistemas do contribuinte (modalidade web services): o sistema deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML que contenham os dados de RPS assinados digitalmente (através de Certificado Digital padrão ICP-Brasil) pelos sistemas dos contribuintes. Este sistema permitirá que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de NFS-e da Prefeitura, utilizando o padrão ABRASF.
- 16.8.2 Possuir interface web services que permita a consulta de NFS-e através do RP.
- 16.8.3 Possuir interface web services que permita o cancelamento de NFS-e. Neste caso o documento auxiliar de NFS-e deverá possuir algum elemento gráfico que identifique facilmente que a NFS-e está cancelada.
- 16.8.4 O sistema NFS-e deverá ser capaz de registrar a emissão de notas avulsas, tais como pessoas físicas ou empresas sediadas em outros Municípios. Nesses casos, o sistema NFS-e deverá ser capaz de garantir o recebimento do ISSQN associado às respectivas notas eletrônicas avulsas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- 16.8.5 O sistema de NFS-e deverá ser capaz de registrar as solicitações e controlar as autorizações de impressão de blocos de RPS, inclusive com a identificação da gráfica pelo contribuinte emissor.
- 16.8.6 É desejável que o respectivo módulo seja de fácil operação, alta produtividade possua ferramentas que auxiliem o corpo de fiscalização a tomarem decisões a respeito das solicitações de impressão desses blocos de RPS.
- 16.8.7 Na emissão de NFS-e para contribuintes optantes pelo simples nacional, o sistema deverá trazer o campo alíquota já preenchido conforme informações prestadas e transmitidas através do arquivo PGAS-D.
- 16.8.8 Possibilitar a exportação da nota fiscal eletrônica em arquivo XML, podendo ser individual ou em lote.
- 16.8.9 Possibilitar a exportação da nota fiscal eletrônica em arquivo em formato CSV, podendo ser individual ou em lote.
- 16.8.10 Na emissão de NFS-e possuir campo para inserção de informações adicionais.
- 16.8.11 Permitir ao prestador cadastrar os dados preliminares do tomador dos serviços caso esse não seja encontrado na base de dados do sistema.
- 16.8.12 Possibilitar a reutilização dos dados cadastrais de contribuintes do sistema de modo que o prestador apenas informe o CNPJ ou CPF e as demais informações do tomador devem ser preenchidas automaticamente.
- 16.8.13 Possuir busca por CEP para os dados do tomador de serviços trazendo automaticamente os dados de endereço, bairro e município com o intuito de facilitar a digitação.
- 16.8.14 Permitir o envio da nota fiscal eletrônica por e-mail.
- 16.8.15 Possibilitar a consulta, visualização e reimpressão das notas eletrônicas já emitidas.
- 16.8.16 Possibilitar, em havendo previsão legal, a inserção na nota fiscal eletrônica de serviço campo “dedução da base de cálculo do ISS”.
- 16.8.17 Realizar de forma automática o enquadramento do ISSQN, exibindo antes da confirmação da NFS-e de quem será a responsabilidade do imposto.

16.9 AGENDAMENTO DE NFS-E

Esta funcionalidade será disponibilizada aos contribuintes e permitirá o agendamento para emissão automática da NFS-e, deverá obrigatoriamente possuir as seguintes funcionalidades:

- ✓ Permitir a configuração do intervalo de dias para a execução do agendamento a partir da data inicial.
- ✓ Permitir configurar a quantidade de vezes que o agendamento será executado.
- ✓ Permitir o envio da NFS-e por e-mail ao prestador, tomador ou a um terceiro através do e-mail informado na configuração do agendamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- ✓ Possuir recurso que permita ao contribuinte configurar a discriminação dos serviços através de tags ou variáveis que terão seus valores preenchidos de forma automática na execução do agendamento.
- ✓ Permitir que antes da execução o agendamento possa ser alterado.
- ✓ Permitir a visualização do agendamento.
- ✓ Não permitir a alteração do agendamento após a primeira execução.

16.10 GERENCIAMENTO DE EMPRESAS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL,

1. **Permitir controle detalhado de empresas optantes pelo Simples Nacional** proporcionando a equipe técnica da Secretaria Municipal da Fazenda, metodologias e funções que permitam o cruzamento dos diversos arquivos disponibilizados no portal da Receita Federal do Brasil com as informações dos sistemas da Prefeitura. Deve atender as seguintes características:
2. Possuir integração com o sistema do Simples Nacional da RFB para coleta automática do PGDAS-D sem a necessidade de baixa manual de arquivos por servidor municipal.
3. Possuir sistema de consulta de PGDAS-D por contribuinte e grupo de contribuintes.
4. Possuir sistema que permita o cruzamento de dados do Simples Nacional com o faturamento das empresas de serviços através de integração com o sistema de Nota Fiscal de Serviço.
5. Permitir o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da LC 123/06, confrontando e permitindo visualizar os dados das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços emitidas ou Declaração Mensal de Serviços Eletrônica pelos respectivos contribuintes.
6. Realizar a importação e a leitura dos arquivos disponibilizados pela Receita Federal do Brasil (Documento de Arrecadação do Simples Declaratório – PGPGDAS- D), arquivo do Banco do Brasil (DAF607) e do arquivo do Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, assim como gerar as divergências entre o movimento econômico mensal apurado ou declarado e o valor declarado e recolhido constantes nos arquivos acima mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

7. Ser capaz de identificar e emitir automaticamente Intimações e Termos de Exclusão do Simples Nacional, com redação a ser inserida pela autoridade tributária responsável pela emissão, para todos os contribuintes que se enquadrarem como: Contribuintes que não realizaram a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória - PGPGDAS-D e que não emitiram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. Contribuintes que não realizaram a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória - PGPGDAS-D e que emitiram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.
8. Contribuintes que realizaram a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória - PGDAS-D e não emitiram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.
9. Contribuintes que realizaram a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória - PGDAS-D e possuem divergência entre o valor declarado e o valor constante na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e referente ao ISS próprio.
10. Contribuintes que realizaram a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória - PGDAS-D e possuem divergência entre o valor declarado e o valor constante na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e referente ao ISS retido.
11. Contribuintes que realizaram a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória - PGDAS-D cujo pagamento não foi realizado.
12. Registro dos eventos associados relativos ao Termo de Exclusão para possibilitar que o corpo de fiscalização do Município possa fazer a gestão do processo de exclusão do Contribuinte do Simples Nacional.
13. Disponibilizar relatórios gerenciais que possibilitem a visualização das divergências geradas entre o cruzamento das informações das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas com os arquivos disponibilizados pela Receita Federal e Banco do Brasil.
14. Permitir emitir uma lista final dos inadimplentes do município e preparar arquivo conforme o layout exigido pelo Portal do Simples Nacional – Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

“Exclusão em Lote”, transmitindo-o para que se processem os efeitos legais das exclusões, nos termos do art. 75, § 5º, da Resolução CGSN nº94/2011.

15. Permitir apurar o total de dívidas de cada optante no sistema tributário da Prefeitura.
16. Deverá estar preparado para ser utilizado como Domicílio Tributário Eletrônico conforme definido em lei própria.
17. Permitir realizar Notificações através do Portal, mas também via e-mail e mensagens via celular.
18. Apresentar arrecadação mensal do Simples Nacional estratificada por faixa de valores pagos, tais como: até R\$1.000,00. de R\$1.000,01 até R\$10.000,00. acima de R\$10.000,00. dos contribuintes que estão enquadrados no regime do Simples Nacional.
19. Mostrar em ordem decrescente os maiores contribuintes que estão no Simples Nacional em relação ao valor recolhido no ano em exercício.

16.11 DES-IF - Declaração de Serviços de Instituições Financeiras.

- ✓ Deverá padronizar a declaração de Instituições Financeiras conforme modelo nacional da ABRASF, permitindo as declarações e recolhimento de ISSQN unificado por Instituição,. Deve atender as seguintes características:
- ✓ Possuir rotina para envio e transmissão dos arquivos relativos a DESIF por instituições financeiras.
- ✓ Possuir módulo de apuração mensal que liste todas as informações relativas à declaração mensal transmitida pela instituição financeira, assim como possibilitar a emissão da Guia de Recolhimento.
- ✓ Possuir consulta do Balancete Analítico mensal transmitido pela instituição financeira.
- ✓ Possuir consulta do Plano Geral de Contas Comentado transmitido pela instituição financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- ✓ Possuir consulta do Demonstrativo das partidas dos lançamentos transmitidos pela instituição financeira.
- ✓ Possuir consulta da Tabela de Identificação de Serviços de Remuneração transmitidos pela instituição financeira.
- ✓ Possuir consulta da Tabela de Tarifas de Serviços transmitidos pelas instituições financeiras.

16.12 FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA FISCAL – MALHA FISCAL

1. deverá auxiliar o corpo de fiscalização na identificação de contribuintes que não estejam cumprindo com as obrigações acessórias definidas pelo Código Tributário Municipal. Em caráter educativo,
2. **O sistema de Gestão Eletrônica do ISSQN** deverá ser capaz de identificar a obrigação omissa e auxiliar na criação de uma Notificação Eletrônica ao contribuinte enquadrando-o nos critérios definidos pela administração tributária para que entre em contato e coloque novamente sua situação em dia, deverá ter as seguinte funcionalidades:
3. Efetuar a triagem de informações obtidas na geração de notas fiscais emitidas/recebidas, gerando indicativos que elejam contribuintes suspeitos de infração à legislação tributária ou passíveis de fiscalização.
4. Possibilitar definição totalmente dinâmica e parametrizável de faixa de valores que definam se um determinado contribuinte irá compor ao grupo previamente cadastrado.
5. Possibilitar a configuração do período a ser analisado bem como indicadores que façam a triagem de prestadores de serviço e substitutos tributários que não cumprem a obrigação de recolher o **ISSQN** mensal.
6. Sistema, ainda, deverá ser capaz de incluir outras situações, de acordo com a demanda do corpo de fiscalização.
7. É desejável a existência de módulo de administração que registre os eventos associados tanto às Intimações quanto aos Autos de Infração Eletrônicos.
8. **Declaração Fiscal Periódica do Contribuinte.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9. Possuir documentação de todas as rotinas operacionais relativas à declaração, sua entrega e segurança de informações para fornecimento aos contribuintes e usuários.
10. Possibilitar a troca de arquivos com outros sistemas de escrita fiscal utilizado pelas empresas prestadoras ou tomadoras de serviços ou seus prepostos, mediante padrão de configuração de dados (ou layout de arquivo).
11. Possibilitar ao contribuinte a capacidade para efetivo cadastramento das notas fiscais emitidas e recebidas, recibos, faturas e demais documentos para controle do cumprimento da obrigação de pagar e declarar o **ISSQN**, tipo de serviço prestado e alíquota correlata.
12. Disponibilizar ao contribuinte a impressão eletrônica do Livro de Registro de Serviços Prestados.
13. Possibilitar a impressão de Protocolo de Declaração sobre notas fiscais recebidas com imposto retido na fonte, de qualquer mês, em formulário padrão em folha A4, utilizando impressora a laser, jato de tinta ou similar.
14. Informar a retenção na fonte feita pelos tomadores de serviços, na condição de Substitutos Tributários do ISSQN, das notas fiscais recebidas de seus fornecedores de serviços.
15. Permitir a impressão de Guia de pagamento de ISSQN Próprio, Retido na Fonte ou antecipado de pessoa jurídica, em formulário padrão com código de barras padrão FEBRABAN, em folha A4 utilizando impressora a laser ou jato de tinta.
16. Possibilitar gerar várias guias por mês e ano de competência.
17. Possibilitar a emissão de guia de pagamento do ISSQN, de qualquer mês em atraso calculando automaticamente os juros e multas, assim como impressão de 2ª via.
18. Não permitir a declaração de não movimentação caso haja algum documento declarado na mesma competência.
19. Possibilitar a validação da consistência das informações declaradas tais como, atividade, alíquotas e valor tributável e CNPJ ou CPF do tomador do serviço.
20. Possibilitar a consulta e retificação dos dados dos documentos declarados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

21. Possuir rotina de Declaração de Não Movimentação Econômica On-Line, de serviços prestados e serviços tomados, por mês e ano de competência.
22. Permitir a emissão e impressão do protocolo da Declaração com texto da declaração parametrizável.
23. Permitir a visualização e impressão de relatório de movimento mensal por declarante, informando todas as notas fiscais emitidas e recebidas, identificando os tomadores e prestadores dos referidos serviços, com a descrição de sua respectiva natureza de operação.

16.13 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Consiste na administração das ações fiscais e do planejamento para a recuperação de obrigações tributárias não constituídas, prover o fiscal de informações para a fiscalização a partir de cruzamento de informações do sistema de nota fiscal de serviços eletrônica e o sistema financeiro, devendo atender as seguintes características:

1. Deverá permitir a realização de ações gerenciais, de uso exclusivo da fiscalização, a propósito das inserções de informações e/ou solicitações efetuadas pelas empresas.
2. Designação dos auditores para a realização de procedimentos fiscais
3. Geração das ordens de serviços
4. Controle das atividades oriundas dos trabalhos realizados no sistema e fora do sistema.
5. Deverá possibilitar a administração da Ação Fiscal com base nas informações coletadas, disponibilizar relatórios de quantificação arrecadação/contribuinte e adimplência/inadimplência que permitam o monitoramento e o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes, além de possibilitar o total trâmite das ações efetivas da Fiscalização Tributária.
6. Deverá permitir o Planejamento da Ação Fiscal, distribuindo atividades fiscais a serem realizadas pelos auditores sobre contribuintes selecionados de diversas formas.
7. O período de fiscalização do termo deverá poder ser configurado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

8. Deverá permitir a realização de ações gerenciais, de uso exclusivo da fiscalização, a propósito das inserções de informações e/ou solicitações efetuadas pelas empresas.
9. Deverá possibilitar a administração da Ação Fiscal com base nas informações coletadas.
10. Permitir a seleção dos casos a fiscalizar.
11. Permitir a definição dos trabalhos através da emissão da Ordem de Fiscalização.
12. Permitir a distribuição dos trabalhos para os fiscais através de emissão de Ordem de Serviço.
13. Disponibilizar relatórios de quantificação arrecadação/contribuinte e adimplência/inadimplência que permitam o monitoramento e o gerenciamento fiscal, econômico e financeiro dos contribuintes, além de possibilitar o total trâmite das ações efetivas da Fiscalização Tributária.
14. Informar data início da ação de fiscalização.
15. Inserção dos auditores responsáveis pela ação fiscal.
16. Deverá permitir a configuração dos valores a serem utilizados para os Cálculos de Correções Monetárias.
17. Deverá permitir pesquisas e consultas do cadastro de contribuintes.
18. Deverá permitir que o responsável pela Fiscalização estabeleça a agenda do corpo fiscal, designando quais empresas serão fiscalizadas e por qual fiscal.
19. Deverá permitir o envio de comunicados eletrônicos individuais ou múltiplos usuários do sistema, mantendo histórico de envio e recebimento, possibilitando a exclusão.
20. Deverá permitir a realização dos trâmites das ações efetivas dos fiscais, devendo conter:
21. Geração e Emissão de Notificação de Ocorrências.
22. Geração e Emissão do Termo de Início de Fiscalização e
23. Encerramento de Fiscalização.
24. Deverá permitir registrar inclusão de processo administrativo devendo conter as seguintes funcionalidades:
25. Informar o tipo de contribuinte e tipo de processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

26. Configuração de fluxo de fiscalização e sua obrigatoriedade.
27. Deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição do processo eletrônico.
28. Permitir que sejam anexados documentos em todos os processos eletrônicos.
29. Enviar e-mail ao contribuinte automaticamente após o envio do processo ao fisco e a cada alteração/tramitação do processo.
30. O sistema deverá gerar uma ordem de serviço para cada solicitação efetuada e um número de protocolo para cada processo aberto.
31. Enviar e-mail ao contribuinte informando se solicitação foi deferida ou indeferida, se indeferida informar o motivo de indeferimento.

16.14 NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA,

Deverá possuir rotina que auxilie o corpo de fiscalização na identificação de contribuintes que não estejam cumprindo com as obrigações acessórias definidas pelo Código Tributário Municipal. Em caráter educativo, o sistema de Gestão Eletrônica do ISSQN deverá ser capaz de identificar a obrigação omissa e auxiliar na criação de uma Notificação Eletrônica ao contribuinte enquadrando-o nos critérios definidos pela administração tributária para que entre em contato e coloque novamente sua situação em dia.

1. O sistema deverá possibilitar o cadastramento prévio de um texto padrão a ser utilizado na composição da notificação eletrônica.
2. O sistema deverá permitir a edição total do texto do documento no ato da criação da notificação, onde o contribuinte poderá adicionar ou remover informações do corpo da mesma caso necessário.
3. O sistema deverá exibir a notificação ao contribuinte no ato do acesso ao sistema, registrando o aceite do mesmo.
4. O sistema deverá permitir à fiscalização a consulta de notificações geradas, sendo possível diferenciar aquelas que já constam a ciência do contribuinte, listando usuário e data do aceite do documento.
5. O sistema deverá permitir a impressão da notificação gerada, assim como, o registro da data da notificação in-loco caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

16.15 AÇÕES FISCAIS

Deverá possuir rotina que permita o total controle de ordens de serviço, sendo possível visualizar o fiscal responsável por determinada atividade e o andamento da OS. Permitir a inclusão de uma agenda fiscal, onde o fiscal poderá lançar datas relativas ao procedimento de fiscalização,

Permitir à fiscalização visualizar todas as informações prestadas ou emitidas pelos contribuintes através de seu acesso, sem a necessidade de realizar vários “logins” para essa finalidade.

Disponibilizar Relatórios Gerencias, todos devendo ser gerado em formato PDF.

Demonstrativos das guias emitidas por contribuinte, podendo escolher a situação das mesmas no momento da filtragem.

Relatório de maiores pagadores de ISS do município

Relatório de Notas Fiscais emitidas por contribuinte, por atividade e por serviço

Relatório de maiores prestadores de ISS do Município

Relatórios dos maiores tomadores NFS-e

Relatório de cadastro de contribuintes por atividade (CNAE) e por serviço

Relatório de arrecadação por serviço

Relatório geral de guias como contribuintes com pendência de ISSQN

Relatório de arrecadação por data de crédito

Relatório de protocolo de declarações emitidas e declarações recebidas

Relatório de solicitação de AIDF

Relatório de ordens de serviço

Disponibilizar Gráficos Demonstrativos:

Análise dos créditos gerados, pagos e cancelados

Análise mensal e anual dos créditos a receber, também listando os cinco maiores devedores do município

Comparativo entre ISS Próprios e os ISS Retidos pelos contribuintes

Maiores devedores de ISS no município, por contribuinte, por competência.

Maiores pagadores de ISS no município.

Maiores Emitentes de NFS-e

Maiores prestadores de serviços, maiores tomadores de serviços

Maiores prestadores de serviços (Fora do município)

Demonstrativo de indicadores de ISS.

Demonstrativo da Lista Complementar nº 116.

Demonstrativo de total pago por contribuinte.

Demonstrativo de total de arrecadação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

17 SISTEMA PARA GESTÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

- ✓ Este sistema deverá auxiliar o administrador Municipal no gerenciamento do Cemitério Municipal fornecendo uma solução no controle e cadastramento de óbitos, causa das mortes e para pesquisa em caso de solicitações de sepultura, permitindo um gerenciamento completo que possibilite os lançamentos de todos os campos da certidão de óbito e algumas das necessidades individuais de cada cemitério. Terão ainda informações de número de óbitos, folha, livro, nome, sexo, datas, horas, causa, filiação, quadra e lote.
- ✓ Permitir cadastrar Cartório com Código, nome, Telefone, Logradouro, Bairro, Município, UF
- ✓ Permitir cadastrar Cemitério com Código, nome, Telefone, Logradouro, Bairro, Município, UF
- ✓ Permitir cadastrar as Quadras e sepulturas com código, Sepultura, Rua, Quadra, Tipo Túmulo, Status, Tipo
- ✓ Permitir cadastrar a Certidão de Óbito com Código, Número Óbito, Cemitério, Quadra, Sepultura, Vencimento, Nome, Endereço, CPF, Data de Nascimento, Falecimento, RG, Órgão Emissor, Data Emissão, Sexo, Estado Civil, Raça, Naturalidade, UF, Município do Óbito, UF, Pai, Profissão, Mãe, Declarante, Cônjuge, Médico, Causa Mortis, Obs., Doc. Apresentado.
- ✓ Permitir o cadastramento de causa mortis
- ✓ Permitir o cadastramento de médicos que emitem atestados de óbito (nome e CRM).
- ✓ Permitir o cadastramento de tipos de construção de sepulturas com Descrição do Túmulo e Medida do Túmulo
- ✓ Permitir o cadastramento de tipos de sepultamento
- ✓ Permitir o cadastramento de unidades de cemitério
- ✓ Permitir o cadastramento de sepulturas vinculadas a tipos de construção e unidades de cemitérios
- ✓ Permitir o cadastramento de pessoas a serem sepultadas, sepultamentos realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- ✓ Permitir a realização de localizações dos sepultamentos realizado
- ✓ Cadastro de remoção quanto ao histórico e tipo de remoção.
- ✓ Permitir o cadastramento do Responsável com código, Nome, Estado Civil, CPF, RG, Órgão Emissor, Data Emissão, Endereço, Nacionalidade, Telefone, Município, UF
- ✓ Permitir o cadastramento do Solicitante com código, Nome, Estado Civil, CPF, RG, Órgão Emissor, Data de Emissão, Endereço, Nacionalidade, Telefone, Município, UF
- ✓ Permitir o cadastramento de Profissão Código, Profissão, CBO – Governo
- ✓ Movimentação de sepultamentos. Apresenta essas informações de: quadras e lotes, nome de proprietário, quantidade de gavetas, nome do sepultado e data de sepultamento.
- ✓ Permitir efetuar movimentações de traslado registrando o código, Tipo de Movimento, Data, Óbito, Requerente, Cemitério Origem, Quadra Origem, Sepultura Origem, Cemitério Destino, Quadra Destino, Sepultura Destino.
- ✓ Permitir efetuar movimentações de construção de túmulos com Código, Data Construção, Óbito, Cemitério, Quadra, Sepultura, Requerente, Nº DAM/PG, Data, Valor/DAM, Nº Requerimento, Data.
- ✓ Registrar os Sepultamento/Certidões com código, Cemitério, Óbito, Tributado, Solicitante, Responsável, Órgão, Cartório, Data, Livro, Folha, Data Sepultamento.
- ✓ Emitir relatório de autorização para construção: cemitérios, quadras, proprietário, data do movimento.
- ✓ Emitir relatório de autorização para remoção com as informações classificadas por origem e destino, data de remoção, data do sepultamento e outras informações.
- ✓ Emitir relatório de Construção de Túmulo
- ✓ Emitir relatório de Traslado contendo o Tipo Movimento (Interno, Externo), Data (período de dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa), Origem (Cemitério, Quadra, Sepultura), Destino (Cemitério, Quadra, Sepultura)
- ✓ Emitir relatório de Óbito contendo Quadra, Sepultura, Nome, Data Inicial, Data Final.
- ✓ Emitir relatório de Sepultamento contendo Espólio, Tipo (Geral, Traslado, Sepultamento), Data Inicial, Data Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

18 SISTEMA DE SERVICE DESK E HELP DESK

O sistema deve ser desenvolvimento com tecnologias web modernas permitindo que a plataforma forneça um sistema de service desk e helpdesk eficiente, intuitivo e robusto, tanto para os usuários quanto para os gestores. Suas funcionalidades devem oferecer uma série de ferramentas e recursos para facilitar a gestão de problemas simples até os mais complexos e dúvidas relacionadas a infraestrutura e tecnologia da informação aos usuários.

Autenticação e Controle de Acesso

Disponibilizar um controle de login para autenticação baseado em usuários e senhas para garantir que apenas pessoas autorizadas possam acessar as aplicações.

Utilizar métodos modernos de criptografia para armazenar senhas de usuários, como **hashing** (ex.: bcrypt ou SHA) para garantir que as senhas não sejam armazenadas em texto claro.

O Acesso deve ser totalmente web, tanto interno como externo para usuários e gestores de TI.

Abertura de Chamados (Tickets):

Permitir que os usuários possam abrir chamados para reportar problemas ou solicitar ajuda, descrevendo detalhadamente o problema ou a dúvida.

O ticket deve ser gerado e registrado com um número único, facilitando o acompanhamento e o histórico.

Classificação e Priorização:

Permitir classificar os chamados por tipo de problema (erro, funcionalidade, dúvidas, chamados de manutenção e chamados de TI, etc.).

Permitir definir a prioridade dos tickets (alta, média, baixa), para facilitar o atendimento dos atendentes, priorizando os casos mais urgentes primeiro.

Acompanhamento de Chamados:

Permitir que o usuário possa acompanhar o status do seu chamado em tempo real, verificando se foi respondido, resolvido ou ainda está em aberto

Possibilitar aos atendentes a possibilidade de atualizar o status do ticket, como "Em andamento", "Aguardando resposta" ou "Resolvido".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Respostas e Comentários:

Permitir aos atendentes responder aos tickets, oferecendo soluções ou pedindo mais informações ao usuário

Permitir aos usuários adicionar comentários para fornecer mais detalhes sobre o problema, facilitando a comunicação e resolução.

Anexos e Arquivos:

Permitir anexar arquivos aos chamados, como prints de tela, logs, ou outros documentos que possam ajudar na resolução do problema.

Relatórios e Estatísticas:

Disponibilizar Dashboard detalhando os chamados, permitindo visualizar métricas como tempo de resposta, quantidade de tickets abertos e resolvidos, entre outros

21. 0 - SUAS - SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.1 Sistema deve ser acessado por qualquer computador que possua conexão com a internet e navegador atualizado, podendo ainda ser acessado por tablet's e smartphones através do browser nativo do aparelho com telas maiores que 7".

21.2 Sistema deverá permitir salvar foto do da pessoa através de arquivo ou webcam, sendo possível escolher o dispositivo caso haja mais de um (notebook com câmera integrada e externa).

21.3 Deverá possibilitar o registro das coordenadas geográficas do endereço da pessoa ou família possibilitando assim a localização através do google maps.

21.4 Deverá permitir o registro de eventos da secretaria como por exemplo a entrega de kits gestante e possibilitar a geração de uma lista de participantes do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- 21.5 Possibilitar o Registro de Atendimentos em Lote, quando estes forem gerados de um evento da secretaria onde foi registrado em lista de participantes.
- 21.6 Deverá permitir o cadastramento de Instituições ou Entidades externas e deverá manter registros dos encaminhamentos gerados para estas Instituições ou Entidades.
- 21.7 Sistema deverá ser Multi-Secretarias, podendo ser utilizado pela secretaria de saúde e secretaria social.
- 21.8 Permitir que atendimentos ou serviços sejam realizados pela secretaria de Assist. Social e também pela secretaria de Saúde por exemplo.
- 21.9 Permitir a geração de Gráficos de atendimentos realizados por setor.
- 21.10 Permitir a geração de gráficos por número de participantes em cada programa.
- 21.11 Possuir relatórios Estatísticos para compor o RMA.
- 21.12 O cadastro das pessoas e famílias, devem seguir o modelo do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, proporcionando ao governo municipal, o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando a análise das suas principais necessidades.
- 21.13 O sistema deverá oferecer a possibilidade de o usuário anexar documentos digitalizados tanto no cadastro das pessoas quanto das famílias, emitir carteirinhas, fichas e declarações customizáveis.
- 21.14 O controle de despesas de cada família, assim como sua condição financeira, deverá estar integrado tanto ao cadastro da família quanto às visitas domiciliares, podendo ser atualizado em qualquer um dos módulos, da forma mais simples possível a partir desses dados, deve ser elaborada a condição financeira da família.
- 21.15 Permitir o gerenciamento, de forma dinâmica, dos projetos e programas sociais oferecidos pela instituição.
- 21.16 Controlar as peculiaridades de cada projeto, como, por exemplo, o intervalo de idade e renda permitidas, exclusividade.
- 21.17 Controlar o período de vigência dos benefícios, assim como o valor destes; evitar a duplicação do benefício a uma mesma pessoa.
- 21.18 Permitir cadastro para grupos de benefícios.
- 21.19 Permitir cadastro de cotas para benefícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- 21.20 Controlar o histórico de registro, relacionando os projetos e programas sociais de que a pessoa, ou família, participe ou já tenha participado.
- 21.21 Deverá controlar os eventos realizados de cada projeto ou programa social bem como o controle de presença dos beneficiados nos mesmos.
- 21.22 Permitir o gerenciamento das concessões de benefícios. A tela de concessão deverá mostrar os benefícios já recebidos pela pessoa e/ou por sua família, contendo a data, o benefício, o valor, status da concessão além dos pareceres e do profissional que fez a concessão, evitando, assim, a sobreposição de benefícios baseados na vigência e na natureza do benefício, e possibilitando uma análise rápida e fácil do histórico.
- 21.23 O sistema deverá oferecer um controle eficiente dos atendimentos individuais e coletivos realizados na unidade registrando desde o motivo pelo qual a pessoa procurou atendimento até aos pareceres e encaminhamentos. No caso do atendimento coletivo deverá oferecer a possibilidade do usuário informar os participantes ou não.
- 21.24 Permitir que o profissional que realizou visita ou atendimento possa bloquear as informações, ficando somente visível para seu login e senha.
- 21.25 Permitir que a partir de um atendimento, seja possível realizar um agendamento, tanto de atendimento quando de visita domiciliar.
- 21.26 No que diz respeito às visitas domiciliares, o sistema deverá dar suporte às mesmas, permitindo o controle total da visita, assim como o seu motivo, do entrevistado, do desenvolvimento do caso, do parecer, das despesas constatadas, do profissional responsável pela visita, da composição familiar, do parentesco e das condições financeiras da família.
- 21.27 O sistema deverá permitir ao usuário o agendamento das visitas domiciliares.
- 21.28 O sistema deverá permitir o agendamento de atendimentos.
- 21.29 Possuir rotina de alerta para visitas e atendimentos agendados para o dia, assim como para projetos expirando.
- 21.30 Permitir a importação do TXT do CadÚnico Web.
- 21.31 Possuir rotina de eliminar cadastro duplicado.
- 21.32 Possuir rotina de remanejando de pessoas entre famílias.
- 21.33 O sistema deverá oferecer vários relatórios gerenciais e estatísticos com a opção de visualização, impressão e exportação para outros formatos, como DOC e PDF; tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

como: benefícios concedidos, pessoas, famílias, visitas agendadas e realizadas, atendimentos agendados e realizados, histórico de projetos e concessão de benefícios, extrato por pessoa e por família.

21.34 Permitir emissão de mala direta para envio por e-mail ou SMS.

21.35 Permitir um controle avançado de usuários a partir de permissões de acordo com a sua função e a unidade em que trabalha;

DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE MEIOS PARA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE (DAS 7 ÀS 17 HORAS LOCAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA).

Telefone: para comunicação de inoperância e abertura de chamados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

- ✓ Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- ✓ Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

- ✓ Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- ✓ Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com LEI/DECRETO vigente no Município e suas alterações.
- ✓ Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- ✓ A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de (PREGÃO ELETRÔNICO), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

As fontes da coleta de dados para aferição dos valores e aplicação da metodologia aplicada a estes encontram-se disponível nos autos do processo podendo ser requeridas pelos interessados via e-mail: cotacao@novaolimpia.mt.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 do Município de Nova Olímpia – MT. A informação também estará em anexo nas solicitações via ComprasNet.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
03- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.40.00.00.1500 0000000	15000000000
03- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.1500 0000000	15000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentação de declaração expressa da empresa licitante de que os sistemas são desenvolvidos pela proponente ou que a mesma detém todos os direitos de **propriedade intelectual**, licenciamento e comercialização, necessários para o fornecimento, implantação, customização e manutenção da solução ofertada, o que irá garantir a legalidade de uso pelo município.
2. Apresentação de atestado de **capacidade técnica** que comprove que a licitante presta ou prestou serviços com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação, sendo fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida), contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos serviços, bem como do cumprimento dos prazos.
3. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura, comprovando no mínimo 90%
4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

Emitido por: _____

Manoel Sidnei Alves de Campos
Assistente de Tecnologia da Informação

Aprovado: _____

Weber Vieira Martins – Secretario de Administração

Documentos físicos assinados nos autos do Processo

Nova Olímpia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ANEXO 1.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

[NOME DA INSTITUIÇÃO / EMPRESA / PESSOA FÍSICA], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) [cargo do(a) representante legal], Sr(a). [nome completo], portador(a) do CPF nº [número] e do RG nº [número], DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins:

1. Que detém todos os direitos de propriedade intelectual sobre a(s) obra(s), tecnologia(s) descritos abaixo:
 - **Título/Descrição:** [nome da obra ou tecnologia]
 - **Tipo de direito:**
 - **Titular(es):** [nome(s) do(s) titular(es)]
 - **Registro/Certificado nº:** [número do certificado ou processo]
 - **Órgão emissor:** [ex: INPI, Biblioteca Nacional, etc.]
 - **Data do registro:** [data]

OU estou autorizado e possuo toda a responsabilidade pela comercialização, mudanças, etc. necessários para que o fornecimento, implantação, customização e manutenção da solução ofertada esteja em parâmetros legais de uso pelo município. **Comprovados por documentos anexados à declaração**

2. Que os direitos acima mencionados foram devidamente registrados e/ou protegidos conforme a legislação vigente, sendo apresentados os seguintes instrumentos comprobatórios:
 - **[Anexar cópia do certificado de registro de patente, marca, software ou documento jurídico equivalente emitido pelo órgão competente.]**
3. Que não há, até a presente data, qualquer litígio judicial ou extrajudicial em curso que questione a titularidade dos referidos direitos.
4. Que autoriza, quando for o caso, o uso do bem intelectual para os fins específicos previstos no [nome do projeto, edital, contrato ou outro instrumento jurídico], respeitadas as condições legais e contratuais pertinentes.
5. Que assume inteira responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de reivindicações de terceiros quanto à titularidade dos direitos ora declarados, isentando o [nome da instituição destinatária] de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

[Cidade], [data]

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

[Nome do Declarante]

[Cargo ou função]

[Assinatura]

Observação: Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem os dados acima considerados

ANEXO 1.2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Papel timbrado da empresa ou órgão público emitente]

Atestado nº [número]/[ano]

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número]**, com sede à **[endereço completo]**, prestou serviços/forneceu bens a esta entidade, conforme descrito a seguir:

- **Objeto do contrato:** [Descrever de forma clara e objetiva o serviço executado ou o bem fornecido, em consonância com o que será exigido na nova licitação]
- **Período de execução:** [Data de início] a [Data de término]
- **Local de execução:** [Endereço, cidade e estado]
- **Quantidade/volume executado:** [Se aplicável – ex: número de unidades, metros quadrados, horas, etc.]
- **Desempenho da empresa:** [Incluir menção ao bom desempenho, à pontualidade, qualidade do serviço ou produto, e cumprimento das obrigações contratuais]

A prestação dos serviços/fornecimento foi realizada **de forma satisfatória**, cumprindo integralmente as obrigações contratuais e técnicas estabelecidas, conforme contrato nº [número do contrato], celebrado em [data da assinatura].

Emitimos o presente atestado a pedido da interessada para fins de comprovação de capacidade técnica em procedimentos licitatórios.

[Cidade – UF], [data]

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

[Nome e cargo do responsável pela emissão]

[Assinatura]

[Carimbo da empresa ou órgão público]

Observação: Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem os dados acima considerados

ANEXO 1.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM SIAFIC

_____ (nome empresarial
ou nome do órgão/entidade pública emitente do atestado) inscrita no CNPJ sob o
nº _____ com _____ sede _____ na
_____ (endereço completo), telefone/e-
mail para eventual contato: (____) _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____,
_____ (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF/MF nº _____, **ATESTA**, para os devidos
fins, que a SOLUÇÃO OFERTADA ESTÁ

TOTALMENTE ALINHADA COM AS EXIGÊNCIAS DO **SIAFIC** (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle). A referida solução é norma prevista no Decreto Federal nº 10.540/2020.

De modo que a responsabilidade TOTAL DA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA PARA o cumprimento com essa exigência é da EMPRESA OFERTANTE (_____) sem que aja quaisquer prejuízo ao município no que tange ao atendimento do SIAFIC

.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30 www.novaolimpia.mt.gov.br
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Observação: Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem os dados acima considerados

ANEXO 1.4

Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

À Comissão Especial de Licitação Concorrência nº 010/2025

[Razão Social da Proponente], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), vem, em atendimento ao item 5.3 do **Termo de Referência** do Edital de Licitação nº [número do edital], declara, sob as penas da legislação aplicável:

1. Que **dispõe ou possui capacidade de obter recursos financeiros suficientes** para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios necessários à execução integral do objeto da concessão.
2. Que **possui condições de arcar com os custos operacionais e financeiros** decorrentes da eventual contratação e execução do contrato, conforme valores e parâmetros definidos nos **Anexos de Cotações e Orçamento** apresentados pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.
3. Que **dispõe ou tem capacidade de obter os recursos financeiros necessários para integralizar, em moeda corrente nacional, o capital social da empresa [nome completo da empresa (SPE), se aplicável]**, sendo certo que tal integralização ocorrerá até a data de assinatura do contrato, conforme exigido no Termo de Referência.
4. Que, em atendimento ao disposto no edital, **apresentará garantia de execução contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato**, conforme previsto no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.
5. Que as informações prestadas nesta declaração podem ser **comprovadas, se exigido, por meio de documentos oficiais**, tais como:
 - Certidões e atos registrados na Junta Comercial;
 - Declarações bancárias de crédito ou capacidade financeira;
 - Ou Outros documentos financeiros e societários legalmente válidos como BALANÇOS PATRIMONIAIS (*O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade*).

Declara ainda que tem ciência de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais dispositivos da legislação civil e penal aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[Município - UF], [data completa por extenso]

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

[Nome completo do representante legal]

CPF: [número]

Cargo: [cargo na empresa]

[Nome completo do segundo representante, se houver]

CPF: [número]

Cargo: [cargo na empresa]

Observação: Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que nele constem os dados acima considerados

DA PROVA DE CONCEITO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar para que, **NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS**, realize a **PROVA DE CONCEITO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE (PoC)**. A PoC será realizada de forma individualizada para cada Lote em que a empresa for declarada vencedora.
2. A análise será conduzida pela Comissão Técnica de Avaliação, com base no roteiro de testes e funcionalidades constantes no **ANEXO 1.5 – CHECKLIST DE PROVA DE CONCEITO / CONFORMIDADE**, que detalha os itens a serem demonstrados para cada Lote.
3. Para os **Lotes 1, 5 e 6**, que são indivisíveis por sua natureza integrada (Administração, Câmara e SIMPREV), será realizada uma **única PoC unificada**, abrangendo as funcionalidades comuns e específicas descritas no checklist correspondente.
4. Será **aprovada** na Prova de Conceito a empresa que atingir uma pontuação **igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento)** das funcionalidades requeridas no checklist do respectivo Lote. A demonstração deverá ser realizada em ambiente de homologação funcional, com dados que permitam a comprovação inequívoca dos processos.
5. A CONTRATANTE disponibilizará o espaço físico, pontos de energia e acesso à internet. A licitante deverá prover todos os demais recursos para a demonstração, incluindo equipamentos (hardware), a solução (software) e pessoal técnico qualificado.
6. A incompatibilidade do sistema com os requisitos obrigatórios, a não realização da PoC no prazo estipulado, ou a não obtenção do percentual **mínimo de 85%**, implicará na **desclassificação** da licitante para o respectivo Lote. Neste caso, o

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Pregoeiro convocará o próximo licitante classificado para a realização de uma nova PoC.

7. O resultado da avaliação será formalizado em ata, que passará a integrar os autos do processo licitatório.

ANEXO 1.5– CHECKLIST DE PROVA DE CONCEITO / CONFORMIDADE

A empresa licitante deverá demonstrar de forma prática cada um dos itens listados abaixo, correspondentes ao(s) lote(s) em que foi classificada. A pontuação final será o percentual de itens marcados como "ATENDE" para cada lote.

PROVA DE CONCEITO – LOTES 1, 5 e 6 (ADMINISTRAÇÃO, CÂMARA E SIMPREV)	
<i>(Estes lotes são indivisíveis e terão uma PoC unificada. Mínimo de 85% de atendimento para aprovação.)</i>	
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	ATENDE
1. Permitir que os empenhos em todas as suas fases (Empenhos, liquidações e pagamentos) possam ser assinados digitalmente através de certificado digital.	
2. Possuir rotina para assinar e imprimir vários empenhos, liquidações ou pagamentos de uma só vez.	
3. Realizar a consolidação dos dados contábeis de outras entidades de forma automatizada (importação de XML ou similar).	
4. Emitir os anexos automaticamente previstos na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000 (RREO e RGF).	
5. Lançar um empenho com vínculo a uma solicitação de compras, demonstrando o aproveitamento dos dados da origem sem retrabalho.	
6. Demonstrar as fases que sucedem o empenho: à liquidar, em liquidação e liquidado.	

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

7. Gerar um arquivo de remessa bancária (padrão FEBRABAN/CNAB).	
8. Gerar a conciliação bancária de pelo menos uma conta corrente, demonstrando as funcionalidades de pesquisa e localização de valores.	
9. Demonstrar as consultas da despesa por credor, empenho, órgão, dotação, contrato, e saldos (empenhado, liquidado, pago, a pagar).	
10. Efetuar a baixa da folha de pagamento com a emissão dos empenhos, liquidação e pagamento, incluindo as retenções.	
11. Gerar os arquivos magnéticos para envio da Matriz de Saldos Contábeis – SICONFI, SIOPE e SIOPS, com validação da estrutura do layout.	
12. Gerar os arquivos de prestação de contas (carga inicial, mensal e fechamento) para o Tribunal de Contas (TCE-MT), demonstrando a validação de regras e alertas.	
13. Demonstrar o módulo de licitação, tratando as informações de acordo com a Lei 14.133/21 e realizando o envio para o PNCP.	
14. Fazer os envios de retenções de IR e INSS ao Portal do EFD-REINF da RFB.	
15. Gerar o plano de contratação anual – PCA, possibilitando que cada secretaria registre suas demandas.	
16. Demonstrar a integração entre os módulos de Compras, Estoque e Patrimônio.	
17. Efetuar lançamentos de controle de gastos de peças e combustíveis dos veículos (Módulo Frota).	
18. Demonstrar os processos de inventário que contemplam as rotinas de reavaliação e depreciação.	
19. Cadastrar um funcionário com múltiplos vínculos e efetuar o cálculo da Folha de Pagamento.	
20. Demonstrar o processo de aplicação de reajuste RGA (reajuste geral anual).	
21. Gerar férias individuais com fracionamento em 3 períodos (ex: 14, 5 e 11 dias).	
22. Apresentar rotina de processamento e envio dos eventos do eSocial (periódicos, não periódicos, exclusão, fechamento).	

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

23. Consultar e emitir holerites mensais no portal de acesso do servidor público.	
24. Apresentar processo de remembramento e desmembramento de imóveis.	
25. Apresentar a rotina de cálculo do IPTU, com simulações, e configurar o vencimento da cota única e parcelas.	
26. Permitir, via parâmetro, que o pagamento do ITBI realize a transferência automática da titularidade do imóvel.	
27. Possuir QR Code PIX nos Boletos de Arrecadação.	
28. Emitir Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa.	
29. Disponibilizar o serviço de emissão de segundas vias de guias e carnês de IPTU no portal do contribuinte.	
30. Apresentar rotina de envio automático de notificações por e-mail aos contribuintes.	
31. Disponibilizar integração com layouts bancários (CNAB 240/400/750) para baixa de arquivos de arrecadação.	
32. Demonstrar rotina automática para inscrição de débitos em dívida ativa.	
33. Fazer processo automático de execução fiscal, emitindo a petição.	
34. Apresentar rotina de protesto em cartório, utilizando o layout padrão CRA.	
35. Visualizar a NFS-e antes de sua emissão, com tarja de "visualização", e personalizar com logotipo.	
36. Apresentar integração com a REDESIM para recepção automática de dados de abertura de empresas.	
37. Emitir lista dos inadimplentes para envio ao Portal do Simples Nacional (Seção “Exclusão em Lote”).	
38. Apresentar rotina para envio e transmissão dos arquivos relativos a DESIF por instituições financeiras.	
39. Demonstrar o DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, com envio de mensagens e notificações.	
40. Apresentar dashboards de BI – Business Intelligence com visão geral de arrecadação (IPTU, ISS, ITBI) e visões comparativas.	

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

PROVA DE CONCEITO – LOTE 4 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)*(Mínimo de 85% de atendimento para aprovação.)*

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	ATENDE
1. Demonstrar a responsividade da interface, acessando o sistema a partir de um desktop e um dispositivo móvel (tablet ou smartphone).	
2. Realizar o cadastro completo de uma família (modelo CadÚnico), incluindo membros, coordenadas geográficas e anexar documentos digitalizados.	
3. Cadastrar um programa social, definir suas regras, cadastrar um grupo de benefícios e conceder um benefício a uma família, controlando o período de vigência.	
4. Registrar um atendimento individual e um coletivo, detalhando o motivo, os pareceres e os encaminhamentos, informando os participantes no atendimento coletivo.	
5. Agendar e registrar uma visita domiciliar, incluindo motivo, profissional, desenvolvimento do caso, parecer e despesas.	
6. Gerar um relatório de atendimentos por setor e um gráfico do número de participantes por programa.	
7. Realizar a importação de um arquivo TXT do CadÚnico Web e exportar um relatório de benefícios concedidos em formato PDF e DOC.	
8. Demonstrar o bloqueio de informações de um atendimento, garantindo que fiquem visíveis apenas para o login e senha do profissional responsável.	
9. Apresentar a funcionalidade de alerta para visitas e atendimentos agendados para o dia e para projetos com prazo expirado.	
10. Demonstrar a facilidade de uso da interface, a clareza das informações e a intuitividade dos processos, incluindo a utilização do Google Maps para localização.	

PROVA DE CONCEITO – LOTE 7 (GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTO)*(Mínimo de 85% de atendimento para aprovação.)*

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	ATENDE
1. Acessar o sistema a partir de um computador e de um dispositivo móvel, demonstrando a capacidade de realizar operações em ambas as plataformas.	
2. Cadastrar um novo veículo com todas as suas informações (placa, chassi, RENAVAM, tipo de combustível, média de consumo, etc.) e registrar o pagamento de IPVA e licenciamento.	
3. Simular um abastecimento autorizado por senha em um terminal POS e outro através do lançamento em um tanque próprio, controlando o estoque de combustível.	
4. Registrar uma previsão de manutenção (troca de óleo) e uma ocorrência (pneu furado), emitindo um relatório de manutenções com filtro por veículo.	
5. Cadastrar um motorista, associando sua CNH, e demonstrar o bloqueio automático do sistema caso a CNH esteja vencida há mais de 30 dias.	
6. Emitir um extrato de movimentação individual de um veículo e um relatório de consumo de combustível com filtro por período e veículo.	
7. Demonstrar a integração com o sistema de patrimônio para inclusão automática de veículos e com o sistema da folha de pagamento para o cadastro de motoristas.	
8. Apresentar o registro de log dos terminais POS e do sistema, evidenciando o rastreamento das ações dos usuários.	
9. Demonstrar o envio de alertas por SMS para situações como tentativa de abastecimento com saldo insuficiente e habilitação vencida.	
10. Emitir a 2ª via de um ticket de abastecimento pelo terminal POS e pelo sistema web.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ANEXO 1.6

TERMO DE REFERÊNCIA Secretaria de Educação

1. OBJETO.

1.5. **O presente Termo de Referência tem por objetivo possibilitar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações subsidiárias.**

O objeto do certame é a **Contratação de Prestação de Serviços de Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública** para atender as necessidades das secretarias municipais, com especificações distintas para cada lote de acordo com os critérios estabelecidos em edital e anexos deste TERMO DE REFERENCIA da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT,

1.6. **Detalhamento:** As planilhas a seguir apresentam os produtos a serem adquiridos nesta contratação.

1.6.1. LOTE 2:

ITEM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	LICENCIAMENTO - GESTÃO DA EDUCAÇÃO – MÓD. BÁSICOS E INDICADORES (BI)	SERVIÇO/MES	R\$ 12.516,51
2	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO	SERVIÇO/MES	R\$ 18.433,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- 1.7. Os valores a serem ofertados na proposta de preços dos licitantes deverão incluir todos os custos para complementos do sistema, como o fornecimento e a entrega, inclusive custos com frete e tributos, a responsabilidade pela entrega também será da contratada em local definido em REQUISIÇÃO, emitido pela Contratante.
- 1.8. Os bens (SERVIÇOS) a serem adquiridos através do certame é de natureza comum, visto que seus padrões de desempenho, especificações e qualidade podem ser bem definidos pelo edital, por meio das especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim sendo, optarmos pela licitação através de pregão eletrônico, nos baseando nos critérios exigidos por lei.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a LOCAÇÃO – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA que dar-se a por meio de contratação de empresa especializada na área de softwares para Gestão Pública e na mesma deverá estar incluso o processo de implantação, conversão, assistência/manutenção, adequações as atualizações e licença de uso,

A descrição da solução como um todo, encontra-se em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. (ANEXO)

19.0 SISTEMA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. (LOTE 2) DAS EXIGÊNCIAS DOS SERVIÇOS OBRIGATÓRIAS

Todas as unidades educacionais deverão estar conectadas em tempo real por meio da internet em um sistema educacional unificado e integrado, com a possibilidade de funcionamento em modo on-line e off-line. Os softwares desenvolvidos nas plataformas Desktop, WEB e Aplicativos Móveis devem estar preparados para trabalhar em modo desconectado, ou seja, quando não houver conexão com o banco de dados central (data center), as unidades (escolas, secretarias, creches, etc.) e usuários da rede municipal de ensino (acessando de qualquer local) deverão trabalhar normalmente, em seus computadores e dispositivos móveis, realizando todas as tarefas administrativas de sua unidade, independente do tempo de retorno da conexão com a Internet. Quando houver o retorno da conexão com o banco de dados central (data center) através da internet, todas as tarefas e registros realizados pelas unidades e usuários deverão ser sincronizados automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

central integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle (sincronização).

O sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª etapas) de todas as unidades educacionais. Estas características deverão ser comprovadas com atestados de experiência e capacidade técnica referente ano letivo de 2022 e 2023, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público, emitido e assinado pela secretária de educação da rede municipal de ensino, que qualifica a empresa quanto às exigências deste edital e garante que todas as unidades (escolas, creches) enviaram as informações através do sistema, anexando os recibos de envio do censo educacional de cada unidade aos atestados.

O sistema deverá interagir em tempo real através de conexão com a Internet com o sistema do INEP/EDUCACENSO do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao longo do ano letivo atual para consulta, averiguação e extração/importação de dados necessários, tais como Inep, Nis, Filiação, Data de Nascimento do Aluno, Endereço, Cidade Natal, etc.

O sistema deverá interagir em tempo real através de conexão com a Internet com os sistemas da Receita Federal para consulta e validação do “CPF” e extração/importação do “Nome”, objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu “CPF” e “Data de Nascimento”.

O sistema deverá atender as novas regras e exigências da Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

O sistema deverá atender as novas regras e exigências da DRC (Documento de Referência Curricular).

Como garantida de qualidade dos produtos e serviços ofertados, a empresa fornecedora ou sua representante deverá apresentar certificado de registro ABNT NBR ISO 9001:2015 do seu SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade).

Como garantida de qualidade e propriedade intelectual, a empresa fornecedora ou sua representante deverá apresentar certificado de registro de programa de computador no INPE (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) de que é proprietária e desenvolvedora dos sistemas a serem contratados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATORIAS DOS SISTEMAS

Todos os sistemas desenvolvidos nas plataformas Desktop, Web e Aplicativos Móveis deverão funcionar conectado/desconectado, ou seja, permitem continuar trabalhando e salvando as informações (dados) na ausência de internet, independente do tempo de seu retorno e ao mesmo tempo desligando o equipamento, e sincronizará automaticamente todas as informações ao data center sem interferência manual do usuário, garantindo

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados local integro e atualizado. A sincronização deverá acontecer automaticamente em modo Full Duplex (download/upload).

Todas as unidades deverão estar on-line (conectadas) em tempo real por meio da rede mundial de computadores (internet) ao sistema educacional, com a possibilidade de funcionamento desconectado;

Os sistemas deverão ser desenvolvidos em linguagem Visual e será executado nos ambientes Windows ou Linux, a critério da contratante, utilizar as mais recentes tecnologias em linguagens de desenvolvimento de software;

Utilizar uma ou mais de uma das versões mais recentes dos bancos de dados corporativos e deverá funcionar em ambientes Windows e Linux, a critério da contratante, todos em versões gratuitas, sem custos ao contratante. Banco de dados corporativos refere-se a banco de dados com grande capacidade de armazenamento, gerenciamento e processamento de dados.

Os sistemas deverão ser integrados em uma única base de dados central (data center), interligando todas as unidades escolares e usuários através de conexão pela internet;

O Data Center para armazenamento e unificação dos dados (base central) de todas as unidades educacionais será oferecido pela Contratada, não cabendo ao contratante nenhum custo adicional pela manutenção, segurança, gerenciamento e tráfego dos dados;

O acesso a qualquer informação será em tempo real entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação através de conexão pela internet, independente do número de usuários e conexões;

Os softwares desktop (instalados localmente) deverão estar preparados para trabalhar em modo desconectado/conectado, ou seja, quando não houver conexão (internet) com o banco de dados central (data center), as unidades (secretarias, escolas, creches, etc.) trabalharão normalmente, realizando todas as tarefas administrativas de sua unidade. Quando houver o retorno da conexão com o banco de dados central (data center), todas as tarefas e registros realizados pelas unidades serão sincronizados em modo Full Duplex (upload e download) automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados central integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este controle (sincronização);

Os softwares web (instalados no Data Center) com design responsivo e acessado de qualquer navegador atualmente deverá permitir aos usuários continuarem trabalhando (permitindo manutenção e salvar os dados) mesmo sem conexão com a internet em qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.). O dispositivo deve manter os dados salvos mesmo se for desligado, salvando e atualizando os dados no datacenter quando a internet retornar. Os dados alterados por estes softwares serão sincronizados

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

através da internet para as bases das unidades para permitir o gerenciamento local (off-line) dos mesmos (conferência, geração de relatórios e manutenção quando necessário).

Os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos para iOS e Android, serão instalados e acessados de qualquer dispositivo móvel atualmente e deverá permitir aos usuários continuarem trabalhando, permitindo manutenção e salvar os dados mesmo sem internet. O dispositivo deve manter os dados salvos mesmo se for desligado, salvando e atualizando os dados no data center quando a internet retornar. Os dados alterados serão sincronizados através da internet para as bases das unidades para permitir o gerenciamento local (off-line) dos mesmos (conferência, geração de relatórios e manutenção quando necessário).

Todas as tarefas e registros realizados por qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.) com acesso ao sistema pela internet serão sincronizados automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados local íntegro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle (sincronização);

A sincronização ou atualização automática dos dados realizada por qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.) ocorrerá em modo Full Duplex (upload e download), ou seja, ambas as bases de dados distribuídas se atualizam automaticamente, trocando informações entre as mesmas. Ressalta-se que é desconsiderada a possibilidade do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este processo;

O processo de sincronização (upload e download) deverá ser realizado por software independente (sem custos), ou seja, não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle, facilitando assim a atualização de versões do banco de dados ou até a troca do mesmo;

O software deverá possibilitar a interligação e compartilhamento de informações com outros municípios ou estados que possuam e trabalhem com a mesma tecnologia a ser adquirida. O sistema integrado com a base central disponibilizará consulta de alunos (vida escolar de onde o aluno estudou e estuda atualmente) na base de todos os municípios ou estados, facilitando a procura e identificação se o aluno está estudando e frequentando as aulas e permitindo o controle mais efetivo do programa Bolsa Família e Educacenso. O software possibilitará a transferência eletrônica intermunicipal, informações do aluno (dados pessoais e familiares, ficha individual, boletim, ficha de matrícula, diário de classe e histórico escolar), serão reaproveitadas nas unidades de destino evitando o retrabalho. Define-se interligação com outros municípios os municípios que possuam a mesma tecnologia a ser adquirida e estão conectados e interligados a mesma rede de dados (Data Center) para transferência de informações através da internet.

As unidades de ensino e a Secretaria de Educação deverão possuir software de acompanhamento da interligação entre as unidades, mostrando o andamento das sincronizações (base local x base central e base central x base local), quais estão

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

desconectadas e conectadas. Das que estão on-line, quais estão com os dados em dia e há quantos dias não alteram os mesmos, cada unidade deve listar os terminais que usam o sistema e qual a versão do sistema em cada terminal;

O sistema devera estar habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapa) e PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades escolares atendidas.

O sistema deverá interagir em tempo real através de conexão com a Internet com os sistemas da Receita Federal para consulta e validação do “CPF” e extração/importação do “Nome” objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu “CPF” e” Data de Nascimento”.

O sistema deverá interagir em tempo real através de conexão com a Internet com o sistema do INEP/EDUCACENSO do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao longo do ano letivo atual para consulta, averiguação e extração/importação de dados necessários, tais como Inep, Nis, Filiação, Data de Nascimento do Aluno, Endereço, Cidade Natal, etc.

O Sistema deverá possibilitar a extração (migração) dos dados da base do Educacenso para a base do sistema, tais como Escola, Etapas, Alunos e Docentes com seus respectivos INEPs, NIS, CPF, e todas as informações disponíveis no layout do INEP, facilitando os cadastros iniciais.

O sistema deverá atender as novas regras e exigências da Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

O sistema deverá atender as novas regras e exigências da DRC (Documento de Referencia Curricular).

Ter como característica principal a organização e filtro das informações em níveis acesso de Esfera (estadual, municipal, federal ou particular), Município, Secretaria Gestora, Unidade de Ensino e Ano de Referência. Este gerenciamento é necessário para unificação e centralização dos dados das redes de ensino em uma única base de dados (cadastro único) e para acesso das informações via INTERNET. Esta organização nos dados atenderá a Secretaria de Educação como um polo centralizador das informações de outras secretarias de educação a nível municipal, estadual ou federal.

Todos os relatórios e gráficos deverão obedecer aos critérios de filtros (esfera, município, secretaria gestora, unidade de ensino e ano de referência), com exceção para os relatórios de informações globais que não suportam estes filtros, ex. (países, U.F., municípios, série global, tipo de logradouro, logradouro e bairros).

Dos Sistemas Integrados e Unificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Gestão Administrativa, Acadêmica e Estatística Escolar – Plataforma Desktop ou Aplicativo Móvel

Atender a todos os níveis e modalidades do ensino, tais como educação infantil, ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio, educação de jovens e adultos (E.J.A.), organizados em séries, anos, ciclos, seguimentos, etapas não seriadas de acordo com características e/ou idade, etc. Atender turmas Multi, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Integral e Atividade Complementar – AC.

Os relatórios Livros de Matrícula, Ata de Resultados Finais, Fichas de Matrícula/Rematrícula deverá ter opção de filtro das informações pelo Curso e Modalidade, Livro de Matrícula cadastrado e formação da turma (escola, série turno e turma).

Geração das Estatísticas para Censo Escolar (Sexo X Idade, Sexo X Ano de Nascimento, Sexo X Cor e Raça, Novatos e Reprovados X Idade, Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento, Quantidade e Percentuais de alunos Aprovados, Reprovados, Transferidos, Recebidos por transferência). Estes relatórios deverão ter como filtro a data do censo do ano letivo vigente, listar os alunos para conferência e emitir os alunos após a data do censo.

Geração de relatórios de gestão pedagógica, tais como: planilha de notas e frequência, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de desempenho dos alunos, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de levantamento estatístico (aprovação, reprovação, desistência, transferências) dos últimos três anos letivos, tendo a possibilidade de filtrar por livro, curso modalidade ou turma; Calculo de índices anuais com base na data censo; Relatório de alunos por faixa etária, filtrando por livro ou curso modalidade; Relatório de alunos em defasagem, considerando como filtro a data censo, livro ou curso modalidade, totalizando por sexo; Totalização de alunos por escola, filtrando por livro, curso modalidade ou escola, série, turno, turma; Total de alunos por ano de nascimento, filtrando por livro, curso modalidade, ano inicial e ano final.

Geração de Gráfico de desempenho anual dos alunos, Gráfico dos alunos por faixa etária; Gráfico bimestral de desempenho dos alunos; Gráfico bimestral das médias e faltas dos alunos; Gráfico das médias da turma (escola, série, turno e turma), Gráfico por faixa etária, Gráfico por defasagem totalizando por sexo e considerando a data do censo escolar, antes e após. Todos os gráficos deverão ter opção de filtrar os dados por livro, curso modalidade, turma (escola, série, turno, turma) e tipos de modelos de gráficos (barras, cilindro, cone, pirâmide, seta, cubo, gradiente, diamante, elipse), todos com a opção em estilo 3D.

Geração e impressão de toda a documentação do aluno, tais como histórico escolar, boletins de notas ou relatório, fichas individuais de notas ou relatório, atestados de séries, livros de matrícula, ata de resultados finais, diários de classe,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

relatório dos alunos com sua situação e idade, relatório dos totais de alunos por escola, relatório dos alunos (bolsistas, com necessidades especiais, transportados e suas linhas de transporte, indígenas), emissão de carteirinha com foto e código de barras, declarações diversas.

O sistema deverá estar integrado ao cadastro de cartório do MEC.

Deverá ter rotina de Encerramento do ano letivo, impedindo se existir alunos sem resultado final.

Deverá possuir rotina de Abertura do ano letivo com inicialização automática de todos os arquivos envolvidos (escolas, series, turnos/horários, turmas, matriz curricular, lotação de funcionários etc.), sem interferir no ano letivo anterior.

Deverá conter informações necessárias à administração da escola para o envio do Educacenso e interagir com os dados do Inep.

Permitir à Lotação do professor responsável pela turma ou disciplina, independente do módulo escolar, data inicial e data final, podendo este professor ter outros professores auxiliares (docente, auxiliar, monitor) na sua turma ou disciplina.

Permitir à matrícula do aluno em disciplina isolada (Opcionais, AEE - Atendimento Educacional Especializado, AC - Atividade Complementar), permitindo assim o funcionamento do sistema para cursos que seguem regime não seriado.

Permitir a inscrição do aluno em disciplinas de progressão parcial e seu respectivo ano, escolhendo em que ano letivo deseja cursar.

Permitir dispensa de disciplina no caso em que o aluno já tenha cumprido a carga horária.

Remanejamento automático de todos os alunos aprovados e reprovados do ano letivo anterior para o ano letivo atual em suas respectivas etapas.

Geração e impressão automática dos diários de classe com as informações de notas lançadas e frequências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor, diagnóstico e intervenção pedagógica da turma e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados de duas formas: por turma ou por disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos, com possibilidade de assinatura de todos os docentes.

Geração automática do plano de aula do professor, por escola (turmas únicas) ou por disciplina, professor, série, turno, turma, bimestre ou semestre, com suas quantidades de aulas, sequência de aulas, dias letivos, respeitando feriados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

nacionais, estaduais, municipais, gerenciando os conflitos de aulas com outras disciplinas ou professores.

Lançamento do planejamento didático do professor, obedecendo à sua lotação em sua turma, disciplina, bimestre/semestre e plano de aulas. O sistema deverá permitir a transferência do conteúdo digitado para outras turmas correspondentes a sua lotação, séries e disciplinas.

O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), gerais (matéria e seus alunos), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. Deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios (parecer descritivo). A quantidade de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizadas. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno está abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando este estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular. Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação, navegação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas em formato de linhas e colunas, similar a uma planilha eletrônica, podendo ter a liberdade de navegar entre as células de notas e faltas assim como os vários alunos utilizando as setas do teclado, em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

O sistema deverá permitir as movimentações dos alunos (transferido para mesma unidade da rede, transferido para unidades da rede, transferidos para fora das unidades da rede, desistentes, classificados, reclassificados, falecidos, retidos). Não permitir exclusão da movimentação, mas sim anulação, podendo voltar o estado original do aluno.

Permitir transferência por meio eletrônico de alunos entre unidades escolares do município ou entre os municípios, enviando informações (dados pessoais, notas, faltas, etc.) da unidade de origem para a unidade de destino, evitando e recadastro das mesmas. Este processo será realizado para os municípios que possuam a mesma tecnologia a ser adquirida.

Permitir à enturmação automática ou manual, assim como a possibilidade de reverter o processo de enturmação total de toda a turma por diversos critérios. Disponibilizar informações de vagas disponíveis e possibilitar alterações no número de chamada a qualquer momento para melhor organização da turma. Gravar histórico de enturmação, desenturmação e mudança de número de chamada do aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

O sistema deverá ter procedimentos de avaliação (cálculo/simulações) e seleção dos dados dos alunos por escola, série, turno ou turma, para apuração automática do resultado final do aluno e disciplina, classificando o resultado final em situação e características como exame final, reprovação por desempenho, reprovação por falta, aprovação por desempenho, aprovação por promoção, aprovação com dependência. Permitir impressão do resultado final dos alunos/disciplinas. Apontar a falta de digitação de informações imprescindíveis para a apuração do resultado final (médias bimestrais / semestrais).

O sistema deverá ter o controle das ocorrências disciplinares dos alunos com definição de alerta automático para as devidas providências.

Todos os relatórios que possuem a impressão da assinatura dos responsáveis deverão ter a possibilidade de abreviação automática dos seus nomes.

O Sistema deverá ter a opção de enviar mensagens de texto, semelhante a um mensageiro (twitter, WhatsApp, etc.), com todos os usuários do sistema e com os usuários do módulo (7.3) web (internet). Estas mensagens deverão ser gravadas e arquivadas em uma linha do tempo para posterior averiguação.

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios:

Relatório Alunos com Situação e Idade

Relatório Escola com Etapa e Número de Alunos

Relatório Alunos por Tipo

Relatório Alunos Votantes

Relatório Pais Votantes

Relatório Alunos Aniversariantes

Relatório Cartão do Estudante

Relatório Alunos por Ordem Alfabética

Relatório Percentual de Faltas dos Alunos

Relatório Total de Alunos por Escola

Relatório Alunos com Dados para Contato

Relatório Total de Alunos por Bairro

Relatório Alunos Recebidos

Relatório Alunos Estrangeiros

Relatório Número de Alunos Matriculados

Relatório Filiação

Relatório Funcionários

Relatório Funcionários Votantes

Relatório Funcionários Aniversariantes

Relatório Professores

Relatório Registro de Matrículas

Relatório Ficha de Matrícula/Rematrícula

Relatório Lista de Espera

Relatório Classificação Lista de Espera

Relatório Aluno X Setor X Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Relatório Notas do Aluno
Relatório Exame Final
Relatório Documentos Solicitados e Entregues
Relatório Autorização
Relatório Ata de Resultados Finais
Relatório Ocorrências
Relatório Registro de Avaliação
Relatório Ficha de Acompanhamento de Aprendizagem
Relatório Avaliação Diagnóstica
Relatório Boletim de Aproveitamento Escolar
Relatório Classificação de Melhor Aluno
Relatório Parecer Psicopedagógico
Relatório Formação Turma
Relatório Formação de Disciplinas Extras
Relatório Situação Turmas
Relatório Vagas por Turma
Relatório Vagas por Etapa X Turno
Relatório Quadro de Vaga
Relatório Turmas por Etapa X Turno
Relatório Turmas por Escola X Etapa
Relatório Lotação do Professor
Relatório Lotação Disciplinas do Professor
Relatório Conteúdo Ministrado
Relatório Plano de Curso
Relatório Lotação do Funcionário
Relatório Movimentação de Alunos - Geral
Relatório Movimentação de Alunos - Individual
Relatório Movimentação de Alunos - Quantitativo
Relatório Atestado/Declaração/Requerimento
Relatório Certificado de Conclusão.
Relatório Estatístico - Resumo Geral
Relatório Estatístico - Sexo X Idade
Relatório Estatístico - Sexo X Ano de Nascimento
Relatório Estatístico - Sexo X Cor e Raça
Relatório Estatístico - Novatos e Reprovados X Idade
Relatório Estatístico - Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento
Relatório Estatística Anual
Relatório Calculo de índices de Aprovação, Reprovação, Transferência, Desistências
Relatório de Estatística Bimestral
Relatório de Faixa Etária
Relatório de Defasagem
Relatório Gráfico de Faixa Etária



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Relatório Gráfico de Defasagem
Relatório Gráfico de Total de Alunos
Relatório Gráfico de Total de Alunos Ativos/Inativos
Relatório Gráfico de Total de Alunos por Escola
Relatório Gráfico de Média Semestral por Turma
Relatório P.D.E (Taxa de Reprovação)
Relatório Consolidado da Educação Especial (PcD)

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios: Relatório Bimestral Gráfico de Média por Professor, Relatório Anual Planilha de Notas e Frequência, Relatório Anual Quadro de Desempenho, Relatório Bimestral Planilha de Notas e Frequência, Relatório Bimestral Quadro de Desempenho, Relatório Bimestral Falta e Frequência, Relatório Bimestral Média para Recuperação nas Férias, Relatório Total de Alunos por Ano de Nascimento, Relatório Total de Alunos por Período, Relatório Anual Gráfico de Desempenho, Relatório Anual Gráfico de Média por Professor, Relatório Anual Gráfico de Média por Turma, Relatório Bimestral Gráfico de Desempenho, Relatório Bimestral Gráfico de Média e Faltas, Relatório Bimestral Gráfico de Média por Turma, Relatório Bimestral Gráfico de Média da Etapa por Turma.

- Informações (Tabelas e Dados)

- CONFIGURAÇÕES DE MATRIZ CURRICULAR

Nome, Horas aulas, Mascara de notas, Nomenclaturas, Carga Horária Total, Tipo de Matriz, Disciplinas, Média, Carga Horária, Carga Horária Extra, Quantidade de Faltas, Média Mínima, Exame, Legenda.

- REGISTRO DE AVALIAÇÃO

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.

Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e Complementar, Disciplina, Ordem Disciplina, Ordem Critério, Grupo, Descrição.

Grupo de Critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.

Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino, Tipo Avaliação.

Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto com recurso de formatação, tais como: Novo, Abrir, Salvar, Imprimir, Recortar, Copiar, Colar, Desfazer, Refazer, Mudar Fonte, Aumentar Fonte, Negrito, Itálico, Sublinhado, Alinhamento a Esquerda, Alinhamento a Centralizar, Alinhamento a Direita, Alinhamento Justificar, Marcadores, Exibir Régua, Exibir Barra de Status e Informações, evitando assim o uso de editores de textos terceirizados.

- CADASTRO DE DISCIPLINAS

Código da disciplina, Nome da Disciplina, Sigla, Tipo da Disciplina, Dependência, Optativa, Tipo, Legenda, Disciplina MEC, Disciplina AEE, Atividades Complementares, Disciplinas Dependência, Área de Conhecimento Ordem.

- TIPO DE DISCIPLINAS

Código, Grupo, Subgrupo, Descrição.

- CADASTRO DE AREA DE CONHECIMENTO

Código, Ordem, Área, Sigla, Área Global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- HORARIO DE AULAS OU PLANO DE AULAS:

Modelo Único: Tipo do Plano, Horário, Escola, Tipo do Período, Período, Data Inicial, Data Final.

Modelo Universal: Tipo do Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Disciplina, Tipo do Período, Professor, Período, Data Inicial, Data Final.

- QUADRO DE AULA

Tipo Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Tipo Período, Observação, Período, Data Início, Data Término, Horário Principal, Contra Turno, Intervalo, Não Disponível, Sem Lotação, Aulas, Disciplinas, Professores, Carga Horária Semana, Dias Letivos, Disciplinas/Lotações: Código, Disciplina, Sigla, Cód. Professor, Professor, Quadro de Aulas: Domingo, Segunda Feira, Terça Feira, Quarta Feira, Quinta Feira, Sexta Feira, Sábado, 1ª Aula, 2ª Aula, 3ª Aula, 4ª Aula, 5ª Aula, Intervalo, Múltiplas Inserções.

- CALENDÁRIO ESCOLAR

Escola, Tipo Período, 1º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 2º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 3º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 4º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, Observação, Calendário Escolar, Itens: Legenda, Data Início, Data Término.

- CADASTRO DE FERIADO

Data, Descrição, Tipo.

- CADASTRO DE LEGENDA DE NOTAS

Código, Legenda, Nota, Sigla, Descrição.

- CADASTRO DE LIVROS

Código, Nome, Data Inicial, Data Final.

- CADASTRO DE LINHA DE TRANSPORTE

Código, Descrição, Órgão Responsável.

Tipos de veículos utilizados no transporte escolar público, sendo:

Rodoviário: Vans/Kombis, Micro-ônibus, Ônibus, Bicicleta, Tração Animal, Outro.

- CADASTRO DE SALA DE AULAS

Código, Nome da sala.

- CADASTRO DE QUESTIONARIO INFANTIL

Código, Grupo, Descrição, Ordem e Descrição do Tema, Ordem e Descrição da Pergunta.

- CADASTRO DE DOCUMENTOS

Código, Nome, Tipo, Editor de Textos, Campos Disponíveis.

- CADASTRO DE OUTRAS ESCOLAS

Código, Código do INEP, Situação, Nome da Escola, Nome Reduzido, Município, Cidade ou Distrito, Logradouro, Zona, Numero, Complemento, Caixa Postal, CEP, Bairro, DDD, Telefone, Fax, Telefone Publico, E-mail.

- CADASTRO DE ANO LETIVO

Ano, Inicio, Termino ou Previsão, Encerramento.

- CADASTRO DE PARAMETROS ESCOLAR

Ano Letivo, Data Censo, Diretor, Secretário, Coordenador, Responsável pela Merenda, Digita Total de Faltas no Canhoto, Quantidade de Avaliações no Canhoto, Assume Recuperação com Média Final, Nota de Recuperação, Recuperação por Avaliação, Quantidade de Matérias de Dependência, Falta Proporcional do Aluno Extraordinário, Totaliza Faltas por Matéria, Quantidade de Exames, Quantidade de Dias para Encerrar o Canhoto, Calcula Média do Exame Final, Calcula Média da Recuperação, Tipo de

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Media, Tipo de Recuperação, Quantidade de Dias Letivos, Bimestral, Período dos Bimestres Inicial e Final, Quantidades de dias Letivos Semestral, Período dos Semestres, Pesos Bimestrais ou Semestrais.

- CADASTRO DE ENDEREÇOS

Tipo dos Logradouros: Tipo, Descrição Logradouro;

Endereços: Código, Tipo Logradouro, Logradouro;

Bairros: Código, Descrição, Setor;

Distrito: Código, Nome Distrito, Município;

Município: Código, Nome Município, Estado, CEP Inicial, CEP Final;

Estado: Código, Nome Estado, UF, País;

País: Código, Nome País, Nacionalidade, Sigla.

- CADASTRO DE FUNCIONÁRIO

No cadastro de Funcionário o Sistema deverá conter:

Pessoal

Informações básicas

Identificação única INEP, Nome, Nome social, Fone 1, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo; Filiação 1, Filiação 2, Responsável;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, N°, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros, Emissão da carteirinha (Formação continuada), Data início, Data término.

Profissional

Dados gerais: Situação, Cargo, Função, Vínculo trabalhista, Etapa estágio, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Data aposentadoria, Portaria, Código ponto, Número matrícula, Registro de posse, Livro, Página, Área de concurso, Modalidade que atua, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial, Carga horária, Diária, Semanal, Mensal, Complementar, Observação complementar, Possui outro vínculo de trabalho?, Setor, Carga horária semanal; Observação;

Dados Bancários: Banco, Agência, Número conta.

- CADASTRO DE HORARIO DE FUNCIONARIOS

Código, Descrição, Função, Quantidade de Vagas, Tolerância, Horário Especifico, Horário.

- CADASTRO DE PROFESSORES

Cadastro de Professores

Pessoal: (Informações básicas)

Identificação única INEP, Nome, Nome social, Fone 1, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo; Filiação 1, Filiação 2, Responsável;

Documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, N°, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros;

Profissional: Situação, Vínculo trabalhista, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial.

- CADASTRO DE FILIAÇÃO

Cadastro de Filiação

Filiação, Estado Civil (entre os pais), Filiação 1, Filiação 2, Responsável, Grau de parentesco.

Informações Filiação 1

Informações básicas

Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações Filiação 2

Informações básicas

Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS? Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações do Responsável

Informações básicas

Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS ?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

- CADASTRO DE TURMAS

Escola, Etapa, Turno, Turma, Sigla, Matriz Curricular, Plano de Aula, Sala, Vagas, Horário, Utiliza Critério de Avaliação, Parecer Geral, Parecer por Disciplina, Parecer Final, Período, Registro de Avaliação, Utiliza Critério Cognitivo, Período, Utiliza Critério Biopsicossocial, Por Área de Conhecimento, Geral, Lança Nota, Valida Matriz Curricular x Matriz Reg. De Avaliação, Lançamento de Parecer, Parecer Parcial, Período, Por Área de Conhecimento, Geral, Por disciplina, Parecer Final, Período, Apenas para Final de Ciclo, Observação da Turma, Horário Principal, Horário Contra Turno, Utiliza Legendas de Notas, Permite Dependência, Calculo de Media Especifico, Código de INEP, Tipo de Atendimento, Modalidade MEC, Etapa MEC, Curso Técnico, Data Criação, Frequência, Tipo de Média da Avaliação (Somatória ou Divisão), Participante do Programa Mais Educação/Ensino Médio Inovador.

- CADASTRO DE HORARIO OU TURNO

Código, Turno, Descrição, Horário Principal, Contra Turno, Tempo Aula, Tolerância, Horário Inicio, Horário Termino, Intervalo Inicio, Intervalo Fim, Quantidade de Aulas, Carga Horário Diária, Quantidade de Aulas Semanais, Intervalo após.

- CADASTRO DE ETAPA

Código, Etapa Global, Sigla Global, Etapa, Sigla, Promover Alunos, Contar Alunos para Distribuição de Merenda, Livro, Tipo Período, Etapa Anterior, Curso, Modalidade.

- CADASTRO DE ESCOLA

Cadastro de Escola

Geral: Código de Escola - INEP, Situação de Funcionamento, Nome, Nome Reduzido, Logradouro, Número, Município/Distrito, Bairro, Cep, Caixa Postal, Zona, Localização diferenciada da escola, Coordenadas Geográficas, Decimal, Grau, Minutos, Segundos, Setor, Latitude, Longitude, Localizar, Ver no mapa, Diretor especifico da escola, Diretor da escola, Critério de acesso ao Cargo/Função, Especificação critério de acesso, Órgão regional de ensino, Regulamentação/Autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal de educação, Órgão que a escola pública está vinculada, Secretaria de Educação/Ministério da Educação, Secretaria de segurança pública/Forças armadas/Militar, Secretaria da Saúde/Ministério da Saúde, Outro órgão da administração pública, Esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela regulamentação/autorização, Federal, Estadual, Municipal, Data de criação, Data de encerramento, Credenciamento, Ato de criação, Denominação.

Escola Privada: Categoria da escola privada, Conveniada com poder público, Número do CNPJ da escola, CNPJ da mantenedora principal, CNAS, CEBAS, Mantenedora da escola privada, Empresa, grupos empresariais do setor privado ou pessoa física, Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), Organização não governamental - ONG Internacional ou Nacional, Instituições sem fins lucrativos (Apae/Pestalozzi), Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Outros), Sindicatos de trabalhadores patronais, associações, cooperativas.

Infraestrutura: Local de funcionamento, Prédio escolar, Salas em outra escola, Galpão/Rancho/Paiol/Barracão, Unidade de atendimento socioeducativa, Unidade prisional, Outros, Forma de ocupação do prédio, Próprio, Alugado, Cedido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Abastecimento de Água, Rede pública, Poço artesiano, Cachimba/Cisterna/Poço, Fonte Rio/Igarapé/Riacho/Córrego, Água consumida, Filtrada, Não filtrada, Fornece água potável para o consumo humano, Esgoto sanitário, Rede pública, Fossa, Fossa séptica, Fossa rudimentar/comum, Fornecimento de energia, Rede pública, Gerador movido a combustível fóssil, Fontes de energia renováveis ou alternativas, Destinação do lixo, Serviço de coleta, Queima, Destinação final licenciada pelo poder público, Enterra, Descarta em outra área, Tratamento do lixo e resíduos que a escola realiza, Separação do lixo/resíduos, Reaproveitamento/Reutilização, Reciclarem, Alimentação escolar, Quantidade de merenda por dia, Possui sinal de celular.

Dependências: Quantidade de salas de aula utilizadas na escola dentro do prédio escolar, Quantidade de salas de aula utilizadas na escola fora do prédio escolar, Quantidade de salas de aula climatizadas, Quantidade de salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, Dependências, Quantidade sala de diretoria, Quantidade de sala secretaria, Quantidade de sala de professores, Quantidade de biblioteca, Quantidade de cozinha, Quantidade refeitório, Quantidade de despensa, Quantidade de almoxarifado, Quantidade de banheiro (Interior), Quantidade de banheiro (Exterior), Quantidade de banheiro adaptado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, Quantidade de banheiro exclusivo para os funcionários, Quantidade de banheiros adequados a educação infantil, Quantidade de banheiro ou vestiário com chuveiro, Quantidade de dormitório de professor, Quantidade de dormitório de aluno, Quantidade de pátio coberto, Quantidade de pátio descoberto, Quantidade de quadra de esportes coberta, Quantidade de quadra de esportes descoberta, Quantidade parque infantil, Quantidade de piscina, Quantidade área verde, Quantidade laboratório de informática, Quantidade laboratório de ciências, Quantidade auditório, Quantidade de sala de leitura, Quantidade de sala de recursos multifuncional - AEE, Quantidade de sala de repouso para aluno, Quantidade de sala/ateliê de artes, Quantidade de sala de música/coral, Quantidade sala/estúdio de dança, Quantidade de viveiro/criação de animais, Quantidade terreirão, Quantidade de sala multiuso (música, dança e artes), Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas na escola, Corrimão guarda-corpos, Sinalização tátil (piso/paredes), Elevador, Pisos táteis, Sinalização visual (piso/paredes), Sinalização sonora, Rampas, Portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Equipamentos: Equipamentos existentes na escola, Quantidade de antena parabólica, Quantidade copiadora, Quantidade impressora, Quantidade impressora multifuncional, Quantidade scanner, Computadores, Quantidade de computadores em uso pelos alunos, Quantidade de computadores de mesa (desktop), Quantidade computadores portáteis, Quantidade tablets, Rede local de interligação de computadores, A cabo, Wireless, Não há rede local interligando computadores, Equipamentos para o processo ensino aprendizagem, Quantidade de aparelho DVD/Blu-ray, Quantidade aparelho de som, Quantidade aparelho de televisão, Quantidade lousa digital, Quantidade projetor multimídia, Acesso à Internet, Internet banda larga, Para uso administrativo, Para uso nos processos de ensino e aprendizagem, Para uso dos alunos, Para uso da comunidade, Equipamentos que os alunos usam para acessar a internet da escola, Computadores de mesa, portáteis e tablets da escola, Dispositivos pessoais (computadores portáteis, celulares, tablets, etc.).

Materiais: Instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos em uso na escola para o desenvolvimento de ensino aprendizagem, Materiais pedagógicos para educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

do campo, Acervo multimídia, Materiais para prática desportiva e recreação, Brinquedos para educação infantil, Materiais para atividades culturais e artísticas, conjunto de materiais científicos, jogos educativos, Equipamento para ampliação e difusão de som/áudio, Instrumentos musicais para conjunto banda/fanfarra e/ou aulas de musica, Materiais pedagógicos para a educação escolar indígena, Materiais pedagógicos para a educação das relações étnicas raciais, Livros devolvidos do ano anterior, Livros devolvidos do ano anterior em condições de uso.

Dados educacionais: Forma de organização de ensino, Alternância regular de períodos de estudos (proposta pedagógica de formação por alternância com tempo-escola e tempo comunidade, Série/Ano (séries anuais), Módulos, Períodos semestrais, Grupos não-seriados com base idade ou competência (art. 15 LDB), Ciclo de ensino fundamental, A escola faz exame de seleção para ingresso de seus alunos (Avaliação por prova e/ou análise curricular), Reserva de vagas por sistema de cotas para grupos específicos de alunos, Autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI), Condição de renda, Oriundo de escola publica, Pessoa com deficiência (PCD), Outros grupos que não os listados, Educação indígena (língua em que o ensino é ministrado), Órgãos colegiados em funcionamento na escola, Associação de pais, Associação de pais e mestres, Conselho tutelar, Grêmios estudantis, Outros, Não há órgãos colegiados em funcionamento, Unidade vinculada a escola de educação básica ou unidade ofertante de educação superior, Anexação, Escola sede, Instituição, Projeto político pedagógico ou proposta pedagógica da escola (conforme art. 12 da LDB) atualizado nos últimos 12 meses até a data de referência, A escola possui site ou blog ou páginas em redes para comunicação institucional, A escola compartilha para atividades de integração escola-comunidade, A escola usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com alunos.

Documentação: Autorização de ensino, Reconhecimento/Renovação de ensino, Amparo legal, Infantil, 1ª a 4ª Série, 5ª a 8ª Série, Ciclo (fases iniciais), Ciclo (fases finais), EJA (fundamental), EJA (médio), 9 anos (anos iniciais), 9 anos (anos finais), Médio.

Compartilhamento: Opção para informação da outra escola quando a unidade compartilha o mesmo prédio / local com outras escolas.

Outros: Infraestrutura, Local de funcionamento, Templo/Igreja, Salas de empresa, Casa do professor, Dependências, Quantidade de berçário, Quantidade sala de aula, Quantidade lavanderia, Dependências adaptadas, Equipamentos, Computadores, Quantidade de computadores escola, Quantidade de computadores administrativo, Quantidade videocassete, Quantidade retroprojektor, Quantidade fax, Quantidade de máquina fotográfica/filmadora, Dados educacionais, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Atividade Complementar, Modalidades, Regular, Especial, EJA, Educação profissional, Etapas, Educação infantil/creche, Pré-escola, Ensino fundamental de 8 anos, Ensino fundamental de 9 anos, Ensino médio, Ensino médio integrado, Ensino médio magistério, Ensino médio profissionalizante, Educação infantil/creche especial, Pré-escola especial, Ensino fundamental de 8 anos especial, Ensino fundamental de 9 anos especial, Ensino médio especial, Ensino médio integrado especial, Ensino médio magistério especial, Ensino médio profissionalizante especial, Ensino fundamental especial EJA, Ensino médio especial EJA, Ensino fundamental EJA, Ensino médio EJA, Ensino fundamental EJA pro jovem (urbano), Escola cede



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

espaço para turmas do Brasil alfabetizado, Escola abre aos finais de semana para a comunidade.

- CADASTRO DE MATRICULAS

Matrícula de Aluno - (Informações do Aluno)

Informações Básicas:

Nome, Nome social, Mora com os pais/responsável, Fone1, Fone2, Fone recado, Fax, Foto, Site pessoal, Data chegada no município.

Endereço Principal: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Local diferenciada, E-mail.

Endereço Correspondência: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, E-mail.

Endereço Trabalho: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, Observação, E-mail.

Endereço Anterior: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País naturalizado, Estrangeiro, Data entrada no país, Maior responsável ou emancipado, Sexo, cor/raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo, Documentos,

Documentação Pessoal:

Principal: CPF, NIS, Doc. estrangeiro / passaporte, CNS (SUS), **RG:** Número, Complemento, Data emissão, UF emissão, Órgão emissor.

Nascimento: Certidão nascimento, Matrícula, Município registro, cartório, Data do registro, Livro, Folha, Termo.

Casamento: Certidão de casamento, Matrícula, Município Registro, Cartório, Data do registro, Livro, Folha, Termo.

Outros: CNH, Categoria CNH, Data validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Certidão de óbito, Número reservista.

Necessidade Especial: Deficiência, Transtorno do espectro autista ou altas habilidades / Superdotação, Recebe BPC, Altas habilidades / superdotação; **Deficiências:** Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla; **Transtorno do Espectro Autista:** Autismo, Síndrome asperger, Síndrome heller, Síndrome rett; Recursos necessários para uso do aluno e par a participação em avaliação do INEP (SAEB), Auxílio leitor, Auxílio transcrição, Guia-intérprete, Leitura labial, Prova ampliada (Fonte 18), Prova superampliada (Fonte 24), Tradutor-intérprete de libras, Prova em vídeo em libras, Material didático e prova em Braile, CD com áudio para deficiente visual, Prova de língua portuguesa como segunda língua para surdos e deficientes auditivos;

Informações da Filiação

Código, Estado civil, Grau de parentesco;

Filiação 1: Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail; **Filiação 2:** Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail; **Responsável:** Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail; **Endereço:** Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Zona, Localização diferenciada, Observação.

Informações da Matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Data matrícula, Matrícula, Número chamada do aluno, Matrícula anterior, Identificação única (Inep), Reserva, Matrícula INEP, Envio na situação final, Escola, Etapa, Turno, Turma, Modalidade MEC, Etapa MEC, Tipo matrícula, Bolsa família, Seguro de vida, Transferido de fora, Tipo avaliação anterior, Transporte escolar, Extraordinária, Período a cursar, Linha ônibus, Recebe escolarização em outro espaço, Optante pela disciplina de ensino religioso, Autoriza uso de imagem;

Situação Anterior: Situação, Cursou através, Rede, Escola, Localização da escola, Município, etapa, UF/País da escola, Observação.

Questionário Infantil.

Questão, Resposta.

- MATRÍCULA AUTOMÁTICA

Informações Ano Anterior: Escola, Etapa, Turno, Turma, Aprovado, Rematrícula, Reprovado, Matrícula, Nome do aluno, Nova Matrícula, Novas Matrículas: Escola, Etapa, Turno, Data, Modalidade Mec, Etapa Mec, Nome do Aluno.

- LISTA DE ESPERA

Solicitação: Ano, Data Solicitação, Situação, Data Situação, Etapa, Apresentou Atestado de Série, Escola, Turno. Aluno: Nome, Data Nascimento, Apresentou Certidão de Nascimento, Tipo da Certidão, Matrícula, Termo, Livro, Folha, Transporte Escolar, Tipo Transporte, Mora próximo à escola, Bolsa família, Portador de Necessidades Especiais, Necessita de Cuidador. Responsável: Nome, Parentesco, CPF, RG, Endereço, Número, complemento, Bairro, Zona, Telefone, E-mail. Observação.

- DOCUMENTO ENTREGUE

Código, Data Solicitação, Hora Solicitação, Data da Entrega, Hora da Entrega, Matrícula, Responsável pelo Aluno, Outro, Funcionário Responsável, Tipo Documento: Histórico Escolar, Boletim, Atestado de Série, Carteira de Estudante, Requerimento de Transferência, Ficha Individual, Atestado de Conclusão, Outro Documento, Declaração de Transferência, Registro de Avaliação, Certificado de Conclusão, Observação.

- PARECER PSICOPEDAGÓGICO

Código, Tipo Período, Período, Matrícula, Parecer.

- REMANEJAMENTO DE TURMA

Situação: Aprovados, Reprovados, Escola, Etapa, Turno, Turma, Data, Motivo, Município Destino, Escola Destino, Funcionário Responsável, Observação, Alunos Remanejados: Matrícula, Número Chamada, Nome do Aluno, Inep do Aluno, Data Remanejamento, Chave Eletrônica.

- RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

Município de Origem, Chave Eletrônica do Aluno, Código Inep do Aluno, Escola, Nome do Aluno, Data de Nascimento, Etapa Atual, Ano Atual, Situação Final, Nome da Mãe, Nome do Pai, Nome do Responsável.

Central de Gerenciamento da Rede de Educação – Plataforma Desktop ou Aplicativo Móvel

CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO: FUNCIONALIDADES

Gerenciamento centralizado das informações de todas as unidades de ensino da rede municipal em tempo real através de conexão via internet ao banco de dados central (Data Center).

Possibilitar aos gestores da secretaria de educação do município à obtenção de dados estatísticos, administrativos e pedagógicos de todas as unidades de maneira analítica e sintética em forma de relatórios ou consultas em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Possibilitar a visualização de todos os dados de cada unidade escolar, mas impedindo sua manipulação (inclusão, alteração ou exclusão).

Possuir as mesmas características, funcionalidades e dados (cadastros, dados, informações, relatórios, etc.) do módulo (7.1) de gestão administrativa escolar.

Consulta de Alunos, Pais, Coordenadores e Manutenção das Informações para Professores – Plataforma Web e Aplicativo Móvel

Características Obrigatórias.

O sistema deverá estar em web e em aplicativos móveis (desenvolvidos para iOS e Android), instalados e acessados de qualquer dispositivo móvel atualmente, de acordo com os níveis de acesso, priorizando a disponibilidade dos dados ao usuário em telas menores de forma que não sejam necessários barras de rolagens horizontais. A visualização dos relatórios deverá ocorrer exclusivamente em arquivo de formato PDF.

O acesso via browser deve ser de forma segura utilizando o protocolo HTTPS, garantindo confiabilidade e segurança as transações realizadas dentro do sistema.

O login será realizado de forma unificada por CPF evitando a memorização de vários usuários diferentes, também assim garantimos a legitimidade do usuário, pois os dados pessoais são validados na receita federal. Cada CPF será vinculado um perfil onde o usuário irá informar o e-mail e celular onde estes serão utilizados para validação de informações e restauração de senha no sistema.

O usuário possuirá acesso a uma interface semelhante a um desktop, onde neste terá acesso à barra de navegação, dados de usuário, poderá abrir várias janelas do sistema ao mesmo tempo, maximizar, minimizar e gerenciar telas favoritas para facilitar acessos futuros, também é possível visualizar as telas mais utilizadas e as fechadas recentes. Como um ambiente desktop, é possível também que o usuário customize o papel de parede no sistema como desejar.

O usuário poderá organizar todos os favoritos por pastas criadas por ele mesmo, facilitando novas iterações com o sistema mantendo tudo do jeito do usuário.

O sistema deverá possuir sensibilidade ao toque em dispositivos que possibilitem esta ação, para facilitar as interações com o sistema proporcionando uma melhor experiência de navegação ao usuário.

O sistema deverá permitir que o usuário continue os lançamentos mesmo que o sistema esteja sem internet, e que ao gravar os dados fiquem salvos nos dispositivos (computador, tablete, celulares) para quando houver internet novamente estes sejam sincronizados para a nuvem, mesmo desligando os dispositivos, evitando assim quaisquer perdas de dados.

Controle de sessão por usuário, evitando que o mesmo usuário seja aberto em mais de um local. Caso o usuário esquecer o sistema aberto após um prévio tempo determinado de inatividade a sessão será desativada automaticamente.

Deverá possuir uma central de recebimento de mensagens de outros colaboradores, onde é possível que os gestores enviem mensagem de notificação para todos usuários, caso o usuário esteja online a mensagem será apresentada em forma de notificação para este, ou na próxima vez que o usuário entrar no sistema.

Deverá possuir relatório de todas as mensagens recebidas, podendo filtrar qual usuário de origem, data inicial e final da mensagem.

Os relatórios referentes à documentação do aluno (Boletins, Fichas Individuais, Histórico Escolar, Ficha de Matrícula/Rematrícula/Pré-Matrícula) deverão ter como



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

segurança e garantia de autenticidade a geração de uma chave alfanumérica de no mínimo 32 (trinta e dois) caracteres, para futura validação do documento e reimpressão. Também será possível o envio do relatório para o e-mail do usuário logado para documentação, onde este poderá ser reenviado para qualquer usuário que assim desejar, mantendo uma cópia para si do documento.

Para os Alunos:

Estarão disponíveis o Boletim de Notas ou Relatório, Fichas Individuais de Notas ou Relatório, Histórico Escolar, Ocorrências - situações relacionadas ao comportamento e disciplina do aluno, Emissão da carteirinha estudantil do aluno com foto e código, Ficha de Matrícula com foto e Gráfico de desempenho do aluno (notas e faltas) em relação a sua turma, Atestado de Frequência, Registro de Avaliação.

Para os Pais:

Estarão disponíveis os mesmos relatórios dos Alunos além de uma lista com os filhos matriculados na escola, facilitando a pesquisa.

Para os Professores:

Estará disponível a manutenção das informações de seus alunos em suas respectivas turmas lotadas, tais como conteúdo ministrado, lançamento das avaliações, faltas, pareceres parciais e finais, de maneira bimestral, semestral e anual por disciplina ou área de conhecimento, além de relatórios de conferência dos lançamentos e impressão do diário de classe.

Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas, possibilitando navegar em ambientes desktop com teclas de atalho e nos campos de notas e faltas deverá navegar livremente entre os lançamentos utilizando as setas do teclado em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. O sistema deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios, quando estes forem dos módulos E.J.A / C.B.A. O número de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizados. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno esta abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular.

Deverá disponibilizar a impressão dos diários de classe com as informações de notas lançadas e frequências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados por Escola, Etapa, Turno, Turma ou Disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos.

Lançamento do conteúdo ministrado, obedecendo à turma lotada, disciplina, bimestre, semestre e plano de aulas já estabelecido.

O sistema deverá controlar os lançamentos do registro de avaliação e seus critérios para cada aluno, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.

Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e complementar, Disciplina, Ordem, Grupo e Descrição.

Grupo de critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.

Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino e Tipo de Avaliação.

Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto, texto formatado de acordo com a configuração estabelecida via parametrização.

BI (Inteligência de Negócios) – Plataforma Web ou Desktop

Características do Módulo: Funcionalidades

Módulo para os gestores acompanharem as informações sintéticas e analíticas sobre indicadores educacionais da rede de ensino.

Características Gerais:

Login por CPF e Senha; Opção de selecionar indicadores do ano atual e anteriores; Opção de selecionar indicadores de uma unidade de ensino e todas; Opção de ver a localização geográfica das unidades distribuídas no mapa de forma visual; Opção de imprimir e salvar para arquivo os indicadores demonstrados. Opção de apresentar os indicadores com passagem automática (slide) para exposição em telão público; Opção de atualização automática dos indicadores de hora em hora.

Informações das Unidades Educacionais: Obrigatórias

Mostrar informações gerais: Nome completo; Logradouro; Bairro; Localização (Urbana, Rural); Caixa Postal; Telefone; Fax; CEP; E-mail.

Mostrar informações de infraestrutura: Local de funcionamento (Prédio escolar, Unidade internação Socioeducativa, Unidade prisional, Templo/Igreja, Salas de empresa, Casa do professor, 7.4.2.2.3 Salas em outra escola, Galpão/Rancho/Barracão, Outros); Abastecimento de água (Rede pública, Poço artesiano, Cacimba/cisterna/poço, Fonte/rio/igarapé); Fornecimento de energia (Rede pública, Gerador, Outros (fonte alternativa)); Esgoto sanitário (Rede pública, Fossa); Destinação do lixo (Coleta periódica, Queima, Joga em outra área, Recicla, Enterra, Outros); Acesso a internet; Forma ocupação prédio; Tipo de água consumida.

Mostrar informações das dependências: Quantidade de sala de direção, Quantidade de laboratório de informática, Quantidade de quadra coberta; Quantidade de biblioteca; Quantidade de Berçário, Quantidade de banheiro com chuveiro; Quantidade de despensa; Quantidade de pátio coberto; Quantidade de alojamento de aluno; Quantidade de pátio descoberto; Quantidade de almoxarifado; Quantidade de refeitório; Quantidade de banheiro exterior; Quantidade de sala de leitura; Quantidade de quadra descoberta; Quantidade de laboratório de ciência; Quantidade de sala de professor; Quantidade de sala de aula; Quantidade de lavanderia; Quantidade de auditório; Quantidade de

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

banheiro adaptado; Quantidade de banheiro interno; Quantidade de parque; Quantidade de cozinha; Quantidade de sala de secretaria; Quantidade de sala utilizada; Quantidade de área verde; Quantidade de sala de recursos multifuncionais - AEE; Quantidade de alojamento de professor; Quantidade de banheiro adaptado à educação infantil.

Mostrar informações de equipamentos: Quantidade de TV; Quantidade de antena parabólica; Quantidade de videocassete; Quantidade de DVD; Quantidade de aparelho de som; Quantidade de copiadora; Quantidade de impressora; Quantidade de retroprojeto; Quantidade de data show; Quantidade de impressora multifuncional; Quantidade de computador na escola; Quantidade de computador de uso administrativo; Quantidade de computador de uso do aluno; Quantidade de fax; Quantidade de máquina fotográfica/filmadora.

Mostrar informações dos dados educacionais: Modalidades (Regular, Especial, EJA, Educação Profissional); Tipo de oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE; Tipo de oferta de Atividade Complementar; Etapas (Educação infantil / creche, Pré-escola, Ensino fundamental de 8 anos, Ensino fundamental de 9 anos, Ensino médio, Ensino médio integrado, Ensino médio magistério, Ensino médio profissionalizante, Educação infantil / creche Especial, Pré-escola Especial, Ensino fundamental de 8 anos Especial, Ensino fund. 9 anos Especial, Ensino médio Especial, Ensino médio integrado Especial, Ensino médio magistério Especial, Ensino fundamental Especial EJA, Ensino médio Especial EJA, Ensino médio profissionalizante Especial, Ensino fundamental EJA, Ensino médio EJA, Ensino fundamental EJA Pro Jovem (Urbano); Materiais didáticos específicos (Quilombola, Indígena, Educação de cegos, Educação de surdos); Educação indígena - Língua em que o ensino é ministrado (Língua portuguesa, Língua indígena); Ensino fundamental organizado em ciclos; Escola cede espaço para turmas do Brasil Alfabetizado; Escola abre aos finais de semana para a comunidade; Escola com proposta pedagógica de formação por alternância.

Mostrar informações de documentação da Unidade de Ensino: Ato de criação; Data de criação; Ato de Credenciamento; Data de encerramento.

Mostrar informações de documentação das Etapas Ensinos ofertadas: Autorização de Ensino Reconhecimento/Renovação de Ensino, Amparo Legal do Ensino.

Mostrar informações estatísticas de alunos por etapa (Série/Ano/Ciclo/EJA/AEE/AC/Multi/Etc.) ofertada: Quantidade inicial de alunos por etapa; Quantidade de alunos movimentados por etapa; Quantidade final de alunos por etapa (Quantidade inicial de alunos por etapa - Quantidade de alunos movimentados por etapa); Quantidade de alunos do período matutino por etapa; Quantidade de alunos do período vespertino por etapa; Quantidade de alunos do período noturno por etapa; Quantidade de alunos do período integral por etapa;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Mostrar informações estatísticas de alunos da escola: Quantidade inicial de alunos da escola; Quantidade de alunos movimentados da escola; Quantidade final de alunos da escola (Quantidade inicial de alunos da escola - Quantidade de alunos movimentados da escola); Quantidade de alunos do período matutino da escola; Quantidade de alunos do período vespertino da escola; Quantidade de alunos do período noturno da escola; Quantidade de alunos do período integral da escola

Informações de Saldo de Vagas das Unidades Educacionais:

Mostrar as informações de: Nome da Escola, Localização da Escola (Urbana, Rural); Nome da etapa (Série/Ano/Ciclo/EJA/Multi/Etc.) ofertada; Saldo de vagas por etapa da escola; Quantidade de alunos aguardando por vaga na lista de espera por etapa; Saldo de vagas por etapa de toda a rede (já deduzir a quantidade de alunos aguardando por vaga na lista de espera por etapa);

Mostrar as informações de Etapas Multi (quando ofertada): Nome da Etapa Multi; Relação das etapas ofertadas que a Etapa Multi ofertada abrange.

Indicadores de Faixa Etária:

Mostrar as informações de: Total de alunos; Gráfico de total de alunos por idade.

Indicadores de Defasagem Idade Série:

Mostrar as informações de: Total de alunos; Total de alunos defasados; Gráfico de total de alunos defasados por idade; Total de alunos defasados do sexo masculino; Percentual de alunos defasados do sexo masculino; Total de alunos defasados do sexo feminino; Percentual de alunos defasados do sexo feminino.

Indicadores de Quantitativo de Alunos por Situação:

Mostrar as informações de: Total de alunos; Gráfico de total de alunos por situação (Cursando, Aprovado, Reprovado, Desistente, Transferido, Falecido, etc.); Percentual de alunos por situação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

- ✓ Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- ✓ Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.
- ✓ Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- ✓ Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com LEI/DECRETO vigente no Município e suas alterações.
- ✓ Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- ✓ A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de (PREGÃO ELETRÔNICO), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

As fontes da coleta de dados para aferição dos valores e aplicação da metodologia aplicada a estes encontram-se disponível nos autos do processo podendo ser requeridas pelos interessados via e-mail: cotacao@novaolimpia.mt.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 do Município de Nova Olímpia – MT. A informação também estará em anexo nas solicitações via ComprasNet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5. Apresentação de declaração expressa da empresa licitante de que os sistemas são desenvolvidos pela proponente ou que a mesma detém todos os direitos de **propriedade intelectual**, licenciamento e comercialização, necessários para o fornecimento, implantação, customização e manutenção da solução ofertada, o que irá garantir a legalidade de uso pelo município.
6. Apresentação de atestado de **capacidade técnica** que comprove que a licitante presta ou prestou serviços com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação, sendo fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida), contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos serviços, bem como do cumprimento dos prazos.
7. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura, comprovando no mínimo 90%
8. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30 www.novaolimpia.mt.gov.br
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ANEXO 1.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

[NOME DA INSTITUIÇÃO / EMPRESA / PESSOA FÍSICA], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [número], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) [cargo do(a) representante legal], Sr(a). [nome completo], portador(a) do CPF nº [número] e do RG nº [número], DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins:

6. Que detém todos os direitos de propriedade intelectual sobre a(s) obra(s), tecnologia(s) descritos abaixo:
 - **Título/Descrição:** [nome da obra ou tecnologia]
 - **Tipo de direito:**
 - **Titular(es):** [nome(s) do(s) titular(es)]
 - **Registro/Certificado nº:** [número do certificado ou processo]
 - **Órgão emissor:** [ex: INPI, Biblioteca Nacional, etc.]
 - **Data do registro:** [data]

OU estou autorizado e possuo toda a responsabilidade pela comercialização, mudanças, etc. necessários para que o fornecimento, implantação, customização e manutenção da solução ofertada esteja em parâmetros legais de uso pelo município. **Comprovados por documentos anexados à declaração**

7. Que os direitos acima mencionados foram devidamente registrados e/ou protegidos conforme a legislação vigente, sendo apresentados os seguintes instrumentos comprobatórios:
 - **[Anexar cópia do certificado de registro de patente, marca, software ou documento jurídico equivalente emitido pelo órgão competente.]**
8. Que não há, até a presente data, qualquer litígio judicial ou extrajudicial em curso que questione a titularidade dos referidos direitos.
9. Que autoriza, quando for o caso, o uso do bem intelectual para os fins específicos previstos no [nome do projeto, edital, contrato ou outro instrumento jurídico], respeitadas as condições legais e contratuais pertinentes.
10. Que assume inteira responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de reivindicações de terceiros quanto à titularidade dos direitos ora declarados, isentando o [nome da instituição destinatária] de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

[Cidade], [data]

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

[Nome do Declarante]

[Cargo ou função]

[Assinatura]

Observação: Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem os dados acima considerados

ANEXO 1.2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Papel timbrado da empresa ou órgão público emitente]

Atestado nº [número]/[ano]

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número]**, com sede à **[endereço completo]**, prestou serviços/forneceu bens a esta entidade, conforme descrito a seguir:

- **Objeto do contrato:** [Descrever de forma clara e objetiva o serviço executado ou o bem fornecido, em consonância com o que será exigido na nova licitação]
- **Período de execução:** [Data de início] a [Data de término]
- **Local de execução:** [Endereço, cidade e estado]
- **Quantidade/volume executado:** [Se aplicável – ex: número de unidades, metros quadrados, horas, etc.]
- **Desempenho da empresa:** [Incluir menção ao bom desempenho, à pontualidade, qualidade do serviço ou produto, e cumprimento das obrigações contratuais]

A prestação dos serviços/fornecimento foi realizada **de forma satisfatória**, cumprindo integralmente as obrigações contratuais e técnicas estabelecidas, conforme contrato nº [número do contrato], celebrado em [data da assinatura].

Emitimos o presente atestado a pedido da interessada para fins de comprovação de capacidade técnica em procedimentos licitatórios.

[Cidade – UF], [data]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

[Nome e cargo do responsável pela emissão]

[Assinatura]

[Carimbo da empresa ou órgão público]

Observação: Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que dele constem os dados acima considerados

ANEXO 1.4

Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

À Comissão Especial de Licitação Concorrência nº 010/2025

[Razão Social da Proponente], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), vem, em atendimento ao item 5.3 do **Termo de Referência** do Edital de Licitação nº [número do edital], declara, sob as penas da legislação aplicável:

6. Que **dispõe ou possui capacidade de obter recursos financeiros suficientes** para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios necessários à execução integral do objeto da concessão.
7. Que **possui condições de arcar com os custos operacionais e financeiros** decorrentes da eventual contratação e execução do contrato, conforme valores e parâmetros definidos nos **Anexos de Cotações e Orçamento** apresentados pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.
8. Que **dispõe ou tem capacidade de obter os recursos financeiros necessários para integralizar, em moeda corrente nacional, o capital social da empresa [nome completo da empresa (SPE), se aplicável]**, sendo certo que tal integralização ocorrerá até a data de assinatura do contrato, conforme exigido no Termo de Referência.
9. Que, em atendimento ao disposto no edital, **apresentará garantia de execução contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato**, conforme previsto no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.
10. Que as informações prestadas nesta declaração podem ser **comprovadas, se exigido, por meio de documentos oficiais**, tais como:
 - o Certidões e atos registrados na Junta Comercial;
 - o Declarações bancárias de crédito ou capacidade financeira;
 - o Ou Outros documentos financeiros e societários legalmente válidos como BALANÇOS PATRIMONIAIS (*O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade*).

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Declara ainda que tem ciência de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais dispositivos da legislação civil e penal aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[Município - UF], [data completa por extenso]

[Nome completo do representante legal]

CPF: [número]

Cargo: [cargo na empresa]

[Nome completo do segundo representante, se houver]

CPF: [número]

Cargo: [cargo na empresa]

Observação: Este Atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar seu próprio Atestado, desde que nele constem os dados acima considerados

DA PROVA DE CONCEITO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar para que, **NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS**, realize a **PROVA DE CONCEITO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE (PoC)**. A PoC será realizada de forma individualizada para cada Lote em que a empresa for declarada vencedora.
9. A análise será conduzida pela Comissão Técnica de Avaliação, com base no roteiro de testes e funcionalidades constantes no **ANEXO 1.5 – CHECKLIST DE PROVA DE CONCEITO / CONFORMIDADE**, que detalha os itens a serem demonstrados para cada Lote.
10. Será **aprovada** na Prova de Conceito a empresa que atingir uma pontuação **igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento)** das funcionalidades requeridas no checklist do respectivo Lote. A demonstração deverá ser realizada em ambiente de homologação funcional, com dados que permitam a comprovação inequívoca dos processos.
11. A CONTRATANTE disponibilizará o espaço físico, pontos de energia e acesso à internet. A licitante deverá prover todos os demais recursos para a demonstração, incluindo equipamentos (hardware), a solução (software) e pessoal técnico qualificado.
12. A incompatibilidade do sistema com os requisitos obrigatórios, a não realização da PoC no prazo estipulado, ou a não obtenção do percentual **mínimo de 85%**,

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

implicará na **desclassificação** da licitante para o respectivo Lote. Neste caso, o Pregoeiro convocará o próximo licitante classificado para a realização de uma nova PoC.

13. O resultado da avaliação será formalizado em ata, que passará a integrar os autos do processo licitatório.

ANEXO 1.5– CHECKLIST DE PROVA DE CONCEITO / CONFORMIDADE

A empresa licitante deverá demonstrar de forma prática cada um dos itens listados abaixo, correspondentes ao(s) lote(s) em que foi classificada. A pontuação final será o percentual de itens marcados como "ATENDE" para cada lote.

PROVA DE CONCEITO – LOTE 2 (EDUCAÇÃO)	
(Mínimo de 85% de atendimento para aprovação.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	ATENDE
Atender a todos os níveis e modalidades do ensino, tais como educação infantil, ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio, educação de jovens e adultos (E.J.A.), organizados em séries, anos, ciclos, seguimentos, etapas não seriadas de acordo com características e/ou idade, etc. Atender turmas Multi, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Integral e Atividade Complementar – AC. Os relatórios Livros de Matrícula, Ata de Resultados Finais, Fichas de Matrícula/Rematrícula deverá ter opção de filtro das informações pelo Curso e Modalidade, Livro de Matrícula cadastrado e formação da turma (escola, série turno e turma). Geração das Estatísticas para Censo Escolar (Sexo X Idade, Sexo X Ano de Nascimento, Sexo X Cor e Raça, Novatos e Reprovados X Idade, Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento, Quantidade e Percentuais de alunos Aprovados, Reprovados, Transferidos, Recebidos por transferência). Estes relatórios deverão ter como filtro a data do censo do ano letivo vigente, listar os alunos para conferência e emitir os alunos após a data do censo. Geração de relatórios de gestão pedagógica, tais como: planilha de notas e frequência, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de desempenho dos alunos, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de levantamento estatístico (aprovação, reprovação, desistência, transferências) dos últimos três anos letivos, tendo a possibilidade de filtrar por livro, curso modalidade ou turma; Cálculo de índices anuais com base na data censo; Relatório de alunos por faixa etária, filtrando por livro ou curso modalidade; Relatório de alunos em defasagem, considerando como filtro a data censo, livro ou curso modalidade, totalizando por sexo; Totalização de alunos por	

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

escola, filtrando por livro, curso modalidade ou escola, série, turno, turma; Total de alunos por ano de nascimento, filtrando por livro, curso modalidade, ano inicial e ano final.

Geração de Gráfico de desempenho anual dos alunos, Gráfico dos alunos por faixa etária; Gráfico bimestral de desempenho dos alunos; Gráfico bimestral das médias e faltas dos alunos; Gráfico das médias da turma (escola, série, turno e turma), Gráfico por faixa etária, Gráfico por defasagem totalizando por sexo e considerando a data do censo escolar, antes e após. Todos os gráficos deverão ter opção de filtrar os dados por livro, curso modalidade, turma (escola, série, turno, turma) e tipos de modelos de gráficos (barras, cilindro, cone, pirâmide, seta, cubo, gradiente, diamante, elipse), todos com a opção em estilo 3D.

Geração e impressão de toda a documentação do aluno, tais como histórico escolar, boletins de notas ou relatório, fichas individuais de notas ou relatório, atestados de séries, livros de matrícula, ata de resultados finais, diários de classe, relatório dos alunos com sua situação e idade, relatório dos totais de alunos por escola, relatório dos alunos (bolsistas, com necessidades especiais, transportados e suas linhas de transporte, indígenas), emissão de carteirinha com foto e código de barras, declarações diversas.

O sistema deverá estar integrado ao cadastro de cartório do MEC.

Deverá ter rotina de Encerramento do ano letivo, impedindo se existir alunos sem resultado final.

Deverá possuir rotina de Abertura do ano letivo com inicialização automática de todos os arquivos envolvidos (escolas, series, turnos/horários, turmas, matriz curricular, lotação de funcionários etc.), sem interferir no ano letivo anterior.

Deverá conter informações necessárias à administração da escola para o envio do Educacenso e interagir com os dados do Inep.

Permitir à Lotação do professor responsável pela turma ou disciplina, independente do módulo escolar, data inicial e data final, podendo este professor ter outros professores auxiliares (docente, auxiliar, monitor) na sua turma ou disciplina.

Permitir à matrícula do aluno em disciplina isolada (Opcionais, AEE - Atendimento Educacional Especializado, AC - Atividade Complementar), permitindo assim o funcionamento do sistema para cursos que seguem regime não seriado.

Permitir a inscrição do aluno em disciplinas de progressão parcial e seu respectivo ano, escolhendo em que ano letivo deseja cursar.

Permitir dispensa de disciplina no caso em que o aluno já tenha cumprido a carga horária.

Remanejamento automático de todos os alunos aprovados e reprovados do ano letivo anterior para o ano letivo atual em suas respectivas etapas.

Geração e impressão automática dos diários de classe com as informações de notas lançadas e frequências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor, diagnóstico e intervenção pedagógica da turma e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados de duas formas: por turma ou por disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos, com possibilidade de assinatura de todos os docentes.

Geração automática do plano de aula do professor, por escola (turmas únicas) ou por disciplina, professor, série, turno, turma, bimestre ou semestre, com suas quantidades de aulas, sequência de aulas, dias letivos, respeitando feriados nacionais, estaduais, municipais, gerenciando os conflitos de

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

aulas com outras disciplinas ou professores.

Lançamento do planejamento didático do professor, obedecendo à sua lotação em sua turma, disciplina, bimestre/semestre e plano de aulas. O sistema deverá permitir a transferência do conteúdo digitado para outras turmas correspondentes a sua lotação, séries e disciplinas.

O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), gerais (matéria e seus alunos), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. Deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios (parecer descritivo). A quantidade de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizadas. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno está abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando este estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular. Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação, navegação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas em formato de linhas e colunas, similar a uma planilha eletrônica, podendo ter a liberdade de navegar entre as células de notas e faltas assim como os vários alunos utilizando as setas do teclado, em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

O sistema deverá permitir as movimentações dos alunos (transferido para mesma unidade da rede, transferido para unidades da rede, transferidos para fora das unidades da rede, desistentes, classificados, reclassificados, falecidos, retidos). Não permitir exclusão da movimentação, mas sim anulação, podendo voltar o estado original do aluno.

Permitir transferência por meio eletrônico de alunos entre unidades escolares do município ou entre os municípios, enviando informações (dados pessoais, notas, faltas, etc.) da unidade de origem para a unidade de destino, evitando o recadastro das mesmas. Este processo será realizado para os municípios que possuam a mesma tecnologia a ser adquirida.

Permitir a enturmação automática ou manual, assim como a possibilidade de reverter o processo de enturmação total de toda a turma por diversos critérios. Disponibilizar informações de vagas disponíveis e possibilitar alterações no número de chamada a qualquer momento para melhor organização da turma. Gravar histórico de enturmação, desenturmação e mudança de número de chamada do aluno.

O sistema deverá ter procedimentos de avaliação (cálculo/simulações) e seleção dos dados dos alunos por escola, série, turno ou turma, para apuração automática do resultado final do aluno e disciplina, classificando o resultado final em situação e características como exame final, reprovação por desempenho, reprovação por falta, aprovação por desempenho, aprovação por promoção, aprovação com dependência. Permitir impressão do resultado final dos alunos/disciplinas. Apontar a falta de digitação de informações imprescindíveis para a apuração do resultado final (médias bimestrais / semestrais).

O sistema deverá ter o controle das ocorrências disciplinares dos alunos com definição de alerta automático para as devidas providências.

Todos os relatórios que possuírem a impressão da assinatura dos responsáveis deverão ter a possibilidade de abreviação automática dos seus nomes.

O Sistema deverá ter a opção de enviar mensagens de texto, semelhante a um mensageiro (twitter, WhatsApp, etc.), com todos os usuários do sistema e com os usuários do módulo (7.3) web (internet). Estas mensagens deverão ser gravadas e arquivadas em uma linha do tempo para posterior

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

averiguação.

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios:

Relatório Alunos com Situação e Idade
Relatório Escola com Etapa e Número de Alunos
Relatório Alunos por Tipo
Relatório Alunos Votantes
Relatório Pais Votantes
Relatório Alunos Aniversariantes
Relatório Cartão do Estudante
Relatório Alunos por Ordem Alfabética
Relatório Percentual de Faltas dos Alunos
Relatório Total de Alunos por Escola
Relatório Alunos com Dados para Contato
Relatório Total de Alunos por Bairro
Relatório Alunos Recebidos
Relatório Alunos Estrangeiros
Relatório Número de Alunos Matriculados
Relatório Filiação
Relatório Funcionários
Relatório Funcionários Votantes
Relatório Funcionários Aniversariantes
Relatório Professores
Relatório Registro de Matrículas
Relatório Ficha de Matrícula/Rematrícula
Relatório Lista de Espera
Relatório Classificação Lista de Espera
Relatório Aluno X Setor X Bairro
Relatório Notas do Aluno
Relatório Exame Final
Relatório Documentos Solicitados e Entregues
Relatório Autorização
Relatório Ata de Resultados Finais
Relatório Ocorrências
Relatório Registro de Avaliação
Relatório Ficha de Acompanhamento de Aprendizagem
Relatório Avaliação Diagnóstica
Relatório Boletim de Aproveitamento Escolar
Relatório Classificação de Melhor Aluno
Relatório Parecer Psicopedagógico
Relatório Formação Turma
Relatório Formação de Disciplinas Extras
Relatório Situação Turmas
Relatório Vagas por Turma
Relatório Vagas por Etapa X Turno
Relatório Quadro de Vaga
Relatório Turmas por Etapa X Turno
Relatório Turmas por Escola X Etapa
Relatório Lotação do Professor
Relatório Lotação Disciplinas do Professor
Relatório Conteúdo Ministrado
Relatório Plano de Curso
Relatório Lotação do Funcionário
Relatório Movimentação de Alunos - Geral

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Relatório Movimentação de Alunos - Individual
Relatório Movimentação de Alunos - Quantitativo
Relatório Atestado/Declaração/Requerimento
Relatório Certificado de Conclusão.
Relatório Estatístico - Resumo Geral
Relatório Estatístico - Sexo X Idade
Relatório Estatístico - Sexo X Ano de Nascimento
Relatório Estatístico - Sexo X Cor e Raça
Relatório Estatístico - Novatos e Reprovados X Idade
Relatório Estatístico - Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento
Relatório Estatística Anual
Relatório Cálculo de Índices de Aprovação, Reprovação, Transferência, Desistências
Relatório de Estatística Bimestral
Relatório de Faixa Etária
Relatório de Defasagem
Relatório Gráfico de Faixa Etária
Relatório Gráfico de Defasagem
Relatório Gráfico de Total de Alunos
Relatório Gráfico de Total de Alunos Ativos/Inativos
Relatório Gráfico de Total de Alunos por Escola
Relatório Gráfico de Média Semestral por Turma
Relatório P.D.E (Taxa de Reprovação)
Relatório Consolidado da Educação Especial (PcD)

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios: Relatório Bimestral Gráfico de Média por Professor, Relatório Anual Planilha de Notas e Frequência, Relatório Anual Quadro de Desempenho, Relatório Bimestral Planilha de Notas e Frequência, Relatório Bimestral Quadro de Desempenho, Relatório Bimestral Falta e Frequência, Relatório Bimestral Média para Recuperação nas Férias, Relatório Total de Alunos por Ano de Nascimento, Relatório Total de Alunos por Período, Relatório Anual Gráfico de Desempenho, Relatório Anual Gráfico de Média por Professor, Relatório Anual Gráfico de Média por Turma, Relatório Bimestral Gráfico de Desempenho, Relatório Bimestral Gráfico de Média e Faltas, Relatório Bimestral Gráfico de Média por Turma, Relatório Bimestral Gráfico de Média da Etapa por Turma.

BI (Inteligência de Negócios) – Plataforma Web ou Desktop

Login por CPF e Senha; Opção de selecionar indicadores do ano atual e anteriores; Opção de selecionar indicadores de uma unidade de ensino e todas; Opção de ver a localização geográfica das unidades distribuídas no mapa de forma visual; Opção de imprimir e salvar para arquivo os indicadores demonstrados. Opção de apresentar os indicadores com passagem automática (slide) para exposição em telão público; Opção de atualização automática dos indicadores de hora em hora.

Mostrar informações gerais: Nome completo; Logradouro; Bairro; Localização (Urbana, Rural); Caixa Postal; Telefone; Fax; CEP; E-mail.

Mostrar informações de infraestrutura: Local de funcionamento (Prédio escolar, Unidade internação Socioeducativa, Unidade prisional, Templo/Igreja, Salas de empresa, Casa do professor, 7.4.2.2.3 Salas em outra escola, Galpão/Rancho/Barracão, Outros); Abastecimento de água (Rede pública, Poço artesiano, Cachimba/cisterna/poço, Fonte/rio/igarapé); Fornecimento de energia (Rede pública, Gerador, Outros (fonte alternativa)); Esgoto sanitário (Rede pública, Fossa); Destinação do lixo (Coleta periódica, Queima, Joga em outra área, Recicla, Enterra, Outros); Acesso a internet; Forma ocupação prédio; Tipo de água consumida.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Mostrar informações das dependências: Quantidade de sala de direção, Quantidade de laboratório de informática, Quantidade de quadra coberta; Quantidade de biblioteca; Quantidade de Berçário, Quantidade de banheiro com chuveiro; Quantidade de despensa; Quantidade de pátio coberto; Quantidade de alojamento de aluno; Quantidade de pátio descoberto; Quantidade de almoxarifado; Quantidade de refeitório; Quantidade de banheiro exterior; Quantidade de sala de leitura; Quantidade de quadra descoberta; Quantidade de laboratório de ciência; Quantidade de sala de professor; Quantidade de sala de aula; Quantidade de lavanderia; Quantidade de auditório; Quantidade de banheiro adaptado; Quantidade de banheiro interno; Quantidade de parque; Quantidade de cozinha; Quantidade de sala de secretaria; Quantidade de sala utilizada; Quantidade de área verde; Quantidade de sala de recursos multifuncionais - AEE; Quantidade de alojamento de professor; Quantidade de banheiro adaptado à educação infantil.

Mostrar informações de equipamentos: Quantidade de TV; Quantidade de antena parabólica; Quantidade de videocassete; Quantidade de DVD; Quantidade de aparelho de som; Quantidade de copiadora; Quantidade de impressora; Quantidade de retroprojeto; Quantidade de data show; Quantidade de impressora multifuncional; Quantidade de computador na escola; Quantidade de computador de uso administrativo; Quantidade de computador de uso do aluno; Quantidade de fax; Quantidade de máquina fotográfica/filmadora. Mostrar informações dos dados educacionais: Modalidades (Regular, Especial, EJA, Educação Profissional); Tipo de oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE; Tipo de oferta de Atividade Complementar; Etapas (Educação infantil / creche, Pré-escola, Ensino fundamental de 8 anos, Ensino fundamental de 9 anos, Ensino médio, Ensino médio integrado, Ensino médio magistério, Ensino médio profissionalizante, Educação infantil / creche Especial, Pré-escola Especial, Ensino fundamental de 8 anos Especial, Ensino fund. 9 anos Especial, Ensino médio Especial, Ensino médio integrado Especial, Ensino médio magistério Especial, Ensino fundamental Especial EJA, Ensino médio Especial EJA, Ensino médio profissionalizante Especial, Ensino fundamental EJA, Ensino médio EJA, Ensino fundamental EJA Pro Jovem (Urbano); Materiais didáticos específicos (Quilombola, Indígena, Educação de cegos, Educação de surdos); Educação indígena - Língua em que o ensino é ministrado (Língua portuguesa, Língua indígena); Ensino fundamental organizado em ciclos; Escola cede espaço para turmas do Brasil Alfabetizado; Escola abre aos finais de semana para a comunidade; Escola com proposta pedagógica de formação por alternância.

Mostrar informações de documentação da Unidade de Ensino: Ato de criação; Data de criação; Ato de Credenciamento; Data de encerramento.

Mostrar informações de documentação das Etapas Ensinos ofertadas: Autorização de Ensino Reconhecimento/Renovação de Ensino, Amparo Legal do Ensino.

Mostrar informações estatísticas de alunos por etapa (Série/Ano/Ciclo/EJA/AEE/AC/Multi/Etc.) ofertada: Quantidade inicial de alunos por etapa; Quantidade de alunos movimentados por etapa; Quantidade final de alunos por etapa (Quantidade inicial de alunos por etapa - Quantidade de alunos movimentados por etapa); Quantidade de alunos do período matutino por etapa; Quantidade de alunos do período vespertino por etapa; Quantidade de alunos do período noturno por etapa; Quantidade de alunos do período integral por etapa;

Mostrar informações estatísticas de alunos da escola: Quantidade inicial de alunos da escola; Quantidade de alunos movimentados da escola; Quantidade final de alunos da escola (Quantidade inicial de alunos da escola - Quantidade de alunos movimentados da escola); Quantidade de alunos do período matutino da escola; Quantidade de alunos do período vespertino da escola; Quantidade de alunos do período noturno da escola; Quantidade de alunos do período integral da escola

Informações de Saldo de Vagas das Unidades Educacionais:

Mostrar as informações de: Nome da Escola, Localização da Escola (Urbana, Rural); Nome da etapa

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

(Série/Ano/Ciclo/EJA/Multi/Etc.) ofertada; Saldo de vagas por etapa da escola; Quantidade de alunos aguardando por vaga na lista de espera por etapa; Saldo de vagas por etapa de toda a rede (já deduzir a quantidade de alunos aguardando por vaga na lista de espera por etapa);

Mostrar as informações de Etapas Multi (quando ofertada): Nome da Etapa Multi; Relação das etapas ofertadas que a Etapa Multi ofertada abrange.

Indicadores de Faixa Etária:

Mostrar as informações de: Total de alunos; Gráfico de total de alunos por idade.

Indicadores de Defasagem Idade Série:

Mostrar as informações de: Total de alunos; Total de alunos defasados; Gráfico de total de alunos defasados por idade; Total de alunos defasados do sexo masculino; Percentual de alunos defasados do sexo masculino; Total de alunos defasados do sexo feminino; Percentual de alunos defasados do sexo feminino.

Indicadores de Quantitativo de Alunos por Situação:

Mostrar as informações de: Total de alunos; Gráfico de total de alunos por situação (Cursando, Aprovado, Reprovado, Desistente, Transferido, Falecido, etc.); Percentual de alunos por situação.

Central de Gerenciamento da Rede de Educação – Plataforma Desktop ou Aplicativo Móvel

Gerenciamento centralizado das informações de todas as unidades de ensino da rede municipal em tempo real através de conexão via internet ao banco de dados central (Data Center).

Possibilitar aos gestores da secretaria de educação do município a obtenção de dados estatísticos, administrativos e pedagógicos de todas as unidades de maneira analítica e sintética em forma de relatórios ou consultas em tela.

Possibilitar a visualização de todos os dados de cada unidade escolar, mas impedindo sua manipulação (inclusão, alteração ou exclusão).

Possuir as mesmas características, funcionalidades e dados (cadastros, dados, informações, relatórios, etc.) do módulo de gestão administrativa escolar.

Consulta de Alunos, Pais, Coordenadores e Manutenção das Informações para Professores – Plataforma Web e Aplicativo Móvel

O sistema deverá estar disponível via web e em aplicativos móveis (desenvolvidos para iOS e Android), instalados e acessados de qualquer dispositivo móvel atualmente, de acordo com os níveis de acesso, priorizando a disponibilidade dos dados ao usuário em telas menores de forma que não sejam necessário barras de rolagens horizontais. A visualização dos relatórios deverá ocorrer exclusivamente em arquivo de formato PDF.

O acesso via browser deve ser de forma segura utilizando o protocolo HTTPS, garantindo confiabilidade e segurança as transações realizadas dentro do sistema.

O login será realizado de forma unificada por CPF evitando a memorização de vários usuários diferentes, também assim garantimos a legitimidade do usuário, pois os dados pessoais são validados na receita federal. Cada CPF será vinculado um perfil onde o usuário irá informar o e-mail e celular onde estes serão utilizados para validação de informações e restauração de senha no sistema.

O usuário possuirá acesso a uma interface semelhante a um desktop, onde neste terá acesso à barra de navegação, dados de usuário, poderá abrir várias janelas do sistema ao mesmo tempo, maximizar, minimizar e gerenciar telas favoritas para facilitar acessos futuros, também é possível visualizar as telas mais utilizadas e as fechadas recentes. Como um ambiente desktop, é possível também que o usuário customize o papel de parede no sistema como desejar.

O usuário poderá organizar todos os favoritos por pastas criadas por ele mesmo, facilitando novas interações com o sistema mantendo tudo do jeito do usuário.

O sistema deverá possuir sensibilidade ao toque em dispositivos que possibilitem esta ação, para facilitar as interações com o sistema proporcionando uma melhor experiência de navegação ao usuário.

O sistema deverá permitir que o usuário continue os lançamentos mesmo que o sistema esteja sem

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

internet, e que ao gravar os dados fiquem salvos nos dispositivos (computador, tablete, celulares) para quando houver internet novamente estes sejam sincronizados para a nuvem, mesmo desligando os dispositivos, evitando assim quaisquer percas de dados.

Controle de sessão por usuário, evitando que o mesmo usuário seja aberto em mais de um local. Caso o usuário esquecer o sistema aberto após um prévio tempo determinado de inatividade a sessão será desativada automaticamente.

Deverá possuir uma central de recebimento de mensagens de outros colaboradores, onde é possível que os gestores enviem mensagem de notificação para todos usuários, caso o usuário esteja online a mensagem será apresentada em forma de notificação para este, ou na próxima vez que o usuário entrar no sistema.

Deverá possuir relatório de todas as mensagens recebidas, podendo filtrar qual usuário de origem, data inicial e final da mensagem.

Os relatórios referentes à documentação do aluno (Boletins, Fichas Individuais, Histórico Escolar, Ficha de Matrícula/Rematrícula/Pré-Matrícula) deverão ter como segurança e garantia de autenticidade a geração de uma chave alfanumérica de no mínimo 32 (trinta e dois) caracteres, para futura validação do documento e reimpressão.

Também será possível o envio do relatório para o e-mail do usuário logado para documentação, onde este poderá ser reenviado para qualquer usuário que assim desejar, mantendo uma cópia para si do documento.

Para os Alunos:

Estarão disponíveis o Boletim de Notas ou Relatório, Fichas Individuais de Notas ou Relatório, Histórico Escolar, Ocorrências - situações relacionadas ao comportamento e disciplina do aluno, Emissão da carteirinha estudantil do aluno com foto e código, Ficha de Matrícula com foto e Gráfico de desempenho do aluno (notas e faltas) em relação a sua turma, Atestado de Frequência, Registro de Avaliação.

Para os Pais:

Estarão disponíveis os mesmos relatórios dos Alunos além de uma lista com os filhos matriculados na escola, facilitando a pesquisa.

Para os Professores:

Estará disponível a manutenção das informações de seus alunos em suas respectivas turmas lotadas, tais como conteúdo ministrado, lançamento das avaliações, faltas, pareceres parciais e finais, de maneira bimestral, semestral e anual por disciplina ou área de conhecimento, além de relatórios de conferência dos lançamentos e impressão do diário de classe.

Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas, possibilitando navegar em ambientes desktop com teclas de atalho e nos campos de notas e faltas deverá navegar livremente entre os lançamentos utilizando as setas do teclado em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. O sistema deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios, quando estes forem dos módulos E.J.A / C.B.A. O número de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizados. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno esta abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular.

Deverá disponibilizar a impressão dos diários de classe com as informações de notas lançadas e frequências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados por Escola, Etapa, Turno, Turma ou Disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos.

Lançamento do conteúdo ministrado, obedecendo à turma lotada, disciplina, bimestre, semestre e plano de aulas já estabelecido.

O sistema deverá controlar os lançamentos do registro de avaliação e seus critérios para cada aluno, tais como:

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.

Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e complementar, Disciplina, Ordem, Grupo e Descrição.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Grupo de critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.

Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino e Tipo de Avaliação.

Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto, texto formatado de acordo com a configuração estabelecida via parametrização.

- Informações (Tabelas e Dados)

- CONFIGURAÇÕES DE MATRIZ CURRICULAR

Nome, Horas aulas, Mascara de notas, Nomenclaturas, Carga Horária Total, Tipo de Matriz, Disciplinas, Média, Carga Horária, Carga Horária Extra, Quantidade de Faltas, Média Mínima, Exame, Legenda.

- REGISTRO DE AVALIAÇÃO

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.

Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e Complementar, Disciplina, Ordem Disciplina, Ordem Critério, Grupo, Descrição.

Grupo de Critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.

Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino, Tipo Avaliação.

Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto com recurso de formatação, tais como: Novo, Abrir, Salvar, Imprimir, Recortar, Copiar, Colar, Desfazer, Refazer, Mudar Fonte, Aumentar Fonte, Negrito, Itálico, Sublinhado, Alinhamento a Esquerda, Alinhamento a Centralizar, Alinhamento a Direita, Alinhamento Justificar, Marcadores, Exibir Régua, Exibir Barra de Status e Informações, evitando assim o uso de editores de textos terceirizados.

- CADASTRO DE DISCIPLINAS

Código da disciplina, Nome da Disciplina, Sigla, Tipo da Disciplina, Dependência, Optativa, Tipo, Legenda, Disciplina MEC, Disciplina AEE, Atividades Complementares, Disciplinas Dependência, Área de Conhecimento Ordem.

- TIPO DE DISCIPLINAS

Código, Grupo, Subgrupo, Descrição.

- CADASTRO DE AREA DE CONHECIMENTO

Código, Ordem, Área, Sigla, Área Global.

- HORARIO DE AULAS OU PLANO DE AULAS:

Modelo Único: Tipo do Plano, Horário, Escola, Tipo do Período, Período, Data Inicial, Data Final.

Modelo Universal: Tipo do Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Disciplina, Tipo do Período, Professor, Período, Data Inicial, Data Final.

- QUADRO DE AULA

Tipo Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Tipo Período, Observação, Período, Data Início, Data Término, Horário Principal, Contra Turno, Intervalo, Não Disponível, Sem Lotação, Aulas, Disciplinas, Professores, Carga Horária Semana, Dias Letivos, Disciplinas/Lotações: Código, Disciplina, Sigla, Cód. Professor, Professor, Quadro de Aulas: Domingo, Segunda Feira, Terça Feira, Quarta Feira, Quinta Feira, Sexta Feira, Sábado, 1ª Aula, 2ª Aula, 3ª Aula, 4ª Aula, 5ª Aula, Intervalo, Múltiplas Inserções.

- CALENDÁRIO ESCOLAR

Escola, Tipo Período, 1º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 2º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 3º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 4º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, Observação, Calendário Escolar, Itens: Legenda, Data Início, Data Término.

- CADASTRO DE FERIADO

Data, Descrição, Tipo.

- CADASTRO DE LEGENDA DE NOTAS

Código, Legenda, Nota, Sigla, Descrição.

- CADASTRO DE LIVROS

Código, Nome, Data Inicial, Data Final.

- CADASTRO DE LINHA DE TRANSPORTE

Código, Descrição, Órgão Responsável.

Tipos de veículos utilizados no transporte escolar público, sendo:

Rodoviário: Vans/Kombis, Micro-ônibus, Ônibus, Bicicleta, Tração Animal, Outro.

- CADASTRO DE SALA DE AULAS

Código, Nome da sala.

- CADASTRO DE QUESTIONARIO INFANTIL

Código, Grupo, Descrição, Ordem e Descrição do Tema, Ordem e Descrição da Pergunta.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- CADASTRO DE DOCUMENTOS

Código, Nome, Tipo, Editor de Textos, Campos Disponíveis.

- CADASTRO DE OUTRAS ESCOLAS

Código, Código do INEP, Situação, Nome da Escola, Nome Reduzido, Município, Cidade ou Distrito, Logradouro, Zona, Numero, Complemento, Caixa Postal, CEP, Bairro, DDD, Telefone, Fax, Telefone Publico, E-mail.

- CADASTRO DE ANO LETIVO

Ano, Inicio, Termino ou Previsão, Encerramento.

- CADASTRO DE PARAMETROS ESCOLAR

Ano Letivo, Data Censo, Diretor, Secretário, Coordenador, Responsável pela Merenda, Digita Total de Faltas no Canhoto, Quantidade de Avaliações no Canhoto, Assume Recuperação com Média Final, Nota de Recuperação, Recuperação por Avaliação, Quantidade de Matérias de Dependência, Falta Proporcional do Aluno Extraordinário, Totaliza Faltas por Matéria, Quantidade de Exames, Quantidade de Dias para Encerrar o Canhoto, Calcula Média do Exame Final, Calcula Média da Recuperação, Tipo de Media, Tipo de Recuperação, Quantidade de Dias Letivos, Bimestral, Período dos Bimestres Inicial e Final, Quantidades de dias Letivos Semestral, Período dos Semestres, Pesos Bimestrais ou Semestrais.

- CADASTRO DE ENDEREÇOS

Tipo dos Logradouros: Tipo, Descrição Logradouro;

Endereços: Código, Tipo Logradouro, Logradouro;

Bairros: Código, Descrição, Setor;

Distrito: Código, Nome Distrito, Município;

Município: Código, Nome Município, Estado, CEP Inicial, CEP Final;

Estado: Código, Nome Estado, UF, País;

País: Código, Nome País, Nacionalidade, Sigla.

- CADASTRO DE FUNCIONÁRIO

No cadastro de Funcionário o Sistema deverá conter:

Pessoal

Informações básicas

Identificação única INEP, Nome, Nome social, Fone 1, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo; Filiação 1, Filiação 2, Responsável;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas),

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros, Emissão da carteirinha (Formação continuada), Data início, Data término.

Profissional

Dados gerais: Situação, Cargo, Função, Vínculo trabalhista, Etapa estágio, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Data aposentadoria, Portaria, Código ponto, Número matrícula, Registro de posse, Livro, Página, Área de concurso, Modalidade que atua, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial, Carga horária, Diária, Semanal, Mensal, Complementar, Observação complementar, Possui outro vínculo de trabalho?, Setor, Carga horária semanal; Observação;

Dados Bancários: Banco, Agência, Número conta.

- CADASTRO DE HORARIO DE FUNCIONARIOS

Código, Descrição, Função, Quantidade de Vagas, Tolerância, Horário Específico, Horário.

- CADASTRO DE PROFESSORES

Cadastro de Professores

Pessoal: (Informações básicas)

Identificação única INEP, Nome, Nome social, Fone 1, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo; Filiação 1, Filiação 2, Responsável;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros;

Profissional: Situação, Vínculo trabalhista, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial.

- CADASTRO DE FILIAÇÃO

Cadastro de Filiação

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Filiação, Estado Civil (entre os pais), Filiação 1, Filiação 2, Responsável, Grau de parentesco.

Informações Filiação 1

Informações básicas

Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações Filiação 2

Informações básicas

Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS? Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO,

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações do Responsável

Informações básicas

Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS ?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

- CADASTRO DE TURMAS

Escola, Etapa, Turno, Turma, Sigla, Matriz Curricular, Plano de Aula, Sala, Vagas, Horário, Utiliza Critério de Avaliação, Parecer Geral, Parecer por Disciplina, Parecer Final, Período, Registro de Avaliação, Utiliza Critério Cognitivo, Período, Utiliza Critério Biopsicossocial, Por Área de Conhecimento, Geral, Lança Nota, Valida Matriz Curricular x Matriz Reg. De Avaliação, Lançamento de Parecer, Parecer Parcial, Período, Por Área de Conhecimento, Geral, Por disciplina, Parecer Final, Período, Apenas para Final de Ciclo, Observação da Turma, Horário Principal, Horário Contra Turno, Utiliza Legendas de Notas, Permite Dependência, Calculo de Media Especifico, Código de INEP, Tipo de Atendimento, Modalidade MEC, Etapa MEC, Curso Técnico, Data Criação, Frequência, Tipo de Média da Avaliação (Somatória ou Divisão), Participante do Programa Mais Educação/Ensino Médio Inovador.

- CADASTRO DE HORARIO OU TURNO

Código, Turno, Descrição, Horário Principal, Contra Turno, Tempo Aula, Tolerância, Horário Inicio, Horário Termina, Intervalo Inicio, Intervalo Fim, Quantidade de Aulas, Carga Horário Diária, Quantidade de Aulas Semanais, Intervalo após.

- CADASTRO DE ETAPA

Código, Etapa Global, Sigla Global, Etapa, Sigla, Promover Alunos, Contar Alunos para Distribuição de Merenda, Livro, Tipo Período, Etapa Anterior, Curso, Modalidade.

- CADASTRO DE ESCOLA

Cadastro de Escola

Geral: Código de Escola - INEP, Situação de Funcionamento, Nome, Nome Reduzido, Logradouro, Número, Município/Distrito, Bairro, Cep, Caixa Postal, Zona, Localização diferenciada da escola, Coordenadas Geográficas, Decimal, Grau, Minutos, Segundos, Setor, Latitude, Longitude, Localizar, Ver no mapa, Diretor especifico da escola, Diretor da escola, Critério de acesso ao Cargo/Função, Especificação critério de acesso, Órgão regional de ensino, Regulamentação/Autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal de educação, Órgão que a escola pública está vinculada,

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

Secretaria de Educação/Ministério da Educação, Secretaria de segurança pública/Forças armadas/Militar, Secretaria da Saúde/Ministério da Saúde, Outro órgão da administração pública, Esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela regulamentação/autorização, Federal, Estadual, Municipal, Data de criação, Data de encerramento, Credenciamento, Ato de criação, Denominação.

Escola Privada: Categoria da escola privada, Conveniada com poder público, Número do CNPJ da escola, CNPJ da mantenedora principal, CNAS, CEBAS, Mantenedora da escola privada, Empresa, grupos empresariais do setor privado ou pessoa física, Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), Organização não governamental - ONG Internacional ou Nacional, Instituições sem fins lucrativos (Apae/Pestalozzi), Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Outros), Sindicatos de trabalhadores patronais, associações, cooperativas.

Infraestrutura: Local de funcionamento, Prédio escolar, Salas em outra escola, Galpão/Rancho/Paiol/Barracão, Unidade de atendimento socioeducativa, Unidade prisional, Outros, Forma de ocupação do prédio, Próprio, Alugado, Cedido, Abastecimento de Água, Rede pública, Poço artesiano, Cacimba/Cisterna/Poço, Fonte Rio/Igarapé/Riacho/Córrego, Água consumida, Filtrada, Não filtrada, Fornece água potável para o consumo humano, Esgoto sanitário, Rede pública, Fossa, Fossa séptica, Fossa rudimentar/comum, Fornecimento de energia, Rede pública, Gerador movido a combustível fóssil, Fontes de energia renováveis ou alternativas, Destinação do lixo, Serviço de coleta, Queima, Destinação final licenciada pelo poder público, Enterra, Descarta em outra área, Tratamento do lixo e resíduos que a escola realiza, Separação do lixo/resíduos, Reaproveitamento/Reutilização, Reciclarem, Alimentação escolar, Quantidade de merenda por dia, Possui sinal de celular.

Dependências: Quantidade de salas de aula utilizadas na escola dentro do prédio escolar, Quantidade de salas de aula utilizadas na escola fora do prédio escolar, Quantidade de salas de aula climatizadas, Quantidade de salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, Dependências, Quantidade de sala de diretoria, Quantidade de sala secretaria, Quantidade de sala de professores, Quantidade de biblioteca, Quantidade de cozinha, Quantidade refeitório, Quantidade de despensa, Quantidade de almoxarifado, Quantidade de banheiro (Interior), Quantidade de banheiro (Exterior), Quantidade de banheiro adaptado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, Quantidade de banheiro exclusivo para os funcionários, Quantidade de banheiros adequados a educação infantil, Quantidade de banheiro ou vestiário com chuveiro, Quantidade de dormitório de professor, Quantidade de dormitório de aluno, Quantidade de pátio coberto, Quantidade de pátio descoberto, Quantidade de quadra de esportes coberta, Quantidade de quadra de esportes descoberta, Quantidade parque infantil, Quantidade de piscina, Quantidade área verde, Quantidade laboratório de informática, Quantidade laboratório de ciências, Quantidade auditório, Quantidade de sala de leitura, Quantidade de sala de recursos multifuncional - AEE, Quantidade de sala de repouso para aluno, Quantidade de sala/ateliê de artes, Quantidade de sala de música/coral, Quantidade sala/estúdio de dança, Quantidade de viveiro/criação de animais, Quantidade terreirão, Quantidade de sala multiuso (música, dança e artes), Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas na escola, Corrimão guarda-corpos, Sinalização tátil (piso/paredes), Elevador, Pisos táteis, Sinalização visual (piso/paredes), Sinalização sonora, Rampas, Portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Equipamentos: Equipamentos existentes na escola, Quantidade de antena parabólica, Quantidade copiadora, Quantidade impressora, Quantidade impressora multifuncional, Quantidade scanner, Computadores, Quantidade de computadores em uso pelos alunos, Quantidade de computadores de mesa (desktop), Quantidade computadores portáteis, Quantidade tablets, Rede local de interligação de computadores, A cabo, Wireless, Não há rede local interligando computadores, Equipamentos para o processo ensino aprendizagem, Quantidade de aparelho DVD/Blu-ray, Quantidade aparelho de som, Quantidade aparelho de televisão, Quantidade lousa digital, Quantidade projetor multimídia, Acesso à Internet, Internet banda larga, Para uso administrativo, Para uso nos processos de ensino e aprendizagem, Para uso dos alunos, Para uso da comunidade, Equipamentos que os alunos usam para acessar a internet da escola, Computadores de mesa, portáteis e tablets da escola, Dispositivos pessoais (computadores portáteis, celulares, tablets, etc.).

Materiais: Instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos em uso na escola para o desenvolvimento de ensino aprendizagem, Materiais pedagógicos para educação do campo, Acervo multimídia, Materiais para prática desportiva e recreação, Brinquedos para educação infantil, Materiais para atividades culturais e artísticas, conjunto de materiais científicos, jogos educativos, Equipamento para ampliação e difusão de som/áudio, Instrumentos musicais para conjunto banda/fanfarra e/ou aulas de musica, Materiais pedagógicos para a educação escolar indígena, Materiais pedagógicos para a

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

educação das relações étnicas raciais, Livros devolvidos do ano anterior, Livros devolvidos do ano anterior em condições de uso.

Dados educacionais: Forma de organização de ensino, Alternância regular de períodos de estudos (proposta pedagógica de formação por alternância com tempo-escola e tempo comunidade, Série/Ano (séries anuais), Módulos, Períodos semestrais, Grupos não-seriados com base idade ou competência (art. 15 LDB), Ciclo de ensino fundamental, A escola faz exame de seleção para ingresso de seus alunos (Avaliação por prova e/ou análise curricular), Reserva de vagas por sistema de cotas para grupos específicos de alunos, Autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI), Condição de renda, Oriundo de escola pública, Pessoa com deficiência (PCD), Outros grupos que não os listados, Educação indígena (língua em que o ensino é ministrado), Órgãos colegiados em funcionamento na escola, Associação de pais, Associação de pais e mestres, Conselho tutelar, Grêmios estudantis, Outros, Não há órgãos colegiados em funcionamento, Unidade vinculada a escola de educação básica ou unidade ofertante de educação superior, Anexação, Escola sede, Instituição, Projeto político pedagógico ou proposta pedagógica da escola (conforme art. 12 da LDB) atualizado nos últimos 12 meses até a data de referência, A escola possui site ou blog ou páginas em redes para comunicação institucional, A escola compartilha para atividades de integração escola-comunidade, A escola usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com alunos.

Documentação: Autorização de ensino, Reconhecimento/Renovação de ensino, Amparo legal, Infantil, 1ª a 4ª Série, 5ª a 8ª Série, Ciclo (fases iniciais), Ciclo (fases finais), EJA (fundamental), EJA (médio), 9 anos (anos iniciais), 9 anos (anos finais), Médio.

Compartilhamento: Opção para informação da outra escola quando a unidade compartilha o mesmo prédio / local com outras escolas.

Outros: Infraestrutura, Local de funcionamento, Templo/Igreja, Salas de empresa, Casa do professor, Dependências, Quantidade de berçário, Quantidade sala de aula, Quantidade lavanderia, Dependências adaptadas, Equipamentos, Computadores, Quantidade de computadores escola, Quantidade de computadores administrativo, Quantidade videocassete, Quantidade retroprojeto, Quantidade fax, Quantidade de máquina fotográfica/filmadora, Dados educacionais, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Atividade Complementar, Modalidades, Regular, Especial, EJA, Educação profissional, Etapas, Educação infantil/creche, Pré-escola, Ensino fundamental de 8 anos, Ensino fundamental de 9 anos, Ensino médio, Ensino médio integrado, Ensino médio magistério, Ensino médio profissionalizante, Educação infantil/creche especial, Pré-escola especial, Ensino fundamental de 8 anos especial, Ensino fundamental de 9 anos especial, Ensino médio especial, Ensino médio integrado especial, Ensino médio magistério especial, Ensino médio profissionalizante especial, Ensino fundamental especial EJA, Ensino médio especial EJA, Ensino fundamental EJA, Ensino médio EJA, Ensino fundamental EJA pro jovem (urbano), Escola cede espaço para turmas do Brasil alfabetizado, Escola abre aos finais de semana para a comunidade.

- CADASTRO DE MATRICULAS

Matrícula de Aluno - (Informações do Aluno)

Informações Básicas:

Nome, Nome social, Mora com os pais/responsável, Fone1, Fone2, Fone recado, Fax, Foto, Site pessoal, Data chegada no município.

Endereço Principal: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Local diferenciada, E-mail.

Endereço Correspondência: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, E-mail.

Endereço Trabalho: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, Observação, E-mail.

Endereço Anterior: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País naturalizado, Estrangeiro, Data entrada no país, Maior responsável ou emancipado, Sexo, cor/raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo, Documentos,

Documentação Pessoal:

Principal: CPF, NIS, Doc. estrangeiro / passaporte, CNS (SUS), **RG:** Número, Complemento, Data emissão, UF emissão, Órgão emissor.

Nascimento: Certidão nascimento, Matrícula, Município registro, cartório, Data do registro, Livro, Folha, Termo.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Casamento: Certidão de casamento, Matrícula, Município Registro, Cartório, Data do registro, Livro, Folha, Termo.

Outros: CNH, Categoria CNH, Data validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Certidão de óbito, Número reservista.

Necessidade Especial: Deficiência, Transtorno do espectro autista ou altas habilidades / Superdotação, Recebe BPC, Altas habilidades / superdotação; **Deficiências:** Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla; **Transtorno do Espectro Autista:** Autismo, Síndrome asperger, Síndrome heller, Síndrome rett; Recursos necessários para uso do aluno e par a participação em avaliação do INEP (SAEB), Auxílio leitor, Auxílio transcrição, Guia-intérprete, Leitura labial, Prova ampliada (Fonte 18), Prova superampliada (Fonte 24), Tradutor-intérprete de libras, Prova em vídeo em libras, Material didático e prova em Braille, CD com áudio para deficiente visual, Prova de língua portuguesa como segunda língua para surdos e deficientes auditivos;

Informações da Filiação

Código, Estado civil, Grau de parentesco;

Filiação 1: Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail; **Filiação 2:** Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail, **Responsável:** Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail; **Endereço:** Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Zona, Localização diferenciada, Observação.

Informações da Matrícula.

Data matrícula, Matrícula, Número chamada do aluno, Matrícula anterior, Identificação única (Inep), Reserva, Matrícula INEP, Envio na situação final, Escola, Etapa, Turno, Turma, Modalidade MEC, Etapa MEC, Tipo matrícula, Bolsa família, Seguro de vida, Transferido de fora, Tipo avaliação anterior, Transporte escolar, Extraordinária, Período a cursar, Linha ônibus, Recebe escolarização em outro espaço, Optante pela disciplina de ensino religioso, Autoriza uso de imagem;

Situação Anterior: Situação, Cursou através, Rede, Escola, Localização da escola, Município, etapa, UF/País da escola, Observação.

Questionário Infantil.

Questão, Resposta.

- MATRÍCULA AUTOMÁTICA

Informações Ano Anterior: Escola, Etapa, Turno, Turma, Aprovado, Rematrícula, Reprovado, Matrícula, Nome do aluno, Nova Matrícula, Novas Matrículas: Escola, Etapa, Turno, Data, Modalidade Mec, Etapa Mec, Nome do Aluno.

- LISTA DE ESPERA

Solicitação: Ano, Data Solicitação, Situação, Data Situação, Etapa, Apresentou Atestado de Série, Escola, Turno. Aluno: Nome, Data Nascimento, Apresentou Certidão de Nascimento, Tipo da Certidão, Matrícula, Termo, Livro, Folha, Transporte Escolar, Tipo Transporte, Mora próximo à escola, Bolsa família, Portador de Necessidades Especiais, Necessita de Cuidador. Responsável: Nome, Parentesco, CPF, RG, Endereço, Número, complemento, Bairro, Zona, Telefone, E-mail. Observação.

- DOCUMENTO ENTREGUE

Código, Data Solicitação, Hora Solicitação, Data da Entrega, Hora da Entrega, Matrícula, Responsável pelo Aluno, Outro, Funcionário Responsável, Tipo Documento: Histórico Escolar, Boletim, Atestado de Série, Carteira de Estudante, Requerimento de Transferência, Ficha Individual, Atestado de Conclusão, Outro Documento, Declaração de Transferência, Registro de Avaliação, Certificado de Conclusão, Observação.

- PARECER PSICOPEDAGÓGICO

Código, Tipo Período, Período, Matrícula, Parecer.

- REMANEJAMENTO DE TURMA

Situação: Aprovados, Reprovados, Escola, Etapa, Turno, Turma, Data, Motivo, Município Destino, Escola Destino, Funcionário Responsável, Observação, Alunos Remanejados: Matrícula, Número Chamada, Nome do Aluno, Inep do Aluno, Data Remanejamento, Chave Eletrônica.

- RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

Município de Origem, Chave Eletrônica do Aluno, Código Inep do Aluno, Escola, Nome do Aluno, Data de Nascimento, Etapa Atual, Ano Atual, Situação Final, Nome da Mãe, Nome do Pai, Nome do Responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Débora Cristiane Ferreira
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 224/2025

ANEXO 1.7
SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, LABORATÓRIO COM INTERFACEAMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAUDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA ESTADO DE MATO GROSSO, DEVENDO POSSUIR MECANISMOS PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOB), E RODAR SOBRE SERVIDORES DE PAGINAS DE INTERNET (ON-LINE) E INTRANET (OFF-LINE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO.

PROTEÇÃO DOS ACESSOS A INTERNET NO SERVIDOR

- A solução ofertada deverá rodar sobre o ambiente tecnológico existente na contratada. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da contratante, quando aplicável. Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIOS

- A empresa participante deve atender obrigatoriamente 100% dos requisitos neste item “**DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO OFERTADA**”
- A empresa participante deve atender 100% dos módulos aplicados neste Termo de Referência e atender no mínimo 90% de cada módulo.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- O sistema de gestão de saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in.
- A solução ofertada deve ser compatível com no mínimo os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões atuais.
- O sistema deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: E-SUS, CNS, BPA Magnético, RAAS, CNES, SIA, SISCTA, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, CADWEB, RNDS, SISAIH, SISOBÍ devendo ser encaminhado mensalmente relatório para a secretaria municipal de saúde, dados dos envios de produção ao ministério da saúde.
- O sistema ofertado deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM garantindo a qualidade, segurança e privacidade do sistema de registro eletrônico em saúde em conformidade com as regulamentações nacionais brasileiras. A certificação do sistema deve possuir o nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, na versão 5.2 ou superior, categoria Prontuário Eletrônico do Paciente certificada e estágio de maturidade 2 ou superior.
- A empresa contratada, deve comprometer-se em realizar as atualizações necessárias para as versões dos programas do ministério da saúde e disponibilizar em tempo hábil as novas integrações que possam ocorrer com os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde através do DATASUS e/ou outros órgãos, os quais atualmente ainda não possuem layout aberto tais como: SISREG e outros que forem exigidos, considerando ainda sistemas posteriores a assinatura do contrato com layout aberto, sem qualquer ônus ao município.
- O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial.
- O sistema gerenciador de bancos de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia e falhas de software e/ou hardware.
- O sistema deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário, as quais deverão ser criptografadas no banco de dados, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
- Deve permitir que sejam criados quantos perfis de acesso forem necessários e cada perfil de acesso deve possibilitar a restrição ou acesso a 100% das funcionalidades e campos do sistema, desta forma ficando a critério da gestão exatamente o que cada perfil terá acesso, sem nenhuma restrição imposta pelo sistema, podendo ser editado a qualquer momento.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve permitir criar faixas de horários padrões para acessos e poder vincular os usuários nas unidades de saúde para poderem acessar apenas de acordo com o horário de acesso pré-cadastrado para cada unidade de saúde.
- Os perfis de acesso devem possuir funcionalidade de “perfil pai”, desta forma herdando as permissões de outro perfil para facilitar a gestão de acessos.
- Os perfis de acesso devem possuir funcionalidade de grupos de acesso, facilitando a gestão dos acessos ao sistema.
- Permitir auditoria automática das operações efetuadas no sistema, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado.
- O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes no sistema por funcionários responsáveis da contratante.
- A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), OpenDocument Format (ODT/ODS), XML (EXtensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.
- O sistema deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas.
- O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.
- O sistema deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10 e CIAP2.
- O sistema em todos os seus módulos, no que diz respeito a camada de apresentação deverá estar redigida em idioma português do Brasil.
- O sistema deverá possuir padronização do uso de botões de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- Disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele;
- Exibir mensagens de advertência ou mensagem de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- O sistema deverá possuir/disponibilizar documentação, em meio eletrônico, referente aos seguintes aspectos técnicos: manual do usuário e manual de instalação e configuração;
- A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde em conformidade com os padrões de assinatura digital determinados pelo SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e CFM (Conselho Federal de Medicina).
- A empresa deverá realizar a prestação de serviços de sistema de informatização das unidades, visando oferecer ao município o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades, tanto no sistema quanto na compilação dos dados, confrontando o aperfeiçoamento da gestão e a organização do Fundo Municipal de Saúde.
- A empresa deverá possuir software que possa permitir o Gestor abrir chamado para empresa e acompanhar em tempo real os andamentos das solicitações realizadas pela equipe, visando o maior controle da oferta da prestação dos serviços.
- O sistema deve disponibilizar um painel de indicadores com informações em tempo real para os gestores.

2. DO TESTE DE CONFORMIDADE art.17, §3º, Lei 14.133/21

- O teste de conformidade (prova de conceito) do software será apresentado mediante aplicação de amostragem da solução dos módulos de gestão solicitados. Havendo a necessidade, deverá ser nomeada uma Comissão de Avaliação Técnica, composta por no mínimo 03 (três) profissionais da área que de fato conhecem os processos e serviços a serem atendidos pelo sistema no contexto das atividades de Saúde e Tecnologia da Informação.
- No caso de solicitação, à licitante melhor qualificada deverá apresentar um ambiente operacional com o(s) módulo/software (s) ofertado, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis depois de notificada pelo condutor do certame. Ao final desse prazo, o sistema apresentado (software) deverá estar em plenas condições operacionais, atendendo no mínimo 90% dos requisitos constantes ao Módulo de Gestão ofertado, e de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência.
- O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de até 02 (dois) dias da apresentação, devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Os itens de serviços a serem submetidos e avaliados na prova de conceito pela Comissão designada, devem ser definidos, observados os requisitos mínimos exigidos nos itens: xx ; yy; ww; zz e seus subitens, constantes deste Termo de Referência.
- As provas de conceito e amostragem será realizada em local a ser definido pelo condutor do certame licitatório, em ambiente devidamente adequado a realização de todos os testes e ensaios necessários, e na presença da Comissão de Avaliação Técnica designada.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- A Comissão Técnica de Avaliação deverá no prazo de até 03 (três) dias úteis, emitir um Parecer Técnico da Avaliação de Aprovação e/ou Reprovação dos Softwares apresentados.
- O licitante melhor classificado que não atender no mínimo 90% dos requisitos analisados na prova de conceito será inabilitado no certame licitatório, ficando desde já autorizado ao condutor do certame, convocar a empresa qual ficou em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente na ordem de classificação, e fará, mediante convocação pelo chat do sistema eletrônico específico.
- Em caso que a solução atender o mínimo de 90%, a Comissão Técnica de Avaliação deverá estipular o prazo para a licitante providenciar o(s) item(s) faltante(s), sendo o prazo conforme a complexidade da parametrização/customização e/ou criação.

3. DO TREINAMENTO:

- A empresa deverá levar treinamento e conhecimento para os operadores do programa de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade sem custos adicionais e de forma presencial.
- Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da empresa contratada.
- As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão por conta da empresa contratada.
- A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
- A Contratante deverá fornecer um passo a passo dos módulos para cada profissional.
- Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, entre outros que se fizer necessário.
- A contratada deverá disponibilizar um técnico capacitado para acompanhamento presencial da implantação e acompanhamento aos usuários.
- A contratada deverá realizar atendimento presencial para os usuários durante toda a vigência do contrato quando necessário.

4. DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO:

LOCAL
UBS José Bezerra
UBS Rubens Gonçalves
UBS Roseli Gomes
UBS Mário Gallardo

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

UBS Hortencio Borges
UBS Edilson Ivo
Unidade Mista de Saúde
Laboratório Municipal
Farmácia Municipal
Central de Abastecimento Farmacêutico
Central de Regulação
Secretaria de Saúde
Unidade de Reabilitação
CAPS
Vigilância em Saúde

5. DO SUPORTE TÉCNICO:

- Durante o período contratual, a partir da parametrização do sistema e início das atividades de suporte, a contratada deverá garantir visitas técnicas de forma presencial no município quando necessário. Devendo realizar atendimento remoto em horário de expediente, das 07:00 às 22:00 horas, de segundas às sextas-feiras e também em formato de sobreaviso das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas aos sábados e domingos. Conforme necessidade de:
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,
- Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.
- Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,
- Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido durante o período necessário para reestabelecer suas funções normais, inclusive sábados, domingos e feriados.
- A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente o sistema contratado em produção no cliente, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.
- O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser num prazo não superior a (uma) hora, viabilizando no caso da prioridade mais severa, em prazo não superior a (1) dia útil. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico.
- A empresa deve fornecer o número 0800 para atendimento.
- A empresa deve fornecer um canal oficial de atendimento via aplicativo WhatsApp.
- A empresa deve disponibilizar quando solicitado, relatórios referentes a todos os atendimentos prestados aos usuários do sistema.

TODOS OS MÓDULOS E SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO DEVEM ESTAR INTEGRADOS PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO, ESPECIALIDADES, ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICAS, VIGILÂNCIAS, APLICATIVOS MÓVEIS E BI (CONTROLE DE AVALIAÇÃO).

6. DOS CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS

- Deve possuir autenticação baseado no método de usuário e senha seguindo as regras do SBIS-CFM.
- Deve possuir funcionalidade de delegação de poder.
- Deve permitir registrar áudio e/ou imagem médica ou odontológica.
- Possuir funcionalidade para importação do arquivo XML do CNES e poder ser executado a qualquer momento por operador habilitado da secretaria municipal de saúde.
- Deve possuir tela específica para os indicadores do Previn Brasil contendo os indicadores padrões do ministério da saúde possibilitando a visualização em tempo real as informações do município, a fim de que o sistema ofereça uma prévia do quadrimestre antes que o mesmo seja encerrado.
- Deve possuir tela para visualizar os indicadores do Previn Brasil dos quadrimestres anteriores e após a implantação do sistema.
- Possuir funcionalidade para importação da tabela SIGTAP de forma online direta e via arquivo oficial do ministério da saúde.
- Possuir funcionalidade específica para importação de Exames Laboratoriais da tabela SIGTAP.
- Possuir funcionalidade específica para importação de procedimentos odontológicos.
- Possuir funcionalidade para importação de arquivo txt do SISOB.
- Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
- Possuir cadastro de Ceps.
- Possuir funcionalidade de importação da tabela oficial CEP_BRASIL.ZIP do DATASUS.
- Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
- Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.
- Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
- Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área.
- Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
- Possuir cadastro de Nacionalidades.
- Possuir cadastro de Situações do Usuário.
- Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
- Possuir integração e funcionalidades para importar os dados do CARTAO SUS nacional.
- Possuir cadastro de Programas de Saúde.
- Deve possuir cadastramento de termos inválidos para nome de pacientes.
- Deve permitir customização de tabelas etárias podendo parametrizar índices para avaliação antropométrica, evitando erros de digitação, contendo no mínimo os seguintes parâmetros por faixa etária: idade inicial, idade final, regra aplicada de acordo com o sexo, peso mínimo e máximo, quadril mínimo e máximo, estatura mínima e máxima, cintura mínima e máxima, perímetro cefálico mínimo e máximo, perímetro torácico mínimo e máximo. Para Aferições vitais, conter no mínimo os parâmetros: temperatura mínima e máxima, pressão arterial sistólica mínima e máxima, pressão arterial diastólica mínima e máxima, frequência respiratória mínima e máxima, frequência cardíaca mínima e máxima, saturação mínima e máxima. Para controle gestacional conter no mínimo a parametrização de frequência cardíaca fetal mínima e máxima. A parametrização deve ser definida para apenas gerar alerta ou bloquear registro.
- Possuir tela para cadastro e gerenciamento das equipes de saúde.
- Possuir funcionalidade para vinculação de equipes de saúde bucal às equipes de saúde da família contendo o mesmo CNES.
- Parametro para avisar se o paciente tem ou não telefone cadastrado.
- Parâmetro para obrigar apresentação de documentos no momento do cadastramento do paciente.
- Parâmetro para obrigar apresentação de comprovante de residência no momento do cadastramento do paciente.
- Parâmetro para habilitar pesquisa fonética, agilizando e facilitando a busca de pacientes.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Parâmetro para bloquear acentos e cedilhas nos cadastros dos pacientes.
- Parâmetro para converter todos os nomes de pacientes para caracteres maiúsculos.
- Parâmetro para definir a idade de idoso.
- Parâmetro para definir a idade máxima aceita para cadastramento de paciente, afim de evitar digitação errada de data de nascimento.
- Parâmetro para substituição do nome social do paciente pelo nome de registro nas telas de atendimento e painel multimídia.
- Parâmetro para validação de CEP do paciente de acordo com o CEP do município.
- Parametro para permitir cadastramento de mais de uma unidade de atendimento contendo o mesmo CNES.
- Parâmetro para determinar se será exigida foto do paciente.
- Parametro para informar o número máximo de tentativas errôneas de login para bloqueio automático do usuário.
- Parametro para definir o período de validade de senha para renovação obrigatória.
- Parametro para definir CEP padrão para os pacientes novos.
- Parametro para configuração do tipo de senha que será exigida para operadores do sistema, contendo nominimo as regras exigidas pelo SBIS/CFM(Sociedade Brasileira de Informática em Saúde/Conselho Federal de Medicina) obrigando minimamente que sejam no mínimo 8 caracteres sendo pelo menos 1 especial e 1 alfabético.
- Possuir parametrização de configuração SMTP para envio de e-mails automáticos.
- Possuir tela para cadastramento das informações do(a) secretário(a) de saúde municipal.
- Possuir parâmetro para configuração de integração com o e-SUS informando no mínimo as seguintes informações: Identificação do software, identificador de instalação do sistema, CPF ou CNPJ do responsável, nome do responsável, telefone e email do responsável pela empresa, para identificação do sistema no sistema e-SUS do ministério da saúde.
- Possuir parâmetro para obrigar informar o chefe de família nas visitas domiciliares.
- Possuir parâmetro para informar se as fichas serão agrupadas em mapas ou cada ficha irá gerar um mapa novo, afim de manter a organização do município para com o sistema e-SUS.
- Possuir parâmetro para validação de CPF e CNS do paciente no momento dos atendimentos, possuindo no mínimo as regras Obrigar CPF ou CNS, Obrigar CPF, Apenas Alertar ou Não Verificar, devendo permitir essa configuração individualmente para as fichas: Atendimento

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Individual, Atendimento Odontológico, Atividade Coletiva, Procedimentos, Ficha de Vacinação, Visita Domiciliar, Marcadores de Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Síndrome Neurológica por Zika / Microcefalia.

- Possuir parâmetro para validação das informações mínimas cadastrais exigidas pelo e-SUS no momento da abertura para preenchimentos dos seguintes atendimentos: Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Atividade Coletiva, Procedimentos, Ficha de Vacinação, Visita Domiciliar, Marcadores de Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Síndrome Neurológica por Zika / Microcefalia.
- Possuir parâmetro para validação dos dados cadastrais no momento da abertura do prontuário do paciente.
- Possuir parâmetro para que o sistema permita apenas atendimentos de pacientes com as informações cadastrais de acordo com as regras do e-SUS.
- Possuir funcionalidade para informar o digitador da secretaria de saúde automaticamente em todas as unidades de atenção básica.
- Possuir parametrização para identificação do software referente as informações exportadas para o RAAS, afim de ser identificado o sistema no momento da importação do arquivo no RAAS.
- Possuir parametrização para integração ao WSCADSUS contendo no mínimo os seguintes parâmetros: se irá utilizar a funcionalidade PDQSupplier, ambiente de produção ou homologação, periodicidade de busca automática no web-service do CADSUS.
- Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da edição de um paciente.
- Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da inserção de um paciente na lista de espera.
- Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da dispensação de medicamentos.
- Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da realização de um encaminhamento do paciente.
- Possuir parâmetro para verificação apenas de pacientes residentes no município.
- Possuir funcionalidade para cadastramento de certificados digitais via arquivo ou tipo físico.
- Deve possuir tela contendo todas as alterações do sistema em suas versões e atualizações, mantendo histórico mínimo das ultimas 10 versões.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Permitir determinar a verificação online automática no CADSUS de acordo com a parametrização de conferência de buscas para os campos mínimos obrigatórios do cartão SUS, sendo eles: nome, data de nascimento, sexo, número do CNS, CPF nome da mãe e município de nascimento.
- Possuir auditoria de impressões de documentos, receitas, cadastros, relatórios etc.
- Deve possuir auditoria de todas as operações realizada pelos usuários do sistema, contendo minimamente a data completa com fuso horário estampado, usuário, tabela, operação e log de registro anterior e atual.
- Possuir tela para cadastramento dos coordenadores de saúde.
- Possuir tela para cadastramento dos estabelecimentos de saúde.

7. DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Para melhor adequação do sistema à realidade do município, o sistema deve conter parametrização individual das unidades de saúde para que a unidade no sistema seja adequada ao serviço prestado.

- Deve possuir a identificação do nome do estabelecimento.
- Deve possuir a identificação do número do CNES.
- Deve possuir o endereço completo.
- Deve possuir campos para informar a latitude e longitude, para visualização em mapa.
- Deve possuir a identificação telefônica para contato.
- Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento está cadastrado na tabela oficial do CNES.
- Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento trabalha com estoque de medicamentos e/ou materiais.
- Deve possuir campo para informar se o estabelecimento trabalha com o estoque de outra unidade.
- Deve possuir parâmetro para informar se as informações cadastrais desta unidade serão validados no momento da importação do XML do CNES.
- Deve possuir parâmetro para informar se a unidade é atenção básica e se é NASF.
- Deve possuir tela para vinculação dos profissionais através do CBO de atendimento no estabelecimento.
- Deve possuir tela para vinculação dos profissionais ao estabelecimento informando se está vinculado na equipe, quando possuir equipe, e informar se o profissional é supervisor de equipe.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Na vinculação do profissional ao estabelecimento, deve possuir parâmetro para informar o nome que será chamado no painel multimídia.
- Deve possuir identificação do estabelecimento contendo o nível de apuração, tipo de prestador e tipo de unidade, conforme cadastro do CNES.
- Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento irá gerar fatura BPA.
- Deve possuir parâmetro para identificação do software na exportação do BPA do estabelecimento, contendo os campos nome, abreviação, órgão e tipo de órgão.
- Deve possuir campos de identificação para APACs contendo o CNPJ, nome, abreviação e órgão.
- Deve possuir parâmetro para informar se a unidade trabalha valores financeiros de estoque.
- Deve possuir parâmetro para informar se a unidade poderá imprimir códigos de barras para itens do estoque.
- Deve possuir parâmetro para permitir que as observações de uma baixa/saída sejam editadas.
- Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento irá realizar baixa automaticamente do estoque através do prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possuir parâmetro para grupamento de estoque com outra unidade de atendimento.
- Deve possuir parâmetro para informar o número da licença da ANVISA.
- Deve possuir parâmetro para informar se será realizada busca do paciente automaticamente no WSCADSUS no momento do agendamento do paciente para atendimento no estabelecimento.
- Quando o estabelecimento for um prestador terceirizado, deve possuir campo específico para informar o responsável pelo estabelecimento.
- Deve possuir tela para vinculação de setores de atendimento ao estabelecimento.
- Deve possuir campo específico para identificar a mantenedora do estabelecimento.
- Deve possuir a vinculação dos serviços e classificações do estabelecimento, conforme o CNES.
- Deve possuir vinculação de Habilitação Brasil ao estabelecimento, conforme cadastro do CNES.
- Deve possuir vinculação da complexidade de atendimento do estabelecimento.
- Deve possuir tela para cadastramento, edição e verificação das equipes do estabelecimento, contendo minimamente as informações: Nome de Referencia, Tipo de Equipe, Sigla da Equipe, Descrição, número do INE, Segmento, Area, se a equipe é credenciada e se possui equipe de saúde bucal vinculada no CNES.
- Deve possuir campo para identificação do profissional responsável pelo estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir parametrização para informar se o estabelecimento de saúde envia dados para o e-SUS.
- Deve possuir campos para inserção de fotos do estabelecimento.
- Possuir funcionalidade de estabelecimento restrito, de forma que as informações lançadas neste estabelecimento não sejam compartilhadas com unidades não restritas. (Ex.: CAPS, CTA etc).

8. DO CADASTRO DE PROFISSIONAIS

Para que o sistema se adeque a realidade do município, o cadastro de profissionais deve ser dinâmico e parametrizável.

- Deve possuir a identificação do profissional pelo nome completo e por apelido.
- Deve permitir informar o nome social do profissional para substituição nas telas de atendimento, como painel multimídia por exemplo.
- Deve possuir a identificação de sexo, cor e etnia.
- Deve possuir obrigatoriamente a identificação do CPF e CNS Profissional.
- Deve possuir campos para identificação da nacionalidade.
- Deve possuir parâmetro para indicar se o profissional está cadastrado no CNES nacional.
- Deve possuir parâmetro para indicar se a produção realizada pelo profissional será gerada na produção BPA.
- Deve possuir parâmetro para informar se o profissional é um regulador.
- Deve possuir parâmetro para definir se tem acesso à prontuário de paciente.
- Deve possuir parâmetro para informar se o profissional possui certificado digital, caso tenha, deve solicitar a vinculação do certificado digital cadastrado no sistema.
- Deve possuir a visualização e cadastramento de CBO com as unidades de atendimento.
- Deve possuir tela para cadastramento da identificação do Registro Profissional, informando minimamente o número de inscrição, conselho e unidade federativa.
- Deve possuir parâmetro para identificar se o profissional terá acesso às informações de CTA, quando aplicável.
- Deve possuir funcionalidade para anexar imagem da assinatura digitalizada do profissional.
- Deve possuir funcionalidade para vinculação do profissional com programa profissional. (Ex.: Programa Mais Médicos).

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir parâmetro para informar se o profissional pode aplicar vacinas e quais salas de vacinação possui vínculo.
- Deve possuir parâmetro para informar se o profissional é um prestador terceirizado.
- Deve possuir parâmetro para informar o nome que será pronunciado no painel multimídia ao chamar um paciente.

9. DO CADASTRO DE PACIENTES

- Deve possuir integração para importação de pacientes diretamente do webservice do CADWEB online.
- Deve possuir importação de cadastros de pacientes do e-SUS de forma simplificada e/ou ficha completa de cadastro individual.
- Deve possuir funcionalidade para criação de regras de obrigatoriedade e/ou duplicidade de campos cadastrais dos pacientes, afim de que a gestão determine campos que se tornem obrigatórios para os novos cadastros de pacientes, podendo configurar no mínimo os seguintes campos:
 - Telefones de contato;
 - E-mail;
 - Planos de saúde;
 - CPF;
 - Registro Geral de Identidade(RG);
 - Certidão de Nascimento;
 - Carteira Profissional de Trabalho;
 - Título de Eleitor (Seção e Zona);
- Para as regras de obrigatoriedade e/ou duplicidade, deve ser possível determinar quais unidades de atendimento serão aplicadas as regras. Ex.: Regras para atenção básica diferenciadas das unidades de média e alta complexidade.
- Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
- Deve possuir campos para informação de seu número de CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório,

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Religião, Carteira Profissional série.

- Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.
- Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP
- Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo
- Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em georreferenciamento.
- Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro (a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
- Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
- Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
- Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.
- Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
- Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
- Possuir funcionalidade para registro das deficiências do paciente.
- Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente.
- Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
- Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
- Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.
- Deve possibilitar personalização do modelo do cartão do munícipe.
- Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
- Possuir cadastro de tipos de deficiências.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:
- Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Domicílio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde), Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento, Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos, Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento, Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado), Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.
- Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.
- Permitir o registro do nome social do paciente, identificando ainda quando o paciente deseja ser tratado pelo nome social.
- Deve possuir integração e funcionalidades para registrar foto do paciente.
- Possuir na tela de edição do paciente se houve algum unificação de cadastro com outro duplicado.
- Permitir informar o responsável legal pelo paciente, quando aplicado.
- Possuir na tela de edição do paciente se ele se encontra em alguma lista de espera.
- Possuir gerenciamento de cadastros duplicados de forma manual ou automática.
- Possuir cadastro de alertas vinculados ao paciente permitindo que seja configurado em qual momento o operador do sistema será alertado quanto ao paciente e mensagem, por exemplo ao abrir a tela de dispensação de medicamentos, aparecer a mensagem cadastrada para o paciente. Devendo possuir no mínimo a vinculação de mensagens para Agendamentos, Exames, Laboratório, Estoque, Transportes e Prontuário.
- Possuir funcionalidade de impressão de guia para o paciente que compareceu na unidade mas não foi atendido e informar o motivo do não atendimento para impressão.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir acesso rápido a auditoria de alterações do usuário contendo a data, hora e usuário que realizou alguma alteração no cadastro e que seja possível visualizar qual foi a alteração realizada sem precisar alterar entre telas do sistema.

10. DO CONTROLE DE ÓBITOS:

- Deve possuir parametrização para integrar o gerenciamento de óbitos com todos os módulos do sistema, afim de realizar cancelamentos automáticos das movimentações do paciente após registro do óbito.
- Deve possuir o cadastramento de cemitérios.
- Deve permitir o cadastramento de leis municipais.
- Deve possuir funcionalidade para cadastramento de contratos para registro de sepultamentos, contendo minimamente as informações do número do processo, data do processo, tamanho do lote e município do registro civil.
- Possuir funcionalidade para controle de contratos de túmulos, contendo minimamente as informações do proprietário, localização dentro do cemitério com o setor/gaveta, tamanho e município do registro civil.
- Deve possuir o controle de sepultamentos, contendo obrigatoriamente os dados do responsável, identificação do falecido e data de vencimento para exumação.
- Deve possuir o registro de óbito do paciente, contendo obrigatoriamente a data do óbito, identificação do cidadão cadastrado no sistema, data de nascimento, sexo, município, profissional, se feminino deve identificar se estava gestante no momento do óbito, campos para registro do livro e folha do óbito, número do termo e data da lavratura da certidão.
- Deve possuir relatório de controle de sepultamentos.
- Deve possuir relatório das declarações de óbito.
- Deve possuir relatório gerencial de óbitos.
- Deve possuir relatório de alvarás à vencer.

11. DO MÓDULO LABORATÓRIO:

- Deve possuir integração completa com o modulo de prontuário eletrônico.
- As solicitações realizadas no prontuário eletrônico devem preencher automaticamente as requisições de exames para o laboratório.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ: 03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- As informações lançadas no módulo laboratorial devem estar disponíveis automaticamente no prontuário eletrônico do paciente.
- Deve permitir parametrizar se será obrigatório o médico solicitante no momento da requisição.
- Deve permitir parametrizar se será exibido os últimos exames feitos no momento do lançamento de uma nova requisição.
- Deve permitir parametrizar se será bloqueada uma requisição após a mesma já ter sido impressa.
- Deve possuir parâmetro para permitir o cancelamento de requisições.
- Deve possuir parametrização se o laboratório trabalha com agendamento ou apenas por ordem de chegada.
- Deve possuir parâmetro para dizer se o agendamento irá ser realizado por exames ou por requisição completa.
- Deve possuir parâmetro para limitar o tempo futuro que será possível agendar um exame ou requisição.
- Deve possuir parâmetro para indicar os exames que serão tratados como sigilosos.
- Deve possuir o cadastramento de cronogramas de atendimento o laboratório contendo a identificação do laboratório, a cota diária e a configuração dos horários de atendimento.
- Deve possuir o cadastramento de resultados padrões para seleção no momento do lançamento do resultado.
- Deve possuir o cadastramento de materiais de coleta.
- Deve possuir o cadastramento de prazos de entrega padrões.
- Deve possuir o cadastramento de recipientes para coleta de material.
- Deve permitir a personalização de todos os layouts sem a necessidade de programação, toda customização de layout deve ser realizada diretamente no sistema pelo próprio contratante sem a dependência da empresa contratada.
- Deve possuir a customização de layout do cabeçalho.
- Deve possuir a customização de layout dos rodapés.
- Deve possuir a customização do protocolo de agendamento.
- Deve possuir a customização das etiquetas.
- Deve possuir a customização do comprovante de coleta.
- Deve possuir a customização do mapa de bancada.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Deve possuir a customização do mapa grade de trabalho.
- Deve possuir a customização dos exames.
- Para todas as customizações deve conter obrigatoriamente a formatação personalizada:
 - Tipo de fonte;
 - Tamanho da fonte;
 - Negrito, Itálico, Sublinhado, Grifado;
 - Tabulação;
 - Organização da posição do texto, sendo à esquerda, à direita, centralizado ou justificado;
 - Cor da fonte e cor de fundo do texto;
 - Inserção de tabelas, formatação das tabelas podendo alterar tamanho, linha grade e cores;
 - Inserção de campo do tipo alfanumérico, numérico ou lista;
 - Inserção de campo do tipo fórmulas para cálculos automáticos;
 - Inserção de campo que mostrará automaticamente o material coletado;
 - Inserção de campo do tipo linha horizontal para divisão do layout;
 - Inserção de campo do tipo quebra de página;
- Permitir a visualização prévia de impressão no momento da customização, para ajustes.
- Permitir a customização do mapa individual por exame.
- Na customização de exames, deve conter obrigatoriamente as variáveis de valor para buscar automaticamente nas digitações de resultado e impressões: nome do paciente, cartão sus do paciente, código de identificação do paciente, sexo do paciente, data de nascimento do paciente, cor do paciente, CPF do paciente, nome da mãe do paciente, nome do pai do paciente, endereço do paciente, DUM do paciente quando gestante, nome da unidade que realizou a coleta, nome da unidade que realizou a solitação do exame, setor do laboratório, material coletado, data da coleta, hora da coleta, código sus do exame, idade do paciente em anos, idade do paciente em meses e dias, data da previsão de entrega do exame, informações referentes à coleta realizada(ex.: em jejum).
- Na customização de layout de exames deve possuir campos de calculo automático, podendo somar, multiplicar, dividir e subtrair valores de forma automática, agilizando o lançamento de resultados de exames.
- Deve possuir funcionalidade para alertas de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido.
- Deve possuir funcionalidade para bloqueio de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir funcionalidade para validação de regras. (Ex.: a somatória de determinados campos não pode ultrapassar 100% do valor informado).
- Deve possuir configuração de mapa grade de acordo com o setor laboratorial.
- Deve possuir sistema de interfaceamento laboratorial.
- A customização de etiquetas deve possibilitar a configuração direta via sistema sem a necessidade de programação, possibilitando obrigatoriamente a personalização de impressoras térmicas, imprimindo automaticamente de acordo com a codificação da impressora.
- Deve possibilitar ainda a impressão de etiquetas em formato PDF para impressoras compatíveis (permitir utilização de impressora comum para etiquetas).
- A customização das etiquetas via sistema deve possuir obrigatoriamente as seguintes variáveis de impressão: código de barras, nome do paciente, idade do paciente em anos, idade do paciente em meses e dias, código do exame, material de coleta, sexo do paciente, data e hora da coleta.
- Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de triagem para coleta.
- Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de liberação do exame após digitação.
- Deve possuir parâmetro para informar se será utilizada a impressão de etiqueta na rotina.
- Deve possuir parâmetro para informar se o laboratório possui equipamentos com interfaceamento.
- Deve possuir parâmetro para informar se o exame será marcado automaticamente como coletado no momento da requisição.
- Deve possuir parâmetro para informar as unidades que realizam coleta e entrega de exames.
- Deve possuir parâmetro para definir a rotina de faturamento se será realizada no momento da requisição do exame ou da liberação pelo bioquímico.
- A requisição de exames deve conter obrigatoriamente a identificação do paciente, sexo, gestante sim ou não se for sexo feminino, se for gestante deve conter campo para indicar a última menstruação, conter a data da previsão de entrega, unidade que está realizando a coleta, profissional que solicitou o exame, dados clínicos e se é uma requisição de urgência.
- Deve possuir tela para informar a coleta de materiais, contendo a data, hora e profissional que realizou a coleta.
- A digitação manual de resultados de exames deve possibilitar a inserção continua de exames de forma que o operador não precise ficar selecionando um a um.
- A liberação de exames deve ser possível que o bioquímico selecione vários registros e faça a liberação de forma contínua, sem a necessidade do operador selecionar um a um.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Deve possuir tela para conferencia de faturamento do laboratório.
- Deve possuir tela para impressão e reimpressão dos resultados.
- A impressão dos resultados deve possibilitar a assinatura digitalizada do profissional responsável pela liberação do exame.
- A impressão dos resultados de exames deve possuir timbre para evitar falsificações.
- Deve possuir tela para gerenciamento dos exames interfaceados, possibilitando o reenvio e recebimento das informações.
- Deve possuir tela para saídas/baixas de reagentes utilizados.
- Deve possuir a impressão de mapa de bancada.
- Deve possuir a impressão de mapa grade.
- Deve possuir relatório de agendamentos.
- Deve possuir relatório de exames específicos para gestantes.
- Deve possuir relatório de exames realizados.
- Deve possuir relatório de exames pendentes para liberação do bioquímico.
- Deve possuir relatório para exibir exames pendentes para digitação de resultados.
- Deve possuir relatório de faturamento de exames.
- Deve possuir relatório de totais de exames e requisições realizados.
- Deve possuir relatório de exames realizados por paciente.
- Deve possuir relatório de exames realizados por período.

12. DO MODULO DE ENVIO DE SMS/E-MAIL:

- Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (sms/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de sms/e-mail.
- Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens, de modo que o sistema possa identificar através dos eventos, em que momento será realizado o envio de sms (dispensação de medicamentos, agendamento de consultas, agendamento de transportes e outros).
- Possuir mecanismo de envio de sms/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.

- O sistema de SMS deve apresentar em seu relatório e auditoria o status dos envios da seguinte forma: sms enviado, sms entregue pela operadora, para que a equipe de saúde possa acompanhar todos os envios.
- Deve permitir o cadastramento de SMS para pacientes cadastrados no sistema de forma que seja possível fazer o envio para a população conforme a necessidade da gestão municipal.

13. MENSAGENS INTERNAS

- Deve possuir funcionalidade de trocas de mensagens internas entre unidades e profissionais.
- Possuir função de Criar uma nova mensagem com minimamente as seguintes características:
 - Campo Destinatário, devendo ter a opção de selecionar 1 ou mais profissionais; 1 ou mais unidades; 1 ou mais perfil de acesso ao sistema; 1 ou mais equipes e possuir a opção de selecionar todos os profissionais do sistema.
 - Campo Cópia Visível, devendo conter as mesmas opções do campo Destinatário.
 - Campo Cópia Oculta, devendo conter as mesmas opções do campo Destinatário.
 - Campo Assunto.
 - Conteúdo da mensagem deve ser em editor no formato WYSIWYG, contendo as seguintes funções:
 - Escolha do tipo de formatação de texto;
 - Tipo de fonte;
 - Tamanho da fonte;
 - Cor de fundo do texto;
 - Cor da fonte do texto;
 - Negrito, Itálico, Sublinhado, Riscado(taxado), Subscrito e Sobrescrito;
 - Limpar formatação;
 - Tópicos por números;
 - Tópicos por símbolos;
 - Tabulação;
 - Alinhamento de texto à esquerda, centralizado, justificado e à direita;
 - Possuir funcionalidade para inserir imagem no texto;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Tabelas integradas;
- Quebras de pagina e de linha.
- Inserção de caracteres especiais não contidos nos teclados padrões.
- Opção de anexar 1 ou mais anexos e permitir remover um anexo já inserido.
- Possuir tela para listagem de mensagens recebidas, com as seguintes características:
 - Destacar de alguma forma as mensagens ainda não lidas;
 - Exibir o remetente da mensagem recebida;
 - Exibir o assunto da mensagem recebida;
 - Exibir a data e hora da mensagem recebida;
 - Permitir selecionar 1 ou mais mensagens;
 - Permitir arquivar as mensagens selecionadas;
- Possuir tela de mensagens arquivadas, com as seguintes características:
 - Destacar de alguma forma as mensagens ainda não lidas;
 - Exibir o remetente da mensagem recebida;
 - Exibir o assunto da mensagem recebida;
 - Exibir a data e hora da mensagem recebida;
 - Permitir selecionar 1 ou mais mensagens;
 - Permitir desarquivar as mensagens selecionadas;
- Ao abrir uma mensagem, deve possuir as opções:
 - Responder, Responder à todos, Encaminhar e marcar como Mensagem Não Lida.
 - Exibir a mensagem formatada de acordo com a formatação criada no editor de texto.
 - Exibir os anexos para download.
- Possuir tela de Mensagens Enviadas, com as seguintes características:
 - Exibir as mensagens enviadas mostrando o Destinatário, Assunto e Data/Hora de envio;
 - Exibir contador de visualizações;
 - Possuir funcionalidade para reenviar a mensagem, para retransmissão de comunicados periódicos;
 - Possuir funcionalidade para visualizar todos os profissionais que leram a mensagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

14. DO CONTROLE DE ESTOQUES:

- A empresa deve possibilitar o cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, razão social, logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf, telefone, fax, e-mail, responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor.
- Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque.
- Possuir cadastro de fabricantes.
- Possuir cadastro de centros de custo.
- Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.
- Possuir cadastro de grupos de materiais com seus respectivos subgrupos.
- Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento.
- O sistema deve permitir que possam ser definidos os materiais e medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade.
- Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
- Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira).
- Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante.
- Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
- Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.
- Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedores, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações.
- Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o paciente, o medicamento, observação, forma de apresentação e quantidade a ser dispensada.
- Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
- Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde está sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante
- Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações
- O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
- Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
- Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
- Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
- A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
- Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
- O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição.
- O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.
- Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.

- Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
- Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
- Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
- Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
- Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
- Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
- Possuir parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída.
- Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento.
- Deve possuir parâmetro para indicar se é possível realizar saídas informando apenas o centro de custo.
- Possuir parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
- Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.
- Deve possuir parâmetro para importar ou não as observações da receita médica na tela de dispensação ao paciente.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve permitir gerar alerta para cadastro desatualizado e informar a quantidade de dias para gerar o alerta a partir da ultima atualização do cadastro.
- Deve possuir parâmetro para dizer se será solicitado o tempo de duração do medicamento na dispensação ao paciente.
- Deve possuir parâmetro para dizer se a solicitação de tempo de duração será obrigatória ou não.
- Deve permitir avisar novas entregas antes do término do tempo de duração.
- Possuir parâmetro para dizer se será utilizada ou não a importação de nota fiscal eletrônica.
- Possuir parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.
- Possuir parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
- Possuir parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.
- Possuir parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.
- Possuir parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
- O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos.
- Possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
- Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
- Deve possuir devolução para fornecedor, obtendo os dados da compra, tipo de movimentação do BNDASAF e itens para devolução.
- Possuir mecanismo para devolução de saídas.
- A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que novos medicamentos cadastrados possam ser relacionados a um determinado material.
- A empresa obrigatoriamente deve ter a funcionalidade de integração com o BNDASAF/BNAFAR - Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica.
- Permitir customização das etiquetas dos materiais/medicamentos.
- Permitir cadastro de restrições de materiais/medicamentos.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Permitir cadastro de unidades de medidas para ser utilizado nos materiais/medicamentos.
- Permitir o cadastro de grupos e sub-grupos, podendo ser configurado e parametrizado.
- Possuir funcionalidade de agrupar estoque de unidades distintas.
- Possuir cadastro de licitações e vínculo das licitações com as entradas de itens no estoque.
- Possuir consulta e cadastramento de demanda reprimida de forma automática e manual.
- Possuir funcionalidade para restringir materiais/medicamentos de acordo com a regra criada pela secretaria municipal de saúde restringindo a solicitação de materiais/medicamentos dos almoxarifados de acordo com o estabelecimento solicitante e destino da solicitação, com as seguintes características:
 - Vincular os grupos/sub-grupos de materiais à regra;
 - Informar quais unidades/equipamentos poderão solicitar os materiais/medicamentos vinculados aos grupos na regra criada.
- Deve possuir importação das tabelas nacionais do BNDASAF para padronização dos itens CATMAT.

15. CONTROLE DE INTERNAÇÕES EM CLÍNICAS:

- Permitir informar o paciente;
- Possuir campo de data da internação;
- Campo para informar a clínica da internação;
- Possuir campo para informar o motivo da internação;
- Possuir indicativo se é uma internação reincidente ou não;
- Deve possuir campo para informar o CID da internação;
- Possuir campo para informar o custo;
- Possuir campo para informar se o paciente passou por desintoxicação antes da internação;
- Possuir campo para informar se a internação foi voluntária ou involuntária;
- Caso seja internação involuntária, deve possuir campo para informar o motivo;
- Possuir campo para informar o número do processo da internação;
- Possuir campo para descrever o parecer da internação;
- Ao editar a internação, deve possuir campos para alta:
 - Situação: Concluída ou Não concluída;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Interrupção Voluntária ou Interrupção Involuntária;
- Descrição da alta;
- Data da alta.

16. DA REGULAÇÃO/AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

- Possuir cadastro dos tipos de atendimento disponíveis na rede de saúde.
- Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.
- Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento.
- Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento.
- Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.
- Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso o tipo de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.
- Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento.
- A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.
- Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.
- Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.
- Deve permitir que sejam elaboradas agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrará em funcionamento,

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.

- Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.
- Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 24 horas de antecedência e, ainda, se o mesmo está ativo.
- A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento, ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada unidade de saúde, profissional, forma de atendimento, período, datas esporádicas, horários ou unidade de origem do agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período.
- Deve possuir cadastros de causas de atendimento.
- Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento.
- Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.
- Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.
- Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.
- A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.
- O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, CBO, características do atendimento, idade, CID e quantidade.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo.
- O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.
- A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação de consulta.
- A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.
- Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
- O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.
- A solução ofertada deve possuir parâmetros para definir a ordenação da fila de atendimento com, pelo menos as seguintes opções: horário do agendamento, horário estimado para o atendimento, horário da confirmação de presença.
- Independente da parametrização escolhida no item anterior, a solução deve exibir em tela as prioridades determinadas pela lei 10.048/2000.
- A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas
- Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.
- Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente está em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta.
- O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.
- A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação.
- O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.
- O sistema deve possuir mecanismo para efetuar o cancelamento de paciente na espera.
- Possuir parametrização para indicar o numero máximo de dias que pode realizar agendamento futuros.
- O sistema deve possuir integração com as unidades permitindo que o profissional efetue a solicitação via sistema e consiga anexar todo e qualquer documento do paciente.
- O sistema deve possuir aviso de prioridade de espera.
- O sistema deve possuir mecanismo integrado para efetuar a realização da APAC e anexar aos documentos sem a necessidade de impressão em papel.
- Os encaminhamentos solicitados no prontuário eletrônico do paciente devem alimentar automaticamente o módulo da central de regulação.
- Deve possuir parâmetro para informar se o processo de encaminhamento passará por análise administrativa antes de realizar o encaminhamento.
- Deve possuir funcionalidade para marcar se a solicitação de encaminhamento já passou por análise administrativa.
- A central de regulação deve conseguir em uma única tela encaminhar o paciente para agendamento interno ou externo ao município.
- A central de regulação deve possuir mecanismo de integração entre as listas de espera.
- O sistema deve gerar de forma automática alertas de pacientes com agendamentos/encaminhamentos duplicados.
- O sistema deve permitir compartilhamento de arquivos entre listas de espera e encaminhamentos.
- Deve possuir parâmetro de geração de avisos aos profissionais envolvidos, para que quando um encaminhamento solicitado for atendido, o profissional receba o aviso.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir mecanismo de solicitação de esclarecimento pela central de regulação à unidade solicitante, afim de que o encaminhamento seja preenchido conforme os esclarecimentos solicitados.
- Deve permitir que seja parametrizado se exige aprovação de medico regulador ou não.
- Deve possuir parâmetro para obrigar CID-10 no encaminhamento.
- Deve possuir parâmetro para bloquear os campos de motivo da solicitação, diagnóstico e prioridade.
- Deve permitir parametrizar a quantidade mínima de preenchimento para história clínica.
- Deve possuir parâmetro para cancelamento automático de encaminhamento quando o paciente for identificado como óbito em seu cadastro.
- Deve possuir funcionalidade para reagendamento de consultas, possibilitando reagendar todas as consultas de um cronograma para outro.
- Deve possuir funcionalidade para reagendamento de consultas de um profissional para outro.
- Deve possuir funcionalidade para bloqueio de cronogramas por período.
- Deve possuir funcionalidade para cancelamentos de consultas em grupo de pacientes de determinado cronograma.
- Deve possuir funcionalidade para reagendamento de consultas de uma unidade para outra.
- Deve possuir relatório de atendimentos contendo a data e hora de agendamento, horário do acolhimento/triagem, horário de atendimento médico e o tempo total em que o paciente permaneceu na unidade.
- Deve possuir relatório de atendimentos por diagnósticos CID-10 e/ou CIAP-2.

17. DA REGULAÇÃO/ AGENDAMENTO DE EXAMES:

- O sistema deve possuir cadastro de convênios.
- O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames.
- A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
- Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
- A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município
- Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional.
- Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, unidade de saúde solicitante, unidade autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
- Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.
- A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
- Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.
- Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.
- A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.
- A aplicação deve permitir que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realiza-los, de modo a garantir a livre escolha do paciente.

18. DO CONTROLE DE TRANSPORTES:

- A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
- Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.
- Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.
- Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
- A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.
- A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
- Deve possuir cadastro de eventos do veículo.
- Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.
- Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário.
- A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.
- Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
- O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
- Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
- Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.
- No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.
- Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.
- Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
- Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.
- Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
- A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
- Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
- A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
- O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.
- A solução ofertada deve possuir mecanismo para publicação das listas de espera para transporte na internet através de consultas públicas ao sistema.
- A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para geração automática dos procedimentos de transporte do paciente e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.
- O sistema deve possuir mecanismo para lançamento de multa contendo a data, motorista e infração.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir faturamento automático para BPA para deslocamento de paciente.
- Deve possuir parâmetro para dizer se o sistema trabalhará com ou sem agendamento de viagens.
- Deve permitir cadastrar os municípios da coordenadoria/consórcio.

19. DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

- O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa.
- Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais.
- A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.
- Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.
- A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos.
- A solução deve possuir mecanismo que informe o controle de avaliação em tempo real o total de viagens e suas localidades.

20. DO ACOLHIMENTO

- A tela de acolhimento deve permitir que sejam registrados atendimentos sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento previamente realizado.
- A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, CPF, CNS e nome social.
- Deve ser possível realizar os filtros por ao menos três destas informações simultaneamente.
- Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, pulsação, saturação de O₂, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.
- Quando paciente atendido for uma criança a solução deve permitir que sejam registrados perímetro cefálico, torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.
- Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo e data provável do parto.
- Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
- Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
- A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
- A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.
- A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia, pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsção e para evolução cintura/quadril.
- Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores do protocolo de Manchester
- A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.
- O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
- A solução ofertada deve possuir mecanismo para emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.
- Deve possuir desfecho do atendimento contendo data, horário, especialidade, profissional, posto de atendimento, tipo do desfecho e observações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

21. DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL

- O Prontuário Eletrônico do Paciente deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM em nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, versão 5.2 ou superior e estágio de maturidade 2 ou superior.
- O prontuário eletrônico deve possuir funcionalidade para teleatendimento de forma nativa e integrada ao prontuário do paciente e não é permitido nenhum tipo de aplicativo externo, extensão de navegador e instalações extras no computador, deve ser integrado e rodar no navegador juntamente com o atendimento do paciente.
- A tela do teleatendimento com a visualização da webcam do paciente deve ficar sempre fixa e sobreposta ao atendimento, de forma que o profissional não precise mudar de aba ou janela para ver a câmera.
- O teleatendimento deve possuir funcionalidades para habilitar e desabilitar a câmera e o microfone quando necessário.
- O paciente ao receber o link do teleatendimento deve conseguir abrir o atendimento via navegador nativo do aparelho, seja computador/desktop ou smartphone, sem a obrigatoriedade de instalar algum aplicativo.
- Deve possuir indicativo dinâmico do tempo de atendimento em andamento.
- Deve possuir funcionalidades para criar e carregar modelos de preenchimento no SOAP.
- Os campos subjetivo, objetivo, avaliação e plano devem possuir opção nativa para transcrição de áudio.
- Deve possuir funcionalidade para impressão do histórico completo em um único arquivo do prontuário do paciente.
- Deve permitir impressão completa do prontuário com opção de seleção dos tipos de atendimento, tais como: Receitas, eSUS, Vacinas, Agendamentos, Exames e permitir que o operador visualize e imprima apenas o desejado.
- Deve permitir a opção adicional de imprimir todos os registros de um determinado período ou ainda de um determinado atendimento.
- Deve permitir que o prontuário seja de forma integrada com todo o prontuário do paciente que foi atendido em qualquer unidade de atendimento, como: hospital, atenção básica, média e alta complexidade em uma única tela e/ou impressão.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de espera e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
- O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), ou ainda no formato “Queixa / Serviço”, conforme definição de cada área específica.
- O prontuário multiprofissional deve ter a opção de criação de questionários personalizáveis.
- Os questionários personalizados do prontuário devem ter a opção de definir quais unidades e CBOs poderão realizar o preenchimento.
- Os questionários personalizados devem permitir que seja criado um layout de acordo com a necessidade da gestão, podendo esta ser alterada a qualquer momento via próprio operador no sistema, sem a necessidade de programação por parte da empresa contratada.
- A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.
- Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
- Deve permitir funcionalidade para acompanhamento de todos os gráficos constantes no acolhimento.
- Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
- A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
- A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.
- O atendimento do prontuário deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
- Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente, assim como de seu prontuário.
- Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico, com modelo que atenda legislação vigente.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões, baseadas em protocolos assistenciais, agilizando o processo de criação do receituário.
- O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
- A solução deve contar com funcionalidade que permita ao profissional criar uma nova receita, com base em receitas anteriores já emitidas para o mesmo paciente.
- No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, através de seu cadastro, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
- Ainda na funcionalidade de emissão de receitas, caso o profissional prescreva medicamentos controlados e não controlados no mesmo receituário, o sistema deve emitir separadamente os impressos, sendo que cada medicamento deve sair em formulário específico.
- A solução ofertada deve possuir funcionalidade que permita ao profissional indicar quando o paciente deve ficar em observação.
- No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para pacientes em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
- Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e campo para indicação se o CID deverá ou não ser impresso no atestado.
- Deve possuir funcionalidade para cadastramento de atestados personalizados afim de agilizar o atendimento do profissional, como exemplo o atestado para afastamento por isolamento social, desta forma diferenciar de um atestado convencional.
- Também no atestado, o sistema deve permitir que seja registrado acompanhante, caso haja, emitindo o nome deste acompanhante no atestado.
- Deve possuir funcionalidade para emissão de declaração de comparecimento contendo data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade
- Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
- Deve possuir a modalidade de encaminhamento com preenchimento de “Formulário APAC” personalizado.
- Deve possuir encaminhamento na modalidade BPA-I.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
- O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
- A aplicação deve conter funcionalidade que permita ao profissional a criação de novas solicitações de exames com base em solicitações de exames previamente realizadas para o mesmo paciente em atendimentos anteriores.
- Deve possuir mecanismo para registro do final do atendimento, quando serão feitas as cobranças de produção ambulatorial, assim como se encerrará a edição dos dados do prontuário.
- Na tela principal do prontuário, devem ser exibidas informações referentes as imunizações recebidas pelo paciente.
- Havendo acolhimento registrado de forma vinculada ao atendimento, devem ser exibidas todas as informações em tela, de forma a tornar fácil a visualização dos dados. Caso não haja este acolhimento vinculado, deve-se exibir com mesmo destaque o último acolhimento realizado pelo paciente.
- A solução deve estar adequada as regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-sus durante os atendimentos dos pacientes.
- A solução deve conter mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais anexarem qualquer tipo de arquivo ao prontuário do paciente.
- A aplicação ofertada deve estar totalmente integrada com o sistema laboratorial, permitindo aos profissionais acessarem os laudos dos exames já realizados no laboratório.
- Deve permitir acesso ao prontuário do paciente com ou sem agendamento.
- Deve possuir parâmetro para obrigar ou não um agendamento para que o profissional consiga acessar o prontuário do paciente.
- Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas médicas pré-cadastradas.
- Deve possuir funcionalidade para criação de listas de solicitação de exames.
- Possuir parâmetro para obrigar problema relacionado ao atendimento.
- Deve possuir parâmetro para obrigar SOAP para atestados.
- Deve possuir parâmetro para obrigar a DPP para gestantes.
- Deve possuir parâmetro para obrigar o preenchimento da DUM para gestantes.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir parâmetro para obrigar informar o peso pré-gestacional para gestantes.
- Possuir parâmetro para obrigar CID e SOAP para declaração de comparecimento.
- Possuir parâmetro para obrigar o CID10/CIAP2 nos encaminhamentos.
- Possuir parâmetro para obrigar peso/altura quando for preenchida a ficha de marcadores de consumo alimentar.
- Possuir parâmetros para dizer se obriga, alerta ou ignora as regras de informações relacionadas ao SISPRENATAL.
- Possuir parâmetro para vincular CBOs que sejam obrigatórios os preenchimentos de diagnóstico através de CID-10 ou CIAP-2.
- Possuir cadastramento de fichas/formulários personalizados.
- Possuir cadastramento de comprovantes personalizados de encaminhamento.
- Possuir cadastramento de protocolos personalizados de encaminhamento.
- Possuir layout personalizado de encaminhamento.
- Possuir criação de formulários de anamnese customizados via sistema sem a necessidade de programação.
- Permitir a configuração de procedimentos gerados automaticamente ao abrir o prontuário do paciente.
- Permitir a configuração de regras para avaliação antropométrica.
- Possuir tela para reimpressão de fichas do prontuário sem a necessidade de abrir o prontuário do paciente, tais como receitas, encaminhamentos etc.
- Possuir tela para lançamentos de resultados de testes rápidos.
- Deve possuir desfecho do atendimento contendo data, horário, especialidade, profissional, posto de atendimento, tipo do desfecho e observações.
- Deve possuir funcionalidade para anexar documentos, no mínimo das extensões jpg, png, pdf e tiff.
- Deve ser possível visualizar os anexos diretamente no prontuário do paciente, sem a necessidade de trocar de aba. A visualização dos anexos deve ser de forma integrada na tela do atendimento para que não interrompa qualquer preenchimento. Não deve obrigar o download do arquivo para visualização.
- Todos os campos do tipo livre digitação (textarea) do prontuário deve possuir funcionalidade nativa de transcrição de áudio no idioma português. Não deve permitir a instalação de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

plugin ou aplicativo externo ou executável no computador, obrigatoriamente deve ser nativo e funcionar no navegador web.

22. DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

- Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com clara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.
- Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
- Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
- Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.
- Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente e relatórios de atendimento integrado.
- A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.
- A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.
- O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes; Instalações de Próteses Dentárias
- A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
- A solução deve possuir o relatório RPOM.

23. DA LISTA DE ESPERA

- Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.
- Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera
- Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.
- Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.
- Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.
- A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das listas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
- Deve possuir mecanismo que permita parametrizar quais listas deverão estar abertas para consultas públicas
- Deve possuir mecanismo de parametrização que permita configurar que campos devem ser listados nas consultas públicas contento, no mínimo, os seguintes campos: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.
- A rotina de trabalho da lista de espera deve permitir configuração, para que alguns tipos de lista exijam regulação, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.
- Quando a lista de espera usar regulação, deve permitir que seja parametrizado se a regulação é opcional ou obrigatória.
- Quando se trabalhar em listas de espera de regulação obrigatória, o sistema deve permitir ao médico regulador reclassificar a prioridade do atendimento na lista de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.

24. DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS EM SAÚDE

- Deve possuir mecanismo para cadastramento de ações para cada programa existente na rede municipal de saúde.
- Deve possuir funcionalidade para cadastramento dos pacientes, com seus programas, suas receitas de materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.
- Deve possuir mecanismo para gerenciamento de receitas, permitindo sua renovação por um período determinado.
- Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir funcionalidade para geração dos kit's a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.
- Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.
- A aplicação deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmos informações sobre os medicamentos e materiais contidos no kit.
- A solução deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos kit's entregues
- Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato de gráfico da evolução das dispensações por ano mês dentro de cada ano.
- Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato gráfico, mostrando a os valores consumidos com materiais e medicamentos dispensados.
- Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.
- Deve permitir que os pacientes em cada programa possam ser desativados e, desta forma, suas receitas desconsideradas de novas elaborações de roteiro e montagem de kits.
- Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.
- O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.
- A montagem do kit deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas: geração dos kits, confecção dos kits, conferência dos materiais, registro da dispensação do kit para o entregador, e registro da entrega do kit ao destinatário.
- O sistema deve permitir que todas as etapas da montagem do kit sejam registradas com utilização de login e senha.
- A solução ofertada deve permitir que todas as etapas da montagem os kit sejam registradas com uso e biometria para validação do usuário responsável pela mesma.

25. DO MODULO MEDICAMENTO JUDICIAL

- A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.
- Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.
- Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.
- A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.
- Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo.
- Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.
- Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.
- Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.
- Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.

26. DOS BENEFÍCIOS

- Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor e procedimento.
- Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos.
- Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
- Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
- Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
- Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício
- Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício
- A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
- Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
- Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
- Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios

27. DAS APACS

- Deve possuir mecanismos para gerenciamento de autorizações para procedimento de alta complexidade.
- Possuir local para informação das sequencias de números de APACS disponíveis para utilização contento ano, uf e tipo da APAC.
- A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de APAC contendo: Unidade de Saúde solicitante, profissional solicitante, data da solicitação, número do laudo, clínica para realização, identificação do paciente, CID Provisório/Principal, CID secundário e CID para Causas Associadas.
- Cada autorização deve possuir campo para identificação de cada APAC segundo o tipo do seu laudo em: Laudo Geral, Medicamentos, Nefrologia, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgia Bariátrica.
- Deve possuir campo para identificação da APAC através do seu tipo: Inicial, Continuidade e Sem Continuidade.
- Deve possuir campos para identificação do número da APAC e do número da APAC Anterior.
- Deve ainda possuir para cada APAC campos para informação do início da validade e final da validade, unidade de saúde solicitante e executante.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- Deve possuir local para informação dos dados do paciente contendo o paciente, nome da mãe, número do CNS, data de nascimento, idade, sexo, raça/cor, responsável e número do prontuário para cada APAC.
- Deve ter o mecanismo de ser emitida no prontuário ato da consulta com todos os dados já preenchidos e automáticos.

28. DO FATURAMENTO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL

- Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do CMD através do BPAMAG ou SIGTAP
- A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
- Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita bloquear competências impedindo que qualquer tipo de movimentação seja realizado na mesma.
- A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
- Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
- A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do ministério da saúde.
- A solução ofertada deve possuir parametrização do número de competências permitidas estarem em aberto para movimentações.
- A contratada deve OBRIGATORIAMENTE implantar em sua solução mecanismos automáticos integrados ao sistema para demonstrar para onde foi sua produção (E-SUS/SISAB/FEDERAL/ESTADUAL).
- A contratada deve OBRIGATORIAMENTE oferecer um setor de atendimento exclusivo para que os usuários do setor de faturamento da secretaria para que possam ser atendidos.

29. DAS IMUNIZAÇÕES/VACINAS

- Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
- Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
- Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
- Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
- Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
- Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.
- Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final
- Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
- Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente
- Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente, que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso, seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
- Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
- A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
- A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
- Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque
- Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação
- Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e a data de saída.
- Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização
- Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações
- Deve possuir relatório de imunizações por bairro
- Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
- Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
- Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.
- Deve possuir cadastramento de campanhas de vacinação.
- Deve possuir integração com o webservice do RNDS.
- Deve permitir o envio automático das aplicações ao serviço webservice do RNDS.
- Deve possuir tela de logs de envios ao RNDS.
- Deve possuir a situação de envio ao RNDS contendo a localização de armazenamento URL das informações, fornecido pelo webservice do datadus.
- Deve possuir a integração das informações de imunização com o sistema e-SUS.
- Deve possuir mecanismo para disponibilização de certificado/comprovante de vacinação emitido online diretamente pelo paciente. O certificado de vacina pode ser configurado para qualquer vacina que o município desejar.

30. DO PAINEL MULTIMÍDIA

- A aplicação deve possuir mecanismo de Pannel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
- O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.
- O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
- Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionadas com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
- Deve possuir a possibilidade de vincular mais de uma unidade de saúde ao mesmo painel, para as unidades distintas mas que compartilham da mesma sala de espera.
- Deve possuir mecanismo de alerta em módulo VERMELHO e aviso aos pacientes das recepções quando a equipe médica estiver envolvida no atendimento de emergência de equipes de SAMU e outros.

31. BUSINESS INTELLIGENCE – CONTROLE DE AVALIAÇÃO EM TEMPO REAL

- Todos os itens deste módulo CONTROLE DE AVALIAÇÃO devem ter suas informações exibidas em tempo real para que a gestão possa acompanhar todas as informações diárias.
- Deve possuir painel inicial com no mínimo as seguintes informações:
 - Total de pacientes cadastrados no sistema;
 - Situação de agendamentos;
 - Informações Laboratoriais;
 - Imunizações;
 - Procedimentos Odontológicos;
 - Procedimentos Médicos;
 - Procedimentos de Enfermagem;
 - Transportes de Pacientes;
 - Envios de SMSs;
 - Informações gerais sobre Classificações de Risco nas unidades;
 - atendimentos organizados por Turnos (0 – 6h, 6 – 12h, 12 – 18h e 18 – 0h);
 - Visitas Domiciliares;
 - Informações das Farmácias e Estoque;
 - Domicílios;
 - Famílias;
 - Quantidade de logins no sistema para acompanhar o uso em tempo real.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- Ao clicar no quadro de total de pacientes cadastrados, devem ser exibidas informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtro de data inicial de cadastro, unidade de cadastro e filtro para separar os residentes de não residentes no município;
 - Exibir quadro mostrando o total de pacientes, residentes e não residentes;
 - Exibir quadro com pacientes cadastrados por sexo;
 - Exibir quadro ou tabela com pacientes cadastrados por unidade de saúde;
 - Possuir quadro ou gráfico exibindo a quantidade de pacientes cadastrados por trimestre ou quadrimestre;
 - Possuir quadro ou gráfico exibindo a quantidade de pacientes cadastrados por faixa etária;
 - A tabela de pacientes cadastrados por unidade de saúde deve obrigatoriamente possuir funcionalidade de filtro interativo, ao clicar na unidade de saúde, os outros quadros e gráficos devem atualizar automaticamente as informações de acordo com a unidade selecionada pelo click do mouse, sem a necessidade de utilizar o filtro manual.
- Ao clicar no quadro de agendamentos, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e possuir filtro para separar unidades que realizam integração com o e-SUS;
 - Possuir tabela com as unidades de saúde contendo as informações de situação e classificação dos agendamentos;
 - Ao clicar na linha da unidade de saúde, obrigatoriamente o restante da tela deve atualizar os dados sem a necessidade de utilizar os filtros manuais ou atualizar a tela. Ao clicar na unidade, o filtro deve ser interativo e a atualização ocorrer de forma automática e instantânea;
 - Possuir quadro com as informações de pacientes por:
 - Agendamentos;
 - Atendidos;
 - Em espera;
 - Cancelados; e
 - Aguardando Presença.
 - Possuir quadro exibindo as classificações de risco:
 - Emergência;
 - Muito Urgente;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Urgente;
 - Pouco Urgente; e
 - Não Urgente.
 - Possuir quadro exibindo os agendamentos por sexo;
 - Possuir quadro destacando a proporção Agendados / Atendidos / Cancelados;
 - Possuir quadro destacando classificação de risco por sexo;
 - Possuir gráfico exibindo a proporção entre os pacientes atendidos vs em espera organizado por horário de agendamento.
- Ao clicar no quadro Laboratório deve abrir tela com informações detalhadas contendo minimamente as informações:
 - Quadro com as unidades laboratoriais e ao clicar na unidade, a tela deve aplicar os filtros do laboratório selecionado;
 - Possuir quadro com o total de Pedidos Registrados no Laboratório, total de exames e total de pacientes;
 - Possuir gráfico com total de requisições por sexo;
 - Possuir gráfico com total de requisições por mulheres gestantes e não gestantes;
 - Possuir tabela com o total realizado por exame conforme o filtro aplicado.
 - Ao clicar no quadro de imunizações deve abrir tela com informações detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros para data inicial, final e unidade a serem analisadas;
 - Quadro com total de aplicações;
 - Número de gestantes que receberam imunizantes;
 - Número de imunizantes em puerpério;
 - Número de pacientes comunicante de hanseníase;
 - Número de registros retroativos por transcrição;
 - Número de viajantes imunizados;
 - Número de pacientes estrangeiros imunizados;
 - Total de carteiras cadastradas;
 - Conter quadro contendo pacientes imunizados por sexo;
 - Quadro com aplicações por estratégia;
 - Quadro ou gráfico com total de aplicações por faixa etária;
 - Quadro ou tabela com total de aplicações por imunobiológico;
 - Tabela com o total de aplicações por unidade de saúde e obrigatoriamente ao clicar na linha da unidade, o restante da tela deve ser atualizada automaticamente mostrando apenas os valores referente a unidade selecionada, sem a necessidade de atualizar a tela ou utilizar filtros de forma manual.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Ao clicar no quadro de procedimentos odontológicos, deve abrir tela com informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
 - Destacar procedimentos realizados em unidades de atenção básica;
 - Possuir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.
- Ao clicar no quadro de procedimentos médicos, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e se visualiza apenas unidades que integram ao e-sus;
 - Destacar total de procedimentos realizados em atenção básica;
 - Destacar total de procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
 - Exibir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.
- Ao clicar no quadro de procedimentos de enfermagem, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e se visualiza apenas unidades que integram ao e-sus;
 - Destacar total de procedimentos realizados em atenção básica;
 - Destacar total de procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
 - Exibir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.
- Ao clicar no quadro de transportes de pacientes, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros com data inicial e final;
 - Filtro de município destino de viagem, de múltipla escolha;
 - Possuir quadro contendo o total de viagens lançadas;
 - Quadro com o total de pacientes transportados;
 - Total de acompanhantes transportados;
 - Total de procedimento lançado para faturamento BPA por paciente;
 - Total de procedimento lançado para faturamento BPA por acompanhante;
 - Gráfico ou tabela com total de viagens por mês;
 - Tabela contendo os municípios destinos de viagens, obrigatoriamente com a função de filtragem dinâmica da tela, ao selecionar o município destino, o restante das informações dos quadros devem atualizar-se automaticamente sem a necessidade de aplicar filtro ou atualizar a tela manualmente.
- Ao clicar no quadro de SMSs enviados, deve abrir tela com informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Quadro com o total de SMS cadastrado;
 - Total de SMS enviado;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Total de SMS cadastrado mas não enviado;
 - Tabela ou gráfico contendo o total de SMS por dia;
 - Tabela ou gráfico com o total de SMS por unidade de saúde;
 - Tabela ou gráfico com o total de SMS enviado, cadastrado e não enviado mostrando o motivo de não ser enviado;
- Ao clicar no quadro de classificação de risco, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e possuir filtro para separar unidades que realizam integração com o e-SUS;
 - Possuir tabela com as unidades de saúde contendo as informações de situação e classificação dos agendamentos;
 - Ao clicar na linha da unidade de saúde, obrigatoriamente o restante da tela deve atualizar os dados sem a necessidade de utilizar os filtros manuais ou atualizar a tela. Ao clicar na unidade, o filtro deve ser interativo e a atualização ocorrer de forma automática e instantânea;
 - Possuir quadro com as informações de pacientes por:
 - Agendamentos;
 - Atendidos;
 - Em espera;
 - Cancelados; e
 - Aguardando Presença.
 - Possuir quadro exibindo as classificações de risco:
 - Emergência;
 - Muito Urgente;
 - Urgente;
 - Pouco Urgente; e
 - Não Urgente.
 - Possuir quadro exibindo os agendamentos por sexo;
 - Possuir quadro destacando a proporção Agendados / Atendidos / Cancelados;
 - Possuir quadro destacando classificação de risco por sexo;
 - Possuir gráfico exibindo a proporção entre os pacientes atendidos vs em espera organizado por horário de agendamento.
- Ao clicar no quadro de atendimentos por turno, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de data inicial e final do atendimento;
 - Filtro por unidade de saúde que faz integração com e-SUS;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Filtro de unidade de saúde;
 - Filtro por profissional de saúde;
 - Filtro por CBO de profissional de saúde;
 - Filtro de prontuário aberto ou paciente atendido;
 - Quadro com o total de atendimentos;
 - Quadro com total de atendimentos por turnos de 6 em 6 horas;
 - Total de atendimentos por sexo do paciente;
 - Total de atendimentos conforme a origem do atendimento;
 - Possuir tabela com o total de atendimento por turno por unidade e ao clicar na linha da unidade, obrigatoriamente o restante dos quadros da tela devem-se atualizar automaticamente sem a necessidade de atualizar a tela ou aplicar filtros manualmente;
 - Gráfico ou tabela contendo o total de prontuários registrados por dia e turno;
 - Possuir tabela destacando o total de prontuários registrados com pacientes que tiveram agendamentos prévios e pacientes atendidos sem registro de agendamento.
- Ao clicar no quadro de visitas domiciliares, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de período inicial e final das visitas;
 - Filtro de unidade, de múltipla escolha;
 - Quadro contendo o total de domicílios visitados;
 - Total de visitas registradas;
 - Total de cadastros e atualizações de informações;
 - Destacar visitas registradas através de aplicativo móvel com GPS e sem GPS;
 - Distinguir as visitas registradas via computador;
 - Gráfico ou tabela com total de visitas por sexo;
 - Gráfico ou tabela com o total de desfechos da visita;
 - Tabela de visitas realizadas por bairro;
 - Gráfico ou tabela de visitas realizadas por faixa etária;
 - Total de visitas separadas por motivo de visita;
 - Totais de visitas em busca ativa, destacando o tipo de busca ativa;
 - Total de visitas por tipos de acompanhamento;
 - Quadro ou tabela com registro de controle ambiental registrado por ACS no momento da visita;
 - Conter tabela com total de visita por unidade de saúde, com funcionalidade obrigatória para filtragem das informações do restante dos elementos da tela, atualizando automaticamente as informações sem a necessidade de filtragem ou atualização manual. Ao clicar na linha da unidade, exibir apenas as informações relacionadas a unidade.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Ao clicar no quadro de farmácias e/ou estoque, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de período inicial e final;
 - Filtro de unidade, de múltipla escolha;
 - Quadro com o total de pacientes atendidos;
 - Quadro com o total de itens dispensados;
 - Quadro com o total de medicamentos unitários dispensados;
 - Total de atendimentos;
 - Total de dispensações por centro de custo;
 - Atendimentos nas farmácias por sexo do paciente;
 - Total de atendimentos relacionado ao tipo de receita;
 - Gráfico ou tabela com o total de pacientes atendidos por faixa etária;
 - Tabela com os itens dispensados, destacando o total de pacientes e quantidade unitária dispensada;
 - Tabela com o total de pacientes e itens dispensados por estabelecimento de saúde, contendo a funcionalidade de filtro dinâmico que ao clicar na linha do estabelecimento de saúde, o restante das informações da tela devem ser atualizadas conforme o estabelecimento selecionado, sem a necessidade de aplicar algum filtro manual ou atualizar a pagina manualmente.
- Ao clicar no quadro de domicilios, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de unidade de saúde;
 - Filtro de equipe;
 - Filtro de micro-area;
 - Possuir quadro com o total de domicílios cadastrados;
 - Total de domicílios cadastrados como Urbano;
 - Total de domicílios cadastrados como Rural;
 - Domicilios cadastrados sem a informação de urbano ou rural;
 - Gráfico ou tabela com o total de domicílios cadastrados por trimestre;
 - Gráfico ou tabela com o total de domicílios por equipe;
 - Gráfico ou tabela com o total de domicílios por micro-area;
 - Gráfico ou tabela com o total de domicílios por bairro;
 - Tabela com o total de domicílios por unidade de saúde, contendo a funcionalidade de filtro dinâmico, ao clicar na linha da unidade de saúde, o restante dos quadros, gráficos e tabelas devem ter suas informações atualizadas automaticamente sem a necessidade de filtragem manual ou atualização manual de tela.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Ao clicar no quadro de famílias, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
 - Filtros de unidade de saúde;
 - Filtro de equipe;
 - Filtro de micro-area;
 - Possuir quadro com o total de famílias cadastrados;
 - Total de famílias cadastrados como Urbano;
 - Total de famílias cadastrados como Rural;
 - Famílias cadastrados sem a informação de urbano ou rural;
 - Gráfico ou tabela com o total de famílias cadastrados por trimestre;
 - Gráfico ou tabela com o total de famílias por equipe;
 - Gráfico ou tabela com o total de famílias por micro-area;
 - Gráfico ou tabela com o total de famílias por bairro;
 - Tabela com o total de famílias por unidade de saúde, contendo a funcionalidade de filtro dinâmico, ao clicar na linha da unidade de saúde, o restante dos quadros, gráficos e tabelas devem ter suas informações atualizadas automaticamente sem a necessidade de filtragem manual ou atualização manual de tela.
- Deve possuir tela específica para análise dos indicadores do programa previne Brasil, contendo minimamente as funcionalidades:
 - Indicador 1;
 - Indicador 2;
 - Indicador 3;
 - Indicador 4;
 - Indicador 5;
 - Indicador 6;
 - Indicador 7.
 - Ao clicar em cada indicador, deve possuir a opção de visualizar a situação cadastral;
 - Ao clicar em cada indicador, deve possuir a opção de visualizar os atendimentos relacionados;
- A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 1 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreo:
 - Paciente sem CPF ou CNS;
 - Paciente ativo sem telefone cadastrado;
 - Paciente ativo e sem vinculo com equipe;
 - Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 1 deve conter minimamente as seguintes informações:
 - Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
 - Primeiro atendimento realizado antes da semana 12;
 - Quantidade de atendimentos;
 - Quantidade de atendimento válidos para o indicador;
 - Data da primeira data da ultima menstruação registrada;
 - Data da primeira idade gestacional registrada;
 - Data da primeira data provável do parto registrada;
 - Idade gestacional atual;
 - Tabela com os atendimentos à gestantes com atendimentos inválidos, possuir a funcionalidade de imprimir relatório;
 - Possuir gráfico destacando a cobertura de gestante com os atendimentos pré-natal completos;
 - Possuir gráfico destacando o total de gestantes atendidas em cobertura pré-natal;
- A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 2 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:
 - Paciente sem CPF ou CNS;
 - Paciente ativo sem telefone cadastrado;
 - Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
 - Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.
- A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 2 deve conter minimamente as seguintes informações:
 - Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
 - Exames e procedimentos realizados de HIV e/ou Sífilis;
 - Idade gestacional da gestante;
 - Gráfico ou tabela com o total de procedimentos e exames realizados por unidade de saúde;
 - Gráfico ou tabela com o total de procedimentos e exames realizados por equipe;
 - Gráfico com a proporção de cobertura de gestantes com procedimentos realizados por equipe;
- A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 3 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:
 - Paciente sem CPF ou CNS;
 - Paciente ativo sem telefone cadastrado;
 - Paciente ativo e sem vínculo com equipe;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ: 03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.
- A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 3 deve conter minimamente as seguintes informações:
 - Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
 - Se a gestante realizou consulta odontológica durante o pré-natal;
 - Idade gestacional;
 - Gráfico ou tabela contendo a cobertura de atendimentos odontológicos realizados em pré-natal;
 - Gráfico com a cobertura total do município para consultas odontológicas em pré-natal.
- A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 4 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:
 - Paciente sem CPF ou CNS em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
 - Paciente ativo sem telefone cadastrado em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
 - Paciente ativo e sem vínculo com equipe em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
 - Tabela com a lista de pacientes identificadas em gestante com idade entre 25 e 64 anos, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.
- A tela de atendimentos das pacientes relacionadas no indicador 4 deve conter minimamente as seguintes informações:
 - Tabela com as mulheres identificadas na faixa etária entre 25 e 64 anos de idade, contendo as informações:
 - Equipe vinculada;
 - Se o exame citopatológico foi realizado cumprindo ou não os requisitos do indicador;
 - Data de realização do procedimento;
 - Profissional que realizou o exame;
 - Mulheres ativas por ano de nascimento;
 - Gráfico ou tabela exibindo a cobertura por equipe de saúde;
 - Gráfico com a cobertura municipal.
- A tela de situação cadastral das crianças identificadas no indicador 5 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:
 - Paciente sem CPF ou CNS em crianças com idade inferior a 1 ano;
 - Paciente ativo sem telefone cadastrado em crianças com idade inferior a 1 ano;
 - Paciente ativo e sem vínculo com equipe em crianças com idade inferior a 1 ano;
 - Tabela com a lista de pacientes identificadas com idade inferior a 1 ano, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- A tela de atendimentos dos pacientes relacionadas no indicador 5 deve conter minimamente as seguintes informações:
 - Tabela com as crianças menores de 1 ano contendo as informações:
 - Equipe vinculada ao paciente;
 - Situação da dose 3 do imunizante VIP se foi aplicado;
 - Situação da dose 3 do imunizante Penta se foi aplicado;
 - Tabela contendo o calendário infantil para verificação da aplicação de todos os imunizantes;
 - Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
 - Gráfico com a cobertura total municipal.
- A tela de situação cadastral de hipertensos identificados para indicador 6 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:
 - Paciente sem CPF ou CNS;
 - Paciente ativo sem telefone cadastrado;
 - Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
 - Tabela com a lista de pacientes identificados, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.
- A tela de atendimentos dos pacientes relacionados no indicador 6 deve conter minimamente as seguintes informações:
 - Tabela com os pacientes contendo as informações:
 - Equipe vinculada ao paciente;
 - Conferência se o paciente realizou consulta e aferição de pressão ;
 - Conferência se o paciente realizou consulta;
 - Conferência se o paciente realizou aferição de pressão;
 - Tabela contendo o total de pacientes com as verificações separado por equipe de saúde;
 - Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
 - Gráfico com a cobertura total municipal.
- A tela de situação cadastral de pacientes identificados para indicador 7 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:
 - Paciente sem CPF ou CNS;
 - Paciente ativo sem telefone cadastrado;
 - Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
 - Tabela com a lista de pacientes identificados, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.
- A tela de atendimentos dos pacientes relacionados no indicador 7 deve conter minimamente as seguintes informações:
 - Tabela com os pacientes contendo as informações:

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Equipe vinculada ao paciente;
- Conferência se o paciente realizou consulta e exame;
- Conferência se o paciente realizou consulta;
- Conferência se o paciente teve a solicitação de exame realizada
- Tabela contendo o total de pacientes com as verificações separado por equipe de saúde;
- Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
- Gráfico com a cobertura total municipal.
- Deve possuir tela contendo visualização dos indicadores de desempenho exibindo a nota atribuída com o histórico dos últimos 4 anos;
- Deve possuir tela contendo a visualização dos indicadores de desempenho exibindo o histórico dos últimos 4 anos por indicador de saúde;
- Deve possuir tela contendo a visualização com a porcentagem de desempenho podendo ser filtrado por quadrimestre;
- Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o ranking geral do município no Brasil;
- Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o ranking do município na unidade federativa;
- Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o numerador e denominador utilizado para calculo no SISAB para conferência;
- Deve possuir tela exibindo as informações gerais do município contendo o ranking nacional e estadual;
- Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por unidade de saúde;
- Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por equipe de saúde;
- Deve possuir mapa geográfico exibindo as visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde exibindo os pontos(alfinetes) no mapa com a localização exata através da coleta de GPS;
 - Deve ser possível filtrar as informações exibidas no mapa, contendo minimamente os seguintes filtros:
 - Data inicial e final;
 - Unidade de saúde;
 - Desfecho;
 - Tipo de Acompanhamento:
 - Gestante
 - Puerpera
 - Recém-nascido
 - Criança
 - Pessoa com desnutrição
 - Pessoa em reabilitação ou com deficiência

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Pessoa com hipertensão
- Pessoa com diabetes
- Pessoa com asma
- Pessoa com DPOC/Enfisema
- Pessoa com câncer
- Pessoa com outras doenças crônicas
- Pessoa com hanseníase
- Pessoa com tuberculose
- Sintomáticos respiratórios
- Tabagista
- Domicílios/Acamados
- Condições de vulnerabilidade social
- Condicionais do bolsa família
- Saúde mental
- Usuário de álcool
- Usuário de outras drogas
- Motivo da Visita:
 - Egresso de internação
 - Convite para atividades coletivas/campanhas de saúde
 - Orientação / Prevenção
 - Outros
- Tipo de Visita:
 - Cadastramento/atualizacao
 - Visita Periódica
- Busca Ativa:
 - Consulta
 - Exame
 - Vacina
 - Condicionais do bolsa família
- Controle Ambiental:
 - Ação educativa
 - Imóvel com foco
 - Ação mecânica
 - Tratamento focal
- Deve possuir tela contendo relatórios estratégicos para visualização e impressão para os gestores, contendo minimamente os seguintes relatórios estratégicos:

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Tempo de atendimento dos profissionais de saúde;
- Totais de atendimentos por unidade e profissional de saúde;
- Estratificação do Risco Gestacional;
- Estratificação do Risco de Diabetes;
- Estratificação do Risco de Hipertensos;
- Pacientes identificados como duplicados;
- Informações cadastrais das gestantes;
- Informações cadastrais dos hipertensos identificados;
- Informações cadastrais dos pacientes identificados com diabetes;
- Informações detalhadas referente a imunizações do município;
- Informações detalhadas para rastreio de imunizações em crianças de até 10 anos;
- Relação de balanço físico e financeiro de estoque do município com filtro de unidade de estoque;
- Informações relacionadas ao NURTISUS – Micronutrientes;
- Informações detalhadas dos procedimentos realizados nas unidades de saúde, exibindo detalhadamente os procedimentos por grupo, subgrupo e procedimento, seguindo a a mesma organização estrutural do SIGTAP;
- Informações detalhadas de todos os encaminhamentos da central de regulação exibindo obrigatoriamente a especialidade, procedimento, situação e destino do encaminhamento;
- Informações sobre as listas de espera por especialidade;
- Possuir mapa geográfico exibindo as informações sociodemográficas, contendo as informações sociodemográficas das fichas de cadastro individual;
- Deve possuir mapa contendo as informações detalhadas seguindo a escala Coelho-Savassi, contendo obrigatoriamente os filtros da escala:
 - Acamado
 - Diabetico
 - Hipertenso
 - Câncer
 - Doenças respiratórias
 - Povos originários
 - Doenças infecciosas
 - Desempregado
 - Desnutrição Grave
 - Doença intelectual
 - Doença mental de alto risco
 - Possui qualquer deficiência
 - Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Gestante
- Hemodializado
- Maior que 60
- Menor que 2
- Analfabeto
- Distancia da unidade de saúde > 10 km
- Distancia da unidade de saúde > 20 km
- Distancia da unidade de saúde > 30 km
- Distancia da unidade de saúde > 40 km
- Distancia da unidade de saúde > 50 km
- Distancia da unidade de saúde > 60 km
- Distancia da unidade de saúde > 70 km
- Distancia da unidade de saúde > 80 km
- Distancia da unidade de saúde > 90 km
- Saneamento basico precario
- Morador/Comodo Maior
- Morador/Comodo Igual
- Morador/Comodo Menor
- O mapa deve exibir os pontos(alfinetes) dos domicílios conforme os filtros selecionados e ao clicar no ponto(alfinete), deve ser exibida a equipe de cobertura, a nota da escala e quais os parâmetros da análise de vulnerabilidade.
- Deve possuir tela exibindo detalhadamente a torre de risco da escala Coelho-Savassi;
- Deve possuir tela para configuração de novos usuários de acesso ao sistema, contendo obrigatoriamente vinculo com o nível de acesso que usuário terá;
- O usuário deve possuir opção de alterar a própria senha de acesso;
- Deve possuir tela para configurar os níveis de acesso, e poder obrigatoriamente definir as telas e menus de acesso, minimamente especificando:
 - Gráficos da tela inicial;
 - Indicadores do Previne Brasil;
 - Indicadores de Desempenho;
 - Mapas Geográficos;
 - Relatórios:
 - Para a definição de acesso ao relatório, deve possuir a opção de liberar/bloquear o acesso a cada um dos relatórios separadamente.

32. DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ATENÇÃO BÁSICA

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Todas as fichas e-SUS devem ser criadas de forma automática a partir do preenchimento no prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possuir tela para consulta das fichas de atendimento individual criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possibilitar realizar digitação da ficha de atendimento individual fora do prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possuir tela para consulta das fichas de atendimento odontológico criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possibilitar realizar digitação da ficha de atendimento odontológico fora do prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possuir tela para consulta das fichas de procedimentos criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possibilitar realizar digitação da ficha de procedimentos fora do prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possibilitar realizar digitação da ficha de avaliação e elegibilidade e admissão.
- Deve possuir tela para consulta das fichas de marcadores de consumo alimentar criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possibilitar realizar digitação da ficha de marcadores de consumo alimentar fora do prontuário eletrônico do paciente.
- Deve possibilitar realizar digitação da ficha de visitas domiciliares manualmente.
- O preenchimento da atividade coletiva deve buscar automaticamente as informações oficiais da tabela INEP para PSE.
- O sistema deve possuir funcionalidade para importação das inconsistências do e-SUS para conferência diretamente no sistema contratado.
- O sistema deve possuir funcionalidade para registro manual de procedimentos consolidados na ficha de procedimentos.
- O sistema deve possuir funcionalidade de exportação das informações para o e-SUS indicando obrigatoriamente na tela da exportação qual a versão de layout e-SUS que o sistema está compatível.
- O sistema deve possibilitar que o operador identifique quais fichas serão exportadas, possibilitando que o operador possa gerar lotes separados pelas fichas: cadastro individual, cadastro domiciliar, atendimento individual, atendimento odontológica, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar, atendimento domiciliar, marcadores de consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, síndrome neurológica por zika/microcefalia e vacinação. O operador pode selecionar quais fichas desejar, podendo mesclar conforme a necessidade.
- O sistema deve possibilitar a exportação dos cidadãos para cadastramento na base do e-SUS centralizador.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- O sistema deve possuir regras de validação para não exportar informações com inconsistências, seguindo obrigatoriamente as mesmas regras da versão compatível do e-SUS.
- O sistema deve permitir que o operador realize a geração de lote e o processamento deve ser gerado em segundo plano, desta forma o operador pode executar outras atividades sem a necessidade de manter a janela aberta, para não correr o risco de interrupção no processamento dos lotes.
- O sistema deve possuir tela para consulta de inconsistências dos lotes gerados, a tela de consulta de inconsistências deve permitir filtrar a unidade, profissional, equipe e ainda possibilitar a busca por identificador UUID do e-SUS.
- O sistema deve mostrar as inconsistências de forma organizada por cada tipo de ficha.
- O sistema deve possibilitar a visualização de todas as fichas exportadas, organizada separadamente por tipo de ficha.
- O sistema deve possibilitar a busca das fichas exportadas pela unidade, profissional, equipe e identificador UUID do e-SUS.
- O sistema deve permitir a importação de arquivo de inconsistências gerado pelo e-SUS, para correções de informações diretamente no sistema contratado, sem a necessidade da utilização do e-SUS para digitações. E após a importação do arquivo de inconsistências do e-SUS e correções no sistema contratado, deve ser gerado um novo lote com as inconsistências corrigidas.
- O sistema deve possuir atalhos rápidos a partir da identificação da inconsistência onde ao clicar na inconsistência o operador é direcionado automaticamente para a ficha a ser corrigida.
- O sistema deve possuir os seguintes relatórios seguindo o layout do e-SUS: Relatório de Acompanhamento, Relatório de Atendimento, Relatório de Atendimento Individual, Relatório de Visita Domiciliar e Territorial, Relatório de Atendimento Odontológico, Relatório de Cadastro Domiciliar, Relatório de Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Relatório de Vacinação, Relatório de Atividade Coletiva, Relatório de Cadastro Individual, Relatório Consolidado de Cadastro, Relatório de Procedimento de Autorização, Relatório de Procedimentos Consolidados, Relatório de Resumo de Produção, Relatório de Marcadores de Consumo Alimentar.
- O sistema deve possuir relatório específico para acompanhamento de gestantes com as informações referentes aos indicadores do programa Previne Brasil.
- O sistema deve possuir relatório específico para hipertensos identificados contendo as informações referentes aos indicadores do programa Previne Brasil.
- O sistema deve possuir relatório específico para aferições de pressão para hipertensos identificados e elegíveis para o programa Previne Brasil.
- O sistema deve possuir relatório operacional para crianças, gestantes e pacientes com risco cardiovascular.
- Deve possuir relatório de estudo sociodemográfico.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- O sistema deve possibilitar que as atividades coletivas possam ser replicadas para agilizar o trabalho das equipes, sem a necessidade de inserir novamente os pacientes participantes. (ex.: escovação nas escolas).
- Todas as fichas do e-SUS devem gerar faturamento de forma automática.

33. DO AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE PALICATIVOS MÓVEIS

- Deve suportar a execução dos aplicativos sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação, sobre dispositivos móveis operando, no mínimo, na plataforma Google Android versão 9 ou superior;
- A execução dos aplicativos deverá ocorrer através de código nativo de cada uma das plataformas, não sendo permitida a execução através de navegador internet do dispositivo móvel.
- Deve ser um aplicativo instalado no dispositivo móvel e não acessar através de navegadores de internet.
- Não deve permitir simulação de aplicativo através de páginas de internet ou do navegador do dispositivo móvel.
- A interface gráfica dos aplicativos móveis deverá respeitar o padrão de usabilidade de cada uma das plataformas suportadas.
- A sincronização de dados entre os aplicativos móveis e a Infraestrutura Central da Plataforma deve se dar alternativamente de forma automática ou manual, permitindo sua operação on-line e off-line, quando, por exemplo, o usuário estiver fora de áreas de cobertura das operadoras de telefonia móvel ou rede wi-fi.
- Deve possuir opção para realização de sincronização manual de dados com a Infraestrutura Central da Plataforma.
- Caso a sincronização não seja possível em determinado momento, por falta de cobertura de telecomunicação, os dados devem ser mantidos no repositório do dispositivo móvel para sincronização posterior.
- A sincronização deve ser bidirecional, ou seja, durante sua realização todos os dados coletados no dispositivo móvel são transmitidos para a Infraestrutura Central da Plataforma, e desta são recebidos os dados sobre novas atividades de campo a cargo do usuário, entre outras informações.
- O sistema deve possuir auditoria das atividades realizadas nos dispositivos móveis, contendo minimamente as informações relacionadas ao usuário, data, hora, tabela, operação e versão do aplicativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT
CNPJ:03.238.920/0001-30
Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000
www.novaolimpia.mt.gov.br
Nova Olímpia-MT

- O sistema deve possuir controle de dispositivo móvel contendo obrigatoriamente o número IMEI vinculado ao usuário.
- O sistema deve possuir ferramenta pra bloquear o dispositivo através do IMEI para impedir que o dispositivo realize novas operações no sistema e impossibilitar e invalidar novos sincronismos de informações.
- O sistema deve possuir os indicadores do programa Previne Brasil contendo minimamente os filtros de indicador, nível de visualização, periodicidade, quadrimestre e equipes credenciadas. Os indicadores devem ser alimentados em tempo real de acordo com a produção para o quadrimestre vigente.

34. DO AMBIENTE DO ACS – APLICATIVO MÓVEL

- O Aplicativo deve rodar em programação nativa do sistema operacional do dispositivo móvel, não sendo permitida a emulação de navegadores.
- O aplicativo deve estar disponível nas lojas oficiais do sistema operacional (Play Store) garantindo a originalidade e versionamento do aplicativo.
- O aplicativo deve seguir os layouts de operação nativos do sistema operacional, garantindo que seja possível utilizar o aplicativo em qualquer tamanho de tela/dispositivo.
- O aplicativo deve conseguir realizar as operações estando off-line, sendo necessário estar on-line apenas para sincronizar as informações com o servidor de dados e posteriormente pode realizar os trabalhos de campo sem depender de internet.
- Quando o sistema central estiver rodando na estrutura própria do município, o aplicativo deve sincronizar diretamente via rede local, sem depender da internet.
- O aplicativo deve possuir garantia de armazenamento dos dados locais e deve disponibilizar funcionalidade para exportação do backup dos dados via arquivo, caso ocorra problema nos hardwares de comunicação do dispositivo.
- O aplicativo deve possuir os formulários no mesmo layout do sistema central de acordo com a compatibilidade da versão do e-SUS, garantindo que não ocorram inconsistências de informações.
- Deve possuir o Formulário de Cadastro Individual seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.
- Deve possuir o Formulário de Visita Domiciliar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.
- Deve possuir o Formulário de Cadastro Domiciliar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.
- Deve possuir o Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.
- O aplicativo deve disponibilizar relatório estatístico da microárea, contendo obrigatoriamente os relatórios: Domicílios, Famílias, Integrantes, Visitas Domiciliares, Marcadores de Consumo Alimentar e Condições de Saúde.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- Os relatórios no aplicativo devem obrigatoriamente exibir gráfico exibindo a proporção das condições de saúde.
- O relatório de condição de saúde deve exibir a quantidade e porcentagem de cada uma das condições de saúde conforme a tabela de condições do e-SUS.
- O relatório estatístico de Visitas Domiciliares deve possuir minimamente dois gráficos exibindo o histórico mensal.
- O relatório de Visitas Domiciliares deve possuir além dos gráficos, a lista com o total de visitas realizadas por mês.
- O relatório de integrantes deve possuir gráfico mostrando o total de integrantes ativos e inativos.
- O relatório de integrantes deve possuir lista de totais de integrantes ativos e inativos.
- O relatório de Marcadores de Consumo Alimentar deve possuir minimamente dois gráficos exibindo o histórico mensal.
- O relatório de Marcadores de Consumo Alimentar deve possuir lista com os totais mensais.
- O relatório de visitas domiciliares deve exibir no período selecionado quais foram os integrantes que já foram visitados e deve disponibilizar na mesma lista, os integrantes que não foram visitados ainda no período selecionado e deve mostrar na mesma tela quando foi a última visita realizada, possibilitando que o Agente Comunitário de Saúde consiga tomar decisão de forma prática para programar as próximas visitas.

35. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Possuir funcionalidade ou mecanismo para criação das fichas de investigação da vigilância epidemiológica contendo descrição, CID's 10 compatíveis
- Deve possuir mecanismo para cadastramento das perguntas que irão compor as fichas de investigação de cada notificação
- Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação contendo:
 - campo para o questionamento a ser realizado
 - tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta podendo variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, assim como a seleção de um ou mais itens de acordo com a necessidade no momento da identificação das respostas.
 - campo para inserção de ajuda para cada pergunta e campo de observação a ser utilizado nos questionamentos pertinentes
- Deve possuir mecanismo para gerenciamento de notificações contendo os campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- número da notificação, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma), agravo ou doença, data da notificação, uf, município, unidade de saúde notificadora, data dos primeiros sintomas, paciente, data de nascimento, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, gestante, raça/cor, escolaridade, número do cartão SUS e nome da mãe
- Dados detalhados da residência do notificado contendo bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).
- Informações sobre o surto como data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência do surto (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
- Unidade de saúde da notificação, nome do responsável, função e situação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado)
- Deve possuir funcionalidade ou mecanismo que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.
- Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de e-mails para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

36. DO MÓDULO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

- Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-15 e demais documentos relacionados (DOC-ICP-15.01, DOC-ICP-15.02 e DOC-ICP-15.03), que trata dos requisitos técnicos para solução de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil.
- Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar certificados, manipular e gerenciar LCRs, requisitar e anexar carimbo do tempo.
- Todos os componentes do módulo devem ser acessíveis por meio de web-services que suportem implementação de segurança para autenticação e autorização de serviços através de canal SSL duplamente autenticado com uso de certificado digital.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes a usuário e rede, para fins de auditoria.
- A solução deverá ser fornecida com a última versão no momento da implantação e deverá possuir as seguintes características técnicas:
- Suportar os Sistemas Operacionais Linux SuSe, RedHat, Debian e Ubuntu e Windows XP, 2000, 2003, Vista e Windows 7.
- Suportar os navegadores Internet Explorer 7 e superiores e Firefox 2.x e superiores.
- Permitir integração com sistemas já existentes, incluindo as aplicações nas linguagens PHP e Java.
- Suporte a dispositivos criptográficos nos padrões PKCS#11 e Microsoft CAPI.
- Suporte ao uso de Repositórios Criptográficos do Windows (CryptoApi) e Mozilla (NSS).
- No caso de Applet para assinatura em ambiente Web, a mesma deve ser assinada digitalmente por certificado reconhecido como confiável em ambiente operacional Windows e Linux.
- Deve permitir o reconhecimento automático do modelo de token e smartcard conectado do slot de hardware e carregar automaticamente o driver PKCS#11 específico.
- O componente deve possuir interface gráfica de administração web. A interface não deverá ser requerida para uso dos serviços do módulo, estando todas as funcionalidades dos componentes disponíveis via web services.
- A plataforma deverá suportar o cadastramento de certificados digitais de usuários, que passarão a ter sua validade monitorada. O sistema deverá enviar alerta via e-mail sempre que um certificado digital estiver prestes a expirar ou que tiverem sido revogados.
- A plataforma deverá contar com componente capaz de gerenciar listas de políticas de assinatura, baixando-as automaticamente a partir do ponto de distribuição definido pela ICP-Brasil e configurando os processos de validação de acordo com as novas definições.
- Autenticação (Login) em Aplicações Web com Certificado Digital.
- A Solução deverá ser composta por um conjunto de web-services organizados da seguinte forma:
- Componente Assinador para geração de assinatura digital em documento eletrônico;
- Componente Verificador para verificar validade de assinatura digital em documento eletrônico;
- Componente Carimbador para requisitar carimbo de tempo;
- Componente Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Componente Gerenciador de Lista de Certificados Revogados - LCR para gerência e consulta de listas de certificados revogados.

37. DO COMPONENTE PARA ASSINATURA DIGITAL

- Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature - CAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações attached e detached por meio da codificação DER.
- Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão XMLdSIG Advanced Electronic Signature – XAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações enveloped, enveloping e detached.
- Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e assinatura de autoria no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1.
- Para assinaturas digitais dos formatos CAdES e XAdES a Solução deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03:
- Assinatura Digital com Referência Básica (AD-RB);
- Assinatura Digital com Referência do Tempo (AD-RT);
- Assinatura Digital com Referências para Validação (AD-RV);
- Assinatura Digital com Referências Completas (AD-RC);
- Assinatura Digital com Referências para Arquivamento (AD-RA).
- Deve anexar ou conectar logicamente à assinatura digital o Carimbo do Tempo seguindo os padrões da DOC-ICP 15 e RFC 3161.
- Para assinaturas digitais do formato PDF Signature a Solução deve permitir a inclusão de carimbos do tempo nas assinaturas digitais geradas. O perfil do carimbo do tempo utilizado deve seguir as regulamentações da ICP-Brasil:
- Resolução 78 de 06 de abril de 2010 (DOC-ICP-11);
- Resolução 59 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-12);
- Resolução 60 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-13).
- A Solução deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.
- A Solução deve ser configurável de modo a permitir a continuação ou não da assinatura caso o certificado esteja inválido.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.
- É obrigatório que a Solução realize a assinatura digital sem requerer a exportação da chave privada do signatário do repositório seguro onde ela estiver armazenada.
- No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo cliente:
- Cifragem do resumo criptográfico (Assinatura Digital);
- Envio das configurações de assinatura que deverão ser geradas: padrão de assinatura e política de assinatura;
- No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo servidor:
- Montagem da assinatura digital de acordo com o padrão e política de assinatura selecionada;
- A empresa deve disponibilizar sem nenhum custo adicional assinatura digital para todos os médicos do PAM.
- Comunicação com Webservice de carimbo do tempo, validação de certificados digitais e de gerenciamento da lista de certificados revogados;

38. DO COMPONENTE PARA CARIMBO DO TEMPO

- Deve estar preparado para o uso de Carimbo de Tempo por meio de integração com Solução externa, via TimeStamp Protocol – TSP, de acordo com as definições da Resolução nº. 78 de 06 de abril de 2010 do ITI.
- Deve estar preparado para gerar requisições de carimbo do tempo que permitam o controle de acesso ao servidor do carimbo do tempo, conforme as especificações do Servidor do Carimbo do Tempo.
- Deve emitir requisições TSQ (TimeStampReq) para envio ao SCT e processar respostas do tipo TSR (TimeStampResp), por meio do protocolo TSP (Time-stamp Protocol) compatível com as definições da resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI.
- Deve decodificar Carimbo do Tempo e extrair todas as informações presentes no carimbo do tempo conforme resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI.
- Deve validar Carimbo do Tempo (Integridade da assinatura do carimbo, status do certificado que assinou o carimbo).

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

- Deve gerar carimbo do tempo de documentos não assinados digitalmente (carimbo do tempo de conteúdo).
- Deve possuir opção para gerar carimbo do tempo baseado no resumo criptográfico (hash) de um conteúdo.
- Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Servidor de Carimbo do Tempo e Autoridade de Carimbo do Tempo externa.
- Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Autoridade de Carimbo do Tempo com requisição autenticada de acordo com a RFC 3161.
- Deve utilizar carimbo do tempo de autoridade de carimbo do tempo credenciada junto ao observatório nacional ou junto à ICP-Brasil.

39. DO COMPONENTE PARA VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL

- Deve seguir as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil para validação de assinaturas digitais nos padrões CAdES e XAdES.
- Deve disponibilizar funções de verificação de assinatura digital no formato PDF Signature. Quando a assinatura possuir carimbo do tempo associado, a referência temporal para as validações necessárias deve utilizar a data presente no carimbo do tempo.
- Deve permitir o envio de um lote de assinaturas digitais para verificação.
- Deve retornar os valores de modo a permitir a visualização dos dados das assinaturas digitais e os atributos do certificado de cada signatário do documento.
- O formato para devolução dos valores deve utilizar o formato XML e, no mínimo, as seguintes informações deverão ser retornadas:
- Status da Verificação (Integridade da assinatura);
- Status dos Certificados Digitais (válido, inválido, revogado, expirado, ainda não válido, não confiável);
- Tipo de Política de Assinatura Utilizada;
- Hash do Documento Assinado;
- Dados dos Assinantes (no mínimo: nome, RG, CPF, data de nascimento, email, título de eleitor);
- Dados dos Carimbos do Tempo (para as políticas que exijam carimbo: AD-RT, AD-RV, AD-RC, AD-RA, no mínimo: data do carimbo, número serial, emissor);
- Informações sobre LCRs e Cadeia de Certificados (para as políticas que exijam estas informações);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Dados das LCRs e Cadeia de Certificados (para as políticas que exijam estas informações);
- Deve validar o certificado digital do signatário (válido, inválido revogado, expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida.
- Deve possuir API nas linguagens Java, C++ Linux e COM Windows para facilitar a integração com o webservice de verificação de assinatura digital, incluindo um conjunto de funções para configuração de parâmetros da conexão SSL com a Solução e definição de dados para verificação da assinatura digital (no mínimo: assinatura, documento).

i.

40. DO COMPONENTE PARA VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

- Deve ser capaz de validar qualquer tipo de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação, padrão ICP-Brasil.
- Deve ser capaz de validar lotes de certificados digitais, incluindo certificados de cadeias de certificação diferentes no mesmo lote.
- Para validação do certificado digital devem ser consultadas as LCRs disponíveis na Solução (componente de gerenciamento de LCR) ou diretamente no endereço de publicação da LCR de cada certificado.
- Deve possuir mecanismo de cache das respostas obtidas desde que observado o tempo de validade de cada LCR.
- Deverá possuir interface de cadastramento de cadeias de certificação confiáveis;
- O cadastro de certificado de Autoridade Certificadora Raiz deve possuir controle duplo de autorização de cadastro, isto é, autorização de dois usuários com perfil Administrador.
- Deverá utilizar o atributo AIA (Authority Information Access) conforme previsto no DOC-ICP-04 da ICP Brasil para realizar o download automático da cadeia de certificação quando da execução da validação de um certificado digital cuja cadeia não esteja cadastrada na Solução.
- Deve verificar se a AC Raiz da nova cadeia de certificação já está cadastrada e habilitada na Solução, caso contrário o processo deve ser interrompido.
- Deve verificar a validade e o estado de revogação da nova cadeia de certificação, interrompendo o processo caso exista alguma inconformidade.
- Em resposta a uma consulta, o componente validador deve informar o status do certificado e da cadeia de certificação.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- A consulta deve possuir opção para solicitar a decodificação e retorno de todos os dados presentes no certificado validado conforme DOC-ICP-04 da ICP Brasil.
- A consulta deve possuir opção para solicitar a decodificação e retorno de todos os dados presentes nos certificados da cadeia de certificação conforme DOC-ICP-04 da ICP Brasil.
- A consulta deve possuir opção para retornar a cadeia de certificação completa do certificado validado no formato Base64.
- Deve permitir o cadastro de certificados, cujas validades serão monitoradas, ao longo de seu ciclo de vida. O sistema deverá alertar administradores e responsáveis pelos certificados, via e-mail, da proximidade de sua expiração. O tempo de antecedência e textos de alerta das mensagens devem poder ser configurados, via interface administrativa.
- Deve ser capaz de capturar (fazer download da Internet), periodicamente, as LCRs de todas as Autoridades Certificadoras (AC) configuradas como confiáveis no componente de validação de certificado digital, armazenando o histórico completo de publicações em seu repositório interno.
- Deve armazenar o histórico de LCRs de forma compactada, com vista a preservar o espaço interno do repositório.
- Nenhuma LCR deve ser removida da base de dados do módulo para que o histórico de todas as LCRs fique armazenado com tempo de atraso de disponibilização da LCR se for o caso.
- Essa base de dados deve estar disponível para uso pelos demais componentes do módulo.
- Deve permitir a consulta de LCR através do certificado que será validado, através da chave de autoridade do certificado que emitiu a LCR e através do ponto de distribuição onde a LCR é publicada pela Autoridade Certificadora.
- Deve ser capaz de identificar e manipular todos os tipos de certificados digitais padrão ICP-Brasil.
- Deve ser capaz de manipular listas de certificados revogados que implementam a versão 2, ou versão atual, do padrão ITU-T X.509.
- Deve ser capaz de verificar a validade de cada LCR armazenada na base dados específica, de modo a capturar automaticamente uma nova versão na Autoridade Certificadora - AC emissora, mantendo essa base sempre atualizada.
- Deve ser capaz de validar a assinatura de cada LCR obtida junto às AC, conferindo se realmente a LCR foi emitida pela Autoridade Certificadora indicada.
- Em termos de gerência das listas mantidas na base de dados, o componente gerenciador de LCR deve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Permitir a inclusão e exclusão de Autoridades Certificadoras das quais as LCR devem ser capturadas;
- Ter suporte para utilização de múltiplos endereços de Ponto de Distribuição de LCR para uma mesma AC;
- Prover um mecanismo de alerta por e-mail que dê ciência ao administrador do sistema sobre problemas com a atualização de cada LCR tratada.

41. DO COMPONENTE PARA O GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSINATURA

- A empresa deve seguir o padrão brasileiro de assinatura digital utiliza políticas de assinatura, que garantem diferentes níveis de proteção aos documentos, de acordo com a necessidade (AD-RB a AD-RA). Essas políticas de assinatura evoluem ao longo do tempo, entre outros motivos, pela própria evolução dos algoritmos criptográficos. Mediante uma alteração dessa natureza, entra em vigor uma nova regulamentação da ICP-Brasil, que atualiza a versão da política. Para permitir o registro dessas diferentes revisões, o órgão normativo publica, periodicamente, uma lista contendo as políticas existentes e suas diferentes versões, bem como seu status atual (se ainda continuam vigentes). Com vista a permitir o suporte à evolução do padrão brasileiro, em conformidade com as políticas de assinatura vigentes, bem como as vindouras, o componente de assinatura digital deverá suportar o gerenciamento automático de Listas de Políticas de Assinatura (LPAs). Dessa forma, o sistema deverá permitir:
- O cadastramento de endereços, dos quais serão obtidos, de forma automática e periódica, novas versões da lista de políticas de assinatura aprovadas;
- Com base nas informações obtidas com a interpretação automática das listas cadastradas, a solução deverá desabilitar as políticas de assinatura revogadas ou expiradas, atendendo apenas às requisições de assinatura sob versões de políticas em vigência, orientando assim os usuários dos serviços a estarem sempre atualizados com relação às normativas da ICP-Brasil;
- O componente Gerenciador de Políticas de Assinatura deve permitir o gerenciamento das políticas de assinatura dos padrões CADES e XAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03 da ICP Brasil.
- O componente Gerenciador de Políticas deve possuir interface gráfica para visualização dos dados de cada política de assinatura como OID da política, versão, período de assinatura, hash da política e estado (válida, expirada, revogada).
- O componente Gerenciador de Políticas através de sua interface gráfica deve permitir habilitar ou desabilitar uma determinada política de assinatura e definir qual a versão padrão de cada política.
- O componente Gerenciador de Políticas deve possuir mecanismo para verificação da assinatura digital da LPA.

EDITAL RETIFICADO – TERMO DE REFERENCIA ALTERADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- O componente Gerenciador de Políticas deve possuir um webservice que permita consultar as políticas de assinatura adequadas para um determinado certificado de acordo com as recomendações e restrições dispostas no DOC-ICP 15.03 da ICP Brasil.
- O componente deve prover mecanismo de alerta por e-mail aos administradores do sistema sobre problemas com a atualização da LPA.

42. DO VALOR

- Os valores a serem ofertados na proposta de preços dos licitantes deverão incluir todos os custos para complementos do sistema, como o fornecimento e a entrega, inclusive custos com frete e tributos, a responsabilidade pela entrega também será da contratada em local definido em REQUISIÇÃO, emitido pela Contratante.

LOTE 3:

ITEM	SECRETARIA DE SAUDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
1	LICENCIAMENTO - GESTÃO DA SAÚDE – MÓD. BÁSICOS E INDICADORES (BI) COM APPS E PORTAIS	SERVIÇO/MES	R\$ 11.399,94
2	SERVIÇO DE CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO	SERVIÇO/MES	R\$ 30.100,00

Aluirson Figueiredo Neto Júnior
Secretário de saúde